DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - segunda-feira - 26 de Fevereiro de 2024 Nº 28.689

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 714, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa Situação de Emergência por Estiagem no Município de Sorriso - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências; e

Considerando o Decreto Municipal n° 1.019, de 21 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de **Sorriso** - **MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem** - **COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Decreto Municipal n° 1.019, de 21 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de **Sorriso** - **MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Art. 2° Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogada até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547835

DECRETO Nº 715, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa Situação de Emergência por Estiagem no Município de Nova Ubiratã - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 006, de 16 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de **Nova Ubiratã** - **MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem** - **COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Decreto Municipal n° 006 de 16 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de **Nova Ubiratã** - **MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Art. 2° Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogada até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,23 de fevereiro de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547841

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

DECRETO Nº 716, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa Situação de Emergência por Estiagem no Município de São José do Rio Claro - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 001, de 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de **São José do Rio Claro - MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Decreto Municipal n° 001, de 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de **São José do Rio Claro - MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Art. 2° Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogada até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547844

DECRETO Nº 717, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa Situação de Emergência por Estiagem no Município de Água Boa - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 4.224, de 04 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de **Água Boa - MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Decreto Municipal n° 4224, de 04 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de **Água Boa - MT**, que declarou Situação de Emergência por **estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Art. 2° Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogada até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547847

DECRETO Nº 718, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 652, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, e o Decreto nº 399, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2023/11694,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 18-A ao Decreto nº 652, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 18-A** A execução das atividades de ouvidoria, previstas no art. 19, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022, da Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT serão executadas pela Unidade Administrativa prevista no item 5, do inciso III, do art. 3º deste Decreto."

Art. 2º Fica acrescentado o art. 18-B ao Decreto nº 652, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 18-B** A execução das atividades relacionadas à ética, previstas no art. 7º, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022 e no art. 2º, do Decreto nº 779, de 4 de janeiro de 2021, da Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT serão executadas pela Unidade Administrativa prevista no item 3, do inciso I, do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único A referida unidade administrativa poderá convocar servidores do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília para auxiliar na execução de suas atribuições.".

Art. 3º Fica acrescentado o art. 18-C ao Decreto nº 652, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 18-C** A execução das atividades relacionadas a Processo Administrativo Disciplinar, dispostas no art. 64, X, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022; art. 170 da L.C. nº 04, de 15 de outubro de 1990; e arts. 22 e 69, *caput* e da L.C; nº 207, de 29 de dezembro de 2004, da Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT serão executadas pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, inserto na Unidade Administrativa prevista no item 3, do inciso II, do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único A referida unidade administrativa poderá convocar servidores do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília para auxiliar na execução de suas atribuições".

Art. 4º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 8º do Decreto nº 399, de 14 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 8º** (...)

(...)

§ **3º** Compete à Ouvidoria Setorial da Casa Civil a execução das atividades relacionadas à ouvidoria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT.

§ **4º** Compete ao Conselho de Ética Pública da Casa Civil a execução das atividades concernentes à ética do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT.

§ 5º Compete ao Secretário-Chefe da Casa Civil a execução das atividades relacionadas à Processo Administrativo Disciplinar, dispostas no art. 64, X, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022; art. 170 da LC nº 04, de 15 de outubro de 1990; e arts. 22 e 69, *caput* e da LC nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF

Protocolo 1547850

DECRETO Nº 719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Escola Estadual Paulo Freire, no Município de Tangará da Serra/MT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/129886,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no município de Tangará da Serra/MT, a unidade escolar denominada Escola Estadual Paulo Freire.

Art. 2º A unidade escolar referida no art. 1º oferecerá o ensino fundamental e ensino médio.

Art. 3º A unidade escolar referida no art. 1º deverá protocolizar o processo de alteração de seu endereço, nos termos da Resolução 001/2022 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEEMT.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à criação e ao funcionamento da unidade escolar de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 5.878, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547953

DECRETO Nº 720, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no SINFRA-PRO-2024/01704;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
8. Comissão Permanente de Seleção
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos
11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
1.1 Coordenadoria Contábil
1.1.1 Gerência de Informação Contábil
1.2 Coordenadoria Financeira
1.2.1 Gerência de Execução Financeira
1.3. Coordenadoria de Orçamento

2. Superintendência de Convênios
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
2.3 Coordenadoria de Convênios
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas

3. Superintendência Administrativa
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
3.1.1 Gerência de Material
3.1.2 Gerência de Patrimônio
3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
3.2.1 Gerência de Protocolo
3.2.2 Gerência de Arquivo
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais
3.2.4 Gerência de Transportes

4. Superintendência de Gestão de Pessoas
4.1 Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento
4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
4.1.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

5. Superintendência de Tecnologia da Informação
5.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema
6. Superintendência de Aquisições e Contratos
6.1 Coordenadoria de Aquisições
6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições
6.1.2 Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
6.2. Coordenadoria de Contratos
6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos
6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
1.1 Coordenadoria de Parcerias
1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias

2. Superintendência Ambiental de Obras
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental

3. Superintendência de Projetos
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos

4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II

6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III

7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV
7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV

8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V
8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V

9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI
9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI

10. Superintendência de Controle da Execução de Obras
10.1 Coordenadoria de Controle de Obras
10.1.1 Gerência de Obras

11. Superintendência de Concessões de Rodovias
11.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia
11.2 Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia

12. Superintendência de Transporte Intermunicipal
12.1 Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal

13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
13.1 Coordenadoria de Modais

14. Superintendência de Operação de Rodovias
14.1 Coordenadoria de Rodovias

15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
15.1. Coordenadoria de Obras Especiais

16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
16.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
16.1.1 Gerência de Programas Habitacionais
16.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento

17. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis
17.1 Coordenadoria de Projetos de Obras Civis
17.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis

18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis
18.1 Coordenadoria de Obras Civis
18.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis
18.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis
18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

19. Superintendência de Gestão de Desapropriação
19.1 Coordenadoria de Desapropriação
19.1.1 Gerência de Análise de Desapropriação

20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana
20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana

21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

22. Coordenadoria de GEOBRAS
VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1. Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT (em liquidação)

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV e o item 22 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7° As Unidades Administrativas dispostas no inciso V e item 11 do inciso III do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 10 e 20 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 11 a 14 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 A Unidade Administrativa disposta no item 15 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 16 a 19 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 21 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 15 Este Decreto entra em vigência em 1º de março de 2024.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 675, de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	**SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**	**QUANTIDADE**	
		CARGO	**FUNÇÃO**
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
-Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial da PGE			
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
5. Unidade de Licitação			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6. Comissão de Ética			
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR			
8. Comissão Permanente de Seleção			
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais			
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica			
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1.1.Gerência de Informação Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Convênios			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1 Gerência de Material			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.4 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	2
6.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.1.2 Gerência de Pesquisa de Preços e Controle			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
1.1 Coordenadoria de Parcerias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência Ambiental de Obras			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	3	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI			
- Coordenador	DGA-5	1	-

10. Superintendência de Controle da Execução de Obras			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
10.1 Coordenadoria de Controle de Obras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	2	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	2	-
10.1.1 Gerência de Obras			
- Gerente	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Concessões de Rodovias			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
12.1. Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
13.1 Coordenadoria de Modais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
14.1 Coordenadoria de Rodovias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível III	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
15.1 Coordenadoria de Obras Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
16.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
16.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-6	1	-
16.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
17.1. Coordenadoria de Projetos de Obras Civis			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis			
- Gerente	DGA-6	-	1
18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis			
- Superintendente	DGA-3	-	1
18.1 Coordenadoria de Obras Civis			
- Coordenador	DGA-5	-	1
18.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis			
- Coordenador	DGA-5	1	-
18.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis			
- Coordenador	DGA-5	1	-
18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-6	-	1
19. Superintendência de Gestão de Desapropriação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
19.1 Coordenadoria de Desapropriação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
19.1.1. Gerência de Análise de Desapropriação			
- Gerente	DGA-6	1	-
20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana			
- Gerente	DGA-6	1	-
21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Superintendente	DGA-3	1	-
22. Coordenadoria de GEOBRAS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
SUBTOTAL		**181**	**36**
TOTAL		**217**	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	13	-
DGA 3	22	10
DGA 4	20	12
DGA 5	59	8
DGA 6	41	4
DGA 7	9	-
DGA 8	15	2
DGA 9	1	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	**181**	**36**
TOTAL	**217**	

Protocolo 1547857

DECRETO Nº 721, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/00588

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n° 1.490, de 22 de setembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136° da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG é um órgão da área meio, compõe a administração direta do Poder Executivo estadual, conforme a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com a missão de promover a racionalização e a eficiência da máquina pública estadual, por meio das políticas de administração central do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências da Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

I - elaborar as diretrizes e implementar o modelo de gestão de políticas públicas do Estado;

II - gerir o sistema central de planejamento;

III - realizar estudos sociais, econômicos e ambientais para subsidiar a organização do espaço mato-grossense e o planejamento governamental;

IV - estabelecer as diretrizes e a metodologia e organizar a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento:

a) Plano de Longo Prazo - PLP;

b) Plano Plurianual - PPA;

c) Plano de Trabalho Anual - PTA;

d) Planos e programas multissetoriais, setoriais e regionais;

e) Contratos de Gestão, conforme art. 37, § 8º, da Constituição Federal;

V - monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento dispostos no inciso IV;

VI - gerir os sistemas centrais de informações e tecnologia da informação;

VII - gerir o sistema central de transformação digital;

VIII - gerir a política de Gestão Estratégica de Pessoas, abarcando, inclusive, as entidades integrantes da Administração Indireta;

IX - gerir os serviços de perícia médica e a política de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo Estadual;

X - gerir os cargos em comissão e as funções de confiança do Poder Executivo Estadual, bem como operacionalizar e controlar os seus remanejamentos, além de acompanhar, controlar e avaliar as suas despesas;

XI - gerir a política previdenciária do Poder Executivo Estadual;

XII - normatizar, prover e aplicar metodologias e ferramentas de gestão voltadas para a modelagem das estruturas organizacionais, padronização corporativa e melhoria de processos organizacionais;

XIII - gerir a política de patrimônio e serviços do Poder Executivo Estadual;

XIV - gerir a política de aquisições de bens e contratações de serviços;

XV - gerir a política para arquivo, protocolo e documentos permanentes de valor histórico;

XVI - gerir a publicidade dos atos oficiais da Administração Pública Estadual, bem como a Imprensa Oficial do Estado;

XVII - preservar e facilitar o acesso aos documentos sob sua guarda;

XVIII - gerir o sistema central de inovação em práticas públicas do Poder Executivo Estadual;

XIX - propor a política estadual de desenvolvimento regional;

XX - controlar os gastos relacionados às competências definidas neste artigo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, definida no Decreto nº 575, de 06 de novembro de 2023, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
1.1. Comissão Técnica Permanente
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET
3. Colegiado de Ensino

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1.Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pagamento de Pessoal

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Unidade Setorial de Correição
3.Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
4. Ouvidoria Setorial
5. Comissão de Ética
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Ações Prioritárias
8. Unidade de Normas Aplicadas
9. Unidade de Governança para Resultados
10. Comissão Própria de Avaliação - CPA
11. Unidade de Gestão Executiva
11.1. Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público
11.2. Unidade de Gestão de Risco
12. Unidade de Comunicação
13. Secretaria Técnica do CONDES
14. Unidade de Assessoria Técnica
15. Unidade Estratégica de Difusão de Informações Socioeconômicas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Superintendência Administrativa
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
1.2. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
1.2.1 Gerência de Provimento e Monitoramento
1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
1.4.1 Gerência de Aquisições
1.4.2 Gerência de Contratos
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
1.5.2. Gerência de Serviços e Transporte
1.5.3. Gerência de Infraestrutura
1.6. Coordenadoria de Protocolo
1.7. Coordenadoria Arquivista

2. Superintendência de Finanças
2.1. Coordenadoria de Finanças
2.1.1. Gerência de Execução Financeira
2.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

3. Coordenadoria Contábil
3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

4. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial
4.1. Coordenadoria de Planejamento e Projetos de TI
4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI
4.3. Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais
4.4. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
4.4.1 Gerência de Suporte

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Planejamento Estadual
1.1. Coordenadoria de Elaboração do Planejamento Estadual
1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual

2. Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
2.2. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Dados e Informações
2.3. Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital
2.4. Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas
2.4.1. Gerência do Laboratório de Inovação

3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
3.1. Coordenadoria de Padronização Organizacional
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos
3.2.2 Gerência de Otimização e Simplificação de Processos

4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial
4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial
4.2 Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos

5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento
5.1. Coordenadoria de Provimento
5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
5.1.3. Gerência de Abono de Permanência
5.2. Coordenadoria de Aplicação
5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões
5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional
5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal
5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional

6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor
6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas
6.2. Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao Servidor

6.3. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho
6.3.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
6.3.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor

6.4. Coordenadoria de Desenvolvimento e Produtividade
6.4.1. Gerência de Avaliação de Desempenho e Produtividade
6.4.2. Gerência de Desenvolvimento

6.5. Coordenadoria de Perícia Médica
6.5.1. Gerência de Administração Central de Perícias
6.5.2. Gerência Regional de Cuiabá
6.5.3. Gerência Regional de Rondonópolis
6.5.4. Gerência Regional de Barra do Garças
6.5.5. Gerência Regional de Sinop
6.5.6. Gerência Regional de Cáceres

7. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações

8. Coordenadoria de Operacionalização da Folha de Pagamento
8.1. Gerência de Registros e Manutenção da Folha de Pagamento

9. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP

10. Coordenadoria Técnica de Manutenção do Sistema SEAP

11. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento

12. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Acessórias e de Encargos Sociais
12.1. Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas

13. Coordenadoria de Gestão de Processos Rescisórios e Quitação de Valores
13.1. Gerência de Cálculos Indenizatórios
13.2. Gerência de Créditos de Pessoal

14. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições
14.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos
14.1.1. Gerência de Especificações
14.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços
14.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições

15. Superintendência de Licitações e Registro de Preços
15.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais
15.1.1. Gerência de Editais
15.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
15.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

16. Superintendência de Arquivo Público
16.1. Coordenadoria de Gestão de Documentos
16.1.1 Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo
16.1.2 Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos
16.1.3. Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC
16.1.4. Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC

16.2. Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa
16.2.1. Gerência de Atendimento
16.2.2. Gerência de Preservação

17. Superintendência de Patrimônio Público
17.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário
17.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

18. Superintendência de Gestão de Serviços
18.1. Coordenadoria de Serviços
18.2.Coordenadoria de Transportes

19. Superintendência da Imprensa Oficial
19.1. Gerência de Publicações e Logística

20. Superintendência de Gestão do Ganha Tempo
20.1. Coordenadoria de Gestão Administrativa e Operacional.
20.1.1 Gerência de Apoio Administrativo
20.2 Coordenadoria do Ganha Tempo da Praça Ipiranga
20.3 Coordenadoria do Ganha Tempo do CPA
20.4 Coordenadoria do Ganha Tempo de Rondonópolis
20.5 Coordenadoria do Ganha Tempo de Barra do Garças
20.6 Coordenadoria do Ganha Tempo do Cristo Rei
20.7 Coordenadoria do Ganha Tempo de Cáceres
20.8 Coordenadoria do Ganha Tempo de Sinop

21. Coordenadoria do Centro de Logística de Armazenamento e Distribuição

22. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
22.1. Coordenadoria de Gestão Educacional
22.1.1 Núcleo de Formação Continuada em Serviço
22.1.2 Núcleo de Programas e Projetos Especiais
22.1.3 Núcleo de Acompanhamento da Qualificação Profissional
22.1.4 Núcleo de Cursos de Pós-Graduação
22.1.5 Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
22.2. Coordenadoria de Gestão Operacional
22.2.1 Núcleo de Registro Acadêmico
22.2.2 Núcleo de Apoio Administrativo

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
2. Mato Grosso Previdência - MTPREV
3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I
Do Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP

Art. 4º O Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP, criado pela Lei 8.274 de 29 de dezembro de 2004, é um órgão consultivo, normativo, deliberativo e de decisão Superior e tem como missão formular políticas, diretrizes e normas relativas à gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - analisar e propor políticas, normas e diretrizes que orientem e disciplinem a administração, a remuneração e o desenvolvimento dos recursos humanos do Poder Executivo Estadual;
II - examinar as propostas orçamentárias anuais e o plurianual do Estado, para a área de gestão de pessoas, suas alterações e modificações;
III - estudar critérios para a definição da política salarial dos servidores e empregados públicos estaduais;
IV - estabelecer critérios para concursos, contratação e controle dos servidores temporários no âmbito do Poder Executivo;
V - apresentar políticas que assegurem o processo permanente de capacitação dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;
VI - analisar planos de benefícios sociais para o servidor público estadual;
VII - padronizar procedimentos obrigatórios para qualquer solicitação de alteração, revisão, criação de leis de carreira submetendo-os à Câmara Fiscal;
VIII - promover e aprovar o aperfeiçoamento e a consolidação das normas jurídicas relativas à área de gestão de pessoas do Estado;
IX - apreciar os planos e programas relativos à área de gestão de pessoas;
X - promover a integração das ações das áreas de gestão de pessoas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
XI - avaliar a execução das políticas e diretrizes de administração, remuneração e desenvolvimento de pessoal.

Subseção I
Da Comissão Técnica Permanente

Art. 5º A Comissão Técnica Permanente do COGEP, criada pela Lei 8.274 de 29 de dezembro de 2004, tem como missão desenvolver estudos, pareceres e suporte técnico ao colegiado, competindo-lhe:

I - proceder a estudos e sugerir alterações, melhorias e inovações aos atos normativos relativos à gestão de pessoas no Poder Executivo Estadual;
II - submeter os pareceres ao Conselho para homologação.

Seção II
Do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET

Art. 6º O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET, criado pelo Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013, competindo-lhe:

I - acompanhar e avaliar o impacto dos programas e intervenções realizadas no Estado;
II - supervisionar a capacidade estrutural e funcional dos Comitês Setoriais;
III - reivindicar e contribuir para o desenvolvimento contínuo dos Comitês Setoriais;
IV - supervisionar a realização de exames periódicos pelos órgãos e entidades;
V - solicitar inspeções de segurança e relatórios quando julgar necessário;
VI - propor normas complementares à aplicação deste Decreto;
VII - fazer cumprir a legislação vigente na área em questão.

Seção III
Do Colegiado de Ensino

Art. 7º O Colegiado de Ensino tem a missão de deliberar e acompanhar o processo didático-pedagógico dos cursos da Escola de Governo, competindo-lhe:

I - aprovar e acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso;
II - deliberar sobre as matérias encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante;
III - deliberar nos termos da legislação vigente sobre os processos de transferência interna e externa, aproveitamentos de estudo, cancelamento e substituição de disciplinas;
IV - deliberar sobre requerimento para matrícula em disciplina especial;
V - deliberar sobre a oferta de turma especial e/ou divisão de turmas;
VI - julgar o caráter emergencial para contratação de professor ou facilitador substituto;
VII - aprovar os processos em exercício domiciliar.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Art. 8º O Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão possui a missão de promover as condições necessárias ao cumprimento das atribuições do Secretário, essencialmente na liderança dos processos gerenciais da Secretaria, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações da Secretaria;
II - realizar os serviços necessários ao cumprimento das atribuições do Secretário;
III - executar atividades administrativas internas necessárias à manutenção do próprio Gabinete.

Subseção I
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital

Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital tem como missão gerir os sistemas centrais de planejamento, de informações, de tecnologia da informação, de desenvolvimento organizacional e de inovação em práticas públicas e garantir a gestão de informações socioeconômicas, de ordenamento territorial, de indicadores e de transformação digital, visando o alcance dos resultados das políticas públicas, competindo-lhe:

I - propor diretrizes e normas aos sistemas centrais de planejamento, de informação, tecnologia da informação, de desenvolvimento organizacional e de inovação em práticas públicas;
II - propor diretrizes e normas à gestão de informações socioeconômicas, de ordenamento territorial, de indicadores e de transformação digital;
III - coordenar a articulação e integração do planejamento, indicadores, desenvolvimento organizacional, ordenamento territorial, informações socioeconômicas, gestão de tecnologia e gestão da informação;
IV - coordenar e acompanhar a aplicação das diretrizes relacionadas ao planejamento, aos indicadores, ao desenvolvimento organizacional, ao ordenamento territorial, às informações socioeconômicas, à gestão de tecnologia e à gestão da informação;
V - promover a realização de estudos para a gestão das políticas públicas estaduais;
VI - articular a implementação e a atuação da rede dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER nos órgãos e entidades estaduais;
VII - validar e encaminhar informações estratégicas acerca da gestão das políticas públicas para subsidiar a tomada de decisão;
VIII - promover o desenvolvimento e a implementação de modelo de gestão estratégica das políticas públicas nos órgãos e entidades estaduais;
IX - validar as metodologias e métodos para o planejamento, desenvolvimento organizacional, tecnologia da informação e gestão da informação;
X - gerir a elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos estratégicos setoriais e do Plano de Trabalho Anual - PTA;
XI - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e implementação de projetos relacionados à gestão estratégica das políticas públicas;
XII - articular, junto ao órgão central do Sistema de Orçamento, a integração dos processos de formulação do Plano de Trabalho Anual e de elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XIII - articular, junto à Alta Administração, a definição das metas e prioridades da Administração Pública estadual para cada exercício;
XIV - articular a realização de reuniões de monitoramento, junto aos órgãos e entidades responsáveis por ações prioritárias;
XV - gerir as informações socioeconômicas e o Ordenamento Territorial por meio do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso.

Subseção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relação de Trabalho

Art. 10 O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho tem a missão de assegurar a gestão de pessoas, por meio de políticas, serviços, tecnologias e avaliação de resultados, para o constante aprimoramento do desempenho dos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de Gestão de Pessoas do Estado, segundo o que for fixado pelo Secretário;
II - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendências: de Provimento, Aplicação e Monitoramento e de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor;
III - supervisionar, monitorar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades das Superintendências de Provimento, Aplicação e Monitoramento e de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor;
IV - implementar e acompanhar a execução de projetos estratégicos, bem como ações sistêmicas de transformação para a gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
V - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das unidades diretamente subordinadas;
VI - assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual.

Subseção III
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais

Art. 11 O Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais tem a missão de assegurar a excelência nas aquisições, mediante diretrizes, normas e ferramentas que visem à padronização, economicidade, celeridade, controle e preservação das informações relativas a processos de aquisições dos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I - formular as diretrizes das políticas de aquisições governamentais;
II - propor e monitorar os indicadores do sistema aquisições e contratos;
III - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições e de Licitações e Registro de Preços;
IV - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades das Superintendências diretamente subordinadas;
V - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das unidades diretamente subordinadas;
VI - emitir manifestações técnicas e expedientes à autoridade superior, unidades setoriais e órgãos de controle;
VII - autorizar licitações na sua área de competência e adesões a registro de preços.
VIII - manter meios e mecanismos de lançamento de informações necessárias no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas dos processos de registro de preço da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
IX - disponibilizar informações e cópias de documentos referentes às aquisições realizadas pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais para alimentação do Portal Transparência e prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

Subseção IV
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Art. 12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem a missão de assegurar a execução de serviços administrativos e tecnológicos de excelência, apoiando a área finalística no alcance dos seus resultados, visando a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;
III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;
IV - autorizar licitações na sua área de competência e adesões a registro de preços;
V - aprovar a programação financeira na sua área de atuação;
VI - definir as renegociações e/ou distratos de contratos nas situações de limitação de empenho ou contingenciamento;
VII- supervisionar e controlar a execução financeira;
VIII - aprovar o Plano Anual de Aquisições;
IX - gerir o Plano de Trabalho Anual.

Subseção V
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

Art. 13 A Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços tem como missão formular e estabelecer a política de gestão do patrimônio público, dos serviços gerais comuns compreendendo transporte, energia, água, telefonia, gestão de documentos, Imprensa Oficial e armazenamento e distribuição de bens, contribuindo para o desempenho eficaz e eficiente dos órgãos e entidades na prestação dos serviços e integridade dos bens públicos, competindo-lhe:

I - formular, propor e avaliar a política de gestão do patrimônio e serviços, e os instrumentos necessários à sua implementação;
II - articular, apoiar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de gestão de patrimônio e serviços;
III - supervisionar e avaliar as ações, atividades, processos e resultados do Arquivo Público, da Imprensa Oficial, do Patrimônio, de Serviços, e unidades subordinadas à Secretaria Adjunta;
IV - viabilizar o desenvolvimento de estudos e ações para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial e de serviços;
V - monitorar a atualização dos manuais de normas e procedimentos técnicos de patrimônio e serviços;
VI - promover o desenvolvimento das regras de negócio dos sistemas corporativos de gestão do patrimônio e serviços relacionados à sua área de atuação.
VII - fomentar e monitorar a política de Gestão de Documentos do Poder Executivo Estadual.

Subseção VI
Do Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Art. 14 O Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso tem a missão de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, competindo-lhe:

I - assegurar a organização de programas e cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores públicos estaduais, considerando as múltiplas dimensões da formação do ser humano;
II - receber o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, alinhar ao PDI da Escola de Governo, executando-os de acordo com a dotação própria dos respectivos órgãos ou advindos de convênios, bem como analisar o Relatório anual de execução do PDP;
III - alinhar o Plano Anual de Trabalho com as demais escolas de formação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando promover a otimização dos recursos públicos e evitar conflito de competências;
IV - coordenar a Rede Estadual das Escolas de Formação dos servidores e empregados públicos civis e militares do Poder Executivo Estadual;
V - apoiar as unidades responsáveis pelo sistema central de Gestão de Pessoas vinculadas a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG, em ações de formulação e definição de Políticas de Desenvolvimento de Pessoal;
VI - articular a formulação das diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional - PPI de formação dos servidores públicos estaduais, com foco nos princípios da eficácia, efetividade e eficiência da administração pública, e, entre outras, as seguintes atividades:
a) fomento e desenvolvimento de pesquisa e inovação;
b) prospecção, promoção e difusão de conhecimento;
c) desenvolvimento do empreendedorismo e da liderança no setor público.
VII - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados da Superintendência da Escola de Governo;
VIII - propor e monitorar os indicadores de desempenho dos programas de desenvolvimento profissional da Superintendência da Escola de Governo;
IX - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da Superintendência da Escola de Governo;
X - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar os resultados dos programas e ações desenvolvidas por essa Secretaria Adjunta e demais unidades administrativas subordinadas;
XI - aprovar e gerir o Plano Anual de Trabalho alicerçado pelo Projeto Pedagógico Institucional - PPI;
XII - fomentar parcerias com outras instituições voltadas para a formação e desenvolvimento de servidores públicos;
XIII - participar da Rede entre Poderes e da Rede Nacional das Escolas de Governo;
XIV - coordenar o processo de elaboração e execução do PTA, Monitora e outros instrumentos das ações orçamentária da Escola de Governo.

Subseção VII
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pagamento de Pessoal

Art. **15** O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pagamento de Pessoal tem como missão gerir os processos relativos aos pagamentos dos servidores do Poder Executivo Estadual, primando pela confiabilidade e segurança dos registros pessoais, funcionais e financeiros do Sistema Estadual de Gestão de Pessoas - SEAP, competindo-lhe:

I - gerir a análise da folha de pagamento dos órgãos, entidades e empresas públicas;
II - gerir a tipificação, execução, abertura e consolidação das folhas de pagamento mensais dos órgãos e entidades;
III - gerir o calendário mensal de pagamento de pessoal dos órgãos e entidades;
IV - gerir as atualizações de parâmetros, manutenções e evoluções do SEAP;
V - gerir os acessos ao sistema RH-QWS;
VI - prestar apoio e consultoria na manutenção dos registros e parametrizações no SEAP da autarquia Mato Grosso Previdência - MTPREV;
VII - gerir as implementações e propor diretrizes e normas relacionadas à pagamento de pessoal, indenizações trabalhistas e créditos salariais, previdência complementar, consignações facultativas e obrigações acessórias e de encargos sociais;
VIII - implementar e acompanhar a execução de projetos estratégicos, bem como ações sistêmicas de transformação para a gestão de pagamento de pessoal.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 16 A Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;
II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;
III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;
IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;
VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;
VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;
IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção II
Da Unidade Setorial de Correição

Art. 17 A Unidade Setorial de Correição tem como missão, atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;
II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;
III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;
IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;
V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;
VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;
VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;
VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;
X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;
XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção III
Da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo

Art. 18 A Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo tem como missão realizar uma gestão eficiente, proporcionando qualidade no acesso, na locomoção, nos diversos eventos e no fornecimento e abastecimento de água e energia no perímetro externo do Centro Político Administrativo competindo-lhe:

I - monitorar e providenciar a manutenção, abastecimento e fornecimento de água e energia das áreas comuns do Centro Político Administrativo, externas aos órgãos e entidades;
II - monitorar e providenciar a manutenção das ruas das áreas comuns do Centro Político Administrativo, externas aos órgãos e entidades;
III - solicitar e monitorar a construção ou manutenção das calçadas e tampas de bueiros das áreas comuns do Centro Político Administrativo, externas aos órgãos e entidades;
IV - manter o funcionamento adequado do transporte comum - “Ligeirinho” no Centro Político Administrativo;
V - coletar, analisar e projetar as demandas de manutenção da área comum, externa aos órgãos e entidades localizadas no Centro Político Administrativo e solicitar a aquisição;
VI - monitorar a execução dos contratos firmados para manutenção das áreas comuns do Centro Político Administrativo, externas aos órgãos e entidades;
VII - viabilizar a manutenção da Praça das Bandeiras;
VIII - agendar e manter atualizada a programação de eventos na Praça das Bandeiras;
IX - monitorar os diversos eventos ocorridos no perímetro do Centro Político Administrativo e informar a polícia militar;
X - manter os órgãos e entidades sempre informados de qualquer alteração, evento ou manutenção necessária na área comum do Centro Político Administrativo;
XI - viabilizar a manutenção do Parque de Centrais Telefônicas do Centro Político Administrativo e seus ramais;
XII - gerenciar as informações do Parque da Central Telefônica.

Seção IV
Da Ouvidoria Setorial

Art. 19 A Ouvidoria Setorial, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;
II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;
III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;
IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;
V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;
VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;
VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);
VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;
IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção V
Da Comissão de Ética

Art. 20 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no Código de Ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo Único As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção VI
Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 21 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo lhe:
I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;
VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;
X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;
XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;
XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII- prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar a política pública instituída pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
III - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão ou entidade;
VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;
VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto as unidades administrativas;
IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria continua;
X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;
XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;
XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;
XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção VII
Do Núcleo de Ações Prioritárias

Art. 22 O Núcleo de Ações Prioritárias tem como missão apoiar o Gabinete de Direção nas demandas estratégicas da Seplag e coordenar a carreira dos Gestores Governamentais, contribuindo para uma maior eficiência no atendimento das finalidades do órgão, competindo-lhe:
I - elaborar cenários, estudos, pesquisas e informações técnicas;
II - assessorar as unidades da SEPLAG na implementação de projetos estratégicos;
III - prestar suporte técnico na gestão dos usuários do Sistema de Gestão de Atividades - GAT;
IV - assessorar, na forma de consultoria, órgãos e entidades na implementação de políticas de competência da SEPLAG;
V - coordenar a gestão da carreira de Gestor Governamental, incluindo:
a) levantar as demandas por atuação de gestores governamentais;
a) alocar os gestores de acordo com as demandas, perfis, experiências e formação;
b) monitorar e operacionalizar as designações;
c) implementar programas de gestão do desempenho e de desenvolvimento da Carreira;
d) Manter atualizadas as informações que permitam a gestão e o desenvolvimento permanentes da carreira.

Seção VIII
Da Unidade de Normas Aplicadas

Art. 23 A Unidade de Normas Aplicadas tem como missão prestar suporte técnico e conformidade estratégica aos projetos normativos relacionados às áreas de atuação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, competindo-lhe:

I - prestar suporte de técnica legislativa para os projetos normativos encaminhados pelas equipes das áreas de atuação da Secretaria;
II - verificar se os projetos normativos propostos dentro da área de atuação da Secretaria, estão de acordo com os objetivos estratégicos do Governo;
III - verificar a conformidade dos projetos normativos com ordenamento em vigor, e propor as adequações necessárias;
IV - atender às demandas encaminhadas pelo gestor da pasta relativo a estudos, manifestações e informações que visem promover melhorias e inovações aos atos normativos referentes às áreas de atuação da Secretaria;
V - atualizar, disponibilizar e divulgar o banco de dados da legislação vigente relativa às competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em conjunto com a Comunicação.

Seção IX
Da unidade de governança para resultados

Art. 24 A Unidade de Governança para Resultados tem como missão avaliar o desempenho das políticas públicas estaduais, assegurando que suas ações estejam direcionadas aos objetivos estabelecidos e alinhados aos interesses da sociedade, competindo-lhe:

I - Estabelecer critérios e parâmetros para a avaliação do desempenho da governança pública, visando garantir a qualidade e a eficácia dos processos governamentais;
II - Implementar técnicas, mecanismos e procedimentos que concretizem os princípios da governança;
III - Monitorar o modelo de governança pública adotado, analisando sua eficácia e identificando áreas que necessitam de melhorias ou ajustes;
IV - Acompanhar indicadores estratégicos estabelecidos e suas metas, reportando os resultados às instâncias competentes e propondo ações necessárias para o alcance dos objetivos estabelecidos;
V - Realizar avaliações periódicas e abrangentes do desempenho das políticas públicas implementadas, identificando pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria;
VI - Propor e implementar medidas corretivas e de aprimoramento, com base nas análises e avaliações realizadas;
VII - Realizar estudos e pesquisas relacionados à governança pública, buscando o constante aperfeiçoamento dos processos e a disseminação de conhecimentos e boas práticas.

Seção X
Da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Art. 25 A Comissão Própria de Avaliação - CPA, com caráter permanente e atuação autônoma, tem como missão coordenar os processos internos de avaliação da Escola de Governo, competindo-lhe:

I - conduzir e acompanhar os processos de avaliação interna da Escola de Governo, na forma da legislação vigente e das orientações do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e do Ministério da Educação;
II - sistematizar e disponibilizar informações solicitadas pelos órgãos externos estaduais e federais ligados à Educação Superior;
III - planejar e organizar suas atividades, conscientizando a comunidade para a importância da avaliação institucional, com ampla divulgação de todas as atividades desenvolvidas;
IV - promover a criação e a implementação de instrumentos gerais de avaliação;
V - elaborar o projeto de auto avaliação institucional;
VI - estabelecer diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação das atividades da Escola de Governo, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional e planejamento plurianual;
VII - acompanhar os processos de avaliação externa da Escola de Governo, assessorando nos procedimentos desse tipo de avaliação;

Seção XI
Da Unidade de Gestão Executiva

Art. 26 A Unidade de Gestão Executiva tem a missão de coordenar a implementação dos planos de trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, controlando e supervisionando as atividades operacionais, contribuindo para assegurar o alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - promover o alinhamento dos processos de trabalho, visando a produção dos resultados estratégicos;
II - disseminar, acompanhar e controlar a execução dos planos de trabalho;
III - monitorar a implementação dos planos, projetos ou atividades, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

IV - difundir, acompanhar e articular a observação das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas;

V - analisar, avaliar e controlar a execução orçamentária e financeira da SEPLAG.

Subseção I
Da Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público

Art. 27 A Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público tem como missão desenvolver em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e de outras normas de controle financeiro e fiscal:

I - elaborar projeções da despesa com pessoal do Poder Executivo estadual para subsidiar as leis orçamentárias, a Política de Gestão de Pessoas e as decisões o nível estratégico do governo;

II - elaborar relatórios técnicos e gerenciais relativo ao monitoramento, aos estudos e ao planejamento da despesa com pessoal e da despesa de custeio para subsidiar o nível estratégico;

III - auxiliar o nível estratégico na definição de diretrizes, parâmetros e medidas para a contenção ou racionalização do gasto público;

IV - disseminar boas práticas de contenção, racionalização e qualificação do gasto público.

Subseção II
Da Unidade de Gestão de Risco

Art. 28 A Unidade de Gestão de Riscos tem como missão assegurar o gerenciamento de riscos no âmbito da Secretaria, visando agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização, competindo-lhe:

I - disseminar a cultura da gestão de riscos nos processos e projetos;

II - auxiliar a alta administração, na definição e atualizações da estratégia de implementação da gestão de riscos;

III - promover as orientações necessárias às unidades para a implantação da classificação de riscos nos processos internos da SEPLAG;

IV - supervisionar o mapeamento, o monitoramento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços em gestão de pessoas, monitorando, em conjunto com a área responsável, a redução do risco ao longo do tempo;

V - desenvolver normas, guias, procedimentos e códigos de práticas que, no todo ou em parte, estabeleçam como o risco deverá ser gerenciado dentro do contexto da SEPLAG, e propor a revisão das normas e metodologia de Gestão de Riscos;

VI - orientar e acompanhar, em conjunto com as áreas responsáveis, planos que envolvam redução de riscos de Gestão de Pessoas.

Seção XII
Da Unidade de Comunicação

Art. 29 A Unidade de Comunicação tem como missão coordenar e realizar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, visando aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, competindo-lhe:

I - formular, integrar e implementar a política de comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a publicidade institucional;

II - coordenar e divulgar eventos institucionais internos e externos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão por meio de materiais de comunicação escrita e visual;

III - divulgar eventos de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, preservando a qualidade e o conteúdo das informações a serem divulgadas;

IV - coordenar as relações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com órgãos, entidades públicas e privadas, no âmbito da comunicação e veículos de comunicação;

V - manter atualizado o portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com informações relativas à política de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições, planejamento e gestão de políticas públicas, qualificação dos servidores públicos e ações e programas de interesse geral;

VI - realizar a divulgação, no âmbito das atribuições pertinentes à assessoria de comunicação, dos assuntos de interesse das áreas elencadas acima;

VII - elaborar e divulgar releases, notas e comunicados do órgão para serem divulgados pelos veículos de comunicação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;

VIII - manter arquivo de matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional sobre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IX - registrar e arquivar fotografias de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

X - manter o Secretário, Secretários Adjuntos e Unidades de Apoio Estratégico Especializado informados sobre publicações institucionais da Secretaria;

XI - informar os servidores públicos do Estado sobre assuntos de seu interesse, utilizando o escopo de ferramentas pertinentes à atividade da assessoria de comunicação.

Seção XIII
Da Secretaria Técnica do CONDES

Art. 30 A Secretaria Técnica do CONDES tem como missão promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho e subsidiá-lo com informações e dados técnicos orientados à concretização das diretrizes de governança, eficiência, eficácia, economicidade e transparência, a fim de auxiliar os conselheiros sobre aspectos formais, de conveniência e oportunidade, para alcançar os objetivos e metas traçados pelo Poder Executivo, competindo-lhe:

I - assistir, supervisionar e coordenar as atividades do Conselho;

II - estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do CONDES;

III - preparar as pautas, secretariar, elaborar as atas de reuniões e apresentá-las para apreciação e aprovação dos Membros do Conselho;

IV - elaborar análises, estudos e diagnósticos que deem suporte às deliberações do CONDES;

V - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa ao Conselho;

VI - acompanhar o cumprimento dos prazos e das recomendações em geral do Conselho;

VII - propor medidas para verificação e saneamento de possíveis apontamentos referentes às matérias a serem discutidas em reunião com vistas à padronização e à sistematização das informações, para otimizar o processo decisório dos conselheiros;

VIII - elaborar, registrar e controlar os indicadores de desempenho das matérias encaminhadas pelos órgãos, para gestão da performance pelo Governador;

IX - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho;

X - solicitar informações e manifestações das áreas técnicas dos órgãos e entidades sempre que necessário à execução dos trabalhos e cumprimento do objetivo da secretaria técnica.

Seção XIV
Da Unidade de Assessoria Técnica

Art. 31 A Unidade de Assessoria Técnica tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa ao Gabinete do Secretário Adjunto e suas unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa sobre assuntos de pagamento de pessoal;

II - analisar e elaborar manifestação técnica sobre verbas rescisórias, indenizatórias e quitação de valores referente a servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários;

III - prestar informações para subsidiar a Subprocuradoria-Geral da SEPLAG, nas defesas das demandas judiciais, sobre assuntos de pagamento de pessoal;

IV - prestar informações à Subprocuradoria-Geral da SEPLAG a respeito de cumprimento de decisões judiciais;

V - elaborar estudos técnicos e temáticos relacionados à legislação de pagamento de pessoal;

VI - acompanhar a evolução quantitativa e qualitativa dos processos administrativos e judiciais, encaminhados pelos órgãos e entidades, referentes às demandas de pagamento de pessoal;

VII - representar os interesses do Gabinete do Secretário Adjunto, quando convocada, em reuniões e atividades correlatas.

Seção XV
Da Unidade Estratégica de Difusão de Informações Socioeconômicas

Art. 32 A Unidade Estratégica de Difusão de Informações Socioeconômicas tem a missão de difundir a produção de informações socioeconômicas subsidiando a tomada de decisão de agentes públicos e privados contribuindo com o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - prospectar e analisar dados, informações e indicadores;

II - desenvolver estratégias de difusão da informação e disponibilizar dados e conteúdos em diferentes formatos e ambientes interativos;

III - gerir Rede de Informações e Conhecimento - RIC.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete De Direção

Art. 33 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar e controlar e oficializar as correspondências recebidas do Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art. 34 Unidade de Assessoria Técnica possui a missão de viabilizar e dar fluidez ao cumprimento das atribuições do Secretário de Estado por meio do seu assessoramento direto, competindo-lhe:

I - elaborar ordens de serviços;

II - elaborar relatórios gerenciais, estudos e informações técnicas;

III - receber e despachar processos administrativos internos e externos recebidos pelo gabinete;

IV - verificar a conformidade técnica dos processos administrativos ante os despachos pelo Secretário;

V - analisar oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

VI - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências no gabinete.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Superintendência Administrativa

Art. 35 A Superintendência Administrativa tem como missão supervisionar e orientar os processos relacionados à gestão de pessoas, às aquisições e contratos, ao patrimônio, aos materiais, aos serviços e transporte, às obras civis, ao protocolo e ao arquivo, com eficiência e eficácia, visando à implementação dos processos e atividades da SEPLAG, competindo-lhe:

I - gerir a execução das atividades de gestão de pessoas;
II - gerir a execução das atividades de aquisições e contratos;
III - gerir a execução das atividades de patrimônio, serviços gerais, transporte e obras civis;
IV - gerir a execução das atividades referentes ao registro, controle, organização e arquivamento de documentos que tramitam no órgão;
V - analisar sistematicamente os contratos institucionais para o controle efetivo dos gastos públicos de responsabilidade da SEPLAG.

Subseção I
Da Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento

Art. 36 A Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento tem como missão, aplicar as pessoas, garantindo o enquadramento e progressão nas formas previstas nas leis de carreira, realizar a avaliação de desempenho, oportunizar o desenvolvimento dos servidores no âmbito da Seplag, visando o efetivo exercício das atribuições legais, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
II - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoal;
III - planejar e emitir indicadores de pessoal;
IV- consolidar e acompanhar as informações de pessoal;
V - acompanhar auditoria de controle interno e externo;
VI - registrar eventos de pessoal no sistema informatizado de gestão de pessoas;
VII - orientar e instruir processo para enquadramento inicial e originário;
VIII - aplicar avaliação desempenho de pessoal - anual e especial;
IX - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;
X - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;
XI - instruir e acompanhar processo de estabilidade;
XII - promover a aprendizagem por estágio supervisionado;
XIII - descrever e analisar cargos e funções;
XIV - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
XV - instruir e acompanhar processo de Licença para Qualificação Profissional;
XVI - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
XVII - oportunizar práticas de compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
XVIII - incentivar as capacitações em serviço, baseadas na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
XIX - aplicar e orientar análise de clima organizacional;
XX - levantar necessidade de capacitação;
XXI - elaborar, executar e monitorar ações e projetos de desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais das lideranças e equipes de trabalho no âmbito da SEPLAG.

Subseção II
Da Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento

Art. 37 A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento tem como missão administrar a lotação de pessoas, planejar a força de trabalho, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, processar a folha de pagamento e gerir o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPONTO, no âmbito da SEPLAG, competindo-lhe:

I - coordenar e acompanhar os processos de provimento de pessoal;
II - coordenar e acompanhar os processos de movimentação de pessoal e vida funcional;
III - coordenar e acompanhar os processos de manutenção de pessoal;
IV - coordenar e acompanhar os processos de monitoramento de pessoal;
V - consolidar as informações de provimento, movimentação, manutenção e monitoramento de pessoal;
VI - consolidar os indicadores;
VII - solicitar e acompanhar concurso público;
VIII - encaminhar informações sobre concurso público e processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado
IX - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);
X - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
XI - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
XII - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
XIII - acompanhar processo administrativo disciplinar;
XIV - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
XV - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
XVI - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
XVII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
XVIII - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;
XIX - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;

XX - realizar registros de adicionais trabalhistas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
XXI - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
XXII - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
XXIII - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;
XXIV - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do esocial.

Da Gerência de Provimento e Monitoramento

Art. 38 A Gerência de Provimento e Monitoramento tem como missão gerenciar a lotação de pessoas, planejar a força de trabalho, no âmbito da Seplag, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos e gerir o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPONTO, competindo-lhe:

I - contratar e gerir movimentação de estagiários;
II - recepcionar e integrar estagiários;
III - averbação de tempo de serviço;
IV - orientar e instruir processo de aposentadoria;
V - orientar e instruir processo de abono de permanência;
VI - instruir processo para desligamento de pessoal;
VII - descontar faltas não justificadas;
VIII - realizar controle de assiduidade;
IX - elaborar vida funcional;
X - contratar temporários.

Subseção III
Da Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho

Art. 39 A Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho tem como missão a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças, bem como a vigilância em saúde no sentido de identificar e analisar os fatores condicionantes e determinantes dos riscos e agravos à saúde dos servidores relacionados às condições de trabalho, competindo-lhe:

I - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
II - analisar, pesquisar, planejar, executar e monitorar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
III - avaliar os condicionantes e os determinantes dos riscos e agravos à saúde dos servidores e planejar ações interventivas visando amenizá-los ou eliminá-los;
IV - sistematizar ações visando a melhoria das condições de trabalho;
V - avaliar os indicadores de incidência e prevalência sobre os afastamentos relacionados com as doenças crônicas não transmissíveis, os transtornos mentais e doenças ocupacionais;
VI - apoiar e executar, quando for de sua alçada, os programas de atenção à saúde e valorização do servidor;
VII - realizar o levantamento das doenças que mais geraram afastamentos médicos, através de dados da Coordenadoria de Perícia Médica, e verificar os eventos que lhe deram causa, propondo ações que minimizem suas ocorrências;
VIII - registrar a Comunicação de Acidente e Agravos à Saúde do Servidor (CASS) e analisar a etiologia de todos os acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais das unidades do órgão;
IX - realizar conjuntamente com as demais unidades administrativas da Seplag, o processo eletivo, bem como manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas;
X - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores conforme critérios estabelecidos no seu processo;
XI - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;
XII - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive projetos, máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do servidor;
XIII - colaborar na elaboração e monitoramento dos procedimentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com o intuito de diminuir as causas de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho;
XIV - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
XV - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando a aquisição de novas competências, o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 40 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, como unidade de administração sistêmica, tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
II - aprovar e executar o plano anual de aquisições do órgão, conforme necessidades das unidades, padrões e normas estabelecidas;
III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado;
V - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;
VI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
VII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;
VIII - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
IX - recepcionar, validar e solicitar retificação dos Projetos Básicos/ Plano de Trabalho e Termo de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
X - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no Sistema Corporativo de Aquisições;
XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
XII - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas (para órgãos de controle);
XIII - zelar pela conformidade dos processos de aquisições, adotando as providências legais que se fizerem necessárias.

Da Gerência de Aquisições

Art. 41 A Gerência de Aquisições tem como missão coordenar e promover as aquisições de bens, serviços e obras de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais, competindo-lhe:

I - recepcionar, validar e solicitar retificação dos Projetos Básicos/ Plano de Trabalho e Termo de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
II - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite, tomada de preços ou qualquer outra modalidade de licitação;
III - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
IV - formalizar os procedimentos para a realização da adesão à ata de registro de preços;
V - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
VI - solicitar a emissão de Pedido de Empenho - Reserva;
VII - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no Sistema Corporativo de Aquisições;
VIII - dar publicidade a todos procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

IX - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições quando solicitado, e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;
X - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
XI - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas.

Da Gerência de Contratos

Art. 42 A Gerência de Gestão de Contratos, como unidade de administração sistêmica, tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos;
II - monitorar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;
III - instruir processos de reajustes contratuais;
IV - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;
V - promover notificações aos contratados, desde que correlatas a formalização contratual;
VI - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;
VII - manter sob guarda os originais contratos e processos de contratações, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
VIII - atestar a conformidade de seus processos;
IX - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Corporativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;
X - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas dos fiscais de contrato;
XI - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento.

Subseção V
Da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

Art. 43 A Coordenadoria de Patrimônio e Serviços tem como missão coordenar a gestão e a disponibilização de bens e serviços, bem como coordenar os processos de obras civis, para a execução e o desenvolvimento das atividades institucionais, observados os quesitos qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
II - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
III - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
IV - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços de uso comum;
V - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
VI - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços e pela legislação vigente;
VII - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
VIII - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido pelo órgão central de Patrimônio e Serviços e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
IX - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;
X - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
XI - encaminhar ao órgão central à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
XII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
XIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;
XIV - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
XV - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;
XVI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG;
XVII - orientar e coordenar os processos de obras e reformas;
XVIII - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis.

Da Gerência de Patrimônio e Materiais

Art. 44 A Gerência de Patrimônio e Materiais tem como missão gerir e prover bens permanentes e materiais para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
II - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para a Secretaria;
III - realizar a incorporação, compreendendo o registro sistematizado, emplaquetamento e alocação dos bens permanentes da Secretaria e a emissão de Termo de Responsabilidade;
IV - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;
V - promover a realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis permanentes e dos estoques de bens de consumo, prestando auxílio às comissões e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente
VI - emitir o documento de Aquisições de Bens Patrimoniais (AQS), para instruir o processo para liquidação de pagamento dos bens permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria;
VII - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros e termos autorizadores
VIII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);
IX - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis da Secretaria;
X - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS da Secretaria;
XI realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais, controle e gestão do estoque da Secretaria;
XII - monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;
XIII - realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;
XIV - enviar resumo das movimentações mensais de baixas e entradas do almoxarifado para a regularização dos registros contábeis à área competente;
XV - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação;
XVI - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes do órgão/entidade e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;
XVII - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial.

Da Gerência de Serviços e Transporte

Art. 45 A Gerência de Serviços e Transporte tem como missão executar e desenvolver as atividades de serviços gerais, de manutenção predial e transporte observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição/contratação, referente a serviços gerais, de manutenção predial e solicitar aquisição;
II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
III- gerir o consumo de água, energia elétrica, telefonia fixa/móvel e demais serviços essenciais para a realização e bom funcionamento das atividades da Seplag e unidades descentralizadas;
IV - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (Vigilância e Limpeza);
V - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
VI - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
VII - gerir o uso da frota de veículos;
VIII - realizar a gestão de combustível;
IX - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão;
X - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão.
XI - gerir a execução dos serviços de manutenção predial;

Da Gerência de Infraestrutura

Art. 46 A Gerência de Infraestrutura tem como missão planejar, propor e monitorar a execução de obras civis, conforme os níveis adequados de qualidade, competindo-lhe:
I - propor e implementar políticas e diretrizes para a execução de obras, manutenção predial e serviços de engenharia na Secretaria e suas unidades descentralizadas;
II - elaborar, monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à sua área;
III - propor e regulamentar procedimentos internos de gestão de obras, manutenção predial e serviços de engenharia para a Secretaria e suas unidades descentralizadas;
IV - apresentar manifestação técnica nos processos licitatórios que visem à contratação de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza de interesse da Secretaria;
V - planejar, definir e dirigir as ações de acompanhamento e execução das obras, manutenção predial e serviços de engenharia, bem como a construção de bens públicos de uso especial, executadas de forma direta ou indireta, da Secretaria, suas unidades descentralizadas e outras de seu interesse;
VI - elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia, compreendendo maquetes eletrônicas, memoriais descritivos, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, combate e prevenção a incêndios, projetos estruturais, hidrossanitários, drenagem, acessibilidade, cabeamento estrutural e circuito fechado de televisão - CFTV prediais de interesse da Secretaria;
VII - realizar levantamentos, orientar e contribuir para a elaboração de quantitativos e orçamentos para reformas prediais e a construção de novas edificações;
VIII - fiscalizar a execução das obras públicas de interesse da Secretaria;
IX - elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia, compreendendo projetos estruturais, de acessibilidade, hidrossanitários e drenagem, maquetes eletrônicas, memoriais descritivos, instalações elétricas, cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, combate e prevenção a incêndios e circuitos fechados de televisão - CFTV prediais de interesse da Secretaria.X - consolidar dados estatísticos e indicadores de sua área de atuação;

Subseção VI
Da Coordenadoria de Protocolo

Art. 47 A Coordenadoria de Protocolo tem como missão realizar o registro e controle dos documentos que tramitam no Órgão, de modo a assegurar a imediata localização e recuperação, garantindo assim o acesso à informação de forma rápida e precisa, competindo-lhe:

I - registrar, classificar, autuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;
II - registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;
III - realizar o monitoramento da tramitação de documentos pelos setores, assegurando fidelidade dos registros e rápida localização;
IV - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
V - realizar o controle de acesso de usuários ao Sistema de Protocolo no âmbito do Órgão;
VI - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;
VII - gerir o Sistema Informatizado de Protocolo e orientar os usuários para sua correta utilização;
VIII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
IX - disseminar as normas e procedimentos nas diversas Unidades Administrativas do Órgão referentes à tramitação de documentos, instrução processual e arquivamento de documentos na fase corrente;
X - orientar o uso dos modelos padrões de documentos disponíveis no SIGADOC;
XI - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas;
XII - disseminar os documentos orientativos para o uso do SIGADOC;
XIII - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos;
XIV - colaborar para a atualização do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário.

Subseção VII
Da Coordenadoria Arquivista

Art. 48 A Coordenadoria Arquivista tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - manter atualizada a Comissão permanente de avaliação de documentos (CPAD);
II - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
III - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;
IV - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
V - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;
VI - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
VII - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos do Órgão;
VIII - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

Seção II
Da Superintendência de Finanças

Art. 49 A Superintendência de Finanças tem como missão administrar diretrizes orçamentárias e financeiras para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações das unidades orçamentárias da SEPLAG, competindo-lhe:

I - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle interno e externo em matéria orçamentária e financeira;
II - promover a disseminação de conhecimento orçamentário e financeiro no âmbito da unidade;
III - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado;
IV - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
V - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Orçamentário do Estado;
VI - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema de Convênios do Estado;
VII - acompanhar e orientar operações voltadas para execução orçamentária na sua área de atuação;
VIII - acompanhar e orientar operações voltadas para execução financeira na sua área de atuação;
IX - acompanhar e orientar operações voltadas para formalização de convênios e termos de cooperação na sua área de atuação;

X - participar das capacitações ministradas pelo órgão central de orçamento e disseminar as orientações técnicas e normativas;
XI - analisar os indicadores de resultado da execução orçamentária;
XII - propor políticas e práticas de gestão orçamentária e financeira;
XIII - avaliar os riscos financeiros e fiscais identificados e aprovar medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
XVII - analisar os resultados dos indicadores e suas efetividades na gestão orçamentária e financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
XIX - supervisionar a execução e finalização de pagamentos aos credores das Unidades Orçamentárias da SEPLAG;
XX - gerir as renegociações e/ou distratos de contratos nas situações de limitação de empenho ou contingenciamento financeiro.

Subseção I
Da Coordenadoria de Finanças

Art. 50 A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização das unidades orçamentárias da SEPLAG, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;
II - acompanhar o fluxo de caixa das unidades orçamentárias da SEPLAG deliberadas pelo órgão central e solicitar adequações na necessidade de demandas extras;
III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;
VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
VII - elaborar cenários de prioridades na execução das despesas quando houver revisão da programação financeira para menor;
VIII - fornecer informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo quando houver notificações.

Da Gerência de Execução Financeira

Art. 51 A Gerência de Execução Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos da área meio, minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
III - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
IV - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Subseção II
Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art. 52 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, bem como gerir os convênios e instrumentos congêneres, visando à capacidade financeira e operacional da SEPLAG, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - PLOA e PLDO LOA;
VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER;
VII - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema FIPLAN, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Fazenda;
VIII - conferir os valores de receita e despesa orçamentária no Sistema Fiplan, para abertura da execução orçamentária e financeira;
XI - acompanhar e monitorar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
XI - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
XII - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional ao Órgão Central;
XIII - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
XIV - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
XV - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;
XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;
XVIII - atestar a conformidade de seus processos;
XIX - acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;
XX - emitir Nota de Empenho;
XXI - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

Parágrafo Único As atividades do sistema de convênios, serão desempenhadas nesta Unidade, competindo-lhe:

I - disponibilizar programas de convênios ou instrumentos congêneres no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
II - formalizar minutas de convênios e instrumentos congêneres e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
III - providenciar a publicação do termo de convênio ou instrumento congênere firmado com os proponentes;
IV - registrar a publicação dos convênios ou instrumentos congêneres e termos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
V - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio ou instrumento congênere;
VI - analisar prestações de contas dos convênios ou instrumentos congêneres bem como da aplicação dos recursos;
VII - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
VIII - controlar a liberação de recursos destinados à execução do convênio ou instrumento congênere;
IX - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios ou instrumentos congêneres e demais documentos deles decorrentes;
X - reportar à Superintendência de Finanças toda e qualquer informação referente aos convênios ou instrumentos congêneres;
XI - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios ou instrumentos congêneres;
XII - dar suporte às unidades da SEPLAG na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares;
XIII - acompanhar e dar suporte na execução do convênio ou instrumento congênere;
XIV - alimentar o SIGCON com os dados do convênio ou instrumento congênere assinado;
XV - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
XVI - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
XVII - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON;
XVIII - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;

XIX - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
XX - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
XXI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
XXII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
XXIII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

Seção III
Da Coordenadoria Contábil

Art. 53 A Coordenadoria Contábil tem como missão orientar e averiguar o lançamento sistemático e tempestivo de atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da validação e consolidação dos registros contábeis, tendo em vista a correta evidenciação do patrimônio, direitos, obrigações e da prestação de contas da unidade orçamentária, competindo-lhe:
I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contabilidade;
II - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas Único do Estado;
III - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
V - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
VI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
VII - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária; bem como validar as informações técnicas elaboradas.
IX - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
X - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênio;
XI - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;
XII - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;
XIII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
XIV - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldos contábeis, de acordo com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
XV - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;
XVI - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;
XVII - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
XVIII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observando o ordenamento jurídico, as Normas de Finanças Públicas, as boas práticas da profissão contábil, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do Órgão Contábil Central do Estado;
XIX - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil, às Prefeituras Municipais e outras entidades, nas quais a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;
XX - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos e de diárias, inseridos nos respectivos sistemas de gestão públicos, no âmbito da unidade orçamentária;
XXI - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados.

Subseção I
Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

Art. 54 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão validar os atos e fatos contábeis dos procedimentos sistêmicos no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - verificar, por amostragem, se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes, para fins de certificar a existência de documentos hábeis que comprovem as operações e os registros incluídos no sistema FIPLAN;
II - realizar, por amostragem, a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;
III - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados em processos de pagamentos pela Unidade Gestora Executora;
IV - gerenciar o arquivo setorial corrente dos processos de pagamentos da Administração Sistêmica da Secretaria;
V - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão;
VI - prestar assistência, orientação e apoio técnico, no âmbito de suas competências, aos ordenadores de despesa e demais gestores, através de informações técnicas sobre cálculos de reajustes contratuais, multas contratuais, cálculos de aumento ou decréscimo de quantitativo, cálculos de reequilíbrio contratual, cálculos de repactuação contratual.

Seção IV
Da Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

Art. 55 A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão prover soluções e serviços de Tecnologia da Informação, sob a titularidade da TI, para modernização, inovação e suporte aos objetivos estratégicos e inteligência computacional, observando legislações e políticas estaduais de Tecnologia de Informação no âmbito da SEPLAG-MT, sendo sua competência:

I -promover o alinhamento entre os objetivos estratégicos de negócio e da TI;
II - promover o alinhamento da área de TI da SEPLAG-MT com a legislação de Governança de Tecnologia da Informação do Executivo Estadual de Mato Grosso;
III - gerir Planos de Tecnologia da Informação Setorial;
IV - monitorar e orientar a execução das políticas, diretrizes e planos setoriais relativos à Tecnologia da Informação;
V - monitorar o gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e projetos de Inovação Tecnológica;
VI - propor normas e regulamentos relativos à Tecnologia da Informação e de telecomunicações no âmbito da SEPLAG-MT;
VII - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de solução de software, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;
VIII - administrar os meios necessários para captar, custodiar em armazenamento e mídia digital e, assegurar o consumo e publicação de informações;
IX - prover ambiente tecnológico e o conhecimento técnico para a melhor implementação da Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação no âmbito da SEPLAG-MT, exceto as vinculadas;
X - cooperar com as áreas funcionais de negócio da SEPLAG-MT:
a) na melhoria da resiliência cibernética;
a) no compartilhamento da percepção dos riscos associados às novas tecnologias;
b) no fomento à adoção de boas práticas de segurança cibernética e tecnológica;
XI - fornecer assessoria técnica a SEPLAG-MT em iniciativas estratégicas, de caráter tecnológico, relacionadas a inovações tecnológicas e segurança cibernética;
XII - promover provas de conceito e experimentos técnicos com empresas e entidades externas, por meio da constituição de laboratórios de caráter tecnológico, bem como a coordenação de iniciativas internas e prospecções sobre o assunto em conjunto com áreas funcionais de negócio da SEPLAG-MT;

XIII - conceber planejamento e orçamento de Tecnologia da Informação;
XIV - direcionar investimentos em Tecnologia da Informação;
XV - gerir e controlar recursos de Tecnologia da Informação sob sua titularidade, que referenciam pessoas, aplicação, infraestrutura e informação e evolução da capacidade técnica-intelectual;
XVI - promover inovação e evolução tecnológica nos processos e serviços setoriais;
XVII - consultoria e mentoriamento em Gestão de Tecnologia da Informação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de TI

Art. 56 A Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Tecnologia da Informação tem como missão conduzir e monitorar a governança tecnológica no âmbito da Superintendência Tecnologia da Informação, além de planejar e monitorar projetos e processos de Tecnologia da Informação, visando as melhores práticas do mercado.

I - planejar e coordenar a inicialização no âmbito da superintendência e suas unidades participantes, da:
a) execução de atividades inerentes a Planos e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;
a) execução de atividades inerentes a projetos de desenvolvimento de soluções de software e de serviços de Tecnologia da Informação;
b) execução de ações de melhoria continua da qualidade de entrega soluções de software e de entrega de serviços de Tecnologia da Informação;
c) execução de ações de melhoria continua em termos Gestão de Riscos e Segurança de Tecnologia da Informação;
d) execução de ações de melhoria continua em termos de Gestão e Controle de Objetivos de Tecnologia da Informação;
e) consultaria e mentoriamento em Desenvolvimento de Soluções de Software;
f) execução de ações de melhoria continua em termos de desenvolvimento da inteligência tecnológica dos colaboradores participantes da área setorial da Tecnologia da Informação da SEPLAG-MT.
II - disseminar e promover a utilização de boas práticas de Tecnologia da Informação em termos de planejamento e gestão de projetos, desenvolvimento de soluções de software, gestão de serviços, gestão de banco de dados e segurança da informação inerente aos produtos tecnológicos entregues;
III - monitorar a qualidade das entregas de TI no âmbito da SEPLAG-MT;
IV - operacionalizar a titularidade centralizada da interação com as áreas funcionais de negócio da SEPLAG-MT, recebendo as demandas funcionais em termos de soluções de software que objetivam otimizar, automatizar e/ou semi automatizar processos de negócio da SEPLAG-MT;
V - planejar, gerir e fiscalizar contratos de TI no âmbito da TI Setorial;
VI - planejar e gerenciar investimentos em Tecnologia da Informação;
VII - consultoria e mentoriamento em Planejamento de Tecnologia da Informação.

Subseção II
Da Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI

Art. 57 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de software, formalizadas e inicializadas pela, coordenadoria de planejamento e projetos de Tecnologia da informação sendo sua competência:

I - Coordenar e gerenciar projetos que suportam e materializam a operacionalização das fases do Processo de Desenvolvimento de Soluções de Software Multiplataforma em suas disciplinas e artefatos participantes, referenciado pela CPQTI, em harmonia com a legislação de Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, sob a ótica da TI executando:
produção de novas Soluções de Software;
manutenção de Soluções de Software em caráter evolutivo, preventivo e corretivo;
produção e/ou manutenção da inteligência de Arquitetura de Software;
implantação e/ou manutenção evolutiva da inteligência de Framework de Soluções de Software;
produção e/ou manutenção da inteligência de Modelo de Dados de Soluções de Software;
implantação e/ou manutenção da inteligência de Soluções de Software que operacionaliza Inteligência Artificial na interação com usuário;
produção e/ou manutenção da inteligência de Interoperabilidade e Integração de Soluções de Software;
implantação e/ou manutenção evolutiva da inteligência de Versionamento de objetos de Soluções de Software e seus artefatos participantes;
prospecção de inovações tecnológicas e inteligência computacional inerentes à sua área de atuação;
consultaria e mentoriamento em Desenvolvimento de Soluções de Software;
executar Planos Setoriais de Tecnologia da Informação inerentes à sua área de atuação;

II - promover adoção de boas práticas em Desenvolvimento de Solução de Software;
III - gerenciar Acordos de Nível de Experiência objetivando conceber, planejar e operacionalizar melhorias continuas que maximizem e otimizem a experiência do usuário inerente a usabilidade das soluções de software;

Subseção III
Da Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais

Art. 58 A Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais tem como missão administrar, implantar, configurar, customizar e manter soluções de Banco de Dados, sendo sua competência:

I - Coordenar, gerenciar e manter projetos e operações que suportam e materializam a inteligência de Banco de Dados, priorizando ambiente de Produção, para suportar a inteligência de Soluções de Software em suas disciplinas e artefatos participantes, controlando e executando:
administração e Monitoramento de Ambiente de Banco de Dados;
administração de Auditoria, Segurança e Criptografia de Banco de Dados;
planejamento de Capacidade em Banco de Dados;
projeto e Manutenção de Arquitetura de Banco de Dados, Modelo de Dados e Segurança de Dados;
revisão e Otimização de código SQL;
criação e manutenção de Objetos de Banco de Dados transacional;
administrar e/ou supervisionar Upgrade e Downgrade de versão de Banco de Dados;
detecção e tratamento de Anomalias de Ambiente de Banco de Dados;
administração e Manutenção de Inteligência de Armazenamento de Dados;
automação de Rotinas de Banco de Dados;
supervisionar cópia de segurança e restauração de dados;
administração de Soluções de Big Data;
administração, Criação e Manutenção de Cluster de Banco de Dados;
administração de Integridade de Dados;
administração de Performance de Banco de Dados;
consultaria, capacitação e mentoriamento em Inteligência de Banco de Dados;
administração de desempenho de banco de dados.

II - promover adoção de boas práticas de segurança cibernética inerentes as soluções de Inteligência em Banco de Dados;
III - prospecção de inovações tecnológicas, inteligência computacional e Provas de Conceito inerentes à sua área de atuação;
IV - executar Planos de Tecnologia da Informação inerentes à sua área de atuação;
V - gerenciar Acordos de Nível de Experiência objetivando conceber, planejar e operacionalizar melhorias continuas que maximizem e otimizem a experiência do usuário inerente a usabilidade das soluções de Inteligência em Banco de Dados;

Subseção IV
Da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Art. 59 A Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação tem como missão implantar e manter soluções de Infraestrutura e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, gerindo, controlando e operacionalizando seus serviços participantes, em harmonia com a legislação de Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, sendo sua competência:

I - coordenar a Inteligência Estratégica de Serviços e Segurança da Informação de Tecnologia da Informação;

II - promover adoção de boas práticas em Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;

III - gerenciar e controlar o inventário do parque de tecnologia da informação, sob titularidade da SITI, no âmbito da SEPLAG-MT.

Da Gerência de Suporte

Art.60 A Gerência de Suporte tem como missão prover suporte em ativos de Tecnologia da Informação da SEPLAG-MT, sendo sua competência:

I - gerenciar e operacionalizar suporte em Tecnologia da Informação executando:

implantação, Instalação, Manutenção e Movimentação de ativos de Tecnologia da Informação;;

implantação, Configuração e Manutenção de solução de Tecnologia da Informação em ambiente multiplataforma que possibilite operacionalização laboral em ambientes diversos sob restrição de acesso internet controlado e administrado;

implantação, Instalação e Manutenção de ativos de software no âmbito da SEPLAG-MT;

II - gerenciar e controlar o inventário do parque de computadores;

III - gerenciar Acordos de Nível de Experiência) , objetivando conceber, planejar e operacionalizar melhorias contínuas que maximizem e otimizem a experiência do usuário em seu ambiente laboral;

IV - gerir e controlar contratos e recursos de Tecnologia da Informação, sob sua titularidade, que referenciam pessoas, aplicação, infraestrutura, informação e evolução da capacidade técnica-intelectual.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Superintendência de Planejamento Estadual

Art. 61 A Superintendência de Planejamento tem como missão supervisionar os processos de formulação, monitoramento, avaliação e revisão do planejamento estadual, visando a aprimorar a atuação governamental para o alcance de resultados, competindo-lhe:

I - supervisionar a formulação e a revisão dos planos de longo, de médio e de curto prazos;

II - supervisionar o monitoramento da execução das ações governamentais e do desempenho das metas e dos resultados definidos nos planos;

III - supervisionar o acompanhamento e a produção de informações sobre as ações priorizadas pelo Governo Estadual;

IV - supervisionar a avaliação dos programas e ações governamentais definidos nos planos;

V - promover a integração entre os processos de formulação, execução, monitoramento, avaliação e revisão do planejamento estadual;

VI - supervisionar a elaboração de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões referentes ao planejamento estadual;

VII - supervisionar o processo de definição das metas e prioridades da Administração Pública Estadual para cada exercício.

Subseção I
Da Coordenadoria de Elaboração do Planejamento Estadual

Art. 62 A Coordenadoria de Elaboração do Planejamento Estadual tem como missão coordenar a formulação e a revisão dos planos de longo, de médio e de curto prazos, visando à definição e à constante e tempestiva adequação de objetivos, metas e resultados para a atuação governamental, competindo-lhe:

I - definir a metodologia e o cronograma de trabalho dos processos de formulação e revisão, de forma articulada com a Unidade de Governança para Resultados;

II - propor a normatização dos processos de formulação e revisão;

III - propor e acompanhar o desenvolvimento e ajustes das ferramentas informatizadas utilizadas em seus processos, de forma articulada com a área de Tecnologia da Informação;

IV - elaborar e disponibilizar manuais e outros materiais orientativos;

V - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos em seus processos;

VI - consolidar os documentos finais dos planos de longo, de médio e de curto prazos;

VII - promover o alinhamento entre os planos de longo, de médio e de curto prazos;

VIII - propor os aspectos técnicos para integração dos processos de formulação do Plano de Trabalho Anual e de elaboração da Lei Orçamentária Anual;

IX - coordenar o processo de definição das metas e prioridades da Administração Pública Estadual para cada exercício, de acordo com as orientações da Alta Administração;

X - prestar suporte técnico aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados dos órgãos e entidades nos processos de formulação e revisão dos planos de longo, de médio e de curto prazos;

XI - gerenciar os usuários das ferramentas informatizadas utilizadas na formulação e revisão dos planos de longo, de médio e de curto prazos, exclusivamente em relação aos processos de sua competência.

Subseção II
Da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual

Art. 63 A Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual tem como missão coordenar os processos de monitoramento e a avaliação do planejamento governamental, com vistas a subsidiar a tomada de decisão e a revisão dos planos, competindo-lhe:

I - definir a metodologia e o cronograma de trabalho dos processos de monitoramento e avaliação, de forma articulada com a Unidade de Governança para resultados;

II - propor a normatização dos processos de monitoramento e avaliação;

III - propor e acompanhar o desenvolvimento e ajustes das ferramentas informatizadas utilizadas em seus processos, de forma articulada com a área de Tecnologia da Informação;

IV - elaborar e disponibilizar manuais e outros materiais orientativos;

V - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos em seus processos;

VI - consolidar os relatórios periódicos de monitoramento e o Relatório da Ação Governamental e seus complementos;

VII - prestar suporte técnico para realização de reuniões de monitoramento em órgãos e entidades responsáveis por ações prioritárias;

VIII - produzir, consolidar e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando a subsidiar a tomada de decisão;

IX - prestar suporte técnico para a realização de reuniões centrais de monitoramento;

X - coordenar a apresentação da execução das ações prioritárias e do desempenho de suas metas físicas ao Poder Legislativo;

XI - prestar suporte técnico aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados dos órgãos e entidades nos processos de monitoramento e avaliação dos programas e ações governamentais;

XII - gerenciar os usuários das ferramentas informatizadas utilizadas no monitoramento dos programas e ações governamentais, exclusivamente em relação aos processos de sua competência.

Seção II
Da Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas

Art. 64 A Superintendência de Governança Digital e Inovações em Práticas Públicas tem como missão realizar a governança digital e gerir os sistemas estaduais de informação, de tecnologia da informação e de inovação em práticas públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e acompanhar a política de incentivo ao intraempreendedorismo governamental e inovação em práticas públicas;

II - propor, disseminar e supervisionar a política de informação, tecnologia da informação e governo digital;

III - consolidar a avaliação dos planos setoriais e centrais de gestão da informação e de tecnologia da informação;

IV - apoiar a governança do sistema estadual de informação, de tecnologia da informação, de governo digital e de inovação em práticas públicas;

V - avaliar o planejamento e execução do orçamento de gestão da informação, de tecnologia da informação, de transformação digital e de inovação em práticas públicas e propor ações para o aumento da eficiência do gasto público;

VI - propor parcerias e intercâmbios de recursos, informações, tecnologias, experiências, boas práticas, produtos e serviços com organizações do setor público, privado e terceiro setor, bem como as instituições de ensino e de pesquisa, em ações relacionados às áreas de sua competência;

VII - supervisionar e orientar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou Planos de Trabalho para aquisição de produtos e serviços corporativos de Tecnologia da Informação para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual, em consonância com resoluções e atas do Conselho de Tecnologia do Estado de MT.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 65 A Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como missão gerir o sistema central de tecnologia da informação, visando promover a racionalização e a otimização de recursos e ganhos de eficiência, competindo-lhe:

I - propor e disseminar políticas e diretrizes de governança e gestão de tecnologia da informação no âmbito do SETI - Sistema Estadual de Tecnologia da Informação;
II - gerir o sistema estadual de tecnologia da informação;
III - coordenar, monitorar e avaliar os planos de tecnologia da informação;
IV - orientar, monitorar e avaliar as ações setoriais de tecnologia da informação;
V - coordenar o processo de prospecção de soluções corporativas de Tecnologia da Informação;
VI - acompanhar os grupos técnicos estabelecidos no âmbito do SETI e apoiar suas atividades;
VII - propor, monitorar e avaliar a arquitetura corporativa de tecnologia da informação;
VIII- acompanhar os projetos estratégicos de tecnologia da informação do governo e fornecer informações gerenciais acerca de sua evolução;
IX- apoiar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento das despesas de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do SETI;
X - normatizar, promover, apoiar e coordenar ações junto aos órgãos do SETI quanto à governança e gestão estratégica de tecnologia da informação e comunicação.

Subseção II
Da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Dados e Informações

Art. 66 - A Coordenadoria de Gestão Estratégica de Dados e Informações tem como missão apoiar na gestão do Sistema Estadual de Informação do Estado de Mato Grosso (SEI), com propósito de promover o uso de dados como ativo estratégico no Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - propor e disseminar políticas e diretrizes de governança de dados e informações, contemplando temas como segurança, dados abertos, interoperabilidade, compartilhamento de dados e proteção de dados pessoais para o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
II - coordenar e propor a criação de grupos temáticos, inclusive interinstitucionais, relacionados a atividades de governança e gestão estratégica de dados e informações;
III - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, quanto à governança e gestão de dados e informações, compartilhamento de dados, promoção de dados abertos e segurança da informação;
IV - estimular o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso;
V - acompanhar os projetos estratégicos relacionados a governança e gestão de dados e informação.

Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital

Art. 67 A Coordenadoria da Gestão da Transformação Digital tem como missão coordenar a oferta de serviços públicos digitais do Poder Executivo Estadual, visando o aumento da eficiência da administração pública estadual, por meio da desburocratização, inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, competindo-lhe:

I - colaborar, no contexto estadual, na definição de políticas e diretrizes para a transformação e expansão da oferta de serviços públicos digitais dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
II - articular a implementação de soluções de tecnologia da informação e comunicação com objetivo de simplificar, desburocratizar e aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos estaduais;
III - orientar os órgãos e as entidades da administração pública estadual na transformação de serviços públicos digitais centrados no usuário;
IV - disseminar ferramentas, metodologias e melhores práticas que possibilitem a transformação digital e maior participação do usuário na avaliação, na produção e na entrega de serviços públicos digitais;
V - incentivar o desenvolvimento e uso de plataformas de serviços públicos digitais que facilitam o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, com objetivo de melhorar a experiência do usuário na prestação dos serviços públicos;
VI - promover a cultura de transformação digital;
VII - coordenar, no âmbito estadual, as ações de prestação de serviços digitais;
VIII - coordenar e articular, no âmbito estadual, as ações do Governo Digital;
IX - promover, coordenar e articular atividades relacionadas à disponibilização, integração e evolução da prestação de serviços públicos por meios digitais;
X - propor e implementar padrões, modelos e metodologias para a interação, integração e melhoria contínua da prestação de serviços públicos por meios digitais;
XI - apoiar os órgãos e entidades na criação e implantação de serviços públicos disponibilizados em meios digitais.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas

Art. 68 A Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas tem como missão de coordenar o sistema central de inovação em práticas públicas do Poder Executivo Estadual, visando favorecer o empreendedorismo público e facilitar a inovação governamental, competindo-lhe:

I- subsidiar e coordenar a estruturação da política de incentivo ao intraempreendedorismo governamental e inovação em práticas públicas;
II - articular ações, programas e projetos que fomentem a cultura organizacional empreendedora e de inovação na administração pública estadual;
III - orientar e disseminar conceitos, metodologias, processos, instrumentos, modelos e programas para apoiar o desenvolvimento da inovação em práticas públicas no Poder Executivo Estadual;
IV - orientar os atores do ecossistema de inovação em práticas públicas para o desenvolvimento da inovação aberta no Poder Executivo Estadual;
V - oferecer diretrizes para a implantação e operação de ambientes de inovação em práticas públicas nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo Estadual.

Da Gerência do Laboratório de Inovação

Art. 69 A Gerência do Laboratório de Inovação tem por missão, o estímulo ao intraempreendedorismo público, a criatividade, a experimentação, a transformação digital e a inovação em práticas públicas, competindo-lhe:

I - desenvolver iniciativas para reconhecer, disseminar e estimular a cultura de inovação, intraempreendedorismo em práticas públicas no Poder Executivo Estadual;
II - dar suporte ou desenvolver projetos no âmbito do órgão ou entidade a que está vinculado com vistas à desburocratização, simplificação, transformação digital e inovação em práticas públicas;
III - promover e criar novos mecanismos para participação e colaboração do servidor, instituições de ciência e tecnologia - ICTs, organizações sociais e empresas no desenvolvimento e cocriação de ideias, ferramentas e métodos inovadores para a gestão e prestação de serviços públicos;
IV - supervisionar e orientar Equipes de Inovação em Práticas Públicas setoriais ou multisetoriais com propósito de acelerar projetos de inovação em práticas públicas;
V - realizar e apoiar Eventos de Imersão Empreendedora como hackathon, semanas de inovação, maratonas de empreendedorismo e outros que visem desenvolver competências empreendedoras e de inovação no setor público;

VI - apoiar e orientar a implantação de unidades de inovação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Seção III
Da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

Art. 70 A Superintendência de Desenvolvimento Organizacional tem como missão prover o desenvolvimento da Administração Pública Estadual, por meio de estruturas organizacionais eficientes alinhadas à governança de processos de negócio fomentando a melhoria contínua de serviços públicos, oportunizando aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - gerir, formular e coordenar as políticas do sistema de Desenvolvimento Organizacional no âmbito do Poder Executivo Estadual;
II - possibilitar o desenvolvimento das competências e habilidades do sistema de Desenvolvimento Organizacional;
III - promover estudos e propostas de arranjo organizacional para a macroestrutura do Poder Executivo;
IV - orientar a criação, revisão, alteração e transformação dos cargos em comissão e funções de confiança;
V - promover a medição do desempenho dos indicadores de desenvolvimento organizacional;
VI - monitorar o quantitativo e despesas dos cargos em comissão e funções de confiança do Poder Executivo Estadual;
VII - fomentar a cultura orientada a processos de negócios.

Subseção I
Da Coordenadoria de Padronização Organizacional

Art. 71 A Coordenadoria de Padronização Organizacional tem como missão promover a padronização dos processos organizacionais, relacionados à estruturação dos órgãos e entidades, alinhada aos processos institucionais, competindo-lhe:

I - definir, disseminar métodos e ferramentas para padronização organizacional dos órgãos e entidades;
II - monitorar os indicadores de estrutura organizacional;
III - controlar os remanejamentos de funções de confiança e cargos em comissão;
IV - coordenar e orientar os órgãos e entidades no processo de elaboração e atualização dos Regimentos Internos;
V - gerir a criação e extinção das unidades administrativas dos órgãos e entidades no Sistema SEAP;
VI - consolidar e disponibilizar as legislações de estrutura organizacional;
VII - elaborar e disponibilizar os organogramas dos órgãos e entidades;
VIII - orientar e acompanhar o órgão setorial do Sistema de Desenvolvimento Organizacional para implementação da padronização dos processos organizacionais.

Subseção II
Da Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos

Art. 72 A Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos tem como missão promover a governança de processos de negócio e disseminar a cultura de melhoria contínua dos processos de negócio e serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - definir diretrizes, métodos e ferramentas para a governança e gerenciamento de processos;
II - definir diretrizes, métodos e ferramentas para a gestão da Carta de serviços e Avaliação do desempenho do serviço público;
III - definir diretrizes, métodos e ferramentas para a gestão da linguagem simples;
IV - coordenar o portfólio de processos de negócio;
V - coordenar ações para integrar os projetos de transformação de processos de negócio e simplificação de serviços públicos;
VI - coordenar portfólio projetos de transformação/automação de processos de negócio e projetos de otimização/simplificação de serviços públicos;
VII - coordenar programas de capacitação sobre a metodologia implementada e suas atualizações;
VIII- gerenciar o sistema e workflow de Gestão por processos organizacionais;
IX - gerenciar os portais de gestão por processos e carta de serviços do Poder Executivo Estadual;
X - difundir cultura orientada a processos de negócios com foco do usuário público;
XI - fomentar a inovação e criatividade nas melhorias dos processos e melhorias dos serviços públicos.

Da Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos

Art. 73 A Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos tem como missão orientar a padronização, formalização e monitoramento dos processos de negócio, bem como gerir a implementação do uso da linguagem simples no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - estabelecer e manter atualizada metodologia de gestão por processos de negócio e gestão do dia-dia;
II - estabelecer e manter atualizada metodologia de linguagem simples;
III - promover a padronização e formalização dos processos de negócio, gestão do dia-a-dia e linguagem simples;
IV - disseminar a cultura de gestão por processos de negócio e linguagem simples;
V - capacitar servidores do Sistema de Desenvolvimento Organizacional referente a metodologia e ferramentas de gestão por processos de negócio e linguagem simples;
VI - orientar e acompanhar o órgão setorial do Sistema de Desenvolvimento Organizacional para a padronização e formalização dos processos de negócio por meio do manual técnico de processos e procedimentos;
VII - orientar e acompanhar o órgão setorial do Sistema de Desenvolvimento Organizacional para a gestão e implementação do uso da linguagem simples;
VIII - gerir o nível de maturidade dos processos de negócio nos órgãos/entidades;
IX - gerir o portal de Governança de processos de negócio do Poder Executivo Estadual.

Da Gerência de Otimização e Simplificação de Processos

Art. 74 A Gerência de Otimização e Simplificação de Processos tem como missão gerir e apoiar os projetos otimização e/ou simplificação de serviços públicos e projetos de transformação e/ou automação de processos de negócio no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - estabelecer e manter atualizada metodologia e ferramentas de Transformação e Automação de Processos de negócio;
II - estabelecer e manter atualizada metodologia e ferramentas de Simplificação e Otimização de serviços públicos com foco do usuário público;
III - estabelecer e disseminar a Carta de Serviços e Avaliação do serviço público;
IV - estabelecer a metodologia sobre Jornada e Experiência do usuário público na interação com os serviços ofertados pelo Estado;
V - gerir e orientar os projetos de Transformação e Automação de Processos de negócio;
VI - gerir e orientar os projetos de Simplificação e Otimização de serviços públicos;
VII - apoiar as iniciativas de redesenho de processos de negócios e melhorias dos serviços públicos;
VIII - capacitar servidores do Sistema de Desenvolvimento Organizacional referente a metodologia e ferramentas das políticas públicas instituídas;
IX - disponibilizar capacitações, assessoria e consultoria sobre metodologia e ferramentas;
X - gerir o portal de serviços públicos do Poder Executivo Estadual;
XI - orientar e acompanhar o órgão setorial do Sistema de Desenvolvimento Organizacional.

Seção IV
Da Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial

Art. 75 A Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial tem como missão gerir informações socioeconômicas, o ordenamento territorial e o sistema Estadual de Indicadores, subsidiando o sistema Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e a organização do espaço mato-grossense, disponibilizando informações a sociedade, competindo-lhe:

I - gerir a produção de informações socioeconômicas;
II - gerir o Ordenamento Territorial por meio do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso;
III - gerir os estudos do Produto Interno Bruto, Conjuntura Econômica, Boletim Socioeconômico e o Índice de Condição e Qualidade de Vida;
IV - gerir a realização de estudos interinstitucionais voltados para o Ordenamento e Planejamento Territorial quando necessário;
V - gerir a produção, atualização e disponibilização das informações da vegetação primária do Estado de Mato Grosso;
VI - gerir o Sistema Estadual de Indicadores;
VII - realizar a divulgação dos produtos elaborados pela superintendência;
VIII - gerir a difusão e produção de informações socioeconômicas e territoriais.

Subseção I
Da Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial

Art. 76 A Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial tem como missão coordenar o Zoneamento Socioeconômico Ecológico como instrumento de Ordenamento e planejamento territorial, subsidiando o Sistema Estadual de Planejamento e Gestão, a elaboração das políticas públicas e estratégias para redução das desigualdades regionais e alcance do desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
I - elaborar estudos e diagnósticos da vegetação primária do estado de Mato Grosso;
II - elaborar e gerir o Zoneamento Socioeconômico Ecológico de Mato Grosso;
III - gerir o Diagnóstico Socioeconômico Ecológico - DSEE;
IV - atualizar estudos e proposições da regionalização do estado de Mato Grosso.

Subseção II
Da Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos

Art. 77 A Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos tem por missão coordenar o Sistema Estadual de Indicadores, produzir e disponibilizar dados e informações socioeconômicas, subsidiando o Sistema Estadual de Planejamento e Gestão, contribuindo para redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - coordenar o Sistema Estadual de Indicadores;
II - elaborar Cesta de Indicadores de Políticas Públicas;
III - coordenar o banco de dados dos indicadores;
IV - coordenar e prestar suporte para apuração dos índices tratados nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Complementar 746 - Índice de Participação dos Municípios;
V - elaborar Boletim de Informações Socioeconômicas do Estado de Mato Grosso;
VI - elaborar estudos sobre a conjuntura econômica do Estado de Mato Grosso;
VII - elaborar cenário socioeconômico do Estado de Mato Grosso;
VIII - elaborar o Produto Interno Bruto do Estado de Mato Grosso e seus municípios;
IX - elaborar o Produto Interno Bruto trimestral do Estado Mato Grosso;
X - elaborar o Índice de Condição e Qualidade de Vida - ICQV dos municípios mato-grossenses;
XI - elaborar e disponibilizar Informações dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
XII - elaborar estudos populacionais.

Seção V
Da Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento

Art. 78 A Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento tem como missão planejar, regulamentar, organizar e controlar as políticas de Provimento, Aplicação e Monitoramento para o Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - supervisionar e garantir a implementação das Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas no âmbito dos subsistemas de provimento, aplicação e monitoramento;
II - monitorar e coordenar a divulgação dos resultados de Gestão de Pessoas no âmbito dos subsistemas de provimento, aplicação e monitoramento;
III - estabelecer as diretrizes de trabalho e acompanhar a atuação dos subsistemas de provimento, aplicação e monitoramento;
IV - supervisionar e validar o Plano de Trabalho Anual e o Planejamento Estratégico das unidades administrativas da Superintendência;
V - propor melhorias e alterações na legislação de pessoal, no âmbito dos subsistemas de provimento, aplicação e monitoramento do Poder Executivo Estadual;
VI - supervisionar os processos de implementação de melhorias nos módulos do Sistema Estadual de Administração de Pessoas, SEAP, no âmbito dos subsistemas de provimento, aplicação e monitoramento, apresentados pelas unidades administrativas da Superintendência e unidades setoriais de Gestão de Pessoas;
VII - supervisionar, em conjunto com as demais Superintendências do sistema de gestão de pessoas, o encontro anual de órgão central e as setoriais de Gestão de Pessoas.

Subseção I
Da Coordenadoria de Provimento

Art. 79 A Coordenadoria de Provimento tem como missão planejar, regulamentar, organizar e controlar o provimento de pessoal, bem como coordenar a concessão do benefício de abono permanência e a movimentação de servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - estabelecer as diretrizes e procedimentos para provimento e movimentação de servidores públicos;
II - compor, conjuntamente com os órgãos de origem, as comissões para realização de concurso público;
III - estabelecer as diretrizes e procedimentos referente à gestão da vida funcional dos servidores;
IV - estabelecer as diretrizes e procedimentos referente à licença prêmio e férias;
V - estabelecer as diretrizes e procedimentos de acúmulo de cargos e registro de vacância por posse em outro cargo inacumulável;
VI - promover encontro anual com as setoriais de gestão de pessoas, na área de provimento;
VII - coordenar e orientar os processos relacionados à concessão do benefício de abono de permanência;
VIII - acompanhar a evolução do quadro de pessoal dos órgãos e entidades;
IX - propor, acompanhar e estabelecer as diretrizes de licenças e afastamentos;
X - propor, acompanhar e validar a implementação de melhorias nos módulos do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Da Gerência de Recrutamento e Seleção

Art. 80 A Gerência de Recrutamento e Seleção tem como missão subsidiar o provimento de servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - orientar as setoriais de gestão de pessoas nos procedimentos referentes ao recrutamento e à seleção de pessoas;
II - avaliar, subsidiar e monitorar a realização de concursos públicos;
III - elaborar atos de nomeação, exclusão, retificação dos candidatos selecionados e torná-los sem efeito;
IV - lançar no Sistema de Administração de Pessoal os registros referentes aos atos tornados sem efeito de nomeação que tenham ocorrido por ordem judicial;
V - empossar e ingressar os candidatos nomeados em concurso público;

VI - encaminhar documentação e informações de ingresso dos candidatos nomeados e empossados por meio de concurso público ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Da Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

Art. 81 A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar, acompanhar e monitorar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - orientar as setoriais de gestão de pessoas nos procedimentos referentes à movimentação de servidores públicos, elaboração e publicação do lotacionograma;
II - estabelecer procedimentos de elaboração dos atos de movimentação dos servidores públicos;
III - elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, designação, remoção, readaptação, reversão, reintegração, recondução, permuta, licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo, qualificação profissional, redistribuição de servidor, afastamento para estudos ou missão no exterior;
IV - analisar e promover a remoção dos servidores de um para outro órgão ou entidade;
V - elaborar e manter atualizado o quadro de vagas.

Da Gerência de Abono de Permanência

Art. 82 A Gerência de Abono de Permanência tem como missão estabelecer diretrizes e metodologias relativas à concessão e revisão do abono de permanência aos servidores públicos estaduais, competindo-lhe:

I - orientar a elaboração de relatório de vida funcional resumido para concessão do benefício de abono de permanência;
II - prestar informações por meio de processos administrativos;
III - emitir notas técnicas, relatórios e manifestações técnicas para subsidiar concessão de benefício de abono de permanência;
IV - prestar informações e orientar às unidades setoriais de gestão de pessoas na instrução dos processos de abono de permanência;
V - registrar a concessão do benefício de Abono Permanência dos servidores do Poder Executivo Estadual no Sistema Estadual de Administração de Pessoas- SEAP;
VI - promover a capacitação das setoriais para elaboração do Relatório de Vida Funcional, bem como subsidiar informações a respeito de concessões do benefício de Abono de Permanência.

Subseção II
Da Coordenadoria de Aplicação

Art. 83 A Coordenadoria de Aplicação tem como missão promover diretrizes de gestão de pessoas, estabelecendo metodologias para subsidiar os enquadramentos e progressões nas classes e níveis, a fim de aplicar as pessoas nas carreiras e nos cargos do Poder Executivo Estadual, visando o efetivo exercício das atribuições legais, competindo-lhe:

I - acompanhar e oferecer suporte para revisão das leis de carreira entre sindicatos, servidores e nível estratégico do Governo;
II - auxiliar na propositura de políticas e programas visando o desenvolvimento pessoal e profissional;
III - definir os procedimentos para estabilidade, enquadramentos, jornada de trabalho, progressões de classe e nível, após as avaliações;
IV - orientar as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades na execução das políticas e programas propostos para aplicação do servidor no serviço público estadual;
V- estabelecer diretrizes de trabalho e acompanhar a atuação das unidades administrativas da Coordenadoria;
VI - promover encontro anual com as setoriais de gestão de pessoas, no âmbito do subsistema de Aplicação;
VII - propor, acompanhar e validar a implementação de melhorias nos módulos de aplicação do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Da Gerência de Enquadramento e Progressões

Art. 84 A Gerência de Enquadramento e Progressões tem como missão garantir aos servidores do Poder Executivo Estadual os enquadramentos e progressões na forma prevista nas leis de carreira, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e entidades na instrução e análise de processos de enquadramentos, estabilidade, progressões horizontais, progressões verticais e alteração de carga horária dos servidores do Poder Executivo Estadual;
II - elaborar e publicar atos de enquadramento inicial;
III - publicar portaria de estabilidade funcional;
IV - elaborar e publicar atos de progressão horizontal, progressão vertical e enquadramento originário;
V - elaborar e publicar atos de alteração de carga horária;
VI - gerenciar o módulo de progressão do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Da Gerência de Conformidade de Vida Funcional

Art. 85 A Gerência de Conformidade de Vida Funcional tem como missão realizar análise do histórico funcional do servidor, quanto a concessão das progressões funcionais, enquadramentos e estabilidade, com a finalidade de atestar validade e conformidade aos eventos, competindo-lhe:

I - analisar e publicar a concessão de estabilidade tardia;
II - analisar as concessões pretéritas de progressões horizontais, verticais e enquadramentos, quanto à implementação das condições legais e a regularidade dos interstícios correspondentes consoante a lei vigente à época;
III - retificar, tornar sem efeito, publicar e anular atos administrativos de progressão funcional, estabilidade e enquadramento visando à regularização do histórico funcional;
IV - solicitar às unidades setoriais de gestão de pessoas informações e documentos, visando à regularização do histórico funcional;
V - expedir orientações quanto à realização das análises de conformidade;
VI - informar ao setor competente a necessidade de restituição ao Erário Público Estadual referente às regularizações realizadas por esta gerência.

Subseção III
Da Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal

Art. 86 A Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal tem como missão monitorar e disponibilizar informações de Gestão de Pessoas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, visando à publicidade e a transparência de dados pessoais e funcionais exigidos em Lei, competindo-lhe:

I - monitorar os resultados das políticas de Gestão de Pessoas adotadas pelo Estado;
II - coordenar o processo de atualização cadastral anual dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual;
III - propor políticas de avaliação de resultados, gestão da assiduidade e pontualidade;
IV - avaliar e assessorar a implantação de sistemas informatizados de controle de pessoal nos órgãos do Poder Executivo;
V - monitorar os eventos de pessoal dos servidores ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional;
VI - coordenar o fornecimento de dados gerenciais para subsidiar as políticas de Gestão de Pessoas;
VII - fornecer dados funcionais e financeiros do quadro de pessoal do Executivo Estadual para ações de transparência pública;
VIII - subsidiar as Coordenadorias da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho no monitoramento de suas competências;
IX - promover encontro anual com as unidades setoriais de gestão de pessoas, no âmbito do subsistema de monitoramento de pessoal;
X - propor, acompanhar e validar a implementação de melhorias nos módulos de monitoramento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
XI - coordenar o serviço de declaração anual de bens e valores junto às unidades setoriais de gestão de pessoas.

Da Gerência de Indicadores de Pessoal

Art. 87 A Gerência de Indicadores de Pessoal tem como missão assegurar a elaboração e divulgação de relatórios de indicadores de pessoal, bem como relatórios personalizados com informações do quadro de servidores do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - orientar as unidades sistêmicas no monitoramento dos indicadores de Gestão de Pessoas;
II - fornecer dados funcionais e financeiros do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual;
III - fornecer dados e informações gerenciais para subsidiar as políticas de Gestão de Pessoas;
IV - sistematizar, propor e acompanhar a definição e medição de indicadores de pessoal;
V - definir e medir indicadores de pessoal;
VI - elaborar e disponibilizar o Boletim de Indicadores de Pessoal;
VII - identificar e informar óbitos do Quadro Ativo de Pessoal do Poder Executivo Estadual;
VIII - avaliar indicadores e propor melhorias aos processos centrais e setoriais de Gestão de Pessoas.

Da Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional

Art. 88 A Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional tem como missão gerir o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPONTO e garantir a atualização das informações pessoais e funcionais dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual, para elaboração e divulgação de relatórios de indicadores de pessoal, competindo-lhe:

I - promover a atualização cadastral anual dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual;
II - orientar e subsidiar as unidades sistêmicas na divulgação e realização da atualização cadastral dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual;
III - orientar e monitorar a utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPONTO;
IV - orientar e subsidiar as unidades sistêmicas quanto ao uso do sistema;
V - analisar e propor legislações de assiduidade;
VI - propor, acompanhar e validar a implementação de melhorias no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPONTO.

Seção VI
Da Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor

Art. 89 A Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor tem como missão formalizar, consolidar e integrar as políticas de Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento, da Saúde e Segurança e Perícia Médica do servidor público estadual garantindo a implantação de projetos e iniciativas de gestão de pessoas, visando à gestão eficiente e humana dos servidores do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - supervisionar e promover a articulação de projetos e ações inovadoras de Gestão de Pessoas com organismos financiadores e de apoio técnico, alinhando-os às políticas e estratégias de gestão de pessoas definidos pelo Governo do Estado;
II - supervisionar e assegurar a implementação das diretrizes e metodologias da gestão do conhecimento e desenvolvimento dos servidores do Poder Executivo Estadual, zelando pela qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos;
III - supervisionar, em conjunto com a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho a identificação e priorização de programas e projetos que integrarão o portfólio de projetos de gestão de pessoas, alinhando-os ao planejamento estratégico da Secretaria de Planejamento e Gestão;
IV - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das unidades diretamente subordinadas;
V - propor melhorias e alterações na legislação de pessoal consoante aos subsistemas de gestão do conhecimento e desenvolvimento, saúde e segurança e perícia médica do servidor;
VI - supervisionar a elaboração, aprovação, execução dos programas e projetos de gestão de pessoas executados com recursos de fontes financiadoras nacional e internacional;
VII - supervisionar a implementação das Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas no âmbito dos subsistemas da gestão do conhecimento e desenvolvimento, saúde e segurança e perícia médica do servidor;
VIII - supervisionar a divulgação dos resultados de Gestão de Pessoas no âmbito dos subsistemas da gestão do conhecimento e desenvolvimento, saúde e segurança e perícia médica do servidor;
IX - orientar e supervisionar a elaboração do Plano de Trabalho Anual e o Planejamento Estratégico das unidades administrativas da Superintendência;
X - supervisionar as melhorias nos módulos de Gestão de Pessoas do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP no âmbito dos subsistemas da gestão do conhecimento e desenvolvimento, saúde e segurança e perícia médica do servidor;
XI - supervisionar em conjunto com as demais Superintendências, do sistema de gestão de pessoas, o encontro anual de órgão central e as setoriais de Gestão de Pessoas;
XII - estabelecer as diretrizes de trabalho e acompanhar a atuação dos subsistemas de desenvolvimento, valorização, saúde e segurança.

Subseção I
Da Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas

Art. 90 A Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas tem como missão coordenar, orientar e avaliar a implantação de projetos e inovações de gestão de pessoas necessários à promoção de melhorias na prestação dos serviços públicos estaduais, competindo-lhe:

I - fomentar o intercâmbio de informações e conhecimentos relativos à gestão de pessoas com outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal promovendo a cooperação técnica entre órgãos;
II - orientar e monitorar os projetos, conjuntamente com os subsistemas de gestão de pessoas visando a implementação e aprimoramento das políticas de pessoal;
III - orientar o planejamento e execução dos programas e projetos executados com recursos de fontes financiadoras;
IV - mediar e orientar a produção de documentos e informações requeridas pelas fontes financiadoras, fazendo cumprir as obrigações contratuais acordadas;
V - coordenar ações para incentivar a adoção de novas tecnologias, normas e a inovação para os processos de gestão de pessoas;
VI - promover o *benchmarking* para a melhoria contínua dos processos de gestão de pessoas;
VII - estabelecer as diretrizes e procedimentos da política de estágio remunerado e não remunerado;
VIII - coordenar e validar os serviços oferecidos no Portal do Servidor e do aplicativo MT servidor;
IX - propor, acompanhar e validar em conjunto com os outros subsistemas de gestão de pessoas as implementações no SEAP dos produtos da Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho;
X - orientar e monitorar os projetos desenvolvidos nos laboratórios de inovação de gestão de pessoas das unidades setoriais.

Subseção II
Da Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao Servidor

Art. 91 A Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao servidor tem como missão estabelecer diretrizes e metodologias que contribuam para promover a valorização, implementação e desenvolvimento de campanhas, programas e projetos de atenção aos servidores do poder executivo estadual, competindo-lhe:

I - propor políticas e programas visando melhorar as condições sociais dos servidores públicos;
II - orientar as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades na execução das políticas e programas propostos;
III - buscar e manter parcerias com instituições públicas e privadas, para realização de ações de promoção, prevenção e acompanhamentos à saúde dos servidores públicos;
IV - propor as diretrizes e normas para realizar pesquisas de análise situacional para conhecer as condições sócio econômica dos servidores;
V - estabelecer mecanismos para compartilhamento de informações e ações integradas com campanhas, programas e projetos sociais;
VI - propor, acompanhar e validar campanhas e projetos de pesquisa que busca identificar as legítimas necessidades dos servidores públicos;

VII - promover encontro anual com as setoriais de gestão de pessoas, para troca de experiências e validação dos programas implementados;

VIII - manter sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos que envolve fatores socioemocionais, e disponibilizar indicadores aos gestores e servidores do poder executivo estadual.

Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho

Art. 92 A Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão estabelecer diretrizes e metodologias que contribuam para promover a Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - propor políticas e programas visando melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores públicos;

II - orientar as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades na execução das políticas e programas propostos;

III - buscar e manter parcerias com instituições públicas e privadas, para realização de ações de promoção, prevenção e tratamento à saúde dos servidores públicos;

IV - propor as diretrizes e normas para realizar pesquisas de análise situacional para conhecer as condições de saúde e segurança dos servidores;

V - manter sistema de monitoramento e avaliação dos processos e resultados dos trabalhos de saúde e segurança no trabalho e disponibilizar indicadores aos gestores e servidores do Poder Executivo Estadual;

VI - estabelecer mecanismos para compartilhamento de informações e ações integradas com a Perícia Médica e Previdência do Estado;

VII - promover encontro anual com as setoriais de gestão de pessoas, na área de saúde e segurança no trabalho;

VIII - propor, acompanhar e validar a implementação de melhorias nos módulos de saúde e segurança no trabalho do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

Art. 93 A Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão implementar políticas de Saúde e Segurança no trabalho voltadas à proteção, promoção, prevenção, recuperação, vigilância da saúde e reintegração laboral dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - normatizar, planejar, organizar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado;

II - gerenciar o módulo de Saúde e Segurança no Trabalho do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;

III - monitorar as ocorrências de acidentes de trabalho e incentivar medidas que contribuam para a sua redução;

IV - estabelecer, anualmente, calendário de datas alusivas aos cuidados com a saúde e datas comemorativas;

V - orientar a criação das Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST nos órgãos e entidades do Estado;

VI - promover e incentivar o desenvolvimento contínuo das equipes multiprofissionais de Saúde e Segurança no Trabalho no órgão central e nos órgãos setoriais.

Da Gerência de Informação em Saúde do Servidor

Art. 94 A Gerência de Informações em Saúde do Servidor tem como missão gerir os indicadores organizacionais preditores de adoecimentos e implementar o seu devido acompanhamento para subsidiar ações preventivas, competindo-lhe:

I - elaborar e propor diretrizes, protocolos e projetos associados à produção de informações epidemiológicas relacionadas à gestão da saúde do servidor;

II - monitorar e avaliar dados, informações e ações em saúde do servidor para fins de vigilância epidemiológica, incluindo os lançamentos no Sistema SEAP;

III - contribuir para o desenvolvimento e acompanhar a implementação de ferramentas de tecnologia da informação relativas ao registro e à análise de dados, à difusão e à melhoria da qualidade da informação em saúde do servidor;

IV - elaborar, fomentar a produção e acompanhar os indicadores para a gestão Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

V - identificar e correlacionar potenciais fatores associados ao processo de adoecimento do servidor;

VI - executar pesquisa de dados referentes às doenças relacionados ao trabalho, suas tendências e sazonalidades, aos motivos relacionados à readaptação funcional, restrições laborativas e as doenças relacionadas às aposentadorias por invalidez;

VII - fornecer suporte técnico às demais unidades de saúde e segurança no trabalho na elaboração de ferramentas de registro dos dados concernentes aos programas e ações desenvolvidos.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Produtividade

Art. 95 A Coordenadoria de Desenvolvimento e Produtividade tem como missão propor e estabelecer políticas para promover o desempenho, o desenvolvimento profissional e a produtividade dos servidores do Poder Executivo Estadual, a fim de agregar valor à organização, competindo-lhe:

I - coordenar os órgãos e entidades na avaliação anual de desempenho e na avaliação especial de desempenho;

II - disciplinar metodologia para realizar pesquisas e análise situacional para identificação das necessidades de Treinamento e Desenvolvimento Profissional com foco em competências;

III - coordenar o mapeamento de competências nos órgãos e entidades;

IV - propor metodologia para o desenvolvimento do Sistema oficial de produtividade da Seplag;

V - coordenar o Banco de Talentos;

VI - coordenar política para concessão de Licença para Qualificação Profissional;

VII - propor programa para o desenvolvimento de gestores;

VIII - coordenar a propositura dos parâmetros de coleta de dados no recadastramento referente ao desenvolvimento profissional;

IX - coordenar a implementação de melhorias nos sistemas corporativos da área de atuação.

Da Gerência de Avaliação de Desempenho e Produtividade

Art. 96 A Gerência de Avaliação de Desempenho tem como missão propor e implementar diretrizes voltadas a mensurar e promover a melhoria no desempenho e na produtividade dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - gerenciar e orientar os órgãos e entidades acerca da avaliação anual de desempenho e avaliação especial de desempenho;

II - gerenciar e orientar os órgãos e entidades sobre a metodologia de identificação de necessidades de Treinamento e Desenvolvimento Profissional com foco em competências;

III - orientar e acompanhar o mapeamento de competências nos órgãos e entidades;

IV - gerenciar o desenvolvimento do sistema oficial de produtividade da Seplag;

V - capacitar os órgãos e entidades referente aos produtos da gerência;

VI - gerenciar e acompanhar a implementação de melhorias nos sistemas corporativos referente aos produtos da gerência;

VII - propor melhorias na execução dos produtos da gerência.

Da Gerência de Desenvolvimento

Art. 97 A Gerência de Desenvolvimento tem como missão propor e implementar diretrizes com o propósito de promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento profissional dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - gerenciar o banco de talentos;

II - gerenciar e propor diretrizes para concessão de Licença para Qualificação Profissional;

III - disciplinar metodologia e diretrizes para o programa de desenvolvimento de gestores;

IV - propor parâmetros para coleta de dados no recadastramento referente ao desenvolvimento profissional;

V - capacitar os órgãos e entidades referente aos produtos da gerência;

VI - gerenciar e acompanhar a implementação de melhorias nos sistemas corporativos referente aos produtos da gerência;

VII - propor melhorias na execução dos produtos da gerência.

Subseção V
Da Coordenadoria de Perícia Médica

Art. 98 A Coordenadoria de Perícia Médica tem como missão estabelecer diretrizes para a realização de avaliações médicas periciais em servidores públicos para a instrução de processos de concessões de licenças assim como avaliações médicas periciais em servidores que solicitem remoção para outra localidade, por motivo de saúde própria ou dependente, competindo-lhe:

I - planejar, organizar e supervisionar a realização das avaliações médicas periciais;
II - elaborar e implementar normatizações relacionadas às avaliações médicas periciais do Poder Executivo Estadual;
III - disponibilizar o acesso às informações relacionadas às avaliações médicas periciais, observando as normas do Conselho Federal de Medicina;
IV - promover encontros periódicos com as setoriais de gestão de pessoas, na área de perícia médica;
V - propor, acompanhar e validar a implementação de melhorias nos sistemas de perícia médica utilizados no Estado.

Da Gerência de Administração Central de Perícias

Art. 99 A Gerência de Administração Central de tem como missão atuar como suporte para execução das finalidades da Coordenadoria de Perícia Médica, competindo-lhe:

I - orientar as Gerências Regionais de Perícia Médica, dando suporte técnico e auxiliando as unidades;
II - orientar, capacitar e assessorar as unidades setoriais de gestão de pessoas quanto aos assuntos relacionados à Perícia Médica estadual.

Das Gerências Regionais de Perícia Médica

Art. 100 As Gerências Regionais de Perícia Médica tem como missão promover a realização de avaliação médica pericial nos moldes da Coordenadoria de Perícia Médica, competindo-lhe:

I - realizar as avaliações médicas periciais conforme a abrangência da sua territorialidade;
II - realizar controle e fiscalização das atividades administrativas e médico periciais, dentro de sua competência territorial;
III - orientar, capacitar e assessorar as unidades setoriais de gestão de pessoas quanto aos assuntos relacionados à Perícia Médica Estadual.

Seção VII
Da Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações

Art. 101 A Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignatárias tem como missão fiscalizar as consignações em folha de pagamento dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, competindo-lhe:

I - inspecionar a folha de pagamento no tocante às consignações facultativas;
II - orientar e supervisionar as atividades da empresa designada pelo Estado para gerir a margem de empréstimo consignado;
III - gerir os convênios firmados entre o estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e as Consignatárias;
IV - suspender ou cancelar as consignações facultativas que estejam em desacordo com a legislação vigente ou por decisão judicial;
V - orientar os servidores públicos na utilização consciente de crédito consignado;
VI - acompanhar/conciliar repasses efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ às consignatárias;
VII - informar as consignatárias sobre estornos de valores por motivo (diversos) de alterações cadastrais/dados bancários, portabilidade bancária não informada pelo servidor em tempo hábil;
VIII - atualizar o SEAP mensalmente para a geração dos arquivos de consignações (margem, conciliação e lançamentos de folha) e transmitir à empresa credenciada pelo Estado;
IX - transmitir os arquivos à empresa credenciada pelo Estado para gerenciamento das consignações junto às consignatárias;
X - gerar e enviar o arquivo dos valores descontados dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para a Entidade Fechada de Previdência Complementar vigente.

Seção VIII
Da Coordenadoria de Operacionalização da Folha de Pagamento

Art. 102 A Coordenadoria de Operacionalização da Folha de Pagamento tem como missão o processamento da folha de pagamento dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual no Sistema Estadual de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:

I - realizar processamento total de abertura e fechamento da Folha de Pagamento;
II - elaborar simulações e análises de folha de pagamento;
III - efetuar registros para atendimento de demanda judicial coletiva relacionada à folha de pagamento;
IV - gerir os descontos de pensões alimentícias;
V - gerir os benefícios especiais;
VI - realizar a retransmissão da folha de pagamento dos servidores;
VII - atualizar informações financeiras dos servidores no SEAP, em cumprimento de decisão judicial;
VIII - propor melhorias nos módulos do SEAP relacionados à Gestão de Folha de Pagamento;
IX - cadastrar no SEAP a reintegração de servidor civil e militar por decisão judicial;
X - realizar remoção de contracheque e cancelamento em folha de pagamento;
XI - efetuar os registros para atendimento de demanda de manutenção da previdência complementar.

Subseção I
Da Gerência de Registro e Manutenção da Folha de Pagamento

Art.103 Gerência de Registros e Manutenção da Folha de Pagamento tem como missão implantar registros na folha de pagamento dos servidores e prestar atendimento às unidades setoriais de gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - efetuar registros e respectivas conferências no SEAP de eventos de pessoal de competência do órgão central;
II - acompanhar a elaboração da folha de pagamento em seu fechamento setorial e geral;
III - inserir na folha de pagamento as verbas rescisórias quando devidas;
IV - inserir na folha de pagamento vantagens e descontos em decorrência de processo administrativo ou por ordem Judicial;
V - emitir ficha financeira, quando solicitada pelos servidores ativos, inativos, pensionistas e alimentandos;
VI - atualizar informações financeiras dos servidores no SEAP;
VII - processar cálculo parcial da folha de pagamento;
VIII - dar suporte à elaboração de simulações de folha de pagamento.

Seção IX
Da Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP

Art. 104 A Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP tem como missão prestar suporte e orientações sobre a utilização operacional do sistema SEAP com relação aos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - prestar suporte de registros às unidades setoriais de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades;
II - excluir e retificar os períodos de gozo de férias dos servidores, conforme solicitação das unidades setoriais de Gestão de Pessoas;
III - analisar e registrar as publicações das concessões e gozo de licença-prêmio dos servidores, anteriores a maio de 2008;
IV - analisar e publicar as concessões de licença-prêmio dos servidores aposentados e falecidos;
V - instruir novos usuários quantos aos procedimentos de acesso e operacionalização do sistema;
VI - consignar tempo de serviço de servidores ativos, de períodos anteriores a maio de 2008, prestado junto ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme documentação comprobatória;
VII - analisar e corrigir cadastros de servidores ativos, conforme documentação comprobatória apresentada pelas unidades setoriais de Gestão de Pessoas;
VIII - realizar, no SEAP, a baixa do evento de pessoal que deu origem à Carta de Crédito.

Seção X
Da Coordenadoria Técnica de Manutenção do Sistema SEAP

Art. 105 A Coordenadoria Técnica de Manutenção do Sistema SEAP tem como missão tornar o SEAP um instrumento capaz de registrar, processar e gerar informações pessoais, funcionais e financeiras dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - orientar e prestar suporte às unidades setoriais de Gestão de Pessoas dos órgãos do Poder Executivo Estadual referente às diversas transações do SEAP;
II - promover treinamento das unidades setoriais de Gestão de Pessoas, quanto à operacionalização dos módulos do SEAP;
III - divulgar as alterações e implementações realizadas no SEAP;
IV - gerir os padrões de acesso de usuários do SEAP;
V - desenvolver, parametrizar e implementar no SEAP regras de negócio decorrentes de novas legislações;
VI - gerir as publicações automáticas PAEP no SEAP;
VII - gerir a manutenção de usuários, a disponibilização e o controle de acesso aos sistemas SEAP e ARH.

Seção XI
Da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento

Art. 106 A Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento tem como missão buscar a conformidade das informações inseridas na folha de pagamento dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, sob os aspectos formais e legais, e auxiliar na consolidação mensal, competindo-lhe:

I - realizar a análise de conformidade sistemática mensal da folha de pagamento dos órgão, entidades e empresas públicas;
II - analisar a conformidade legal e de cálculo das rubricas que compõem a remuneração dos servidores;
III - analisar a conformidade dos descontos referentes ao imposto de renda, contribuição previdenciária e demais obrigações acessórias de todas as verbas remuneratórias sobre as quais devam incidir;
IV - identificar, tempestivamente, possíveis inconsistências ou irregularidades nos lançamentos de rubricas e eventos na folha de pagamento e sugerir as retificações ou inclusões necessárias dos valores lançados;
V - realizar a conformidade nos processos de verbas rescisórias e quitação de valores;
VI - realizar a conformidade nos processos de benefícios especiais;
VII - analisar a conformidade e notificar as unidades setoriais quanto aos valores gerados a título de adiantamento líquido negativo.

Seção XII
Da Coordenadoria de Gestão das Obrigações Acessórias e de Encargos Sociais

Art. **107** A Coordenadoria de Gestão das Obrigações Acessórias e de Encargos Sociais tem como missão gerir a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e a DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, referente aos vínculos empregatícios da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - orientar e monitorar os órgãos e entidades nos procedimentos referentes à CQC - Consulta Qualificação Cadastral dos servidores ativos e inativos;
II - supervisionar o envio e a validação das informações dos servidores públicos para o eSocial;
III - realizar o mapeamento de layout dos eventos do eSocial no SEAP;
IV - validar os conectores do sistema de mensageria para o eSocial;
V- definir parametrizações no SEAP para o eSocial;
VI - gerar e enviar a declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;
VII - gerar a DIRF retificadora, quando solicitado pelo ente interessado;
VIII - gerar e disponibilizar a cédula C;
IX - gerar e enviar a retificação do eSocial, quando solicitado pelo ente interessado.

Subseção I
Da Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas

Art. 108 A Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas, tem como missão realizar a execução dos eventos do eSocial, da RAIS e da GFIP retificadora e o envio do arquivo com os valores de contribuição para a Entidade Fechada de Previdência Complementar vigente, referente aos vínculos empregatícios da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - emitir o RE-GFIP/SEFIP dos servidores contratados e exclusivamente comissionados, quando solicitado pelo servidor interessado;
II - gerar e enviar a GFIP retificadora dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, quando solicitado pelo Órgão interessado;
III - gerar o arquivo da GFIP retificadora dos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado pelo ente interessado;
IV - efetuar o cadastro de novos servidores no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
V - elaborar, transmitir e retificar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
VI - executar o envio e a validação das informações dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para o eSocial.

Seção XIII
Da Coordenadoria de Gestão de Processos Rescisórios e Quitação de Valores

Art. **109** A Coordenadoria de Gestão de Processos Rescisórios e Quitação de Valores tem como missão coordenar processos de vacâncias, gerir certidões de crédito de pessoal, analisar e validar cálculos de verbas rescisórias e quitações de valores, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual nos procedimentos referentes à vacância de servidores públicos;
II - elaborar os atos de vacância, de tornar sem efeito e de retificação dos servidores públicos efetivos civis do Poder Executivo Estadual;
III - efetuar os registros no SEAP dos atos de vacância, e iniciar os respectivos processos de quitação de valores dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Estadual;
IV - efetuar o registro no sistema SEAP de ratificação de demissão, decorrente de decisão proferida em processo administrativo disciplinar;
V - gerir os processos de certidão de crédito de pessoal;
VI - gerir os processos de quitação de valores;
VII - gerir os processos de indenizações trabalhistas e judiciais dos servidores públicos estaduais.

Subseção I
Da Gerência de Cálculos Indenizatórios

Art. 110 A Gerência de Cálculos Indenizatórios tem como missão realizar a conferência e certificação dos cálculos rescisórios oriundos de processos administrativos e de processamentos automáticos de folhas de rescisão geradas pelo sistema SEAP, pertinentes às verbas rescisórias e quitações de valores, competindo-lhe:

I - orientar as unidades setoriais de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes às verbas rescisórias e quitação de valores;
II - analisar e validar os cálculos de verbas rescisórias, indenizatórias e quitação de valores referente a servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários;
III - orientar os servidores aposentados e pensionistas quanto à instrução dos processos de verbas indenizatórias.

Subseção II
Da Gerência de Créditos de Pessoal

Art. 111 A Gerência de Créditos de Pessoal tem como missão efetuar procedimentos de créditos salariais dos servidores públicos estaduais, competindo-lhe:

I - efetuar o controle e acompanhamento da emissão de certidão de crédito salarial;
II - registrar a validade de certidão de crédito salarial;
III - prestar informações mediante processo administrativo;
IV - gerenciar os arquivos e registros de sua competência;
V - solicitar, no SEAP, a baixa do evento de pessoal que deu origem à Carta de Crédito.

Seção XIV
Da Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições

Art. 112 A Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições tem como missão promover o planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços corporativos e supervisionar os sistemas informatizados de aquisições e de contratos no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades de gestão do sistema corporativo de aquisições e de contratos, inclusive as eventuais alterações;
II - elaborar e gerir o Plano Anual de Licitação da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
III - validar as manifestações técnicas emitidas pelas suas unidades administrativas;
IV - supervisionar a etapa de planejamento das licitações para registro de preços de produtos e serviços corporativos;
V - supervisionar a gestão do catálogo de materiais e serviços do Poder Executivo Estadual.

Subseção I
Da Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos

Art. 113 A Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos tem como missão gerir o sistema informatizado de aquisições e contratos e o sistema integrador de auditoria pública de contas no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - gerir os sistemas sob sua responsabilidade, cabendo-lhes solicitar reparos e atualizações, conforme o caso;
II - realizar o cadastramento e a inativação de usuários;
III - capacitar e orientar servidores no uso de funcionalidades dos sistemas, inclusive quanto à observação das normas atinentes;
IV - orientar servidores e fornecedores quanto à observação das normas atinentes aos sistemas e de sua utilização;
V - auxiliar o órgão central e as unidades setoriais de aquisições e contratos no envio de informações ao sistema integrador de auditoria pública de contas, cabendo ainda a intermediação junto aos órgãos de controle;
VI - gerir o cadastro de fornecedores, realizando e mantendo registros, inativando e emitindo documentos e informações quando solicitado;
VII - registrar em sistema penalidades impostas a fornecedores do Estado;
VIII - realizar suporte técnico quanto às funcionalidades e problemas técnicos de Nível I/SLA;
IX - propor melhorias em funcionalidades, fluxos e modo de uso.

Da Gerência de Especificações

Art. 114 A Gerência de Catálogo de Especificações tem como missão gerir o catálogo de materiais e serviços do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - disseminar as normas de padronização de especificações;
II - promover a padronização dos itens do catálogo de materiais e serviços;
III - avaliar e cadastrar os itens de materiais e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;
IV - manter o catálogo de materiais e serviços atualizado, inativando os itens obsoletos.

Subseção II
Da Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços

Art. 115 A Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços tem como missão precificar bens e serviços comuns para aquisições e contratações da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, competindo-lhe:

I - disseminar as normas de padronização de formação de preço de referência;
II - promover a precificação de bens e serviços comuns nos processos licitatórios da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
III - consolidar o preço de referência e gerar o mapa comparativo por processo licitatório;
IV - orientar os órgãos e entidades sobre a formação de preços de referência;
V - manter os preços atualizados nos termos da legislação.

Subseção III
Da Coordenadoria de Planejamento de Aquisições

Art. 116 A Coordenadoria de Planejamento de Aquisições tem como missão colaborar no cumprimento do plano anual de aquisições da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, competindo-lhe:

I - instaurar e conduzir o processamento das licitações para registro de preços de produtos e serviços corporativos;
II - recepcionar e/ou elaborar estudo técnico preliminar e termo de referência para aquisição de bens e serviços corporativos;
III - orientar as unidades demandantes quanto aos ajustes necessários à consolidação de registro de preços da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
IV - realizar pesquisa de quantitativo de bens e serviços corporativos;
V - providenciar o registro dos atos dos processos de sua competência nos respectivos sistemas corporativos;
VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias.

Seção XV
Da Superintendência de Licitações e Registros de Preços

Art. 117 A Superintendência de Licitações e Registro de Preços tem como missão orientar a aplicação das diretrizes e políticas de aquisições de bens e contratações de serviços e registro de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - disseminar normas, padrões e procedimentos para a aquisição de bens e serviços;
II - validar as manifestações técnicas emitidas pelas suas unidades administrativas;
III - validar a ordem de utilização de registro de preço e a autorização para utilização de atas de registro de preços por adesão;
IV - gerir as atividades do pregoeiro e equipe de apoio;
V - publicar avisos da licitação relativo à fase externa;

Subseção I
Da Coordenadoria de Licitações Governamentais

Art. 118 A Coordenadoria de Licitações Governamentais tem como missão gerir a elaboração de editais e a realização das licitações da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, competindo-lhe:

I - coordenar a elaboração e padronização de seus editais das licitações da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
II - coordenar a publicação dos avisos de licitações da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais;
III - realizar licitações visando o cumprimento do plano anual de aquisições;
IV - emitir manifestação técnica e relatórios da sua área de competência, quando solicitado;
V - orientar as licitações nas unidades setoriais, quando solicitado.

Da Gerência de Editais

Art. 119 A Gerência de Editais tem como missão elaborar editais de licitação de bens e serviços comuns e a publicidade dos procedimentos licitatórios, competindo-lhe:

I - confeccionar as minutas de editais de licitação;
II - publicar avisos convocatório de licitação;
III - publicar o edital e documentos pertinentes;
IV - divulgar os entendimentos técnicos em respostas a questionamentos.

Subseção II
Da Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços

Art. 120 A Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços tem como missão gerir o sistema de registro de preços e controlar os processos e estoques de atas de registro de preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, competindo-lhe:

I - coordenar o gerenciamento das atas e estoques do registro de preços, visando o cumprimento do plano anual de aquisições;
II - promover a emissão do termo de autorização de adesão a não participante em registro de preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
III - promover a emissão de termo de autorização para adesão a não participante em registro de preços de outros órgãos e entidades públicas;
IV - promover a emissão de relatório sobre a vigência de atas de registro de preços, evolução de estoque, autorizações e adesões;
V - emitir notificação às empresas detentoras de preços registrados e instruir processo de penalização;
VI - remeter as atas de registro de preço finalizadas para arquivamento junto ao processo licitatório na Gerência de Apoio Logístico de Licitações.

Da Gerência de Gestão de Atas e Registro de Preços

Art. 121 A Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços tem como missão confeccionar e publicar atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e gerenciar os respectivos estoques, competindo-lhe:

I - confeccionar Atas de Registro de Preços;
II - publicar Atas de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-las no portal de aquisições;
III - proceder à baixa do estoque das atas de registro de preços;
IV - receber pedidos, emitir ordem de utilização das atas e termos de autorização;
V - elaborar relatórios sobre as adesões às atas de registro de preços.

Seção XVI
Da Superintendência de Arquivo Público

Art. 122 Superintendência de Arquivo Público tem como missão estabelecer, implementar e acompanhar a execução da Política Estadual de Gestão de Documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tanto no formato convencional quanto no digital, bem como efetuar o recolhimento dos documentos de valor histórico e comprobatório , cuja destinação seja a guarda permanente para fins de preservação da memória do Estado de Mato Grosso, ou para garantia de direitos competindo-lhe:

I - formular e implementar a Política de Gestão e Preservação de Documentos no Poder Executivo Estadual, para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos convencionais, híbridos e digitais;
II - garantir as versões atualizadas do SIGADOC no ambiente de produção a cada três meses considerando a versão mais estabilizada disponibilizada no *github* pelo TRF2 e atualizada pelo MTI;
III - gerir o legado do Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
IV - gerir o Sistema Informatizado de Preservação e difusão dos documentos históricos;
V - planejar e supervisionar as atividades de difusão do acervo do Superintendência de Arquivo Público;
VI - normatizar e supervisionar os projetos relativos à digitalização de documentos arquivísticos do Poder Executivo Estadual;
VII - articular e propor acordos, convênios, intercâmbios e outros com instituições públicas ou privadas, nacional e internacional para a troca de informações e experiências;
VIII - propor e supervisionar as exposições, oficinas educativas, cursos de capacitações, palestras, encontros e outros eventos;
IX - definir normas, estratégias, procedimentos e técnicas de preservação de documentos de valor comprobatório e histórico em seus diferentes suportes para viabilizar o armazenamento em Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq de documentos arquivísticos;
X - estabelecer normas e padrões para a digitalização de documentos históricos no Poder Executivo Estadual;
XI - estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a gestão e preservação de documentos no Poder Executivo Estadual;
XII - estabelecer normas e padrões para a gestão e recolhimento de documentos históricos no Poder Executivo Estadual;
XIII - definir e disponibilizar a plataforma arquivística de descrição, acesso e difusão de documentos para viabilizar o uso do acervo às entidades públicas e ao usuário em geral.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão de Documentos

Art. 123 A Coordenadoria de Gestão de Documentos tem como missão formular, promover, acompanhar e implementar a Política Estadual de Gestão de Documentos convencionais, híbridos e digitais no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:
I - coordenar e monitorar os processos de trabalho dos Sistemas de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso - Físicos e Digitais;
II - regulamentar e instituir normas técnicas para a implementação da Política de Gestão de Documentos, em seus diferentes suportes;
III - normatizar o funcionamento e o gerenciamento dos sistemas informatizados de produção, registro, tramitação e arquivamento de documentos;
IV - testar e homologar as funcionalidades, atualizações e correções realizadas no SIGADOC;
V - definir e acompanhar a implementação dos perfis de usuários com acesso no SIGADOC;
VI - manter atualizados os instrumentos de usabilidade do SIGADOC, de acordo com as normas de gestão documental vigentes;
VII - realizar as configurações de perfis, de órgãos e entidades, dos modelos dos documentos e de regras de negócio para usabilidade do SIGADOC;
VIII - identificar e propor melhorias ao SIGADOC à área de Tecnologia;
IX - acompanhar a elaboração e solicitar à MTI a implantação dos modelos de documentos no SIGADOC;
X - realizar a gestão dos órgãos externos no SIGADOC;
XI - atualizar o Manual de Normas e Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos, em seus diferentes suportes, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
XII - atualizar, juntamente com os Arquivos Setoriais, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Executivo Estadual;
XIII - disseminar as normas e procedimentos técnicos de Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, tanto no formato convencional quanto no digital;
XIV - acompanhar os relatórios gerenciais e monitorar os indicadores referentes à Gestão de Documentos no Poder Executivo Estadual e propor ações corretivas quando necessário.

Da Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo

Art. 124 A Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, recebimento, registro, tramitação, controle, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:
I - orientar e acompanhar a aplicação das normas relacionadas à gestão dos protocolos setoriais;
II - orientar e acompanhar a organização e funcionamento dos arquivos setoriais;
III - acompanhar a criação das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;
IV - orientar e analisar os processos de Eliminação dos Documentos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
V - realizar visitas técnicas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para orientações sobre a gestão documental;

VI - habilitar e treinar os usuários com o perfil de Gestor de Documentos;

VII - acompanhar e monitorar, no SIGADOC e no Sistema de Protocolo, as unidades que sofreram mudanças em decorrências de ajustes nas estruturas organizacionais;

VIII - gerar relatórios gerenciais e indicadores sobre a implementação da Política de Gestão de Documentos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Da Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos

Art. 125 A Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos tem como missão disseminar as normas e procedimentos estabelecidos pela Política de Gestão de Documentos aos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - elaborar os projetos de curso para execução das capacitações em gestão de documentos;

II - capacitar os servidores dos órgãos e entidades e usuários externos para uso do SIGADOC;

III - capacitar as equipes das Unidades de Protocolo e Arquivo sobre os procedimentos de gestão de documentos;

IV - capacitar as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

V - realizar a tutoria do curso EAD em Gestão de Documentos;

VI - elaborar o material para as capacitações e treinamentos;

VII - organizar e controlar a participação dos servidores dos órgãos e entidades e usuários externos nas capacitações;

VIII - manter atualizada a seção “Gestão de Documentos” do site do Arquivo Público.

Da Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC

Art. 126 A Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC tem como missão elaborar e validar os modelos documentais a serem implantados digitalmente, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre a elaboração da Análise Tipológica e Diplomática dos Documentos, Protótipos Visuais e Árvore Hierárquica dos documentos;

II - elaborar os protótipos dos documentos;

III - orientar sobre as configurações básicas do documento;

IV - validar as análises documentais;

V - dar conformidade aos modelos dos documentos a serem inseridos no SIGADOC;

VI - validar os documentos que serão inseridos no SIGADOC.

Da Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC

Art. 127 A Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC, tem como missão atender as demandas e dar suporte técnico aos usuários do SIGADOC, competindo-lhe:

I - atender as demandas dos usuários do Poder Executivo Estadual e Externos;

II - realizar a orientação aos usuários;

III - encaminhar as demandas não solucionadas à Coordenadoria de Gestão de Documentos;

IV - acompanhar a resolução das demandas e dar retorno aos usuários;

V - realizar o controle dos atendimentos.

Subseção II
Da Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa

Art. 128 A Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa tem por missão definir as normas de preservação de documentos com valor comprobatório e histórico dos acervos textuais, iconográficos, audiovisuais, filmográficos e micrográficos do Poder Executivo Estadual, com base em procedimentos técnicos mensuráveis por indicadores estabelecidos e consolidados por ela, visando a preservação da informação e a definição de regras de acesso ao acervo da Superintendência, seja por vias presenciais ou virtuais, assim como planejar medidas de difusão da relevância pública dos objetos documentais sob a guarda da instituição e executar ações de fomento à pesquisa realizada a partir de fontes históricos, primando pela excelência no atendimento ao usuário e pela democratização do acesso à informação, competindo-lhe:

I - definir normas e procedimentos para processamento técnico em acervos de guarda permanente no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - definir os requisitos técnicos, gerir e disponibilizar sistema informatizado de descrição arquivística, acesso e difusão de documentos, com a finalidade de facilitar o acesso ao acervo da instituição às entidades públicas e aos usuários em geral;

III - dar suporte para o tratamento técnico e garantir a preservação física dos documentos do acervo da Superintendência de Arquivo Público;

IV - executar normas, estratégias, procedimentos e técnicas de preservação de documentos de valor comprobatório e histórico em seus diferentes suportes para viabilizar o armazenamento em Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq.

V - estabelecer as normas e procedimentos de acesso aos documentos pelo usuário;

VI - estabelecer, consolidar e monitorar indicadores de preservação de documentos e atendimento aos usuários da Superintendência;

VII - planejar e executar exposições, oficinas educativas, cursos de capacitações, palestras, publicações em mídias sociais, encontros e outras atividades de difusão e apoio à pesquisa relacionados ao acervo da Superintendência de Arquivo Público;

VIII - executar acordos, convênios, intercâmbios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais para a troca de informações e experiências firmados pela Superintendência de Arquivo Público com objetivo de difundir acervo e/ou aprofundar conhecimento histórico documental;

Da Gerência de Atendimento

Art. 129 A Gerência de Atendimento tem como missão administrar as atividades de atendimento e orientação ao usuário quanto ao acesso e utilização do acervo arquivístico, tanto no formato convencional quanto no digital, competindo-lhe:

I - atender e orientar o usuário quanto à realização de consultas e pesquisas no acervo da Superintendência de Arquivo Público;

II - manter atualizado o cadastro e indicadores de atendimento dos usuários externos;

III - encaminhar solicitações de reprodução e de transcrição de documentos aos respectivos setores, quando necessário;

IV - gerenciar as reproduções de documentos da hemeroteca que estão sob sua guarda;

V - zelar pela preservação dos instrumentos de pesquisa e documentos durante as consultas;

VI - prestar informações para subsidiar processos encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

VII - administrar o acervo bibliográfico e hemerográfico especializado e a coleção de obras raras sob sua guarda;

VIII - subsidiar e promover ações de difusão do acervo.

Da Gerência de Preservação

Art. 130 A Gerência de Preservação tem como missão a guarda e organização dos acervos arquivísticos textuais, iconográficos, audiovisuais, filmográficos e micrográficos do acervo da Superintendência de Arquivo Público, tanto no formato convencional quanto no digital, garantindo a sua reprodução em qualquer suporte, com a finalidade de assegurar a sua preservação e o acesso à documentação, competindo-lhe:

I - manter a guarda e a preservação dos itens documentais, matrizes e microfilmes;

II - identificar, classificar e proceder o arranjo dos documentos de valor permanente que estejam sob a sua guarda: textuais, iconográficos, audiovisuais, filmográficos, cartográficos, magnéticos e digitais;

III - elaborar e disponibilizar instrumentos de pesquisas dos documentos de valor permanente que estejam sob a sua guarda;

IV - viabilizar o acesso aos documentos, salvo quando estes não estiverem reproduzidos no formato digital ou micrográfico;

V - executar a reprodução digital, fotográfica e micrográfica dos documentos que estejam sob a guarda da Superintendência;

VI - executar atividades relativas à transcrição de documentos sob a sua guarda;

VII - gerenciar os espaços e as salas de acervo em seus diferentes suportes documentais;

VIII - assegurar a guarda e a manutenção de laboratórios e equipamentos de higienização, micrográficos e digitalização;

IX - subsidiar a Gerência de Atendimento com informações quanto aos fundos arquivísticos e transferências internas da documentação;

X - manter atualizado indicadores de preservação de documentos sob a custódia desta Superintendência;

XI - subsidiar e promover ações de difusão do acervo histórico.

Seção XVII
Da Superintendência de Patrimônio Público

Art. 131 A Superintendência de Patrimônio Público tem como missão promover a elaboração das diretrizes, normas e procedimentos padrão para a gestão de bens móveis e imóveis dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no que diz respeito à gestão de bens imóveis, competindo-lhe:

I - disseminar as diretrizes, normas, padrões e procedimentos para a gestão patrimonial comum às Entidades e Órgãos do Poder Executivo Estadual;

II - supervisionar a implementação das políticas e diretrizes de gestão patrimonial pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

III - supervisionar e validar a capacitação das unidades setoriais de patrimônio quanto aos procedimentos de gestão de seus bens imóveis, e quanto ao uso do sistema corporativo de gestão patrimonial;

IV - monitorar a executividade do sistema corporativo de gestão patrimonial;

V - supervisionar e orientar a elaboração de atos normativos pertinentes à área de patrimônio;

VI - supervisionar e orientar a elaboração de manuais de normas e procedimentos, cartilhas, dentre outros, e suas devidas atualizações.

Subseção I
Da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário

Art. 132 A Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário tem como missão implementar diretrizes, normatizar, propor procedimentos, orientar, capacitar e supervisionar as ações dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no que diz respeito à gestão de seus bens móveis permanentes, de consumo e de Intangíveis, competindo-lhe:

I - prestar suporte quanto às atividades e processos relacionados à gestão de bens móveis;

II - elaborar normas e procedimentos, e monitorar a publicação de atos normativos relativos à gestão dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo Estadual;

III - orientar e capacitar as unidades setoriais de patrimônio quanto aos procedimentos de gestão de seus bens móveis;

IV - prestar suporte operacional aos usuários do sistema corporativo de gestão patrimonial;

V - coordenar a implementação de políticas e diretrizes dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo Estadual;

VI - elaborar manuais de normas e procedimentos, cartilhas, dentre outros, e suas devidas atualizações, relativos aos bens móveis do Poder Executivo de Mato Grosso;

VII - orientar os órgãos e entidades a promoverem campanhas para racionalização de despesas com bens móveis.

Subseção II
Da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Art. 133 A Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário tem como missão implementar diretrizes, normatizar, propor procedimentos, orientar, capacitar e supervisionar as ações dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no que diz respeito à gestão de seus bens imóveis, competindo-lhe:

I - executar as atividades e processos relacionados à gestão de bens imóveis de uso dominical;

II - elaborar normas e procedimentos, e monitorar a publicação de atos normativos relativos à gestão dos imóveis de uso especial pertencentes ao Poder Executivo Estadual;

III - orientar e capacitar as unidades setoriais de patrimônio quanto aos procedimentos de gestão de seus bens imóveis de uso especial, e quanto ao uso do sistema corporativo de gestão patrimonial;

IV - prestar suporte operacional aos usuários do sistema corporativo de gestão patrimonial;

V - coordenar a implementação de políticas e diretrizes que dizem respeito aos imóveis pertencentes ao Poder Executivo Estadual;

VI - elaborar manuais de normas e procedimentos, cartilhas, dentre outros, e suas devidas atualizações, relativos aos bens imóveis do Poder Executivo de Mato Grosso;

VII - coordenar a realização do inventário físico e financeiro dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VIII - gerir o uso e promover a destinação dos bens imóveis de dominicais de propriedade do Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade do órgão central de patrimônio;

IX - orientar e contribuir tecnicamente para a correta instrução dos processos de regularização, ocupacional, cadastral e cartorial dos bens imóveis do Poder Executivo.

Seção XVIII
Da Superintendência de Gestão de Serviços

Art. 134 A Superintendência de Gestão de Serviços tem como missão promover a elaboração das diretrizes, normas e procedimentos para a gestão dos serviços corporativos, comuns a todos os Órgão e Entidades do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - disseminar as diretrizes, normas, padrões e procedimentos para a gestão dos serviços corporativos pelos órgão e entidades do Poder Executivo Estadual;

II - supervisionar os procedimentos adotados quanto à instrução dos processos de gestão dos serviços corporativos comuns a todos os órgão e entidades do Poder Executivo Estadual;

III - validar e supervisionar os treinamentos para melhoria dos processos de gestão de serviços e transportes junto aos órgãos e entidades;

IV - supervisionar e orientar a elaboração de manuais de normas e procedimentos, cartilhas, cadernos de logística e suas devidas atualizações;

V - supervisionar e orientar a elaboração de atos normativos pertinentes à área de serviços e transportes;

VI - supervisionar o monitoramento da publicação dos atos normativos pertinentes à área de serviços e transportes;

VII - monitorar a executividade dos sistemas corporativos de gestão de serviços e de transportes.

Subseção I
Da Coordenadoria de Serviços

Art. 135 A Coordenadoria de Serviços tem como missão implantar e implementar diretrizes, normas e procedimentos para uma gestão eficiente dos serviços corporativos, comuns a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual a serem definidos pela Secretaria por instrução normativa, competindo-lhe:

I - orientar e acompanhar a gestão de serviços comuns pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tais como: limpeza e conservação; dedetização, segurança patrimonial; reprografia (cópias e impressões); consumo de energia; consumo de água potável e esgoto; telefonia fixa, móvel, telecomunicações e outros;

II - orientar e capacitar os fiscais e responsáveis técnicos sobre os procedimentos a serem adotados na gestão dos contratos de serviços comuns aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

III - orientar e prestar suporte aos gestores das setoriais para emissão de relatórios gerenciais relativos a área de serviços do Poder Executivo Estadual;

IV - levantar e consolidar as informações do consumo e das despesas com contratações comuns a todos os órgãos e entidades;

V - instruir os órgãos e entidades a promover campanhas para racionalização de despesas com serviços comuns;

VI - elaborar manuais de normas e procedimentos, cartilhas, cadernos de logística e suas devidas atualizações;

VII - elaborar atos normativos pertinentes à área de serviços comuns;

VIII - monitorar a publicação de atos normativos pertinentes à área de serviços;

IX - controlar a execução, bem como o cumprimento dos prazos, das recomendações dos procedimentos dos serviços a serem executados no Poder Executivo Estadual;

X - prestar suporte aos usuários do Sistema de Concessão de Adiantamento (SICAD);

Subseção II
Da Coordenadoria de Transporte

Art. 136 A Coordenadoria de Transportes tem como missão implementar diretrizes, normas e procedimentos para uma gestão eficiente dos serviços corporativos, relativos a transportes, comuns a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual: locação de veículos, manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, fornecimento de combustíveis, aquisição de passagens aéreas, transporte de passageiros por aplicativo de viagem, dentre outros de interesse geral, a serem definidos pela Secretaria por instrução normativa, competindo-lhe:

I - orientar e acompanhar a gestão de serviços pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativos a transportes;

II - promover parametrizações nos sistemas de gerenciamento corporativos;

III - orientar e capacitar os gestores de transportes dos órgãos e entidades sobre as normas e procedimentos de gestão de transportes;

IV - levantar e consolidar as informações dos órgãos e entidades relativas a transportes;

V - orientar os órgãos e entidades a promover campanhas para racionalização de despesas com transportes;

VI - prestar suporte aos gestores de transportes quanto ao uso dos sistemas de gerenciamento corporativos;

VII - prestar suporte aos usuários do Sistema de Gestão de Viagens (SIGEV);

VIII - elaborar manuais de normas e procedimentos, cartilhas, cadernos de logística e suas devidas atualizações;

IX - elaborar atos normativos pertinentes à área de serviços de transportes;

X - monitorar a publicação de atos normativos pertinentes à área de serviços de transportes;

XI - realizar cadastro ou alteração cadastral dos veículos, máquinas/equipamentos e condutores, nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual.

Seção XIX
Da Superintendência da Imprensa Oficial

Art. 137 A Superintendência da Imprensa Oficial tem como missão tornar pública todas as matérias oficiais do Governo, demonstrando a importância da Transparência, da Publicidade, da Legalidade e da Perenidade, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fé pública às matérias previstas por leis, competindo-lhe:

I - desenvolver, coordenar e supervisionar a elaboração de programas e projetos relativos à imprensa oficial;

II - formular, executar e avaliar políticas e diretrizes relativas à prestação de serviços de publicações oficiais;

III - coordenar, disseminar, acompanhar e avaliar o gerenciamento da rotina na Superintendência da Imprensa Oficial.

Subseção I
Da Gerência de Publicações e Logística

Art. 138 A Gerência de Publicações e Logística tem como missão atender, comercializar e disponibilizar o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, propiciando o acesso a todos os interessados, competindo-lhe:

I - elaborar, revisar e publicar as tabelas de composição de custo e preço de venda por centímetro de matéria original;

II - avaliar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e produtos desta Gerência;

III - atender o público em geral que requer publicações de matérias no Diário Oficial;

IV - recepcionar as matérias enviadas pelos órgãos, através do Sistema IomatNET;

V - elaborar orçamentos para publicações de matérias no Diário Oficial Eletrônico na internet;

VI - disponibilizar e atualizar o Diário Oficial Eletrônico na internet;

VII - dar suporte técnico para os órgãos e auxiliar os clientes a utilizar o Diário Oficial Eletrônico, inclusive através de atendimento online;

VIII - administrar e manter o cadastro de publicadores do Diário Oficial Eletrônico;

IX - conciliar as matérias recebidas para publicação com os respectivos pagamentos;

X - emitir as faturas referentes às publicações;

XI - encaminhar as faturas referentes às publicações;

XII - efetuar cobrança aos órgãos inadimplentes;

XIII - supervisionar a manutenção geral da Superintendência da Imprensa Oficial.

Seção XX
Da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo

Art. 139 A superintendência de Gestão do Ganha Tempo - SGGT tem como missão, garantir a execução dos serviços prestados nas 07 Coordenadorias do Ganha Tempo (Cuiabá - CPA e Ipiranga, Várzea Grande/ Cristo Rei, Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças e Cáceres), visando a qualidade e efetividade do serviço ao usuário final, competindo-lhe:

I - estabelecer diretrizes e padrões de atendimento;

II - estabelecer a sistemática de atendimento e gerenciamento dos serviços prestados por cada órgão parceiro dentro das unidades do Ganha Tempo, de acordo com a política pública e conforme legislação vigente aplicável a cada órgão ou entidade;

III - estabelecer indicadores de desempenho e eficiência dos serviços prestados nas Unidades do Ganha Tempo, bem como a avaliação de satisfação do cidadão;

IV - promover a articulação junto aos Órgãos da Administração, nas esferas estadual, municipal e federal, para aperfeiçoamento do rol serviços nas Unidades Ganha Tempo, tanto para a inserção de novos Órgãos Parceiros, de novos serviços e implementação de melhorias dos já existentes;

V - supervisionar, acompanhar e fiscalizar o atendimento diário ao usuário junto às Unidades do Ganha Tempo;

VI - administrar as políticas de funcionamento e gestão do Ganha Tempo no Estado de Mato Grosso perante órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipais

VII - propor ações e procedimentos de eficiência e controle;

VIII - monitorar e providenciar as respostas aos canais de atendimento ao cidadão, bem como a resolução dos problemas apontados nas unidades;

IX - monitorar e executar a fiscalização administrativa dos contratos;

X - instruir e acompanhar os processos de pagamento de todos os contratos;

XI - providenciar e monitorar as reformas e manutenções nas estruturas físicas das Unidades, bem como estrutura predial, mobiliária, equipamentos entre outros;

XII - realizar visitas sistemáticas às UNIDADES GANHA TEMPO para acompanhar o seu desempenho e realizar auditorias de qualidade;

XIII - monitorar os diversos eventos realizados dentro das Unidades do Ganha Tempo;

XIV - identificar e providenciar capacitações periódicas para as equipes

XV - praticar ou ordenar os atos necessários à consecução dos objetivos estratégicos da SEPLAG.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Operacional

Art. 140 A Coordenadoria Administrativa e Operacional tem como missão supervisionar e orientar os processos relacionados à gestão do atendimento, de frequência da equipe, às aquisições e contratos, ao patrimônio, aos materiais e serviços, logística visando à implementação dos processos e atividades da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo e as 07 Unidades, competindo-lhe:

I - fornecer suporte à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo em reuniões gerenciais, realizando o agendamento, organização da pauta, registro e encaminhamentos das decisões;

II - gerir o sistema de gerenciamento do atendimento (SGA) e Sistema de Avaliação da Qualidade do Atendimento do Ganha Tempo, fornecendo às Unidades todo suporte e orientação;

III - gerir e monitorar a frequência dos servidores da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo, suporte e orientação referentes ao webponto;

IV - controlar e acompanhar os treinamentos e capacitações necessários;

V - gerir a execução das atividades de patrimônio/inventário, transporte, contratos, aquisições visando fornecer suporte às Unidades do Ganha Tempo;

VI - gerir a execução das atividades referentes a materiais, sendo responsável pelo planejamento, controle, organização, logística de distribuição às Unidades do Ganha Tempo;

VII - consolidar e disponibilizar informações necessárias para futuras aquisições, quando solicitado;

VIII - propor ações e procedimentos de eficiência e controle na aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais;

IX - analisar sistematicamente os contratos para o monitoramento e cumprimento de prazos institucionais quanto à execução contratual, procedimentos administrativos, prorrogação e demais ações necessárias, fornecendo o suporte aos fiscais.

Da Gerência de Apoio Administrativo

Art. 141 A Gerência de Apoio Administrativo tem como missão executar ações relacionadas à gestão administrativa visando à implementação dos processos e atividades da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo e as 07 Unidades, competindo-lhe:

I - gerir o sistema de gerenciamento do atendimento (SGA) e Sistema de Avaliação da Qualidade do Atendimento do Ganha Tempo, fornecendo às Unidades todo suporte e orientação;

II - Instruir procedimentos necessários junto à equipe responsável visando ás melhorias solicitadas no sistema de Gerenciamento de Atendimento (SGA)

III - Elaborar relatórios de monitoramento e gestão visando subsidiar as decisões da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo;

IV - Executar as atividades de patrimônio/inventário, transporte, contratos, aquisições visando fornecer suporte às Unidades do Ganha Tempo;

V - Executar atividades referentes a materiais e seu planejamento, controle, organização, logística de distribuição às Unidades do Ganha Tempo;

VI - Disponibilizar informações necessárias para futuras aquisições, quando solicitado;

VII - Executar ações e procedimentos de controle na aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais;

VIII - Executar sistemática de acompanhamento dos contratos para o monitoramento e cumprimento de prazos institucionais quanto à execução contratual, procedimentos administrativos, prorrogação e demais ações necessárias, fornecendo o suporte aos fiscais.

Subseção II

Das Coordenadorias do Ganha Tempo

Art. 142 As Coordenadorias do Ganha Tempo têm como missão coordenar e assegurar à sociedade o atendimento das demandas referentes aos serviços públicos ofertados à população competindo-lhe:

I - instruir e acompanhar o processo de Atendimento dos órgãos Parceiros;
II - conhecer na sua integralidade e acompanhar o cumprimento da execução de todos contratos sob a sua gestão, tanto quanto aos serviços terceirizados, como manutenção, estrutura física, mobiliário e equipamentos dentre outros;
III - elaborar e encaminhar à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo o Relatório Circunstanciado Mensal de acompanhamento dos contratos sob sua fiscalização e gerenciamento, com registro, análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução;
IV - elaborar e encaminhar à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo o Relatório Mensal das atividades realizadas, abrangendo a gestão do atendimento e as demais informações necessárias para o devido funcionamento das Unidades do Ganha Tempo
V - apurar e relatar à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo quaisquer irregularidades praticadas pelos órgãos parceiros, bem como funcionários da prestadora de serviços;
VI - gerenciar o funcionamento das Unidades, incluindo assim, a realocação dos funcionários, organização do fluxo de demanda e oferta do atendimento, otimização dos recursos e insumos utilizados;
VII - recepcionar e atender as manifestações da população referente as reclamações, elogios e sugestões, e reportar à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo;
VIII - zelar pelos bens móveis e imóveis, que compõe o patrimônio público na Coordenadoria do Ganha Tempo e manter o inventário atualizado.

Seção XXI
Da Coordenadoria do Centro de Logística de Armazenamento e Distribuição

Art. 143 A Coordenadoria do Centro de Logística de Armazenamento e Distribuição tem como missão auxiliar os demais órgãos do Estado de Mato Grosso no gerenciamento do recebimento, armazenamento e distribuição de bens servíveis e inservíveis, garantido a segurança e integridade dos bens móveis permanentes e de consumo comuns a todos, competindo a ela:

I - planejar, gerenciar e promover o recebimento dos bens móveis;
II - planejar e promover o armazenamento dos bens móveis;
III - planejar e promover a correta distribuição dos bens móveis;
IV - avaliar as vantagens e os riscos durante o processo de armazenamento e distribuição;
V - prover a guarda e segurança dos bens, bem como do local;
VI - viabilizar a normatização das instruções e orientações dos serviços internos;
VII - gerir os processos organizacionais;
VIII - gerir o Plano de Trabalho Anual da Coordenadoria;
IX - prestar informações conforme as normas e diretrizes de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, gestão de documentos, tecnologia da informação, contratos e convênios.

Seção XXII
Da Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Art. 144 A Superintendência da Escola de Governo tem como missão, sob a premissa da excelência profissional, o desenvolvimento de competências dos servidores e empregados públicos civis e militares, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de planejamento de ações formativas para os servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
II - acompanhar o planejamento e execução cursos de formação continuada em serviço, voltados para o desenvolvimento de competências técnicas e de competências gerencias;
III - acompanhar o planejamento e execução dos cursos de pós-graduação;
IV - promover eventos para disseminação de conhecimento e divulgação de boas práticas no campo de atuação da organização, observada sua escolha estratégica, inclusive aquelas decorrentes de licença ou dispensa de qualificação profissional;
V - acompanhar o processo de registro acadêmico dos servidores públicos participantes e apoio logístico dos cursos da Escola de Governo;
VI - elaborar e executar as ações do PTA, Monitora e outros instrumentos das ações orçamentárias da Escola de Governo.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão Educacional

Art. 145 A Coordenadoria de Gestão Educacional tem como missão articular ações de formação continuada dos servidores no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - coordenar cursos de formação continuada nas modalidades Presencial, Híbrido, Educação a Distância (EaD) e os cursos de pós-graduação;
II - coordenar o processo de elaboração e execução dos Projetos Pedagógicos dos Cursos-PPC;
III - elaborar estudos e projetos de caráter educacional;
IV - analisar os indicadores de resultados pedagógicos da Escola de Governo;
V - identificar profissionais com melhor desempenho nos cursos de formação para estabelecer possíveis parcerias para facilitação de cursos;
VI - coordenar o processo de seleção de facilitadores e docentes;
VII - ofertar assessoramento pedagógico aos facilitadores e docentes dos cursos de formação da Escola de Governo;
VIII - acompanhar a execução da carga horária do curso, quando couber, encaminhar processo de pagamento de hora-aula;
IX - analisar indicadores de desempenho e propor ações melhorias.
X - elaborar e divulgar, em consonância ao PPA e PTA, indicadores de aprendizagem, desempenho e reação dos cursos ofertados pela Escola de Governo;
XI - manter atualizado o site da Escola de Governo;
XII - manter atualizado o banco de dados dos facilitadores e docentes.

Parágrafo Único. Os cursos de formação continuada em serviço serão desenvolvidos na perspectiva técnica e gerencial, relacionados, respectivamente, à competência de melhoria do cargo e competências de melhoria da gestão.

Do Núcleo de Formação Continuada em Serviço

Art. 146 O Núcleo de Formação Continuada em Serviço tem a missão de coordenar o processo de elaboração e execução dos cursos de formação nas perspectivas técnica e gerencial, competindo-lhe:

I - analisar e formular os cursos de formação continuada a partir do Levantamento de Necessidade de Capacitação-LNC;
II - elaborar os Projetos Pedagógicos de Cursos-PPC;
III - aprovar e acompanhar o cumprimento do plano de aula dos facilitadores;
IV - acompanhar o desempenho acadêmico nos cursos de formação;
V - manter atualizado o catálogo de cursos da Escola de Governo.
VI - ofertar cursos de formação continuada para facilitadores;
VII - coordenar o processo de seleção e recrutamento dos facilitadores;

VIII - acompanhar o desempenho didático dos facilitadores;
IX - elaborar e executar os editais de facilitadores dos cursos de formação continuada em serviço da Escola de Governo.
X - analisar os indicadores de resultados de aprendizagem e desempenho de facilitadores da Escola de Governo.

Do Núcleo de Programas e Projetos Especiais

Art. 147 O Núcleo de Programas e Projetos Especiais tem a missão de acompanhar e produzir os indicadores de resultados dos Programas e Projetos da Escola de Governo, competindo-lhe:

I - acompanhar as atividades do Laboratório de Aprendizagem e Inovação;
II - acompanhar as atividades da Academia de Novos Líderes;
III - acompanhar as atividades dos Programas e Projetos desenvolvidos na Escola de Governo;
IV - analisar e divulgar os indicadores dos Programas e Projetos.

Do Núcleo de Acompanhamento de Qualificação Profissional

Art. 148 O Núcleo de acompanhamento de Qualificação Profissional tem a missão de promover ações de socialização do conhecimento das dissertações e teses dos servidores públicos licenciados para a qualificação profissional, competindo-lhe:

I - acompanhar e manter atualizada a relação de servidores em licença de qualificação profissional;
II - receber as teses e dissertações dos servidores licenciados para compor o acervo virtual da biblioteca da Escola de Governo;
III - divulgar resultados das pesquisas de mestrado e doutorado dos servidores licenciados, por Seminários, Grupos de Pesquisas e pela Revista da Escola de Governo.
IV - monitorar a proposta de socialização do conhecimento ao término do curso dos servidores licenciados para qualificação profissional em nível de mestrado e doutorado.

Do Núcleo de Cursos de Pós-Graduação

Art. 149 O Núcleo de Cursos de Pós-Graduação tem como missão ofertar cursos de pós-graduação da Escola de Governo ou em parceria para os servidores públicos civis e militares, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - coordenar cursos de pós-graduação ofertados pela Escola de Governo;
II - coordenar cursos de pós-graduação em parcerias com outras instituições;
III - elaborar os Projetos Pedagógicos dos Cursos-PPC de pós-graduação ofertados exclusivamente pela Escola de Governo;
IV - ofertar a formação continuada e assessoria pedagógica aos docentes;
V - elaborar e executar os editais de seleção dos cursos de pós-graduação;
VI - acompanhar a execução da carga horária do curso, quando couber, encaminhar processo de pagamento de hora-aula;
VII - elaborar indicadores de desempenho dos cursos e encaminhá-los para divulgação;
VIII - elaborar e encaminhar o processo de credenciamento e recredenciamento dos cursos de pós-graduação da Escola de Governo, junto ao Conselho Estadual de Educação;
IX - analisar indicadores de desempenho e propor ações de melhorias.

Do Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Art. 150 O Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso tem a missão de coordenar a Revista da Escola de Governo, competindo-lhe:

I - planejar, elaborar e acompanhar a concepção das linhas editoriais da revista;
II - compor os órgãos colegiados e articular com os pareceristas;
III - gerenciar o processo de submissão de trabalhos, preparação dos originais para publicação e o website da revista;
IV - fomentar e divulgar a Revista da Escola de Governo.

Subseção II
Da Coordenadoria de Gestão Operacional

Art. 151 A Coordenadoria de Gestão Operacional tem como missão manter o registro acadêmico, zelar pelo patrimônio, garantir o apoio logístico nos cursos e eventos ofertados pela Escola de Governo, competindo-lhes:

I - cumprir o calendário estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos;
II - registrar os cursos formativos no sistema de gerenciamento de cursos;
III - coordenar o processo de divulgação e distribuição de vagas dos cursos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, observando os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
IV - efetuar matrículas dos discentes nos cursos de formação continuada em serviço e pós-graduação;
V - atender os discentes, facilitadores, responsáveis pelas unidades de gestão de pessoas e controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em assuntos relacionados com a documentação escolar e outras informações pertinentes;
VI - expedir certificação dos cursos formativos e eventos da Escola de Governo;
VII - manter organizado o acervo da biblioteca;
VIII - garantir o bom funcionamento da estrutura física e do patrimônio;
IX - elaborar indicadores de desempenho da coordenadoria e propor ações de melhorias.

Do Núcleo de Registro Acadêmico

Art. 152 O Núcleo de Registro Acadêmico tem a missão de manter o registro acadêmico dos cursos ofertados pela Escola de Governo e a validação de certificação dos servidores do poder executivo estadual, competindo-lhe:

I - registrar os cursos de formação no sistema de gerenciamento de cursos;
II - manter o registro acadêmico dos discentes;
III - acompanhar o desenvolvimento dos cursos formativos e zelar pelos registros de frequência, da avaliação da aprendizagem e de reação;
IV - monitorar a jornada acadêmica, quando necessário realizar a busca ativa;
V - fazer a validação dos certificados dos servidores públicos do Poder Executivo, com fins específicos de progressão.

Do Núcleo de Apoio Administrativo

Art. 153 O Núcleo de Apoio Logístico e Patrimônio tem a missão zelar e manter o patrimônio público da Escola de Governo, competindo-lhe:

I - zelar e manter atualizado o patrimônio da Escola de Governo;
II - garantir a logística necessária à execução dos cursos de formação e eventos formativos da Escola de Governo;
III - zelar pela organização dos espaços da Escola de Governo;
IV - elaborar os Termos de Referências;
V - gerir a biblioteca da Escola de Governo.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Secretário de Estado

Art. 154 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Planejamento e Gestã4 conforme a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Dos Secretários Adjuntos

Art. 155 Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

II - representar o Secretário em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e normativos na sua área de atuação;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

X - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria Adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário;

XI - supervisionar a gestão dos produtos de competências da respectiva Secretaria Adjunta realizadas pelas unidades subordinadas;

XII - participar e, quando for o caso, promover reuniões com outras Secretarias Adjuntas referentes aos processos de sua responsabilidade;

XIII - viabilizar capacitação e orientação às unidades setoriais sob orientação técnica da respectiva Secretaria Adjunta;

XIV - aprovar e acompanhar periodicamente os indicadores do desempenho institucional das unidades que compõe a Secretaria Adjunta;

XV - zelar para que as Superintendências e Coordenadorias cumpram prazos legais obrigatórios e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, no Plano Plurianual e no Plano de Trabalho Anual;

XVI - aprovar as informações e manifestações técnicas de competência da respectiva Secretaria Adjunta;

XVII - aprovar os Termos de Referência ou Plano de Trabalho para aquisição de produtos e serviços corporativos, referente a sua área de negócio, para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual.

Seção III
Dos Superintendentes

Art. 156 Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;

III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados a sua unidade de negócio;

IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

V - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;

VI - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;

VII - exercer desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto;

VIII - promover reuniões periódicas de acompanhamento das ações com a equipe de trabalho da Superintendência;

IX - formular e acompanhar o plano de trabalho de atividades e projetos, consolidando a proposta orçamentária de sua área;

X - homologar produtos de tecnologia de informação referentes ao negócio da Superintendência;

XI - supervisionar e orientar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para aquisição de produtos e serviços corporativos por suas coordenadorias em suas respectivas áreas de negócios, para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I
Dos Coordenadores

Art. 157 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da Coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias e equipe imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente;

X - elaborar Estudo Técnico Preliminar, Estudo Técnico Preliminar para aquisição de produtos e serviços corporativos em suas respectivas áreas de negócios, para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual;

XI - contribuir na elaboração de termos de referência ou plano de trabalho para aquisição de produtos e serviços corporativos em suas respectivas áreas de negócios a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Seção II
Dos Gerentes

Art. 158 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da Gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III
Dos Líderes de Programas e Processos

Art. 159 Constituem atribuições básicas dos Líderes de Programas e Processos da Superintendência da Escola de Governo:

I - planejar, executar e controlar os programas e processos de sua responsabilidade;
II - elaborar relatórios gerenciais, de atividades e indicadores referentes aos programas e processos de sua competência;
III - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
IV - orientar o trabalho dos servidores vinculados aos programas e processos, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
V - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
VI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato nos limites de sua competência.

Seção IV
Do Chefe de Gabinete

Art. 160 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
II - receber, redigir, expedir e controlar as correspondência oficial do Secretário;
III - despachar com o Secretário em assuntos que dependam de decisão superior;
IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;
VI - gerenciar os compromissos e reuniões oficiais e institucionais do Secretário.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Dos Assessores e Assistentes

Art. 161 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terá como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
IV- assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;
V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terá como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV
DO GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS

Art. 162 Constituem as atribuições básicas do Gestor de Projetos Especializados

I - planejar e gerenciar os projetos e ações estratégicas de gestão do órgão ou da entidade no qual esteja vinculado;
II - executar, apoiar e monitorar a gestão dos projetos e ações estratégicas de gestão sob sua responsabilidade e os que lhe forem demandados;
III - utilizar e disseminar a metodologia e as ferramentas de gerenciamento de projetos e ações definidas pelo órgão ou entidade;
IV - fornecer todas as informações solicitadas pelos secretários ou diretores/presidentes, relativas aos seus projetos, ações e programas; e
V - apoiar e orientar a equipe técnica do seu órgão ou da sua entidade.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I
Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 163 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II
Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art. 164 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo Único As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção III
Dos Gestores Governamentais

Art. 165 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 166 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
III - conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais e Manuais Técnicos da área de atuação;
IV - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
V - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
VI - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
VII - realizar a medição de indicadores de processos, produtos ou tarefas sob sua responsabilidade;
VIII - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado ou selecionado;
IX - socializar informações e conhecimentos, adquiridos em capacitações e reuniões de trabalho, proporcionados pela Secretaria;
X- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato nos limites de sua competência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 167 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão obedecerá a Legislação vigente.

Art. 168 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 169 O Secretário, o Secretário Adjunto Executivo e os Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 170 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 171 O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1547877

DECRETO Nº 722, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual e art.84, inciso
VI, alínea □a□ da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e;

CONSIDERANDO a 210ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, realizada no dia 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda o que consta no Processo nº MTI-PRO-2024/00186.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 603 de 30 de novembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 23 de fevereiro de 2024, 203º da Indepedência e 136º da Republica.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

ESTATUTO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, ATUAÇÃO, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT nos termos da Lei n° 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei n° 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto n° 1.664, de 26 de dezembro de 1978, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

§ **1º** A Empresa possui sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e duração por tempo indeterminado.

§ **2º** Trata-se de empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG por força do disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

§ **3**° A Empresa obedecerá ao calendário do Poder Executivo Estadual para entrega das propostas relativas a planejamento e orçamento e o seu exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

§ **4º** A atuação da Empresa abrange o território do Estado de Mato Grosso, podendo estender sua atuação a todo território nacional e internacional.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º O capital da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), integralizados conforme Resolução do Conselho de Administração nº 005/2021 e reservas.

Parágrafo único. O aumento do Capital Social da Empresa poderá ser autorizado por ato do Poder Executivo Estadual, mediante:

I - aporte de recursos orçamentários do Estado;
II - participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Pública Indireta do Estado;
III - incorporação de lucros, reservas e de outros recursos que o Estado destinar a esse fim;
IV - reavaliação do ativo corrigido monetariamente.

Art. 3° Constitui patrimônio da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 4° Constituem receitas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

I - as provenientes dos produtos que comercializa e de sua atividade prestadora de serviços;
II - o produto de multas contratuais, cauções em depósitos revertidas em seu favor (crédito);
III - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos, transferências ou repasses do Estado;
IV - os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e parcerias e outros instrumentos afins celebrados com entidades, organizações e empresas, públicas ou privadas;
V - as doações, legados, heranças, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
VI - as decorrentes de decisão judicial;
VII - os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens móveis ou imóveis e direitos;
VIII - venda de bens patrimoniais e/ou valorização patrimonial;
IX - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais;

X - os recursos de outras fontes, inclusive fundos especiais, que estejam de acordo com a legislação pertinente;

XI - outras receitas de origem pública ou privada.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por objetivos:

I - prestar serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;

II - prestar serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, suporte, monitoramento, gerenciamento e treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - prestar serviços de desenvolvimento, integração, implementação, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicativos;

IV - prestar serviços de processamento e tratamentos de dados, promover a integração entre sistemas de informação e bases de dados por meio de soluções de interoperabilidade;

V - desenvolver atividades de inovação e pesquisa tecnológica, disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação.

§ **1º** A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá prestar seus serviços aos órgãos públicos da esfera Federal, Estadual Municipal e iniciativa privada.

§ **2º** A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá, mediante convênio, termo de cooperação ou contrato de patrocínio, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos por outras entidades estatais que estejam vinculadas à sua área de atuação.

§ **3º** Para a consecução de seus fins a Empresa poderá celebrar contratos, acordos, convênios, ou outros instrumentos afins com quaisquer entidades da Administração Pública, esferas de governo federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A direção da Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI será exercida em sintonia pelo:

I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 7º O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo:

I - o Diretor-Presidente da MTI;
II - o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
III - o Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital;
IV - o Secretário de Estado de Fazenda;
V - o Secretário Adjunto a ser indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ **1º** Na ausência dos membros titulares do Conselho, ficam automaticamente sub-rogados na função, seus respectivos suplentes, sendo:

I - Membro da MTI indicado pelo Diretor-Presidente da Empresa;
II - Membros da SEPLAG indicados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
III - Membros da SEFAZ indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda;

§ **2º** As indicações dos seus respectivos membros para exercer a função de suplente no Conselho de Administração da MTI deverão, preferencialmente, optar por aquele que possua atuação e formação vinculada à área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ **3º** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos unificado, permitidas reconduções.

§ **4º** É vedada a divulgação, sem autorização da empresa, de informações relevantes que possam causar impacto na relação com o mercado e com os fornecedores.

§ **5º** Os membros do Conselho de Administração são submetidos, também, às normas previstas na Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ **6º** O Conselho de Administração terá por Presidente o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e na sua ausência será indicado um dos titulares para presidir o Conselho, com exceção do Diretor-Presidente da MTI.

Art. 8º O Conselho de Administração, além de outras matérias estabelecidas neste Estatuto Social, possui as seguintes atribuições e competências:

I - propor ao Governador do Estado, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento e a integração na área da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado;

II - deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, encaminhando-o ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

III - aprovar e fiscalizar o Acordo de Resultados ou instrumento equivalente com metas e resultados específicos a serem alcançados;

IV - fixar orientação geral dos negócios da Empresa;

V -monitorar a gestão dos diretores;

VI - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa;

VII - solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, com vista a assegurar a execução da política da empresa;

VIII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as prestações de contas da empresa;

IX - aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;

X - aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XI - aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;

XII - aprovar a Política de Transações com partes relacionadas;

XIII - aprovar o Relatório Integrado de Sustentabilidade;

XIV - aprovar a Política de Divulgação da Informação;

XV - apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação a situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre a sua atuação independente;

XVI - aprovar o Código de Conduta e Integridade;

XVII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIX - devem participar, anualmente, de treinamentos específicos sobre divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Governança Corporativa e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;

XX - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores da Empresa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), se assim tiver interesse;

XXI - deliberar sobre as alterações de estrutura, avaliando o impacto econômico-financeiro, encaminhando-a ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

XXII - deliberar sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

XXIII - deliberar sobre a criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

XXIV - autorizar viagens a serviços ou de estudos ao exterior;

XXV - promover a interpretação do presente Estatuto e deliberar sobre os casos omissos.

Art.9º O Presidente do Conselho de Administração possui as seguintes atribuições e competências:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho, expedindo os atos pertinentes;
III - decidir, □ad referendum□ do Conselho, quando o recomende a urgência, e justificadamente, sobre matérias da competência da decisão colegiada;
IV - dar posse ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores da Empresa, nomeados pelo Governador do Estado.

Art.10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros.

§ **1º** O Conselho de Administração decidirá por maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ **2**° As decisões do Conselho de Administração deverão ser registradas em ata e passarão a ter força normativa por meio de Resolução, assinada pelos seus membros e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 20 (vinte) dias, após o ato de assinatura.

§ **3º** Os membros suplentes do Conselho de Administração, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ **4º** O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:
I - os demais membros da Diretoria Executiva da Empresa;
II - representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;
III - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ **5º** O Conselho de Administração será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art.11 Os membros do Conselho de Administração perceberão o valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da MTI, por reunião.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art.12 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador dos atos fiscais e de seu cumprimento legal, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica nas áreas de finanças públicas, preferencialmente possuir graduação em curso superior nas áreas de Contabilidade ou Economia ou Administração ou Direito, com registro no respectivo Conselho de sua classe e não ter sofrido nenhuma penalidade ética ou administrativa perante este e perante a administração pública.

§ **1º** O Conselho Fiscal será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

§ **2º** Os membros do Conselho Fiscal são submetidos, também, às normas previstas na lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art.13 O Presidente e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal deverão ser representantes da Controladoria Geral do Estado (CGE), indicados pelo Secretário Controlador- Geral do Estado, sendo os demais designados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ **1º** Constituído o Conselho Fiscal, possuirão os conselheiros mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes.

§ **2º** Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art.14 Os membros do Conselho Fiscal perderão esta condição em virtude de:

I - renúncia;
II - destituição por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, desde que devidamente justificado;
III - omissão em relação aos deveres que lhe forem impostos em norma estatutária;
IV- ausência injustificada a 2 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias durante o prazo do mandato;
V - condenação em processo penal com sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão automaticamente dispensados, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nas hipóteses de:

I - exoneração do cargo em comissão ou efetivo;
II - condenação em processo disciplinar que resulte na aplicação de penalidade de demissão ou destituição do cargo em comissão.

Art.15 Na hipótese de vacância antes do término do mandato de membro do Conselho Fiscal, far-se-á nova designação para o período restante.

Art.16 O Presidente do Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor-Presidente, empregados do quadro de pessoal da Empresa, para executar serviços administrativos e em caráter temporário, para auxiliar nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único. A pedido de qualquer dos seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar aos diretores da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI as informações ou esclarecimentos que entender necessários, desde que relativos à sua função fiscalizadora, bem como a elaboração de demonstrações contábeis específicas.

Art.17 O Conselho Fiscal possui as seguintes atribuições e competências:

I - fiscalizar a gestão financeira da Empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e orçamentários;
II - examinar os balanços, balancetes, relatórios e prestação de contas da Empresa do ano que findou, restituindo- os ao seu Diretor-Presidente com o respectivo parecer até o 5º (quinto) dia útil do mês de março de cada ano;
III - acompanhar e analisar a execução financeira e orçamentária da Empresa, podendo examinar livros ou quaisquer documentos e ainda requisitar informações que entender necessárias;
IV - pronunciar-se sobre assunto de fiscalização a que for submetido pelo Conselho Administrativo e/ou pelo Diretor Presidente da Empresa;
V - exarar parecer às propostas do aumento de capital social;
VI - orientar o Diretor-Presidente para o equilíbrio fiscal da Empresa;
VII - levar ao conhecimento do Diretor-Presidente e do Conselho de Administração da Empresa quaisquer irregularidades constatadas;
VIII - exarar parecer técnico contendo relatório, fundamentação, conclusão e recomendações sobre as análises realizadas em cada reunião, entregando-o impreterivelmente até a data da reunião subsequente.

Art.18 O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por mês, devendo a reunião ter duração de 06 (seis) horas ininterruptas ou 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas, possibilitando assim que sejam analisados todos os documentos com tempo hábil para posteriormente ser exarado parecer.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá solicitar ao Diretor-Presidente da MTI, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, autorização para convocação de reunião extraordinária, instruindo seu requerimento com a pauta e respectiva justificativa.

Art.19 Os membros do Conselho Fiscal perceberão o valor de 15% (quinze por cento) da remuneração do Diretor-Presidente, por reunião.

Seção III
Da Diretoria Executiva

Art.20 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pelas deliberações colegiadas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composta pelos seguintes membros:

I - Diretor-Presidente;
II - Diretor Administrativo;
III - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
IV - Diretor de Relacionamento com Cliente.

Art.21 O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva da MTI serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, sendo passíveis de exoneração a qualquer tempo pelo mesmo e receberão a posse do Presidente do Conselho de Administração.

Art.22 O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art.23 Todos os Diretores da Empresa, ao assumirem suas funções, deverão prestar declaração de bens.

Art.24 O cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, será ocupado por profissional com formação acadêmica específica da área da Tecnologia da Informação e Comunicação, com reconhecida capacidade técnica, sendo empregado público de carreira da Empresa, de modo a garantir a continuidade de serviços de elevada importância à sua área fim.

Art.25 A Diretoria Executiva compete deliberar colegiadamente em conformidade com as diretrizes e determinações aprovadas pelo Conselho de Administração e também:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
II - apresentar para deliberação do Conselho de Administração, as seguintes propostas:

a. demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;
b. orçamento-programa e sua execução;
c. carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;
d. criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;
e. política e Regimento de Gestão de Pessoas;
f. formação de convênios, termos de cooperação e contrato de patrocínio que entenderem necessários;
g. plano de Negócios para o exercício anual seguinte;
h. planejamento Estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
i. política de Transações com partes relacionadas;
j. relatório Integrado de Sustentabilidade;
k. política de Divulgação da Informação.

III - decidir sobre as normas operacionais internas consoantes o disposto neste Estatuto;
IV - decidir sobre a aceitação de doações;
V - autorizar contratação de Auditoria Independente;
VI - prestar contas das atividades da Empresa que foram submetidas a sua decisão ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
VII - participar anualmente de treinamentos específicos sobre legislação de divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;
VIII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

§**1º** A Diretoria Executiva se reunirá, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ **2º** A Diretoria Executiva decidirá, mediante voto de sua maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ **3º** A Diretoria Executiva será regida nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art.26 O Diretor-Presidente da Empresa Mato - Grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete a administração geral da Empresa, e também:

I - representar a Empresa em juízo ou fora dele;
II - preservar a independência do Conselho de Administração no exercício das suas funções;
III - observar a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
IV - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as decisões normativas da Diretoria Executiva;
V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
VI - decidir sobre os atos de dispensa e movimentação de pessoal;
VII - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Empresa;
VIII - submeter à apreciação do Conselho de Administração, propostas de alteração da estrutura organizacional e de organização interna, bem como outros assuntos de interesse da Empresa;
IX - assinar em conjunto com o Diretor da área de interesse nos respectivos
temas: convênios, contratos, ajustes, e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;
X - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a representação judicial ou extrajudicial a qualquer advogado, funcionário ou contratado da MTI, mediante procuração.

Art.27 Aos Diretores da Diretoria Administrativa, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Relacionamento com Cliente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete auxiliar o Diretor-Presidente na administração geral da Empresa em suas respectivas competências, e o Diretor-Presidente será responsável por designar aquele que o substituirá durante suas ausências.

Art.28 Aos Diretores da Diretoria Administrativa, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Relacionamento com Cliente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI competem a administração direta das equipes e atividades a eles submetidas, e também:

I - representar política e socialmente a Empresa, por delegação do Diretor-Presidente ou em seus impedimentos;
II - planejar, executar, controlar e ajustar as ações das unidades organizacionais sob sua responsabilidade e supervisão, conforme regimento interno;
III - propor ao Diretor-Presidente da Empresa a designação de gerentes e assessores para as áreas funcionais de sua responsabilidade e supervisão;
IV - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão;
V - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos afins dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, que sejam firmados em atendimento às demandas provenientes de suas respectivas áreas de gestão;
VI - delegar atribuições, salvo aquelas privativas da Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto, se conveniente para os resultados dos trabalhos da sua área funcional de supervisão;
VII - efetuar a gestão dos colaboradores sob seu comando, especialmente no que se refere aos aspectos de comportamento no setor do trabalho, desempenho das atividades profissionais, e frequência, assiduidade e afastamentos legais;
VIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria Executiva ou pelo Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CAPÍTULO V
UNIDADE DE GESTÃO DE CONFORMIDADE, RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art.29 A Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação será vinculada ao Diretor-Presidente conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que haja suspeita de irregularidades ou omissão de membro(s) da(s) diretoria(s), o gerente da Unidade se reportará diretamente ao Conselho de Administração, assegurando sua atuação independente.

CAPÍTULO VI
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Art.30 A Unidade Setorial de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que haja suspeita de irregularidades ou omissão de membro(s) da(s) diretoria(s), o gerente da Unidade se reportará diretamente ao Conselho de Administração, assegurando sua atuação independente.

CAPÍTULO VII
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

Art.31 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é uma empresa pública, e seus empregados públicos efetivos são regidos pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

Art.32 A admissão de empregado para emprego público do quadro de pessoal efetivo dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art.33 Aplicar-se-á, ainda, como norma interna, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o Regimento de Gestão de Pessoas, o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Gestão de Pessoas e demais instrumentos inerentes à rotina laboral.

Art.34 O quadro de pessoal da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá ser composto por:

I - empregados públicos efetivos de carreira, admitidos e regidos nos termos dos artigos 31 e 32, deste Estatuto;
II - empregados públicos exclusivamente comissionados, sendo estes de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, II da Constituição Federal;
III - servidores públicos cedidos da Administração Pública para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança de acordo com a estrutura administrativa legal da Empresa ou cedidos sem cargo em comissão e funções de confiança.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art.35 Os ocupantes de emprego ou cargo público efetivo de carreira pertencente à Administração Pública, que forem nomeados para o exercício de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Empresa deverão optar entre:

I - o recebimento único do valor integral da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica; ou
II - o recebimento do valor da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa, acrescido ao seu subsídio mensal referente ao emprego/cargo público efetivo ocupado.

Art.36 Os empregados públicos exclusivamente comissionados perceberão a remuneração prevista na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa.

Art.37 No caso de substituição temporária que venha a gerar acúmulo de funções, o empregado/servidor substituído deverá receber o valor equivalente à maior remuneração entre os cargos que este ocupar, sendo vedado o recebimento cumulativo de remuneração de cargo em comissão.

Parágrafo único. As substituições por período inferior a 05 (cinco) dias, não acarretarão no percebimento da remuneração referente ao cargo em comissão substituído.

CAPÍTULO IX
DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art.38 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI apresentará, anualmente, aos órgãos competentes, relatório integrado ou sustentabilidade sobre a execução de suas atividades no exercício anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas anual deverá ser elaborada pela Diretoria Executiva e encaminhada ao Conselho de Administração da Empresa para análise e aprovação, acompanhando o calendário dos órgãos de controle. A prestação deverá ser instruída com pareceres do seu Conselho Fiscal e da Unidade de Conformidade, Gestão de Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno, contendo:

I - relatório Integrado ou Sustentabilidade;
II - balanço patrimonial;
III - demonstração do resultado do exercício;
IV - demonstrativos da execução orçamentária;
V - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.39 Os recursos transferidos à Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e aqueles por ela obtidos em suas operações e frutos de suas atividades serão aplicados integralmente na execução de suas atividades e na sua manutenção, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art.40 Em caso de extinção da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e das pessoas jurídicas que participarem dos aumentos de capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

Art.41 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Empresa, nos limites de suas competências e caso exceda a elas, deverá ser submetido à análise do Governador do Estado de Mato Grosso.

Art.42 É expressamente vedado o uso do nome da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em endosso, aval, fiança ou outro documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, em negócios estranhos a seus objetivos sociais.

Art.43 As competências operacionais específicas das Diretorias, Unidades de Gestão, Gerências e demais cargos em comissão e funções de confiança serão estabelecidas em sede de Regimento Interno da Empresa a ser formalizado nos termos dos ordenamentos jurídicos em vigor.

Art.44 Com a vigência do presente Estatuto tem-se como revogadas todas as disposições em contrário.

Protocolo 1547881

DECRETO Nº 723, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada Escola Estadual Antônio Guimarães Balbino, localizada no município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/166648,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do ano de 2023, a unidade escolar denominada Escola Estadual Antônio Guimarães Balbino, localizada no município de Rondonópolis/MT, e criada pelo Decreto nº 503, de 2 de julho de 1980.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547884

DECRETO Nº 724, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada Escola Estadual Norberto Schwantes, localizada no município de Terra Nova do Norte - MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/135162,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do ano de 2023, a unidade escolar denominada Escola Estadual Norberto Schwantes, localizada no município de Terra Nova do Norte - MT, e criada pelo Decreto nº 1.080, de 27 de dezembro de 1991.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547888

DECRETO Nº 725, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Juína-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/167449,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do ano de 2023, a unidade escolar denominada Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Juína-MT, e criada pelo Decreto nº 2.873, de 17 de setembro de 1.990.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547892

DECRETO Nº 726, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada Escola Estadual Campos Sales, localizada no município de Juscimeira/MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/124861,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do ano de 2022, a unidade escolar denominada Escola Estadual Campos Sales, localizada no município de Juscimeira/MT, e criada pelo Decreto nº 1.600, de 14 de outubro de 1985.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547895

DECRETO Nº 727, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar denominada Escola Estadual Professora Ivonne Tramarim de Oliveira, localizada no município de Pedra Preta - MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/22777,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do ano de 2022, a unidade escolar denominada Escola Estadual Professora Ivonne Tramarim de Oliveira, localizada no município de Pedra Preta - MT, e criada pelo Decreto n° 1.857, de 26 de fevereiro de 1986.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547896

DECRETO Nº 728, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da unidade escolar denominada CEJA Cleonice Miranda da Silva, localizada no município de Colíder/MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2023/139592,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do ano de 2020, a unidade escolar denominada CEJA Cleonice Miranda da Silva, localizada no município de Colíder/MT, criada pelo Decreto nº 4324, de 21 de março de 1994 e modificada pelo Decreto nº 1988, de 10 de junho de 2009.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547900

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
64	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2.320.000,00
TOTAL			2.320.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 64					ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0600	F	Anulação	4490	1.752.0000	2.320.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Posto Estruturado (Unidade)					10,00
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	9900	F	Suplementação	3390	1.752.0000	2.320.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Posto Estruturado (Unidade)					10,00
TOTAL DO PROCESSO										2.320.000,00

Protocolo 1547550

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00004 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R$ 4.179.160,00 (quatro milhões e cento e setenta e nove mil e cento e sessenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
63	**25101**	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**	**776.160,00**
65	**26101**	**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	**553.000,00**
77	**25101**	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**	**2.850.000,00**
TOTAL			**4.179.160,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 63					ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0300	F	Anulação	4490	1.753.0000	6.160,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					39,00
26	782	338	3128	Implementação de concessões	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	770.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Concessão realizada (Unidade)					1,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	770.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.753.0000	6.160,00
TOTAL DO PROCESSO										776.160,00

PROCESSO : 65				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	363	345	2851	Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0192	553.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escolas funcionando com qualidade (Unidade)					1,00
19	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0192	553.000,00
TOTAL DO PROCESSO										553.000,00
PROCESSO : 77				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0600	F	Anulação	4490	1.752.0000	2.850.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Posto Estruturado (Unidade)					10,00
26	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.752.0000	2.850.000,00
TOTAL DO PROCESSO										2.850.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1547551

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 196/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01878, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZILDA DILKIN SCHARDONG**, portador (a) do RG nº 2037966187/SSP/RS e do CPF nº 507.055.980-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547866

ATO N. 197/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01879, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA MARIA TOZZI**, portador (a) do RG nº 2818996-5/SESP/MT e do CPF nº 446.787.540-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547869

ATO N. 198/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011 c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01880, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDA DE ALMEIDA CZARNOBAY**, portador (a) do RG nº 0317933-8/SESP/MT e do CPF nº 913.069.491-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547879

ATO N. 199/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01881, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS BARROS**, portador (a) do RG nº 0116734-0/SSP/MT e do CPF nº 241.471.411-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547871

ATO N. 200/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alíneas “a” ou “b” e inciso II, alíneas “a” ou “b”, artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01882, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEIDIANE KARLA PEREIRA DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 883300/PM/MT e do CPF nº 900.212.901-72, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-002, contando com tempo total de 23 Anos, 10 Meses e 1 Dia de serviço, e, destes, 19 Anos e 3 Meses de efetivo serviço, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

Protocolo 1547860

ATO N. 201/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alíneas “a” ou “b” e inciso II, alíneas “a” ou “b”, artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01883, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **TONY JACKSON CARDOSO DE ALCANTARA**, portador (a) do RG nº 881847/PM/MT e do CPF nº 627.834.751-20, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 29 Anos, 6 Meses e 9 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 11 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

Protocolo 1547859

ATO N. 203/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011 c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01889, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES**, portador (a) do RG nº 0282258-0/SESP/MT e do CPF nº 274.898.841-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547876

ATO N. 204/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2024.4.01890, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir**, **a pedido**, **para a Inatividade**, **com proventos integrais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LIDINERES PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 879792/PM/MT e do CPF nº 900.915.901-91, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

Protocolo 1547863

ATO N. 205/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2024.4.01891, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir**, **a pedido**, **para a Inatividade**, **com proventos integrais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JORANIL PRADO COUTO**, portador (a) do RG nº 879936/PM/MT e do CPF nº 649.986.141-34, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

Protocolo 1547865

ATO N. 206/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alíneas “a” ou “b” e inciso II, alíneas “a” ou “b”, artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01895, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GILPERES PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 880668/PM/MT e do CPF nº 823.164.811-91, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Fevereiro de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

Protocolo 1547862

ATO Nº 207/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/00265, **resolve sobrestar**, no período de 20 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 2.506, de 23 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 24.08.2023, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM RR **MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - *Cel PM*
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1547834

ATO Nº 208/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2023/171148**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, **a partir 11 de janeiro de 2024**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, ocupado pela servidora **SIMONE VIEIRA DE SOUZA NUNES**, RG nº. 1XXXXXX-0 SSP/MT, lotada na E. E. Clenia Rosalina Souza no município de Cuiabá/MT, Matrícula Funcional nº. **288857/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547836

ATO Nº 209/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2023/171579**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, **a partir 05 de janeiro de 2024**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pela servidora **LAUDICEIA COSTA SILVEIRA PIACENTINI**, RG nº. 2XXXXXX-4 SEJUSP/MT, lotada na E. E. Santa Teresinha no município de Guiratinga/MT, Matrícula Funcional nº. **241781/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547839

ATO Nº 210/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/00620, para fins de regularização funcional, resolve **EXCLUIR** a candidata abaixo relacionada, do Ato nº 11.467/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2006, que tornou sem efeito em parte o Ato nº 9.474/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 24.04.2006, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2003-SJSP:

PÓLO CUIABÁ
MUNICIPIO: **CUIABÁ**

CLASSIF.	NOME	PONT.
478	NUBIA GUEDES MARTINS	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547842

ATO Nº 211/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Recurso Administrativo do Processo CASACIVIL-PRO-2023/04442 (CASACIVIL-PRO-2023/07254), **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEFAZ-PRO-2022/04995 (Apensos SEFAZ-PRO-2022/05002), **que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual** ao servidor **PAULO ALEXANDRE FRANÇA**, matrícula 84617, Analista Administrativo da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por incidência nos ilícitos previstos no Artigo 159, incisos I, IV, X e XIII, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547845

ATO N.º 3130/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo digital nº 2023.12.00005, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 685/2021, de 21.01.2021, publicado no Diário Oficial de 22.01.2021, referente a Aposentadoria da Srª **EROISA DE MELLO SCHAUSTZ**, RG nº 050***83/SEJUSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “D”, Nível “07”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548062

EXONERAÇÃO

ATO Nº 212/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor Regulador de Ouvidoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - **AGER/MT**, que exerceu interinamente, a partir de 11 de outubro de 2023, com a data de início da aplicação do disposto no art. 16, *caput*, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 429, de 21.07.2011, a partir de 12 de outubro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547848

ATO Nº 213/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **PJC-PRO-2024/00384** da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **MATHEUS PEREIRA FARIAS**, RG Nº 6XXXXX-4 PC/PA, do cargo efetivo de Investigador de Polícia/LC344/407, matrícula Funcional nº **328868/001**, lotado na Academia de Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 10 de dezembro de 2023.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547851

ATO Nº 214/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/02348** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **VANESSA MENDES DOS SANTOS PASSARELI**, matrícula funcional nº **289890/001**, RG Nº 2XXXXXX-4 SESP/SP, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, lotada na E. E. Maria da Gloria Vargas Uchoa, no município de Cotriguaçu/MT, **a partir de 10 de janeiro de 2024.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547852

ATO Nº 215/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº **AGER-PRO-2024/00047** da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, **resolve exonerar de ofício**, **a partir de 27/12/2023**, o servidor **MARCELO GERVAZONI CARBONERA**, RG. Nº 1XXXXXX-4 SSP/MT, do cargo efetivo de Analista Regulador LC 467, para qual foi nomeado através do Ato Governamental Nº. 3.204/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2023, e tomado posse em 27 de dezembro de 2023, por não entrar em efetivo exercício no prazo previsto no art. 18, da LC nº 04, de 15 de outubro de 1990, alterada pela LC nº 289 de 19 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547858

ATO Nº 216/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2023/11035 e, em cumprimento à decisão que revogou a liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020964-20.2014.8.11.0041, transitado em julgado, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, **em parte**, o Ato de Nomeação 8.595/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2016, referente ao concurso público objeto do Edital nº 001/2013-SAD/PJC/MT, para a candidata abaixo relacionada, a partir de 24/11/2023:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
Município: Cáceres

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	5340748	JULIANA BATISTA SILVESTRE	**/**/1979	1****71 SSP DF	39

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547861

ATO Nº 217/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo PGE-PRO-2023/08027, **resolve**, *para fins de regularização funcional*, **Tornar Sem Efeito** o Ato nº 2.912/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/06/2022, que reintegrou ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **ANTONIO DO NASCIMENTO AFONSO**, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais - AFATE, Matricula Funcional nº 16813/001.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT , 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1547864

ATO Nº 218/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2023/10857 e o disposto no artigo 184 da Lei Complementar nº 555/2014, **resolve CESSAR**, a **CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO** do oficial da Reserva Remunerada Cel. PM RR **CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA**, convocado através do Ato nº 2.032/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à demanda do Poder Judiciário (Juízo da 11ª Vara Criminal - Justiça Militar e Audiência de Custódia), referente ao Processo nº 0015583-28.2014.8.11.0042.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1547870

ATO Nº 219/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10267 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, da policial militar da reserva remunerada abaixo mencionada:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	**Elenice Evangelista da Silva**	880.003	06/11/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547875

ATO Nº 220/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11001 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
SGT PM RR	**Rinaldo Paelo Camarão**	878.406	02/11/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547880

ATO Nº 221/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11150 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º SGT PM RR	**Alcino Maciel dos Santos**	878.136	05/12/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547883

ATO Nº 222/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/00132 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso III, § 1º, inciso VIII da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º SGT PM RR	**Marcos Cesar Landivar Franco**	879.469	20/12/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547886

ATO Nº 223/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10935 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	**Luiz Gomes da Silva**	871.237	29/11/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547891

ATO Nº 224/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/01032 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	**Jeremias Paulo da Silva**	879.433	04/01/2024

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547894

ATO Nº 225/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11044 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CB PM RR	**Salvador Lopes da Silva**	871.840	01/12/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547897

ATO Nº 226/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10905 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CB PM RR	**Joaquim Francisco Barbosa Neto**	887.967	28/11/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547919

ATO Nº 227/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/00984 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
SD PM RR	**João Antônio Nunes dos Santos**	873.539	24/01/2024

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547904

ATO Nº 228/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2023/05150 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do bombeiro militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGBMMT	A CONTAR DE
TEN CEL BM RR	**José Salomão Bezerra**	000.133	10/10/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547906

ATO Nº 229/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/00452 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, o Ato nº 3.022/2023, de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 29, que designou o 2º SGT PM RR **CAMILO PEREIRA DA SILVA** para desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Lucas do Rio Verde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547909

NOMEAÇÃO

***ATO Nº 128/2024.**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2023/14127 e, considerando o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, **resolve nomear** para exercerem a função de membros suplentes do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA** do Mato Grosso Previdência - MTPREV, as pessoas abaixo indicadas:

1. SUPLENTES:

- **Vanio Luis Brandalise** - Representante dos Segurados do Poder Executivo;
- **Luis Carlos Culca Nogueira** - Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa;
- **Elisangela Artmann Bortolini** - Representante dos Segurados do Poder Judiciário;
- **Vander da Silveira Melo** - Representante dos Segurados do Tribunal de Contas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 07.02.2024, p. 9.*

Protocolo 1547833

ATO Nº 230/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2023/10233, **resolve nomear** o Maj PM **WESLEY LOJOR DA COSTA** (Interrogante e Relator) e Cap PM **HELBERT BISPO DE SOUZA** (Escrivão), em substituição ao Maj PM **José Maria Lima Silva** e Maj PM **Thiago Fernandes Luz**, respectivamente, no Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 1.352, de 03 de março de 2023, publicado no D.O. de 06 de março de 2023, à p. 34.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - *Cel PM*
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1547911

ATO Nº 231/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2024/00383 e, considerando o disposto na Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Direitos Humanos** - **CEDH**, as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
- Titular: **Clovis de Macedo Wanderley Vinhosa**
- Suplente: **Alexandre Apolônio Callejas**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1547913

ATO Nº 232/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEPLAG-PRO-2024/00791, para fins de regularização funcional, resolve, **Retificar**, **em parte**, o Ato de nomeação s/n° publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2001, referente ao concurso público objeto do Edital n.º 002/2000-SAD, conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

MUNICIPIO: Cáceres
Hospital Regional de Cáceres

Cargo: Assistente de Administração

Nomes	Pontuação
(.....)	(.....)
12Laura Cristina Chamy Gattase	96

Leia-se:

MUNICIPIO: Cáceres
Hospital Regional de Cáceres

Cargo: Assistente de Administração

Nomes	Pontuação
(.....)	(.....)
12Laura Cristina Chamy Gattass	96

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547915

ATO Nº 233/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SES-PRO-2024/04895, resolve, **RETIFICAR** o Ato de nomeação s/n° publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2001, referente ao concurso público objeto do Edital n.º 003/98/SAD, conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

MUNICIPIO: Cuiabá
Cargo: Engenheiro Sanitarista
Unidade de Lotação: Nível Central

Nome	Pontuação
03 Ducilene de Souza Strobel	99

Leia-se:

MUNICIPIO: Cuiabá
Cargo: Engenheiro Sanitarista
Unidade de Lotação: Nível Central

Nome	Pontuação
03 Dulcilene de Souza Strobel	99

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1547916

ATO Nº 234/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/00391 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Tangará da Serra:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	**André Vieira Camargo da Silva**	879.272

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547918

ATO Nº 235/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11656 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/3ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, em Barra do Garças:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CB PM RR	**Adão Pereira de Abreu**	875.668

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547920

ATO Nº 236/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11219 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Pontes e Lacerda:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º TEN PM RR	**Jones da Silva Oliveira**	878.898

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547922

ATO Nº 237/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11649 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenharem suas atividades no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	**Jairson Metello da Costa**	878.597
2º SGT PM RR	**Gerson Luiz Pinto de Magalhães**	878.777

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547927

ATO Nº 238/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/11089 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Lucas do Rio Verde:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º TEN PM RR	**Idoardo do Carmo Pereira**	880.071

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547928

ATO Nº 239/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09210 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Regimento de Policiamento Montado, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º TEN PM RR	**Leandro Zuqueti**	878.733

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547932

ATO Nº 240/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09223 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Regimento de Policiamento Montado, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	**Celso Sales de Lima**	879.340

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547935

ATO Nº 241/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09224 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Regimento de Policiamento Montado, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CB PM RR	**Antônio Aldy Lima Chagas**	876.250

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547936

ATO Nº 242/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09226 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Regimento de Policiamento Montado, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	**Gilson Antônio Ferreira**	880.541

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547938

ATO Nº 243/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09214 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Regimento de Policiamento Montado, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUB TEN PM RR	**Jovail Aparecido Dias da Cruz**	878.929

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547941

ATO Nº 244/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/09219 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Regimento de Policiamento Montado, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	**Ivânio Hely Leventi**	878.444

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547943

ATO Nº 245/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/00721 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenharem suas atividades no Centro de Eventos de Barra do Garças:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	**João Farias de Albuquerque**	878.043
1º SGT PM RR	**Valter Carlos Tavares**	879.054
1º SGT PM RR	**José Sobrinho Dias de Souza**	878.061
2º SGT PM RR	**José Carvalho dos Santos Negrão**	880.822
3º SGT PM RR	**João Batista Vieira da Silva**	878.050
3º SGT PM RR	**Domingos João Camargo Alves dos Santos**	878.054
3º SGT PM RR	**Carlos Roberto Cardoso**	878.030
3º SGT PM RR	**Mauro Pereira dos Santos**	879.410
CB PM RR	**Agapi Elias dos Santos**	875.655

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547947

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

04101 - CASA CIVIL — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	94.372.436,54	0,00	94.372.436,54	71.817.749,59	-22.554.686,95
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.206.404,35	0,00	48.206.404,35	41.899.428,70	-6.306.975,65
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.555.492,19	0,00	41.555.492,19	37.788.186,19	-3.767.306,00
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	33.134.376,79	33.134.376,79
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.842.579,13	2.842.579,13
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	941.654,09	941.654,09
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	8.469,54	8.469,54
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	93.003,64	93.003,64
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	403.494,16	403.494,16
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	364.608,84	364.608,84
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	6.650.912,16	0,00	6.650.912,16	4.111.242,51	-2.539.669,65
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	4.111.242,51	4.111.242,51
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.166.032,19	0,00	46.166.032,19	29.918.320,89	-16.247.711,30
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.166.032,19	0,00	46.166.032,19	29.918.320,89	-16.247.711,30
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	791.883,13	791.883,13
339015000	DIÁRIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	356.381,93	356.381,93
339019000	AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	208.387,98	208.387,98
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	763.112,08	763.112,08
339031000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	116.053,97	116.053,97
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	52.755,00	52.755,00
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.485.739,47	2.485.739,47
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	816.998,27	816.998,27
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	2.314.695,40	2.314.695,40
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	13.755.192,80	13.755.192,80
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	680.251,50	680.251,50
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	195.869,84	195.869,84
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	254,59	254,59
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	51.044,35	51.044,35
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	28.726,78	28.726,78
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	7.300.973,80	7.300.973,80
400000000	DESPESA CAPITAL	115.120.909,96	0,00	115.120.909,96	112.786.743,68	-2.334.166,28
440000000	INVESTIMENTOS	15.120.909,96	0,00	15.120.909,96	12.786.743,68	-2.334.166,28
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.120.909,96	0,00	15.120.909,96	12.786.743,68	-2.334.166,28
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.011.207,80	10.011.207,80
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	2.775.535,88	2.775.535,88
450000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
459100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
459165000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	100.000.000,00
TOTAL GERAL		209.493.346,50	0,00	209.493.346,50	184.604.493,27	-24.888.853,23

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

04101 - CASA CIVIL — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		7.244.644,00	7.244.644,00	846.029,33	(6.398.614,67)
RECEITA PATRIMONIAL		97.144,00	97.144,00	846.029,33	748.885,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.147.500,00	7.147.500,00	0,00	(7.147.500,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		7.244.644,00	7.244.644,00	846.029,33	(6.398.614,67)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		7.244.644,00	7.244.644,00	846.029,33	(6.398.614,67)
DÉFICIT		66.992.508,00	202.248.702,50	183.758.463,94	(18.490.238,56)
TOTAL		74.237.152,00	209.493.346,50	184.604.493,27	(24.888.853,23)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	7.148.620,52	0,00	(7.148.620,52)
Superávit Financeiro		0,00	7.148.620,52	0,00	(7.148.620,52)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		74.237.152,00	209.493.346,50	184.604.493,27	169.547.545,48	169.225.666,67	24.888.853,23
DESPESAS CORRENTES		72.886.152,00	94.372.436,54	71.817.749,59	64.538.743,80	64.216.864,99	22.554.686,95
Pessoal e Encargos Sociais		30.985.840,00	48.206.404,35	41.899.428,70	41.899.428,70	41.579.372,85	6.306.975,65
Outras Despesas Correntes		41.900.312,00	46.166.032,19	29.918.320,89	22.639.315,10	22.637.492,14	16.247.711,30
DESPESAS DE CAPITAL		1.351.000,00	115.120.909,96	112.786.743,68	105.008.801,68	105.008.801,68	2.334.166,28
Investimentos		1.351.000,00	15.120.909,96	12.786.743,68	5.008.801,68	5.008.801,68	2.334.166,28
Inversões Financeiras		0,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		74.237.152,00	209.493.346,50	184.604.493,27	169.547.545,48	169.225.666,67	24.888.853,23
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		74.237.152,00	209.493.346,50	184.604.493,27	169.547.545,48	169.225.666,67	24.888.853,23
TOTAL		74.237.152,00	209.493.346,50	184.604.493,27	169.547.545,48	169.225.666,67	24.888.853,23

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		**846.029,33**	**7.695.093,05**
Vinculada		846.029,33	7.695.093,05
Outras Destinações de Recursos		846.029,33	7.695.093,05
Transferências Financeiras Recebidas		**214.847.238,01**	**40.435.183,69**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		214.847.238,01	40.435.183,69
Cota Recebida		214.715.995,43	40.190.562,44
Destaque Recebido		131.242,58	244.621,25
Recebimentos Extraorçamentários		**218.389.783,56**	**52.213.536,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		15.051.788,18	4.054.507,55
Restos a Pagar não Processados		15.051.788,18	4.054.507,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados		360.675,76	4.812,00
Restos a Pagar Processados		39.092,73	4.800,00
Consignações Inscritas em RP		321.583,03	12,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.743.696,49	3.212.643,08
Depósitos de Diversas Origens		370.042,09	2.482.375,91
Depósitos a Terceiros		1.373.654,40	730.267,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários		201.233.623,13	44.941.573,44
Créditos a receber Folha de Pagamento		32.314,88	683,73
Consignações do Exercício		16.493.018,27	7.605.185,72
Despesas Liquidadas a Pagar		180.426.100,07	37.266.284,09
Valores de Destaques a Repassar		4.090.597,03	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		191.592,88	69.419,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**22.080.793,29**	**14.177.053,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.080.793,29	14.177.053,18
Bancos Conta Movimento		8.852.463,95	3.513.737,52
Capacidade Financeira		13.228.329,34	10.663.315,66
Recebida		13.228.329,34	10.663.315,66
TOTAL GERAL		**456.163.844,19**	**114.520.865,99**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		**216.482.529,61**	**48.811.009,26**
Execução Direta		**212.391.932,58**	**48.811.009,26**
Ordinária		212.101.761,73	47.781.307,20
Recursos Não Vinculados de Impostos		182.928.077,08	47.781.307,20
Outros Recursos Não Vinculados		29.173.684,65	0,00
Vinculada		290.170,85	1.029.702,06
Outras Destinações de Recursos		290.170,85	1.029.702,06
Execução em Destaque		**4.090.597,03**	**0,00**
Ordinária		4.090.597,03	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		2.805.875,14	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		1.284.721,89	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**131.242,58**	**703.042,75**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		131.242,58	703.042,75
Execução de Destaque Recebido		131.242,58	189.200,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	513.842,75
Pagamentos Extraorçamentários		**209.217.474,43**	**51.975.597,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.152.250,52	2.323.384,15
Restos a Pagar não Processados		4.329.682,82	2.284.357,83
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		710.594,77	0,00
Consignações de RP Não Processados do Exercício		40.488,47	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados		71.484,46	39.026,32
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		131.146,20	38.271,20

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Restos a Pagar Processados		109.887,72	37.805,16
Consignações Inscritas em RP		20.930,04	466,04
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		328,44	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.800.555,71	4.758.461,80
Depósitos de Diversas Origens		413.636,89	3.935.094,22
Depósitos a Terceiros		1.386.918,82	823.367,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		202.133.522,00	44.855.480,82
Receita Própria a Receber		1.540,47	1.160,00
Consignações do Exercício		16.421.086,13	7.518.616,83
Despesas Liquidadas a Pagar		180.617.692,95	37.335.703,99
Valores de Destaques a Repassar		5.093.202,45	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**30.332.597,57**	**13.031.216,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.332.597,57	13.031.216,01
Bancos Conta Movimento		8.662.051,28	8.852.463,95
Capacidade Financeira		21.670.546,29	4.178.752,06
Recebida		21.670.546,29	4.178.752,06
TOTAL GERAL		**456.163.844,19**	**114.520.865,99**

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.662.051,28	8.852.463,95
Créditos a Curto Prazo		26.431.860,94	8.071.823,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		102.289,55	147.076,84
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**35.196.201,77**	**17.071.364,55**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		101.500.000,00	1.500.000,00
Imobilizado		25.281.932,37	14.514.185,53
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**126.781.932,37**	**16.014.185,53**
TOTAL DO ATIVO		**161.978.134,14**	**33.085.550,08**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		436.427,59	187.699,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		603.855,29	93.467,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		477.379,82	21.112,29
Total do Passivo Circulante		**1.517.662,70**	**302.279,50**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**1.517.662,70**	**302.279,50**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		160.460.471,44	32.783.270,58
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		160.460.471,44	32.783.270,58
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**161.978.134,14**	**33.085.550,08**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		30.446.751,57	13.127.701,90
Ativo Permanente		131.531.382,57	19.957.848,18
Total do Ativo		161.978.134,14	33.085.550,08
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		16.170.124,85	5.816.541,33
Passivo Permanente		436.427,59	187.699,81
Total do Passivo		16.606.552,44	6.004.241,14
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**145.371.581,70**	**27.081.308,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		1.620.257,72	25.957,81
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		4.996.351,82	888.949,22
Direitos Contratuais		410.520,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.027.129,54	914.907,03
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	1.011.878,51
Obrigações Contratuais		98.193.569,68	44.042.816,51
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		98.193.569,68	45.054.695,02

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.974.153,99	114.272,55
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia		13.411,87	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		38.049,59	38.049,39
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		1.607.863,31	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		8.630.892,73	7.148.620,52
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		11.892,33	9.855,21
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		362,90	362,90
Total das Fontes de Recursos		14.276.626,72	7.311.160,57

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**243.518.884,86**	**50.395.876,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**846.029,33**	**547.593,05**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		846.029,33	547.593,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**240.503.756,71**	**49.501.948,58**
Transferências Intragovernamentais		240.503.756,71	42.301.153,50
Transferências Inter Governamentais		0,00	7.147.500,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	53.295,08
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**2.169.098,82**	**346.334,93**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		454.073,85	100.138,47
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.715.024,97	246.196,46
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		130.347.164,90	51.374.123,84
Pessoal e Encargos		**57.257.955,67**	**29.317.694,76**
Remuneração a Pessoal		44.887.373,64	22.628.164,41
Encargos Patronais		7.770.462,81	6.073.347,46
Benefícios a Pessoal		4.137.055,32	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		463.063,90	616.182,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**28.913.468,16**	**11.961.089,86**
Uso de Material de Consumo		1.203.281,37	343.491,23
Serviços		25.728.670,07	10.739.221,69
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.981.516,72	878.376,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**33.123.878,26**	**9.123.276,32**
Transferências Intragovernamentais		33.123.878,26	9.123.276,32
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.901.437,95**	**414.369,89**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		2.901.437,95	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	414.369,89
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**6.725,52**	**1.148,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.725,52	1.148,27
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**8.143.699,34**	**556.544,74**
Premiações		14.289,00	1.550,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		8.129.410,34	554.994,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**113.171.719,96**	**(978.247,28)**

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: 04101

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO ATUAL
LEIS (N.º E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO (R$)	RESGATE (R$)	
				SEM MOVIMENTO		

Cuiabá, 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ GONÇALO DE FREITAS
Contador – CRC/MT 3.667/O-9
Gerente Contábil / Casa Civil

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

04101 - CASA CIVIL — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	698.555,12	39.092,73	133.792,56	603.855,29
De Exercicios Anteriores	698.555,12	0,00	133.792,56	564.762,56
Do Exercicio	0,00	39.092,73	0,00	39.092,73
Não Processados	11.323.399,95	15.051.788,18	11.286.298,39	15.088.889,74
De Exercicios Anteriores	11.323.399,95	0,00	11.286.298,39	37.101,56
Do Exercicio	0,00	15.051.788,18	0,00	15.051.788,18
SUBTOTAL (I)	12.021.955,07	15.090.880,91	11.420.090,95	15.692.745,03
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	8.149,13	375.746,68	245.114,44	138.781,37
Outros Depósitos de Curto Prazo	8.149,13	375.746,68	245.114,44	138.781,37
Consignações	38.499,06	321.583,03	21.483,64	338.598,45
Consignações do Exercício	0,00	321.583,03	0,00	321.583,03
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	17.569,02	0,00	553,60	17.015,42
Consignações de RP Processados do exercício	20.930,04	0,00	20.930,04	0,00
SUBTOTAL (II)	46.648,19	697.329,71	266.598,08	477.379,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	5.093.202,45	5.093.202,45	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	5.093.202,45	5.093.202,45	0,00
TOTAL GERAL	12.068.603,26	20.881.413,07	16.779.891,48	16.170.124,85

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	23.904,84
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	6.134.047,87
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	111.972,93
Cancelamento de Consignações de RP Processados	225,16

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

JOSE GONÇALO DE FREITAS
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3667/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL

Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**217.469.278,71**	**51.343.603,55**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	846.029,33	547.593,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	7.147.500,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	216.623.249,38	43.648.510,50
Desembolsos	**203.685.247,79**	**45.809.484,22**
Pessoal e demais despesas	92.654.997,85	35.964.691,95
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	104.134.951,31	4.571.327,72
Outros desembolsos operacionais	6.895.298,63	5.273.464,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	13.784.030,92	5.534.119,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**5.532.226,64**	**6.679.956,50**
Aquisição de ativo não circulante	5.532.226,64	6.632.406,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	47.550,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-5.532.226,64	-6.679.956,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	8.251.804,28	-1.145.837,17
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	13.031.216,01	14.177.053,18
Caixa e Equivalentes de caixa final	30.332.597,57	13.031.216,01

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL

Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	7.147.500,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	7.147.500,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	104.134.951,31	4.571.327,72
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	104.134.951,31	4.571.327,72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	91.438.366,53	35.075.742,73
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	193.453,74	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	1.023.177,58	888.949,22
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	92.654.997,85	35.964.691,95

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548053

PORTARIA CONJUNTA Nº03/2024/CASACIVIL/ERMAT-DF

Atribui atividades da Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT às unidades administrativas da Casa Civil.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 71, inciso II da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2023/11694, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Casa Civil do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 762, de 31 de maio de 2023, que confere ao Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília o status de Secretaria de Estado;

CONSIDERANDO os Decretos nº 399, de 14 de agosto de 2023 e Decreto nº 652, de 29 de dezembro de 2023 que dispõem, respectivamente, sobre a Estrutura Organizacional do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso e da Casa Civil; e

CONSIDERANDO a experiência dos servidores da Casa Civil e a quantidade reduzida de servidores em atividade no âmbito da Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir às seguintes Unidades Administrativas da Casa Civil a execução das atividades relacionadas no âmbito da Secretaria do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília/DF (ERMAT):

I - Ouvidoria Setorial da Casa Civil: execução das atividades de ouvidoria, nos termos do art. 19, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

II - Conselho de Ética Pública - CONSEP: execução de atividades relacionadas à ética, conforme suas competências previstas no art. 7º, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

III - Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil: para que, exclusivamente, o Secretário-Chefe da Casa Civil possa exercer a atribuição de determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 64, X, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022; art. 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990; e arts. 22 e 69, *caput*, e da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

IV - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER: execução das atividades de gestão estratégica e desenvolvimento organizacional, conforme suas competências previstas no art. 15, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

V - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI: execução da atividade de controle interno, conforme suas competências previstas no art. 17, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

VII - Unidade Setorial de Procuradoria Geral: execução de atividades de Procuradoria, conforme suas competências previstas no art. 18, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

VIII - Coordenadoria de Gestão de Pessoas: execução de atividades de gestão e supervisão de pessoal, conforme suas competências previstas no art. 25, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

IX - Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios: execução de atividades de administração financeira e contábil, orçamento e convênios, conforme suas competências previstas no art. 37, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

X - Superintendência de Aquisições e Contratos: execução de atividades de aquisições e contratos, conforme suas competências previstas no art. 43, do Decreto nº 1.484, de 15 de setembro de 2022;

Parágrafo único As Unidades Administrativas citadas nos incisos II e III deste artigo poderão convocar servidores do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

FABIO GARCIA
Secretário- Chefe da Casa Civil

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF

Protocolo 1547818

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 445/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2023/85744**, servidor **CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS**, matrícula: **37369/001**- Cargo: **Professor da Educação básica** - 30H, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Portarian.º03/SAD/138 publicado no DOE de 11/06/2002 que concedeu progressão horizontal para a Classe C. Onde se lê: Classe C-Nível 04 a partir de 15/08/2001, leia-se: Classe C-Nível 03 a partir de 15/08/2001.

Art. 2.º RETIFICAR, em partes, Portarian.º .03/SAD/030 publicada no DOE 01/03/2002 que concedeu progressão vertical para o Nível 04. Onde se lê: Classe B-Nível 04, a partir de 01/10/2001, leia-se: Classe C-Nível 04, a partir de 01/10/2001.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2024.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1547872

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 086/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: PIX CARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **PIX CARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.243.578/0001-03, para amortização de cartão consignado de benefício, obedecendo ao teor do Decreto n° 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2028

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

GUILHERME ALI DE PAULA
Diretor
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1547572

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/07345
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA NUTRI SABOR RESTAURANTE E BUFFET LTDA - CNPJ 23.331.452/0001-51.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à concessão onerosa de uso de imóvel público para exploração de restaurante, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SAAS/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 01/2023/SPP/SEAPS/SEPLAG, e demais anexos, independente de transcrição, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Estadual 1.525/2022.
DO VALOR: O valor a ser cobrado da Concessionária pela concessão onerosa de uso do bem imóvel público, será a quantia de R$ 7.031,04 (Sete mil e trinta e um reais e quatro centavos) mensal.
O Valor Unitário kg da Refeição é de R$ 40,00 (Quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato de concessão terá vigência inicial de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 30 (trinta) anos, consoante artigo 47, inciso VI, da Lei Estadual nº 11.109/2020.
Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Loeni Nunes Galvão/CONTRATADA.

Protocolo 1547843

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-MT, no uso de suas atribuições e no cumprimento do que prescreve o artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), convida a população e todos os demais interessados para a participação em Audiência Pública relativa à Apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

Comunica que a Audiência Pública será realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, aberta ao público e por meio de videoconferência na sala de reuniões n° 202, conforme orientações a seguir:
Data: 29/02/2024
Horário: 14h

Para a participação na Audiência Pública em ambiente virtual os interessados poderão se inscrever por meio do email participacaopopular@al.mt.gov.br

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1548003

PORTARIA Nº 018/2024/SAAF/SEFAZ-MT

Dispõe sobre alteração na Comissão Avaliadora Setorial do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas" no âmbito da SEFAZ.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023, que rege o Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso",

RESOLVE:

Art. 1° Incluir o inciso IV no parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 154/2023-SEFAZ, de 26 de julho de 2023, com o seguinte teor:

[...]

IV - Fica facultada a possibilidade do Coordenador Geral da Comissão Organizadora Setorial da SEFAZ efetuar avaliações nas situações em que um dos avaliadores setoriais fique impossibilitado de avaliar as práticas por causa de eventos como doenças, férias, viagens, etc.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 23/02/2024.
REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1547986

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-2024-00041

I- CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO**.
II- CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
III- OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30-000
V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura.
VI - VALOR: R$ 2.535,12 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
VII- DATA DA ASSINATURA: 23.02.2024
VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Clair Ugolini- Representante da empresa: Gasolini Comércio e Serviços Ltda.

Protocolo 1547958

PORTARIA N° 010/2024/SECOM/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores como gestor, titular e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos *117* da Lei 13 nº14.133/2021 e 13 ao 17 do Decreto nº 1.5525/2022 o contrato abaixo descrito, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinhas, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Ordem de Serviço nº	Empresa Contratada	Servidores Designados
005/2024	Gasolini Comércio e Serviços Ltda.	**Gestor**: Adriana Domingas Pereira Souza CPF: 013. 831.461-60 - Matrícula: 254279 **Fiscal**: Romildo de Amorim CPF: 314.296.881-49 - Matrícula: 62095 **Suplente**: Aparecida Rosa de Souza CPF-570.247.901-72 - Matrícula:104609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Comunicação, 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1547961

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/2018/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/12949

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de São Félix do Araguaia/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 049/2018/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 28/02/2024.

Data da Assinatura: 20/02/2024

Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2026

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

Janailza Tavera Leite
CPF: 049.351.084-28

Protocolo 1546700

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2022/01727 - 18

COMPROMISSÁRIO: MARCOS HÖFIG, portador do RG nº. 12.430.912-4 inscrito no CPF nº 081.944.198-83 com endereço na Rua Jacuruci, n. 184, apto. 64 Itaim Bibi São Paulo/SP, e **HELDER HÖFIG**, portador do RG nº. 12430895 inscrito no CPF n°: 088.008.708-05 com endereço na Avenida Coronel Jose soares Marcondes, n. 1078, Vila Euclides, Presidente Prudente /SP.
COMPROMITENTE: : **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

- **OBJETO**: Serviço Implementação SIMCAR (Nota fiscal - 834)

O bem foi recebido em sua totalidade pela Superintendência de Fiscalização, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2022, celebrado entre os Compromissários e SEMA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT, no bojo do Processo Administrativo nº: 217438/2019 (SIGADOC SEMA-PRO-2022/01727), Cláusula Quinta, Ofício nº 035/2023, referente a parcela abril /maio 2023, item 07.

ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024. **ASSINA**: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Felipe Guilherme Klein - Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental, Gilvane Iork - Superintendente de Tecnologia da Informação

Protocolo 1547665

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido OUTROS para Rafaela Muriel Frizzo, inscrito no CPF: 023.808.169-99, referente ao Processo nº 3341/2023, conforme Parecer Técnico Nº 465/2024:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1547666

MINUTA - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 002216/2023 - SEMA-PRO-2023/28401

COMPROMISSÁRIOS: MARCO ANTÔNIO ALCANFOR ROSA, cédula de identidade RG n. 9294-D-CREA/GO, inscrito sob o CPF n. 219.023.561-87, com endereço na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

12 Notebook Vostro 3520 Dell, com suporte técnico - Danfe 005.707.554 e Nota Fiscal 202300002203809
12 Mouse sem fio Dell - DANFE 005.718.515
12 Mochilas dell Gaming 17 - DANFE 005.718.515

Os itens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta n. 141/2023, processo nº 002216/2023, referente ao Auto de Infração n. 1095026523 e Termo de Embargo/Interdição n. 1095026623, conforme processo SEMA-PRO-2023/28401.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2024.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente, Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvallho - Assessoria de Comunicação, Dayane de Moraes Viana - Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

Protocolo 1547982

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2022/14658.08

COMPROMISSÁRIO: Sr. LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 110.042.581-00, responsável pela Fazenda Sonho da Garça situada no município de Santo Antônio de Leverger/MT.
COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETOS:
(01 (um) - Banner em lona 2,20m X 0,7m - (Nota fiscal: NFS-e Prefeitura de Cuiabá 1200);
(02 (dois) - Banners em lona 1m X 1,7m - (Nota fiscal: NFS-e Prefeitura de Cuiabá 1200);
(02 (dois) - Banners em lona 0,8m X 1,2m - (Nota fiscal: NFS-e Prefeitura de Cuiabá 1200);
(01 (um) - Fornecimento de materiais e prestação de serviços de gravação, transmissão e edição de imagens do evento de Capacitação "Atualização SIMCAR" para responsáveis técnicos para o fortalecimento da regularização ambiental nos dias 21, 22 e 23/11/2023 de 8h às 17 h no Auditório da Famato, Cuiabá-MT (Nota Fiscal NFS-e Prefeitura de Cuiabá 109);

Os bens e serviços foram recebidos em sua totalidade, pela Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado por Luiz Fernando Homem de Carvalho junto a 15ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural - Núcleo Permanente de Incentivo à Auto composição Ambiental - NUPIA/MPE-MT, no bojo do SIMP: 000624- 097/2019, por interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2024
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente, Juliana Menezes de Carvalho - Superintendente de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

Protocolo 1547983

Processo nº 277039/2021
Interessado: MT Partições e Projetos S.A - MT PAR

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho n°35/2024/CLEIA/SEMA-MT exarado pela Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impacto Ambiental, e cancelar a **Licença de Instalação n° 73644/2021**, **referente ao processo n° 277039/2021**, em razão da ampliação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1547686

Processo nº: 1681/2024
Interessado: Cruzeiro Comercio de Combustiveis Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho n°032/2024/CSER/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação n° 327658/2022**, em razão da Alteração de Razão Social, anteriormente denominado de Comercio de Comércio de Combustiveis Pantanal.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1547701

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
2501/2024	Joacir Rodrigues de Lara	Affemat - Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso	03.216.520/0001-24	PT n° 174802/CINF/SUIMIS/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1547727

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
2501/2024	Joacir Rodrigues de Lara	Affemat - Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso	03.216.520/0001-24	PT n° 174802/CINF/SUIMIS/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1547782

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 053/SEMA - PROCESSO N. 128958/2020 e 381079/2021

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **ROSIMEIRE FONSECA TEODORO**, inscrito no CPF n. 345.615.521-20, residente e domiciliado Rua A-15, Qd. 3, Casa 06, Bairro Coophacem, Rondonópolis/MT, **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT192160/2021 e MT192160/2021; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: Rosimeire Fonseca Teodoro, Sra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 128958/2020 e 381079/2021.

Protocolo 1547794

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 55/SEMA/MPE - PROCESSO N. 418909/2021

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, ato representado, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Antenor Michel Gasparelli**, inscrito no CPF n.052.005.259-50, residente na Rua das Jarutes, Quadra 18, n° 379, Bairro Aphaville, Londrina- PR, CEP: 86.055-750; **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT144258/2018; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Antenor Michel Gaparelli**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 418909/2021

Protocolo 1547798

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 266/SEMA/MPE - PROCESSO N. 36809/2022

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado: Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Bruno Pierdona Aimi**, inscrito no CPF n.012.813.491-78 residente: na Rua Santa Lina, 38, Vilas Boas, Campo Grande/ MS, O compromissado se compromete a promover a regularização mediante a adoção das medidas corretivas necessárias à regularização da atividade ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT33814/2017 a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas o compromissado se compromete apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória, no prazo de 120 (cento e vinte) dia VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Bruno Pierdona Aimi**, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e Sr. Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 36809/2022.

Protocolo 1547800

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 251/SEMA/MPE - PROCESSO N. 138426/2018 e 1945/2023

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa da Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO : **HUMBERTO COVEZZI**, inscrito no CPF n.299.025.251-72, residente na Rua Custodio de Mello n° 883, Bairro Cidade Alta ,Cuiabá/MT CEP: 78.030-435 e Ana Paula Ribeiro Covezzi, CPF: 087.913.448-83, residente na Av Bosque da Saúde, n°355,Apt1.801, Ed. Salvador Dali, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP : 78.050.070 **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT29722/2018; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: Humberto Covezzi, Ana Paula Ribeiro Covezzi, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e Sr. Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 138426/2018 e 1945/2023

Protocolo 1547801

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 052/SEMA/2023 - PROCESSO N. 151801/2020 e 3518/2023
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Fernanda Rampelotto Balbino**, inscrito no CPF n. 655.000.911-15, residente na Rua Pedro Guimarães, n° 1233, Santa Cruz, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-090. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, CAR N. MT151666/2018; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Fernanda Rampelotto Balbino**, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 151801/2020 e 3518/2023

Protocolo 1547808

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.
128/SEMA/MPE- PROCESSO N. 349756/2021
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO (S): **Claudio Jose Ravanini**, **Sergio Shigueru Hayashi**, **Alda Aparecida Mastelaro Hayashi**, **Alessandra Mastelaro**, **Leila Silvia Mastelaro** inscrito (s) no CPF n. 605.656.409-58, 531.047.659-87, 606.595.219-20, 721.340.209-97, residente na Rua Anita Garibaldi, n° 145, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-500. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a adoção das medidas corretivas necessárias à regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT N. MT73642/2017. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 16/11/2023. **SIGNATÁRIOS Claudio Jose Ravanini**, **Sergio Shigueru Hayashi**, **Alda Aparecida Mastelaro Hayashi**, **Alessandra Mastelaro**, **Leila Silvia Mastelaro**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 349756/2021.

Protocolo 1547813

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO CUIABÁ

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá reger-se-á nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá fica organizado de forma específica neste Regimento, obedecendo às normas da Lei Federal nº 9.433 de 08/01/1997, da Lei Estadual 11.088 de 09/03/2020 e pelas normas estabelecida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Parágrafo Único. Para efeitos deste Regimento, o termo Comitê e a sigla CBH ALTO CUIABÁ, equivalem à denominação Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá.

Art. 3º - O Comitê é o Órgão Colegiado, deliberativo, normativo e consultivo, com atuação na área territorial compreendidos na Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Rio Cuiabá - UPG-P4, conforme definida na Resolução CEHIDRO nº 05 de 18/08/2006.

Parágrafo Único. Os municípios que fazem parte do CBH ALTO CUIABÁ, com sede urbana situada na área territorial representativa, são: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º - O CBH ALTO CUIABÁ tem por finalidade:
I - promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência considerando a área de atuação na UPG Alto Rio Cuiabá - UPG-P4, com área total de 29.162, 40 km², dos quais o rio Manso ocupa uma área de 10.823,65 Km² representando 36,8% da área.
II - articular a integração da gestão dos Sistemas Estaduais e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e seus respectivos instrumentos de gestão, no âmbito da UPG Alto Rio Cuiabá - UPG-P4.
III - promover a maximização dos benefícios ambientais, econômicos e sociais, resultantes do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, assegurando o uso prioritário para o consumo humano e dessedentação de animais.
IV - promover a integração das atividades dos agentes públicos e privados relacionados aos recursos hídricos, compatibilizando as metas e diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MT) e do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Alto Rio Cuiabá (PBH UPG-P4) com as peculiaridades de sua área de atuação.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - O CBH ALTO CUIABÁ tem as seguintes competências em sua área de abrangência:
I - promover o debate de planos e questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação de órgãos e entidades intervenientes;
II - arbitrar em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com os recursos hídricos, promovendo ações de entendimento, cooperação, fiscalização e, eventual conciliação entre os usuários que disputarem o uso da água das sub-bacias compreendidas pelo CBH ALTO CUIABÁ;
III - propor ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos ações imediatas quando ocorrerem situações críticas na bacia hidrográfica;
IV - propor ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos o Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas que compreendem o CBH ALTO CUIABÁ, acompanhar sua execução e sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
V - propor e aprovar planos de aplicação dos recursos arrecadados oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, inclusive financiamentos e investimentos de diferentes fundos;
VI - analisar e estabelecer critérios e normas aos valores propostos à cobrança pelo uso dos recursos hídricos, os quais estarão sujeitos à sua aprovação;
VII - deliberar sobre proposta de enquadramento dos corpos hídricos em classe de uso preponderantes, realizando audiências públicas e atividades correlatas;
VIII - acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na área territorial do CBH ALTO CUIABÁ, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades que dele participam;
IX - aprovar seu regimento interno e sugerir alterações no mesmo, considerando critérios que forem estabelecidos pelo CEHIDRO;
X - aprovar a celebração de convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, de interesse da bacia hidrográfica;
XI - aprovar programas e projetos de capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos do CBH ALTO CUIABÁ;
XII - sugerir critérios de utilização de água, bem como contribuir para o alcance de metas de qualidade aos corpos hídricos da bacia hidrográfica;
XIII - articular-se com Comitês responsáveis pelas bacias hidrográficas vizinhas, com o intuito de solucionar problemas relativos às águas subterrâneas de formação hidrogeológica comuns a estas bacias;
XIV - propor ao CEHIDRO as acumulações, derivações, captações e diluição de efluentes de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;
XV - examinar o relatório técnico anual sobre a situação dos recursos hídricos na região hidrográfica;
XVI - exercer atribuições que lhes forem delegadas pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos, quando forem de sua competência;
XVII - propor critérios e promover o rateio de custos das obras de uso múltiplo dos recursos hídricos de interesse comum ou coletivo;
XVIII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação da parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO na região hidrográfica.

CAPÍTULO IV
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ

Art. 6º - Os limites geográficos de atuação do CBH ALTO CUIABÁ estão apresentados no Anexo I - Divisão Hidrográfica do Estado de Mato Grosso e Anexo II - Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio Cuiabá - UPG-P4, aprovados pela Resolução CEHIDRO nº 05 de 18/08/2006. Neste trecho destacam-se seus principais tributários: o rio Manso, rio Jangada, rio Cuiabá da Larga, rio Cuiabazinho, rio Coxipó e rio Aricá-Açu, dentre outros.

Art. 7º - Estão inseridos 12 Municípios com área representativa na bacia hidrográfica: Planalto da Serra, Campo Verde, Várzea Grande, Acorizal, Jangada, Santo Antônio do Leverger, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Cuiabá, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães.

Parágrafo Único. Com exceção dos afluentes do rio Manso, cuja atuação do CBH Alto Cuiabá depende do aval da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, por ser um rio de domínio Federal.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - Observando a representação paritária prevista no Art. 31 da Lei 11.088/2020 e instituída na Resolução CEHIDRO nº 167 de 13/07/2023, o Comitê compõe-se de no mínimo de 18 (dezoito) e no máximo 36 (trinta e seis) representantes, divididos em Poder Público 50% (cinquenta por cento) e Sociedade Civil 50% (cinquenta por cento), contemplando usuários de água outorgados. A representação do Poder Público e da Sociedade Civil será conforme o disposto abaixo:

I - representantes do Poder Público Estadual, designados pelos órgãos e entidades representados, sendo que o Órgão Coordenador/Gestor de Sistema Estadual de Recursos Hídricos ocupará uma vaga conforme instituído no §9º do inciso II do Art. 9º da Resolução CEHIDRO nº 167 de 13/07/2023.

II - representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo primeiro escalão da prefeitura.

III - representantes da Sociedade Civil, usuários de recursos hídricos dos seguintes setores:

a) Saneamento;
b) Indústria e Mineração;
c) Uso agropecuário;
d) Hidroeletricidade;
e) Aquicultura, Pesca, Turismo e Lazer e outros usos não-consuntivos.

IV - representantes das entidades da sociedade civil, como instituições de ensino e pesquisa, organizações não-governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, legalmente instituídas, com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá, especificamente na área do CBH ALTO CUIABÁ, voltada à proteção do meio ambiente e/ou gestão de recursos hídricos, indicados pelas entidades representadas;

V - representantes das etnias indígenas inseridas dentro da área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá, especificamente na área do CBH ALTO CUIABÁ;

§ 1º - A indicação dos usuários e das entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, previstas nos incisos III e IV, acima, dar-se-á através de consenso, eleição ou sorteio em reunião convocada pelos órgãos ou instituições competentes.

§ 2º - Os usuários de recursos hídricos, previstos no inciso III, só terão direito a compor o Comitê desde que o empreendimento tenha sido licenciado pelo órgão competente e a outorga tenha sido solicitada ou concedida, quando a mesma tiver sido implantada.

§ 3º - Para os fins de cadastramento serão exigidos dos interessados tão somente os dados necessários à sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, cabendo ao declarante responder, sob pena da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

§ 4º - Os entes descritos nos incisos II, III e IV do Art. 8º e na forma dos parágrafos anteriores, terão o prazo e indicações conforme edital do processo seletivo em vigor, no período de eleição dos novos membros do Comitê.

§ 5º - Cada representante do Comitê terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento, não sendo admitida participação por procuração.

§ 6º - A aprovação das entidades, bem como dos nomes dos respectivos suplentes para a composição do Comitê será efetivada através de deliberações e resoluções do próprio Comitê.

§ 7º - Será assegurada uma cadeira de convidado, às Etnias Indígenas, como sociedade civil e uma à representação federal, pelo poder púbico.

§ 8º - As instituições públicas federais situadas na área de abrangência do CBH ALTO CUIABÁ poderão ter assento como membros convidados, desde que haja representação paritária na sociedade civil, como membro convidado.

§ 9º - Poderão ter assento como representantes convidados, membros de entidades do Poder Público Federal e membros da Sociedade Civil de representação nacional, garantindo seu direito a voto, sem que haja interferência do quórum.

Art. 9º - Compete aos membros do Comitê:

I - comparecer às reuniões ou, no caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações aos seus respectivos suplentes;
II - debater a matéria em discussão;
III - agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Comitê sejam alcançados;
IV - requerer informações, providências, esclarecimentos e vista de processo ao Presidente;
V - formular questões de ordem;
VI - relatar processos;
VII - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
VIII - participar de atividades para as quais forem indicadas pelo Comitê;
IX - votar e ser votado.

Parágrafo Único. Cabe a cada membro do CBH ALTO CUIABÁ observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 10 - Cada mandato de diretoria do Comitê terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado somente uma vez consecutiva, por igual período.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS MEMBROS

Art. 11 - O Comitê terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - 1º Secretaria;
V - 2º Secretaria.

Art. 12 - A diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, e por 2 (dois) secretários, eleito em Plenário, dentre os membros do Comitê, na primeira reunião após a publicação do Ato Governamental de nomeação de seus membros.

§ 1º - Os membros da diretoria deverão ser originários de cada um dos setores que compõe o Comitê, indicados por eleição ou consenso entre os membros do setor a que pertencem.

§ 2º - Pelo exposto no parágrafo anterior os cargos definidos para a Diretoria pertencerão aos setores representados e não aos seus representantes como pessoas físicas, objetivando a garantia da gestão participativa, ditada na lei.

§ 3º - Os mandatos do Presidente, Vice-Presidente, e de Secretários serão coincidentes e respeitarão o prazo definido no Art. 10.

§ 4º - Qualquer membro da Diretoria poderá ser destituído por decisão de dois terços dos membros do Comitê, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, na qual as partes poderão apresentar acusação e defesa, com critérios já definidos na agenda da convocação.

§ 5º - Em caso de vacância, conforme definido no parágrafo anterior, o setor que indicou o membro destituído deverá fazer a indicação de um novo membro através de eleição interna, num prazo máximo de trinta dias.

Art. 13 - Em casos de ausência ou impedimento temporário do titular do cargo de Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente; se estiver em impedimento será substituído pelo 1º ou 2º Secretário.

Art. 14 - Para o exercício de suas funções, o Comitê poderá constituir Câmaras Técnicas - CT e Grupos de Trabalho - GT.

Seção I
Do Plenário

Art. 15 - O Plenário é a instância de deliberação do Comitê, sendo constituído pelos membros referidos no Art. 8º deste Regimento.

Art. 16 - Compete ao Plenário:

I - aprovar o Regimento Interno do Comitê;
II - deliberar sobre as matérias previstas no Art. 5º;
III - solicitar a Presidência assessoramento de órgãos ou entidades representadas ou não na composição do Comitê;
IV - constituir Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalho;
V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Seção II
Da Presidência

Art. 17 - O Comitê será presidido por um de seus membros, eleitos da forma prevista no Art. 12, podendo haver uma reeleição.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

I - dirigir os trabalhos do Comitê, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II - homologar e fazer cumprir as decisões do Plenário;
III - representar o Comitê em todas as instâncias governamentais e perante a sociedade civil, assinar atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;
IV - assinar as deliberações do Plenário;
V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
VI - designar relatores para assuntos específicos.
VII- decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Comitê, "*ad referendum*" do Plenário.
VIII - encaminhar ao CEHIDRO, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o relatório das atividades desenvolvidas no período.
IX - requisitar dos órgãos e entidades representados no Comitê todos os meios, subsídios e informações para o exercício das funções do CBH ALTO CUIABÁ e consultar ou pedir assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
X - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas constituídas pelo Plenário;
XI - propor ao Plenário a criação de Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas necessárias ao funcionamento do CBH ALTO CUIABÁ;
XII - elaborar e submeter à aprovação do Plenário o calendário de atividades;
XIII - delegar atribuições de sua competência;
XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 19 - Nas reuniões plenárias, o Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Seção III
Da Secretaria

Art. 20 - O Comitê terá dois Secretários, eleitos pelo Plenário.

Art. 21 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Comitê, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;
II - encaminhar deliberações, sugestões e propostas do Comitê;

III - coordenar a organização dos serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo do Comitê, bem como a documentação técnica e administrativa de interesse do Plenário;
IV - acompanhar a organização de audiências públicas;
V - realizar a divulgação dos atos do Comitê;
VI - substituir o Presidente e/ou Vice-Presidente nas reuniões plenárias, quando de suas faltas ou impedimentos, na forma do Art. 13 deste Regimento;
VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único. Os Secretários poderão acompanhar as atividades do Presidente e atribuições a ele designadas por deliberação do Plenário.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 22 - O Plenário do Comitê reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada bimestre, em data, local e hora, inclusive de maneira remota, fixados pela Secretaria com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de maioria simples de seus membros, convocada pela Secretaria com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

Art. 23 - O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação e, decorridos 20 (vinte) minutos, a reunião será reconvocada, realizando-se com os membros presentes e suas deliberações dependem de aprovação de, no mínimo, dois terços dos votos da totalidade dos membros presentes na reunião.
§ 1º - A convocação será feita mediante correspondência por meio eletrônico e aviso de recebimento destinado a cada membro com representação no Plenário do Comitê e estabelecerá dia, local e hora da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a mesma antecedência que a correspondência da convocação.
§ 2º - O calendário anual de reuniões será estabelecido na última reunião de cada ano.
§ 3º - Poderão participar das reuniões do Plenário, com direito a voz, sem direito a voto, quaisquer interessados.
§ 4º - As reuniões devem, preferencialmente, serem gravadas, e as votações nas modalidades remotas e híbridas também possuirão validade.

Art. 24 - As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente do Comitê, da qual constará, necessariamente:
I - abertura da sessão e verificação de presença e quórum;
II - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
IV - relato, pela Secretaria, dos assuntos a deliberar;
V - discussões, votações e deliberações;
VI - assuntos gerais;
VII - encerramento.
§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro do Comitê, mediante aprovação do Plenário.
§ 2º - Será permitida a inversão de pauta, a critério do Plenário.

Art. 25 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - o Presidente apresentará a matéria e dará a palavra ao relator, quando for o caso, que apresentará seu parecer, escrito e oral;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra, e oferecer documento substitutivo se necessário, nos termos do Art. 23 deste Regimento;
III - encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação do documento sobre a mesa, quando for o caso;
IV - as situações em que o Plenário não se faça presente para aprovação de temas com urgências, estes poderão ser consultadas para aprovação, via meio digital e/ou eletrônico;
V - em caso de empate na votação, compete ao Presidente o voto de Minerva;

Art. 26 - São consideradas questões de ordem às dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.
§ 1º - A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de até 3 (três) minutos, com clareza, e indicação do preceito que se pretende elucidar.
§ 2º - Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.
§ 3º - Não poderá interromper o orador para arguição de questão de ordem, salvo com seu consentimento.
§ 4º - A questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida, pelo Plenário, se for o caso.

Art. 27 - É facultado, a qualquer membro do Plenário, requerer vista devidamente justificada, por prazo fixado pelo Presidente, não superior ao intervalo das reuniões ordinárias, de matéria ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.
§ 1º - Quando mais de um membro do Plenário pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos requerentes.
§ 2º - A matéria retirada para vistas ou por iniciativa de seu autor deverá ser entregue à Secretaria, acompanhada de Parecer, e colocada em pauta para reapresentação na reunião seguinte, com o Parecer, para decisão do Plenário.
§ 3º - O prazo para vista a que se refere este artigo poderá ser alterado por decisão do Plenário.

Art. 28 - Qualquer interessado poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que autorizado pelo Presidente.
Parágrafo Único. Iniciado o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas.

Art. 29 - As atas deverão ser redigidas, lavradas em formulário próprio, por meio digital acompanhada de lista de presença dos membros que participaram da reunião que as originaram.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 30 - O ente membro cujo representante titular ou suplente, não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas sem justificativas ao Comitê receberá comunicação do desligamento do(s) representante(s), sendo solicitada nova indicação.
§ 1º - Caso não haja manifestação da entidade membro, no prazo de 30 (trinta) dias será levado à discussão e deliberação do Comitê a substituição da mesma.
§ 2º - Em caso de desligamento do membro titular, representante do segmento, o Presidente convocará o suplente para ocupar a vaga, sendo que a suplência será preenchida por outro representante do mesmo segmento cadastrado, escolhido por seus pares, no prazo de 30 (trinta) dias, que completará o mandato em curso.
§ 3º - Em caso de desligamento do membro titular e do membro suplente da representação do segmento, as vagas deverão ser preenchidas por outro representante do segmento cadastrado, escolhido por seus pares, em um prazo de 30 (trinta) dias, em reunião específica para este fim, que completará o mandato em curso.

Art. 31 - No caso de renúncia de um membro, seja o mesmo titular ou suplente, aplicam-se as disposições do §2º do artigo anterior.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro com representação no Plenário do Comitê, observando-se, para tanto, o disposto no art. 27 deste instrumento.

Art. 33 - As atas de reuniões e demais documentos administrativos serão lavrados em documentos apropriados.

Art. 34 - Os serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes para o serviço público e a comunidade, não sendo remunerados.

Art. 35 - A posse dos membros do Comitê, de seu Presidente, Vice-Presidente e dos Secretários, será efetivada com a assinatura de cada um deles no livro posse, na reunião marcada para este fim.

Art. 36 - Os membros do Comitê serão empossados na presença do Secretário de Estado do Meio Ambiente e, na falta deste, pelo Secretário-Adjunto e na falta deste último, a quem o Senhor Secretário designar.

Art. 37 - O Presidente eleito para um determinado mandato responderá pelo Comitê até a posse do próximo Presidente.

Art. 38 - Havendo consenso entre os membros, as eleições e demais deliberações do Comitê poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 39 - Os membros do Comitê que praticarem, em nome deste, atos contrários à lei ou às disposições do presente Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 40 - A estrutura do Comitê poderá ser modificada por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 41 - As instituições diretamente interessadas em assuntos que estejam sendo objeto de análise pelo Plenário não terão direito a voto na reunião específica.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Comitê, "*ad referendum*" do Plenário, tendo validade até a primeira reunião ordinária subsequente, quando deverá ser apreciado.

Art. 43 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2023.

ANEXO I

O documento original conta com a Figura 01, que apresenta a Divisão Hidrográfica do Estado de Mato Grosso, aprovada pela Resolução CEHIDRO nº 05, de 18 de agosto de 2006.

ANEXO II

O documento original conta com a Figura 02, que apresenta a Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Rio Cuiabá - UPG-P4, aprovada pela Resolução CEHIDRO nº 05, de 18 de agosto de 2006. E sub-bacias propostas no Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá - PBH P-4.

Protocolo 1547811

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 203/SEMA/MPE/2023- PROCESSO N. 278565/2021
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/PGJ/2023. COMPROMISSADO: **Dilceu Borges**, inscrito no CPF n. 332.033.930-34, residente na Rua Guapeva Oeste, n° 89, Chapadão do céu/GO, CEP 75.828-000. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização mediante a adoção das medidas corretivas necessárias à regularização da atividade ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT30747/2017 a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas o compromissado se compromete apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória, no prazo de 120 (cento e vinte) dia VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Dilceu Borges**, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 278565/2021.

Protocolo 1547816

Processo nº: 265/2021
Interessado: Áster Máquinas e Soluções Integradas Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI n°00853/2024/CLABI/SEMA, via SIGADOC n° SEMA-CIN-2024/00853, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a **LAC n° 320/2021**, referente ao processo n° 265/2021, em razão da solicitação do interessado, devido a mudança do uso recomendado do produto Goodspray One.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1547821

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 46/SEMA/MPE- PROCESSO N. 200721/2021
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.** Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Madeireira Plus LTDA**, inscrito no CNPJ n. 15.949.787/0001-00, residente na Estrada Rosalia - Km 01 - St. Industrial - Sinop/MT - CEP 78.550-970. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover o pagamento da multa estabelecida. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Madeireira Plus LTDA**, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 200721/2021.

Protocolo 1547831

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 299/SEMA/MPE/2023- PROCESSO N. 13137/2022
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/PGJ/2023. COMPROMISSADO: **José Francisco de Moraes**, **inscrito** no CPF n. 243.637.070-20, residente na Fazenda Mina de Ouro, NT 130, KM 51, Paranatinga/MT, CEP 78.870-000. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a adoção das medidas corretivas necessárias à regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no CAR MT N. MT228314/2022. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **José Francisco de Moraes**, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 13137/2022.

Protocolo 1547878

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.
214/SEMA/MPE- PROCESSO N. 44748/2022
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/PGJ/2023. COMPROMISSADO (S): **Rozalia Pontes Teixeira**, inscrito (s) no CPF n. 934.548.991-68, residente no Sítio Talismã, Comunidade Rio dos Couros, Zona Rural, Cuiabá/MT, CEP 78000-000. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a adoção das medidas corretivas necessárias à regularização ambiental da atividade de psicultura. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 21/11/2023. **SIGNATÁRIOS Rozalia Pontes Teixeira**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 44748/2022.

Protocolo 1547899

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 145/SEMA/MPE - PROCESSO N. 415081/2020 e 510947/2019
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, ato representado, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Francisco Guarnieri de Lima**, inscrito no CPF n.488.757.911-04, residente na Rua Carmem Silva Parada n°144, Bairro Centro, Barra Do Bugres, **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT58832/2018; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 16/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Francisco Guarnieri de Lima**, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 415081/2020 e 510947/2019

Protocolo 1547907

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 243/SEMA/MPE - PROCESSO N. 559113/2021
COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Paulo Afonso Torres**, inscrito no CPF n.022.989.451-87, residente na AV: Rui Barbosa n° 1993, Centro-Rondonópolis/MT; CEP: 78700-130; **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT106089/2017; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Paulo Afonso Torres**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 559113/2021

Protocolo 1547912

Processo nº: 2510/2024
Interessado: Comercio de Combustíveis Itália Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho n°033/2024/CSER/SUIMIS/SEMA-MT, exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação n° 327378/2022**, em razão da Alteração de Razão Social, anteriormente denominado de Comercial Itália Ltda.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1547914

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 007/2024

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 1078/2010
Compromissado: Agropecuária Água Preta S/A
CNPJ: 78.459.310/0001-66
Processo nº: 93470/2005

Considerando a legislação ambiental vigente.

Considerando as análises técnicas realizadas nos autos: Parecer Técnico de Extinção de Termo de Ajustamento nº 174797/CCA/SRMA/202.

Certifica-se a extinção da obrigação pactuada por meio do Termo de Conduta Ambiental nº 1078/2010, assinado em 03 de setembro de 2010, com vencimento em setembro de 2016, no que se refere à recuperação de 34,8458 hectares de área de preservação permanente.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental
Portaria nº 73/2019/GSMA-MT

Protocolo 1547965

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
17097/2023	LO n° 331533/2024	Mario C.M dos Santos - Auto Posto	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Chapada dos Guimarães/MT
1681/2024	LO n°331566/2024	Cruzeiro Comercio de Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nossa Senhora do Livramento/MT
129299/2019	LO n°331553/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
16459/2023	LO n°331555/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Beneficiamento e extração de minério aurífero	Matupá/MT
357210/2012	LI n°76279/2024	Wima Participações S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
357210/2012	Autorização n°3088/2024	Wima Participações S.A	Autorização de supressão da vegetação: 3,49 ha	Cocalinho/MT
346738/2020	LO n°331576/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Matupá/MT
13359/2023	LO n°331551/2024	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minério de metais preciosos	Nova Canaã do Norte/MT
15380/2023	LO n°331550/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação a extração	Colíder/MT
2510/2024	LO n°331577/2024	Comércio de Combustíveis Itália Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
16776/2023	LO n°331583/2024	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
21778/2023	LP n° 317450/2024 LI n°76283/2024	Paulo Cesar Araujo	Produção de carvão vegetal	Porto Alegre do Norte/MT
21304/2023	LP n°317462/2024 LI n°76297/2024	Sérgio Eduardo Ribeiro	Posto de abastecimento P.A	Porto Alegre do Norte/MT
18352/2023	LP n°317461/2024 LI n°76296/2024 LO n°331582/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de Minerais Metálicos	Nova Santa Helena/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1547984

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**1.421.359.625,00**	**2.640.644.262,80**	**2.781.285.572,79**	**140.641.309,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	290.591,18	290.591,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.349.213.663,00	2.530.388.530,80	2.595.005.002,40	64.616.471,60
RECEITA PATRIMONIAL		66.451.434,00	78.561.204,00	125.977.683,74	47.416.479,74
RECEITA DE SERVIÇOS		404.303,00	404.303,00	273.148,55	(131.154,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.290.225,00	31.290.225,00	54.739.146,92	23.448.921,92
RECEITAS DE CAPITAL		**42.149.101,00**	**51.867.004,11**	**38.551.693,60**	**(13.315.310,51)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		42.149.101,00	51.867.004,11	38.551.693,60	(13.315.310,51)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		1.463.508.726,00	2.692.511.266,91	2.819.837.266,39	127.325.999,48
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.463.508.726,00	2.692.511.266,91	2.819.837.266,39	127.325.999,48
DÉFICIT		1.321.463.312,00	1.804.947.969,82	1.565.998.111,72	(238.949.858,10)
TOTAL		**2.784.972.038,00**	**4.497.459.236,73**	**4.385.835.378,11**	**(111.623.858,62)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	632.838.437,31	0,00	(632.838.437,31)
Superávit Financeiro		0,00	632.838.437,31	0,00	(632.838.437,31)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**2.784.972.038,00**	**4.497.459.236,73**	**4.385.835.378,11**	**3.718.016.101,69**	**3.672.583.923,35**	**111.623.858,62**
DESPESAS CORRENTES		429.302.443,00	500.633.576,08	481.208.150,56	418.765.930,82	412.583.094,46	19.425.425,52
Pessoal e Encargos Sociais		97.448.599,00	101.198.599,00	95.220.952,35	95.220.952,35	94.792.981,70	5.977.646,65
Outras Despesas Correntes		331.853.844,00	399.434.977,08	385.987.198,21	323.544.978,47	317.790.112,76	13.447.778,87
DESPESAS DE CAPITAL		2.355.669.595,00	3.996.825.660,65	3.904.627.227,55	3.299.250.170,87	3.260.000.828,89	92.198.433,10
Investimentos		2.355.669.595,00	3.996.825.660,65	3.904.627.227,55	3.299.250.170,87	3.260.000.828,89	92.198.433,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS		2.784.972.038,00	4.497.459.236,73	4.385.835.378,11	3.718.016.101,69	3.672.583.923,35	111.623.858,62
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		2.784.972.038,00	4.497.459.236,73	4.385.835.378,11	3.718.016.101,69	3.672.583.923,35	111.623.858,62
TOTAL		**2.784.972.038,00**	**4.497.459.236,73**	**4.385.835.378,11**	**3.718.016.101,69**	**3.672.583.923,35**	**111.623.858,62**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012391/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	200.000,00	47.182.830,23	44.519.858,12	44.519.858,12	2.862.972,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	47.182.830,23	44.519.858,12	44.519.858,12	2.862.972,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.502.685,30	472.736.727,14	420.913.043,97	420.639.694,86	54.326.368,47	273.349,11
INVESTIMENTOS	2.502.685,30	472.736.727,14	420.913.043,97	420.639.694,86	54.326.368,47	273.349,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.702.685,30	519.919.557,37	465.432.902,09	465.159.552,98	57.189.340,58	273.349,11

Protocolo 1547967

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	137.262,52	544.465,74	495.069,37	0,00	186.658,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603,63	76.699,35	77.302,98	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.658,89	467.766,39	417.766,39	0,00	186.658,89
DESPESAS DE CAPITAL	943.576,41	5.038.926,64	5.404.812,00	207.415,13	370.275,92
INVESTIMENTOS	943.576,41	5.038.926,64	5.404.812,00	207.415,13	370.275,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.080.838,93	5.583.392,38	5.899.881,37	207.415,13	556.934,81

Protocolo 1547970

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXERCICIO : 2023

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	26.807.672,00	31.089.639,95	30.213.164,36	876.475,59
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**26.807.672,00**	**31.089.639,95**	**30.213.164,36**	**876.475,59**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**26.807.672,00**	**31.089.639,95**	**30.213.164,36**	**30.044.885,37**	**30.044.885,37**	**876.475,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.085.168,00	28.718.639,68	28.407.021,70	28.407.021,70	28.407.021,70	311.617,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.722.504,00	2.371.000,27	1.806.142,66	1.637.863,67	1.637.863,67	564.857,61
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	26.807.672,00	31.089.639,95	30.213.164,36	30.044.885,37	30.044.885,37	876.475,59
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**26.807.672,00**	**31.089.639,95**	**30.213.164,36**	**30.044.885,37**	**30.044.885,37**	**876.475,59**

Protocolo 1547971

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXERCÍCIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.284.675,00	1.284.675,00	894.675,00	894.675,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.284.675,00	1.284.675,00	894.675,00	894.675,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	638.463,36	638.463,36	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	638.463,36	638.463,36	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	1.923.138,36	1.923.138,36	894.675,00	894.675,00	0,00

Protocolo 1547972

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	1.328.643.387,92
RECEBIDAS	1.344.235.642,44
(-) CONCEDIDAS	-15.592.254,52
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	1.328.643.387,92
DESTAQUES	213.474.562,33
RECEBIDOS	214.371.506,08
(-) CONCEDIDOS	-896.943,75
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	1.542.117.950,25

Protocolo 1547973

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**2.819.837.266,39**	**101.789.156,27**
Ordinária		8.995.887,85	11.335.898,19
Outros Recursos Não Vinculados		8.995.887,85	11.335.898,19
Vinculada		2.810.841.378,54	90.453.258,08
Outras Destinações de Recursos		2.810.841.378,54	90.453.258,08
Transferências Financeiras Recebidas		**1.558.607.148,52**	**3.398.202.910,86**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.558.607.148,52	3.398.202.910,86
Cota Recebida		1.344.235.642,44	3.160.335.659,85
Repasse Recebido		0,00	120.416.996,84
Destaque Recebido		214.371.506,08	117.450.254,17
Recebimentos Extraorçamentários		**7.203.512.168,89**	**3.793.506.641,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		721.239.139,66	583.628.914,90
Restos a Pagar não Processados		721.239.139,66	583.628.914,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados		50.416.786,39	5.583.392,38
Restos a Pagar Processados		48.170.234,49	5.449.142,68
Consignações Inscritas em RP		2.246.551,90	134.249,70
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		12.358.781,18	47.735.926,90
Depósitos de Diversas Origens		12.358.781,18	43.164.004,83
Depósitos a Terceiros		0,00	4.571.922,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.419.497.461,66	3.156.558.407,59
Receita Própria a Receber		2.591.846.037,81	8.144.708,81
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	74.393.293,95
Consignações do Exercício		132.937.725,33	61.517.043,10
Despesas Liquidadas a Pagar		3.692.773.491,43	2.978.997.956,05
Valores de Destaques a Repassar		1.923.138,36	827.875,00
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		0,00	32.665.631,72
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		17.068,73	11.093,20
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		0,00	805,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**1.207.541.274,72**	**1.819.796.635,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.207.541.274,72	1.819.796.635,36
Bancos Conta Movimento		826.468.259,20	957.567.056,54
Capacidade Financeira		381.073.015,52	862.229.578,82
Recebida		381.073.015,52	862.229.578,82
TOTAL GERAL		**12.789.497.858,52**	**9.113.295.344,26**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**4.385.835.378,11**	**3.456.246.271,61**
Execução Direta		**4.383.912.239,75**	**3.455.418.396,61**
Ordinária		1.479.479.038,84	1.562.031.936,47
Recursos Não Vinculados de Impostos		1.282.563.632,34	1.560.975.231,89
Outros Recursos Não Vinculados		196.915.406,50	1.056.704,58
Vinculada		2.904.433.200,91	1.893.386.460,14
Recursos de Operações de Crédito - exceto Saúde/Educação		**17.813.401,30**	**233.074.569,14**
Outras Destinações de Recursos		2.886.619.799,61	1.660.311.891,00
Execução em Destaque		**1.923.138,36**	**827.875,00**
Ordinária		663.463,36	827.875,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		663.463,36	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		0,00	827.875,00
Vinculada		1.259.675,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.259.675,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**229.064.226,31**	**388.270.660,92**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		229.064.226,31	388.270.660,92
Cota Concedida		15.592.254,52	205.030.935,30
Execução de Destaque Recebido		213.471.971,79	174.320.003,02
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	8.919.722,60
Pagamentos Extraorçamentários		**7.048.472.070,07**	**4.061.237.137,01**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		520.198.965,80	889.643.113,11
Restos a Pagar não Processados		509.160.883,07	874.131.433,40
Consignações do Exercício de RP não Processados		11.038.082,73	15.511.679,71
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.899.881,37	39.474.405,18
Restos a Pagar Processados		5.443.543,06	38.707.787,14
Consignações Inscritas em RP		95.273,22	616.618,04
RP Processados de Exercícios Anteriores		279.620,84	150.000,00
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		81.444,25	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		19.720.095,06	44.779.526,71
Depósitos de Diversas Origens		19.720.095,06	44.779.526,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		6.502.653.127,84	3.087.340.092,01
Receita Própria a Receber		2.676.073.234,36	13.730.637,25
Consignações do Exercício		132.885.742,11	61.098.593,03
Despesas Liquidadas a Pagar		3.692.790.560,16	2.979.009.049,25
Valores de Destaques a Repassar		896.943,75	835.375,00
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		6.647,46	32.665.631,72
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		0,00	805,76
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**1.126.126.184,03**	**1.207.541.274,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.126.126.184,03	1.207.541.274,72
Bancos Conta Movimento		775.752.557,83	826.468.259,20
Capacidade Financeira		350.373.626,20	381.073.015,52
Recebida		350.373.626,20	381.073.015,52
TOTAL GERAL		**12.789.497.858,52**	**9.113.295.344,26**

JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012391/O-7

Protocolo 1547975

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	8.995.887,85	0,00	8.995.887,85	11.335.898,19	0,00	11.335.898,19
Vinculada	**2.810.881.356,86**	**39.978,32**	**2.810.841.378,54**	**90.453.258,08**	**0,00**	**90.453.258,08**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.810.881.356,86	39.978,32	2.810.841.378,54	90.453.258,08	0,00	90.453.258,08

Protocolo 1547976

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		775.752.557,83	826.468.259,20
Créditos a Curto Prazo		610.111.397,32	528.718.896,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		172.207,32	205.036,60
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.386.036.162,47**	**1.355.392.192,40**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		5.560,94	5.560,94
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		13.403.394.161,13	10.268.557.911,46
Intangível		3.769.956,84	4.370.794,40
Total do Ativo Não Circulante		**13.407.169.678,91**	**10.272.934.266,80**
TOTAL DO ATIVO		**14.793.205.841,38**	**11.628.326.459,20**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.429.304,98	1.878.927,52
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		50.679.105,34	15.685.514,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		7.179,93	7.179,93
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		8.541.471,89	5.954.045,52
Total do Passivo Circulante		**61.657.062,14**	**23.525.667,85**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**61.657.062,14**	**23.525.667,85**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		14.731.548.779,24	11.604.800.791,35
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		14.731.548.779,24	11.604.800.791,35
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**14.793.205.841,38**	**11.628.326.459,20**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.312.391.835,93	1.308.514.910,16
Ativo Permanente		13.480.814.005,45	10.319.811.549,04
Total do Ativo		14.793.205.841,38	11.628.326.459,20
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		779.275.169,51	599.959.966,49
Passivo Permanente		2.429.304,98	1.803.069,34
Total do Passivo		781.704.474,49	601.763.035,83
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**14.011.501.366,89**	**11.026.563.423,37**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		243.560.423,18	316.825.699,11
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		836.444.883,32	114.263.424,73
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	621.859.947,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.080.005.306,50	1.052.949.070,84
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		15.196,55	15.196,55
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		2.419.315.150,18	3.405.149.722,37
Obrigações Contratuais		1.429.834.956,80	403.798.897,28
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.849.165.303,53	3.808.963.816,20

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		27.803.560,62	136.712.063,86
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia		48.483.610,64	48.483.610,64
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		57.901.702,05	55.639.179,07
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		3.996.795,98	0,00
1.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas		(1.421.292,71)	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		200.309.488,73	269.815.694,72
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.636.040,80	2.265.738,41
1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito		7.168.048,09	(134.104,24)
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos		290.591,18	0,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		27.384.179,57	26.162.760,82
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		91.144.955,17	49.125.127,12
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities		107.679.724,81	135.426.800,50
1.799.0000 - Outras Vinculações legais		383.246,83	0,00
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		(259.960,50)	402.772,94
2.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(306.179,32)	(15.344.700,17)
2.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas		(14.454.871,28)	0,00
2.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		(15.530.855,37)	0,00
2.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		(10.092.118,87)	0,00
Total das Fontes de Recursos		533.116.666,42	708.554.943,67

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012391/O-7

Protocolo 1547977

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 519.146.029,11 (quinhentos e dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e vinte e nove reais e onze centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	487.292,87	0,00
Equipamentos de Comunicação	420.759,07	0,00
Veículos	164.012.178,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	7.846.691,30	0,00
Mobiliário	5.227.764,59	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	14.622,35	0,00
Equipamentos Médicos	19.526,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	456.148.280,04	0,00
Demais Bens Móveis	290.043.808,87	531.070.392,12
Total Geral Bens Móveis	**11.924.363,01**	**531.070.392,12**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.357.001.759,86**	**3.784.085.519,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**290.518,66**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		290.518,66	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**3.743.677.407,03**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		3.743.677.407,03	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**8.937.121,50**	**1.093.025,82**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		8.937.121,50	1.093.025,82
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**120.685.632,05**	**45.490.359,29**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		3.371.921,26	30.667,33
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		117.313.710,79	45.459.691,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**4.314.549.869,04**	**3.562.750.109,79**
Transferências Intragovernamentais		4.270.416.040,80	3.517.715.198,30
Transferências Inter Governamentais		44.133.828,24	45.034.911,49
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**98.301.528,51**	**130.192.601,43**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		1.965.813,48	4.616.557,59
Ganhos com Desincorporação de Passivos		96.335.715,03	125.576.043,84
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**70.559.683,07**	**44.559.423,55**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		70.559.683,07	44.559.423,55

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.211.055.695,75	1.905.675.331,47
Pessoal e Encargos		**95.847.187,99**	**90.793.425,11**
Remuneração a Pessoal		61.943.625,71	59.976.046,14
Encargos Patronais		33.104.415,79	30.222.427,27
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		799.146,49	594.951,70
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**169,41**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	169,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**322.718.095,34**	**371.257.809,06**
Uso de Material de Consumo		46.726.731,90	116.964.806,55
Serviços		231.307.161,34	205.607.310,07
Depreciação, Amortização e Exaustão		44.684.202,10	48.685.692,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**4.754.438.520,81**	**1.441.560.656,10**
Transferências Intragovernamentais		4.092.863.002,53	718.951.589,21
Transferências Inter Governamentais		549.649.013,66	647.947.012,39
Transferências a Instituições Privadas		57.058.553,00	34.629.987,04
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		54.867.951,62	40.032.067,46
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**233.571,45**	**568.952,46**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	330.700,46
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		233.571,45	238.252,00
Tributárias		**27.648.766,30**	**619.276,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		27.648.766,30	619.276,50
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**10.169.553,86**	**875.042,83**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		10.169.553,86	875.042,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**3.145.946.064,11**	**1.878.410.188,41**

JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012391/O-7

Protocolo 1547993

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA-MT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 **EXERCÍCIO: 2023**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	*MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$*		*SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE*	
LEI (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R$		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R$
NÃO HOUVE MOVIMENTO							

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Ordenador de Despesas
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA-MT

JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil
Contador CRC nº 012391/O-7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**7.667.140,84**	**48.170.234,49**	**6.899.577,50**	**48.937.797,83**
De Exercicios Anteriores	7.667.140,84	0,00	6.899.577,50	**767.563,34**
Do Exercicio	0,00	48.170.234,49	0,00	**48.170.234,49**
Não Processados	**586.331.600,20**	**721.239.139,66**	**585.752.071,77**	**721.818.668,09**
De Exercicios Anteriores	586.331.600,20	0,00	585.752.071,77	**579.528,43**
Do Exercicio	0,00	721.239.139,66	0,00	**721.239.139,66**
SUBTOTAL (I)	593.998.741,04	769.409.374,15	592.651.649,27	**770.756.465,92**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**5.652.667,52**	**24.131.393,52**	**23.612.748,28**	**6.171.312,76**
Depósitos em Caução	3.728.196,03	5.950.782,23	5.425.192,30	**4.253.785,96**
Depósitos Judiciais	420.140,64	0,00	0,00	**420.140,64**
Depósitos a Identificar	8.851,21	0,00	0,00	**8.851,21**
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.495.479,64	18.180.611,29	18.187.555,98	**1.488.534,95**
Consignações	**301.378,00**	**2.246.551,90**	**207.719,00**	**2.340.210,90**
Consignações do Exercício	0,00	2.246.551,90	0,00	**2.246.551,90**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	167.128,30	0,00	81.444,25	**85.684,05**
Consignações de RP Processados do exercício	134.249,70	0,00	126.274,75	**7.974,95**
SUBTOTAL (II)	5.954.045,52	26.377.945,42	23.820.467,28	**8.511.523,66**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	7.179,93	0,00	0,00	**7.179,93**
Destaque a Repassar	0,00	896.943,75	896.943,75	**0,00**
SUBTOTAL (III)	7.179,93	896.943,75	896.943,75	**7.179,93**
TOTAL GERAL	**599.959.966,49**	**796.684.263,32**	**617.369.060,30**	**779.275.169,51**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	1.176.413,60
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	65.553.105,97
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	11.038.082,73
Cancelamento de Consignações de RP Processados	31.001,53

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012391/O-7

Protocolo 1547997

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**6.906.350.551,59**	**3.319.453.871,25**
Receita Tributária	290.591,18	0,00
Receita de Contribuições	2.595.005.002,40	0,00
Receita Patrimonial	120.230.430,27	45.553.444,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.148,55	434.860,84
Remuneração das Disponibilidades	5.747.253,47	564.412,42
Transferências recebidas	5.000.000,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	54.739.146,92	10.201.527,00
Outros Ingressos Operacionais	4.125.064.978,80	3.262.699.626,47
Desembolsos	**3.921.195.345,83**	**1.391.261.798,90**
Pessoal e demais despesas	590.965.542,49	432.121.789,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	633.532.882,71	750.531.580,85
Outros desembolsos operacionais	2.696.696.920,63	208.608.428,59
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.985.155.205,76	1.928.192.072,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**3.127.276.724,24**	**2.786.571.790,26**
Aquisição de ativo não circulante	3.014.264.207,62	2.610.951.215,19
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	113.012.516,62	175.620.575,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-3.127.276.724,24	-2.786.571.790,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**76.298.682,31**	**343.478.563,02**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	38.551.693,60	45.034.911,49
Outros ingressos de financiamentos	37.746.988,71	298.443.651,53
Desembolsos	**15.592.254,52**	**97.354.205,75**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	15.592.254,52	97.354.205,75
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	60.706.427,79	246.124.357,27
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-81.415.090,69	-612.255.360,64
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.207.541.274,72	1.819.796.635,36
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.126.126.184,03	1.207.541.274,72

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	5.000.000,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	5.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	438.100.583,44	597.029.662,39
Intragovernamentais	30.252.480,77	29.247.106,81
Outras transferências concedidas	165.179.818,50	124.254.811,65
Total das Transferências Concedidas	633.532.882,71	750.531.580,85

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	7.368.597,31	7.953.905,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	3.111.239,93	239.658,63
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	37.386.201,99	102.308.712,75
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	318.773,21
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	117.214.822,75	0,00
Urbanismo	7.000.081,47	1.080.197,40
Habitação	221,62	8.968,14
Saneamento	453,75	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	14.571.359,39	5.126.341,86
Comércio e Serviços	29.426.228,59	1.591.749,41
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	349.226.572,57	313.191.987,78
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	25.659.763,12	301.494,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	590.965.542,49	432.121.789,46

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548002

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 008/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/10908
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1005787	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2022 - CHASSI: XUG01803VNPB01535 - DESCRICAO: XCMG MODELO GR1803BR - MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT
1115465	TRATOR PA CARREGADEIRA - DESCRICAO: COR: AMARELA - CHASSI: XUG0KCNPB00190 - MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE -MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 009/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/11204
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do maquinário rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1005889	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG01803ANPB01519 - DESCRICAO: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE -MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 010/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/11336
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1005641	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - DESCRICAO: COR: AMARELA PREFEITURA CARLINDA - MT - SERIE: SY021NCCM5538 - MOTORIZACAO: E62478
1005783	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2022 - CHASSI: XUG01803CNPB01517 - DESCRICAO: COR MARELA PREFEITURA CARLINDA - MT

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 011/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/11372
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1005884	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG01803HNPB01510 - DESCRICAO: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
1115444	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA AMARELA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT - SERIE: SY021NCCM5368 - MOTORIZACAO: E62499
1115450	TRATOR PA CARREGADEIRA - DESCRICAO: PÁ CARREGADEIRA AMARELA - CHASSI: XUG0350KNPB00184 MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 012/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/11428
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do maquinário rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1115485	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - DESCRICAO: COR: AMARELA - MUNICÍPIO GLÓRIA D'OESTE - MT - SERIE: SY021NCCM7218 - MOTORIZACAO: E62335

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE **-MT.**

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 014/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/11645
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1005885	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2022 - CHASSI: CHASSI: XUG01803CNPB01551 - DESCRICAO: XCMG MODELO GR1803BR - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
1115451	TRATOR PA CARREGADEIRA - DESCRICAO: COR: AMARELA - CHASSI: XUG0350KJNPB00186 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE -MT.

Protocolo 1547663

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Nº. 007/2024 SINFRA-PRO-2024/01429
OBJETO: O objeto do presente Termo é a Doação de bens Móveis, a título gratuito, pela **DOADOR** ao **DONÁTARIO**, conforme especificado na Cláusula Segunda. **DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**
A doação por este instrumento tem por finalidade a utilização exclusivamente para atender as necessidades do Município de Santo Antônio de Leverger - MT**.**

Item	Patrimônio	Descrição	Situação Física	Vl. Aquisição
1	124518	POLTRONA FIXA EM COURVIM	INSERVÍVEL	660,00
2	124529	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA. - PORTAS: 02	INSERVÍVEL	580,50
3	127099	MESA AUXILIAR - DESCRICAO: COM 03 DIVISÕES	INSERVÍVEL	395,00

4	127378	MESA AUXILIAR - TAMANHO: 1MT	INSERVÍVEL	143,60
5	127416	MESA RETA - MEDIDAS: 1,60MTS - GAVETAS: 03	INSERVÍVEL	493,41
6	128373	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	1.646,15
7	128379	MESA RETA - TAMANHO: 1,60 - GAVETAS: 02	INSERVÍVEL	217,00
8	132375	MESA RETA	INSERVÍVEL	458,26
9	132552	ARMARIO ALTO - ESTRUTURA: EM MADEIRA - DESCRICAO: COR TABACO - PORTAS: 02	INSERVÍVEL	757,00
10	132571	MESA RETA	INSERVÍVEL	458,26
11	132579	MESA RETA - MEDIDAS: 1,60MTS - GAVETAS: 02	INSERVÍVEL	217,00
12	132632	MESA RETA - MEDIDAS: 1,60MTS - GAVETAS: 03	INSERVÍVEL	493,41
13	132640	MESA RETA - GAVETAS: 03	INSERVÍVEL	637,54
14	132755	GAVETEIRO MOVEL - DESCRICAO: 04 GAVETAS	INSERVÍVEL	298,00
15	135942	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA.	INSERVÍVEL	332,50
16	136062	MESA RETA - MEDIDAS: 1,60MTS - GAVETAS: 03	INSERVÍVEL	493,41
17	136106	MESA RETA - MEDIDAS: 2METROS - GAVETAS: 03	INSERVÍVEL	548,71
18	136170	MESA EM FORMATO “L”	INSERVÍVEL	420,00
19	136467	MESA RETA	INSERVÍVEL	564,63
20	226036	GAVETEIRO MOVEL EM MADEIRA - DESCRICAO: GAVETEIRO MOVEL 03 GAVETAS ARGIGRA	INSERVÍVEL	500,00
21	226064	GAVETEIRO MOVEL EM MADEIRA - DESCRICAO: GAVETEIRO MOVEL 03 GAVETAS ARGIGRA	INSERVÍVEL	500,00
22	226296	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: MED 794X490X1600 - PORTAS: 02 - MARCA: BORTOLINI	INSERVÍVEL	630,00
23	226364	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: MED 794X490X1600 - PORTAS: 02 - MARCA: BORTOLINI	INSERVÍVEL	630,00
24	226706	GAVETEIRO MOVEL EM MADEIRA - DESCRICAO: GAVETEIRO MOVEL 03 GAVETAS ARGIGRA	INSERVÍVEL	500,00
25	268232	GAVETEIRO MOVEL - MARCA: 2RM - COR: AMARELA - GAVETAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	INSERVÍVEL	533,00
26	268719	GAVETEIRO MOVEL - DESCRICAO: 03 GAVETAS COR TABACO	INSERVÍVEL	349,00
27	268729	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	287,62
28	268859	MESA EM MDF - DESCRICAO: 1,50X0,60CM	INSERVÍVEL	426,30
29	268976	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA. - GAVETAS: 02 - PORTAS: 01	INSERVÍVEL	358,06
30	269629	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: MED 800X480X1600MM - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	780,00
31	274285	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	INSERVÍVEL	504,76
32	717172	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	INSERVÍVEL	512,00
33	717437	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: DIMENSÃO 90X48X160CM - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	755,00
34	717693	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA 04 LUGARES - FORMATO: QUADRADA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.098,00
35	717700	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA 04 LUGARES - FORMATO: REDONDA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.076,00

36	717801	APARADOR EM MADEIRA - DESCRICAO: APARADOR HALL 1400X500X800MM RETANGULAR EM MDF E VIDRO COM 2 GAVETAS EM CARVALHO - FAB ESSENZA	INSERVÍVEL	3.597,20
37	717802	APARADOR EM MADEIRA - DESCRICAO: APARADOR HALL 1400X500X800MM RETANGULAR EM MDF E VIDRO COM 2 GAVETAS EM CARVALHO - FAB ESSENZA	INSERVÍVEL	3.597,20
38	717803	MESA COLT DE CANTO - MEDIDAS: 600X600X600MM - ESTRUTURA: EM MADEIRA - DESCRICAO: QUADRADA COM DETALHES EM VIDRO	INSERVÍVEL	2.685,90
39	745007	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO MEDINDO 900X400X1600MM - COR: CINZA - PORTAS: 02	INSERVÍVEL	790,00
40	745008	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO MEDINDO 900X400X1600MM - COR: CINZA - PORTAS: 02	INSERVÍVEL	790,00
41	745009	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO MEDINDO 900X400X1600MM - COR: CINZA - PORTAS: 02	INSERVÍVEL	790,00
42	745224	GAVETEIRO VOLANTE - DESCRICAO: COM 04 GAVETAS DIM. 410X510X575MM - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	530,00
43	745490	MESA EM FORMATO “L”	INSERVÍVEL	1.772,47
44	745524	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: DIM. 2200X1200X740MM - FORMATO: OVAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - BASE: EM MADEIRA - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	2.797,98
45	746287	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	INSERVÍVEL	569,56
46	785274	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS	INSERVÍVEL	645,46
47	785275	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS	INSERVÍVEL	645,46
48	785355	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS	INSERVÍVEL	645,46
49	856861	MESA ANGULAR - GAVETAS: 03	INSERVÍVEL	380,00
50	856865	MESA RETA - DESCRICAO: SEM GAVETAS	INSERVÍVEL	290,00
51	1006351	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
52	1006352	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
53	1006353	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
54	1006354	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
55	1006355	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
56	1006356	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
57	1006357	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00

58	1006359	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
59	1006360	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
60	1006361	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
61	1006362	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
62	1006363	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
63	1006364	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
64	1006365	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
65	1006366	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
66	1006367	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
67	1006371	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
68	1006372	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
69	1006378	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
70	1006379	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
71	1006380	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
72	1006381	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
73	1006382	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00

74	1006383	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
75	1006384	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
76	1006385	MESA P/ ESCRITÓRIO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS, COR GELO - DESCRICAO: 1.50X,60X,075, TAMPO EM MDP AGLOMERADO DE 15MM - COR: GELO	INSERVÍVEL	500,00
VALOR TOTAL				**52.780,81**

DOADOR: GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
DONÁTARIO: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT

Protocolo 1547711

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1735-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2024/03131
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 24/08/2024.
Assinatura: 23/02/2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT CNPJ; 03.239.019/0001-83.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1065-2021/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2024/02939
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 15/05/2024.
Assinatura: 23/02/2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT CNPJ; 15.023.948-0001-30.

Protocolo 1547806

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0988-2023
Processo: SINFRA-PRO-2023/11166
Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Convênio a importância de **R$ 111.449**,**66** (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a serem repassados pela SINFRA, alcançando um valor total do convênio de **R$ 1.619.014**,**91** (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatorze reais e noventa e um centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Castanheira - MT- CNPJ nº 24.772.154/0001-60.

Protocolo 1548000

Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 128/2022/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/01406
Objeto: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, totalizando 662 (seiscentos e sessenta e dois) dias, com término previsto para 05/08/2024.
1.2. E aditar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias, com término previsto para o dia 11/05/2024.
Assinatura: 23/02/2024
PARTES: GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.912.947.0001-16 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1548006

PORTARIA Nº 003/2024/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento **Contratual nº 014/2024/00/00-SINFRA**, firmado com a empresa **Elétrica Confiança Ltda.**, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Iluminação Pública e Ornamental da Avenida Mario Palma no município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **José Luiz Paes de Barros** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Marcos Augusto Toassa Fontealba** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23/02/2024.

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1547540

PORTARIA Nº 004/2024/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento **Contratual nº 012/2024/00/00-SINFRA**, firmado com a empresa **Consórcio Complexo Leblon Engenharia e Construções** , cujo objeto é a Execução da **obra de implantação do Complexo Viário na Avenida Miguel Sutil(Jardim Leblon) com a Rua Boa Vista para acesso à Avenida Arquimedes Pereira Lima, acesso e retorno da marginal à Avenida Miguel Sutil na região da Avenida do CPA, localizado no município de Cuiabá**/MT

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Ueuder Castro do Nascimento** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Bruno Drosghic Mendoza Soares** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23/02/2024.

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1547549

PORTARIA Nº 32/2024/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades em substituição, **Lucia Flavia Milani Dias Ramos**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 015/2024/00/00 - SINFRA**, firmado com empresa **R.A.CONSTANTINO ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é **Prestação dos Serviços na Área de Engenharia para Fornecimento e Instalação de Equipamento Elevador de Passageiros para Atender a Edificação Denominada Laboratório Anexo à SINFRA-MT, no município de Cuiabá/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Comissão Técnica** o servidor **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Geisiane Gonçalina Aires de Almeida** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS
Secretária Adjunta de Cidades - em substituição

Protocolo 1547560

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2024/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RETIFICA**, em partes, a Portaria Nº 007/2024/GS/SINFRA/MT, publicada no Diário Oficial de 23/02/2024, que substitui os servidores Juliana Almeida Borges e Nilton de Brito, **membros da Comissão Avaliadora** do Prêmio Eficiência e Inovação em Práticas Públicas;

Onde se lê:
Os servidores Juliana Almeida Borges e Nilton de Brito, **membros da Comissão Avaliadora**, pelos servidores Felipe da Silva Bereta, matrícula 108381 e Rogério Camargo Nery, matrícula 71662.

Leia-se:
Os servidores Juliana Almeida Borges e Nilton de Brito, **membros da Comissão Avaliadora Setorial**, pelos servidores Felipe da Silva Bereta, matrícula 108381 e Keziane Padilha do Prado e Silva, matrícula 309461.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1547799

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº **142/2021/SESP** que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **C.S. BRASIL FROTAS S.A.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** deste Contrato, que tem por objeto a prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas pertencentes à Secretaria de Segurança Pública.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **02 (Dois) meses**, vigorando no período de **19/02/2024 a 18/04/2024.** O presente instrumento contratual será imediatamente rescindido quando ocorrer a entrega dos veículos contratados por meio do Contrato nº 265/2023/SESP.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em razão da renovação contratual pelo período de apenas 02 (Dois) meses, a Contratada permanece isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada, prevista no Item 9.39 da Cláusula Nova - Das Obrigações da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: SESP/ PMMT/ PJC/ SISPEN/ SOCIO EDUCATIVO; PROGRAMA: 519; PROJETO/ATIVIDADE: 4188; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 17590000/ 15010100; **VALOR TOTAL 2024: 231.280,00.**
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.
PROCESSO Nº: SESP-PRO-2024/08969
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **LOCATÁRIO** e o PAULO ROBERTO TEIXEIRA e
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR- C.S. BRASIL FROTAS S.A/ **LOCADOR**.

Protocolo 1547685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **TAURUS ARMAS S.A.**
DO OBJETO: Aquisição de Armamento do Tipo Fuzil Marca/Modelo Taurus/T10, para atendimento de demanda, ampliação, atualização de material bélico da Polícia Judiciária Civil, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 03/2023/GAEM/PJC/MT. Termo de Referência nº 319/2023/SESP
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 061/2023
PROCESSO: PJC-PRO-2023/05212.01
DO VALOR: R$ 121.561,04
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1589; Fonte: 25010000; Natureza de Despesa:449052
DA VIGÊNCIA: 22/02/2024 A 21/02/2025
DA DATA: 22/02/2024
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LUIZ ROBERTO FONSECA PINTO - TAURUS ARMAS S.A/**CONTRATADA.**

Protocolo 1547779

EXTRATO DA PORTARIA Nº 51/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 51/2024/GAB/SESP, por meio da qual **INSTAURA-SE** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo rito ordinário, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n.º 207/2004, em face do servidor D.A.F.S., instituindo a Comissão Processante composta pelas servidoras Caciane Mazzurana, Matrícula n.º 232112, Daniela Frata dos Santos, Matrícula n.º 257545 e André Luís Ferreira Brandão, Matrícula n.º 233178, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2022/11717. Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024. **Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR** (Secretário de Estado de Segurança Pública - em substituição legal).

Protocolo 1547822

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2024/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria n. 004/2024/CGE-COR/SESP, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 170, 175 e 179, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 c/c os artigos 68, 69 e 75, §1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004. Designa-se as servidoras Lucinéia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto, Simone Kincheski Von Kirchenheim e Andréia Paula de Amorim, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SIGADOC CGE-PRO2022/02346, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, III e XI; e 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 04/1990. Deve A.S.L ficar afastado preventivamente nos termos dispostos nos artigos 174 da LC 04/1990 e 71 da LC nº 207/2004.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
(Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso).

Protocolo 1542590

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2024

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) L.L.U, imputado (a) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2023/65220, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1543215

PORTARIA Nº 049/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2024/11390					
Nº Contrato	**Fornecedor**	**Unidade**	**Fiscal Titular**	**Fiscal Substituto**	**Efeito**
454/2023/SESP (POLITEC-PRO-2023/00500)	GREEN CONTAINER LTDA. 21.192.774/0001-31	POLITEC	KÉSIA RENATA LOPES LEMOS SOARES (218807)	ROSÂNGELA MARIA AGUARENTEI VENTURA (227263)	17/01/2024
		Gestores: JOSÉ ROBERTO ARÚJO DE OLIVEIRA (56045)			17/01/2024
		Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório - Container Marítimo Reefer, com sistema de câmara fria instalado e estantes metálicas instaladas, para atender as demandas das Diretoria Metropolitana de Laboratório da POLITEC/MT. **Pregão Eletrônico nº 121/2023/SESP.** Termo de Referência nº 237/2023/SESP. **Valor**: R$ 142.499,90			
295/2023/SESP (SESP-PRO-2023/07663.01)	V.M. PEREIRA - EPP. 09.144.719/0001-70	SISPEN	SUZANA APOLINÁRIO DE OLIVEIRA (263642)	ALEXANDRA DE ASSIS (257627)	16/01/2024
		CBM	KARLLA PIRES DE CAMPOS FERRO (116695)	MARIELLE PAULA VOLTARELLI RODRIGUES (132160)	16/01/2024
		CIOPAER	NATANAEL MAYER JUNIOR (61918)	FRANCISCO OLIVEIRA DUTRA (1079930016)	16/01/2024
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	16/01/2024
		PJC	VALDICÉLIA DA SILVA COSTA (217648)	GISLAINE TRIVELLATO GRASSI (136135)	16/01/2024
		Polícia Comunitária	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	16/01/2024

		POLITEC	RONILDO RODRIGUES SENRA (117423)	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	16/01/2024
		SESP	JÉSSICA SILVA SANTOS FAGUNDES (283891)	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI (251357)	16/01/2024
		Socioeducativo	JHONATHAN VIEIRA SANTANA (226024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	16/01/2024
		PM	DONIAS CUSTÓDIO XAVIER FONTES (230278)	MAXWELL MANICA EVANGELISTA (230973)	16/01/2024
		Gestores: JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS (123736); DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUSA (128674); THIAGO JOSÉ FERREIRA (129203); ROGÉRIO QUINTEIRO BARCELLOS; RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA (98660); CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689); TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857); TATIANA FÁTIMA DE ROMA SANTANA (115338); CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024); FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (52519)			
		Objeto: prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, limpeza de caixa de gordura e caixa de passagem para atender as demandas existentes nas Instituições vinculadas a Secretaria de Estado e Segurança Pública - SESP (Sistema Penitenciário, Unidades Bombeiros Militar, CIOPAER, CIOSP, Polícia Judiciária Civil, Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, POLITEC, Prédio SESP, Polícia Militar e Sistema Socioeducativo), conforme Termo de Referência nº 305/2023/SESP. Pregão Eletrônico nº 049/2023/SESP. **Valor**: R$ 718.999,00			
042/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	P.R.P BORGES COMÉRCIO LTDA. 05.457.629/0001-89	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	26/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			26/01/2024
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor:** R$ 131.497,50			
043/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. 04.095.159/0001-98	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	29/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			29/01/2024
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 28.999,98			
044/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA 01.148.472/0001-59	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	30/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			30/01/2024
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 3.949,00			
045/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP. 14.442.229/0001-90	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	29/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$104.969,00			
046/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA. 15.453.449/0001-82	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	26/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$298.986,00			

047/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA. 20.596.450/0001-04	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	26/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/ SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 6.716,00			
048/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA. 18.272.465/0001-67	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	29/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/ SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 5.800,00			
049/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. 10.589.773/0001-09	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	29/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/ SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$124.899,90			
050/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	B2B DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. 14.512.114/0001-25	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	06/02/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/ SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 10.898,55			
051/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. 07.076.643/0001-68	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	30/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/ SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 161.744,80			
052/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	VS COMERCIO LTDA. 02.049.998/0001-44	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	29/01/2024
		Gestores: ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. **Pregão Eletrônico nº 122/2023/ SESP**. Termo de Referência nº 214/2023/SESP. **Valor**: R$ 72.547,40			
506/2023/SESP (POLITEC-PRO-2023/00223)	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA. 10.226.940/0001-57	PM	JERFSON JONÉSIO MENDES (53544)	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA (231996)	30/01/2024
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	VICTOR HUGO AP. DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA (298593)	30/01/2024
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EDIVAN DA SILVA (226086)	30/01/2024
		Gestores: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (52519); JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045) e ROBSON MACHADO DA SILVA (232306);			
		Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar e de atendimento pré-hospitalar, para atender a demanda das unidades da SESP. **Pregão Eletrônico nº 118/2023/SESP.** Termo de Referência n° 014/2023/SESP. **Valor**: R$ 15.988,00			
027/2024/SESP (SESP-PRO-2023/39479)	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA. 44.873.952/0001-95	SISPEN	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES (212877)	22/01/2024
		CEASP	SEBASTIÃO CORREA DE ALMEIDA FILHO (257464)	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	22/01/2024

		GEFRON	REGINALDO APARECIDO LOPES (111583)	PEDRO MARCIO RICALDES (98867)	22/01/2024
		PM	JOÃO COSTA MOURA FILHO (72316)	ELDER CAMBRAIA SOARES (98850)	22/01/2024
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	22/01/2024
		SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	SAULO MARCELO DE SOUZA (139981)	22/01/2024
		Gestores: RILDO PEREIRA DA SILVA (131258)			
		Objeto: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, tomadas, entre outros) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades. **Pregão Eletrônico nº 133/2023/SESP.** Termo de Referência nº 121/2023/SESP. **Valor**: R$ 43.113,70			
028/2024/SESP (SESP-PRO-2023/39479)	F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA. 48.687.778/0001-47	SISPEN	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES (212877)	18/01/2024
		CEASP	SEBASTIÃO CORREA DE ALMEIDA FILHO (257464)	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	18/01/2024
		GEFRON	REGINALDO APARECIDO LOPES (111583)	PEDRO MARCIO RICALDES (98867)	18/01/2024
		PM	JOÃO COSTA MOURA FILHO (72316)	ELDER CAMBRAIA SOARES (98850)	18/01/2024
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	18/01/2024
		SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	SAULO MARCELO DE SOUZA (139981)	18/01/2024
		Gestores: RILDO PEREIRA DA SILVA (131258)			
		Objeto: Aquisição de materiais elétricos (luminárias, refletores, entre outros) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades. **Pregão Eletrônico nº 133/2023/SESP.** Termo de Referência nº 121/2023/SESP. **Valor**: R$ 207.098,57			
037/2024/SESP (SESP-PRO-2023/47371)	MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA 66.582.784/0001-11	SISPEN	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	SEBASTIÃO CORREA DE ALMEIDA FILHO (257464)	01/02/2024
		Gestores: RILDO PEREIRA DA SILVA (131258)			
		Objeto: Aquisição de Licenças Microsoft para atender as demandas da SESP e unidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Pregão Eletrônico nº 132/2023/SESP**. Termo de Referência nº 206/2023/SESP. **Valor**: R$ 223.999,65			
038/2024/SESP (SESP-PRO-2023/47371)	SOLO NETWORK BRASIL S.A. 00.258.246/0001-68	SUTI/SESP	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA (267982)	EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (257365)	01/02/2023
		Gestores: WAMIR AKIHIRO ORIBE (103447)			
		Objeto: Aquisição de Licenças Microsoft para atender as demandas da SESP e unidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência nº 206/2023/SESP. **Pregão Eletrônico nº 132/2023/SESP.** **Valor**: R$ 368.989,88			
039/2024/SESP (SESP-PRO-2023/47371)	META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. 44.227.505/0001-69	SUTI	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA (267982)	EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (257365)	31/01/2024
		SISPEN	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	SEBASTIÃO CORREA DE ALMEIDA FILHO (257464)	31/01/2024
		POLITEC	OZLEAN DE LIMA DANTAS (25938)	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN (232124)	31/01/2024
		PROERD	PAULO ROBERTO NUNES JUNIOR (90771)	FERNANDO BORGES CUSTÓDIO	31/01/2024
		PM	DOUGLAS VICENTE NORIMATSU SAKATA (237711)	EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO (129197)	31/01/2024

		GEFRON	JACONIAS RODRIGUES DE LURDES (98419)	FÁBIO JORGE MANSO BEZERRA (267618)	31/01/2024
		Gestores: WAMIR AKIHIRO ORIBE (103447); RILDO PEREIRA DA SILVA (131258); TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857); PEDRO MARCIO RICALDES (98867), FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (52519) e DARWIN SALGADO GERMANO (59671)			
		Objeto: Aquisição de Licenças Microsoft para atender as demandas da SESP e unidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência nº 206/2023/SESP. **Pregão Eletrônico nº 132/2023/SESP.** **Valor**: R$ 419.846,41			
059/2024/SESP (PJC-PRO-2023/13431)	JOSE LUCIO VIEIRA DIAS e RACHEL MAGALHÃES DIAS	PJC	WILYNEY SANTANA BORGE (136159)	FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI (97235)	14/02/2024
		Gestores: RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA (98660)			
		Objeto: Locação de imóvel urbano situado à Rua São Benedito, Quadra 08-A, lotes 02 e 03, Bairro: São Benedito, Barra do Garças/MT, medindo 900,00m2, área construída 391,97 ², matrícula sob o n. º 53.786, para abrigar a Delegacia Regional de Polícia de Barra do Garças/MT-MT. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, conforme Termo de Referência nº 323/2023/SESP**. Valor**: R$ 360.000,00			
482/2023/SESP (SESP-PRO-2023/27336)	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN 60.765.823/0001-30	SESP	RAIANI DIAS PAULO (256786)	ENDERSON LÚCIO FERREIRA (250421)	15/02/2024
		Gestores: CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES (226071)			
		Objeto: Aquisição de vagas para participação no curso on-line (transmissão ao vivo) em Saúde mental nas Organizações, cujo período previsto a ser realizado de 16/02/2024 a 26/07/2024, pelo Albert Einstein - Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa - Centro de Educação em Saúde Abram Szajman, visando a capacitação dos servidores envolvidos nas ações e atendimentos de saúde e segurança da SESP e suas Unidades Desconcentradas. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 063/2023/SESP.** Termo de Referência nº 142/2023/SESP. **Valor**: R$ 138.600,00			
058/2024/SESP (SESP-PRO-2023/44413)	CATEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS GRADUAÇÃO LTDA 31.853.685/0001-42	SISPEN	VÉRCIO NEGETI DA SILVA (131266)	FLÁVIO AUGUSTO AMORIM (109662)	15/02/2024
		Gestores: WANDER VICTOR LOUZADA SILVA (139936)			
		Objeto: Aquisição de 30 vagas para o curso de engenharia social - aprenda a proteger dados pessoais e profissionais, e 20 vagas para o curso de Técnicas de Entrevista, na cidade de Cuiabá-MT, pela empresa Cátedra - Instituto de Desenvolvimento Profissional e Pós-Graduação visando a capacitação dos servidores e qualificação da Coordenadoria de Inteligência Penitenciária da SESP/MT. Convênio n° 936598/2022. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2023/SESP.** Termo de Referência nº 192/2023/SESP. **Valor**: R$ 66.465,00			
481/2023/SESP (SESP-PRO-2023/19092)	BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. 39.510.728/0001-07	SISPEN	ELISANDRIO MACEDES DOURADO (115425)	ALAN WENDEL GOMES DOS SAN (206977)	08/02/2024
		Gestores: HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES (212877)			08/02/2024
		Objeto: Prestação de serviço especializado de engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução de obras de construção para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, seguindo o Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e seus Parâmetros. **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023/SESP**. PROJETO BÁSICO nº 09/2023/SESP. **Valor**: R$ 521.336,71			
408/2023/SESP (PJC-PRO-2023/05212)	TAURUS ARMAS S.A. 92.781.335/0001-02	PJC	JEAN CASSIO DE OLIVEIRA (136653)	VALMIR VIEIRA CASTRILLON (92136)	20/02/2024
		Gestores: RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA (98660)			20/02/2024
		Objeto: Aquisição de Armamento do Tipo Fuzil modelo T4, para atendimento da demanda, ampliação e atualização do material bélico da Polícia Judiciária Civil, conforme Termo de Referência nº 166/2023/SESP. **Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023**. **Valor**: R$ 387.173,10			

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1547535

PORTARIA Nº 050/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2024/11407						
UNIDADE	**CONTRATO**	**EMPRESA CONTRATADA**	**FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)**	**DATA EFEITO FT**	**FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)**	**DATA EFEITO FS**
0001 - SESP						
SESP	264/2023	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI.	DOUGLAS DA SILVA BORGES (250217)	15/02/2024	MONICA RODRIGUES DE SOUZA (53684)	15/02/2024
			Gestor: DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA			15/02/2024
CIOSP	409/2023	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	NUNES RAMOS DA SILVA (70818)	01/01/2024	_	_
CIOPAER	050/2019	HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS	ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI (69328)	16/02/2024	LUCAS MORAES CALLEGÁRIO (221021)	16/02/2024
	102/2022	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.	MICHAEL FERREIRA BERBEL (232727)	16/02/2024	LUCAS MORAES CALLEGÁRIO (221021)	16/02/2024
	451/2021	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	LUCAS MORAES CALLEGÁRIO (221021)	16/02/2024	GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA (99011)	16/02/2024
0002 - PM						
PM	075/2022	SOLUMINAR SERVICE LTDA	WASHINGTON LUIS BATISTA CRUZ (72732)	23/01/2024	CHISTIAN BRENDO SOUZA SANTOS (267094)	23/01/2024
SALP	011/2023	SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	_	_	BRUNO GUILHERME ANGELO DA SILVA (231746)	13/12/2023
0003 - PJC						
ACADEPOL	004/2024	SUD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	_	_	REGINALDO ZEFERINO DA ROSA (97501)	08/02/2023
0004 - CBM						
DSCIP/ QCG	101/2023	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE (249484)	08/02/2024	GEOVA SEBASTIAO SOARES (71526)	08/02/2024
	100/2013	MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO LTDA			LEANDRO FRIZANCO (71723)	08/02/2024
0005 - POLITEC						
POLITEC	057/2023	UFMT - FUNDAÇÃO UNISELVA.	THIAGO LUIZ NICHELLE (254351)	01/02/2024	PRISCILA DE SOUZA LOPES (313529)	01/02/2024
POLITEC	489/2023	SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.	_	_	EWERTON FERREIRA BARROS (242785)	01/01/2024
POLITEC	031/2023	PRIME INFO SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	THIAGO LUIZ NICHELLE (254351)	01/02/2024	PRISCILA DE SOUZA LOPES (313529)	01/02/2024
0009 - SISPEN						
SISPEN	031/2014/ SISPEN	PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA	JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS (123736)	01/06/2022	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024
SISPEN	039/2018/ SISPEN	OI S/A	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	07/02/2024
SISPEN	332/2020	KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP.	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	07/02/2024
SISPEN	101/2023	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	**Fiscal Técnico**: CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)			14/02/2024
			Fiscal Setorial: CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)			07/02/2024
			Fiscal Adm.: EDSON PEREIRA CRUZ (80647)			21/11/2022
SISPEN	295/2023	V.M. PEREIRA - EPP.	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	07/02/2024
	054/2022	A. M. DE ABREU EIRELI.				
	152/2021	V. M. PEREIRA ME				
SISPEN	168/2023	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	07/02/2024
	168/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.				
	144/2023	V.M. PEREIRA - EPP				
SISPEN	366/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	**Gestor:** CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)			14/02/2024
SISPEN	019/2020	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	07/02/2024
	043/2020	W. K. F DEDETIZADORA EIRELI.				
	103/2023	TIM S/A				
	091/2020	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME				
SISPEN	240/2022	AMTU -ASSOCIAÇÃO TRANSP. URBANOS.	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS (123736)	21/11/2022
			Gestor: CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)			07/02/2024
SISPEN	221/2022	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CARLOS EDUARDO FEGURI (90323)	14/02/2024	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	07/02/2024
SISPEN	116/2023	KADEAS RESTAURANTES LTDA	WAGNER LUIZ SAFF (109528)	01/02/2023	HACILIO SILVA ARRUDA (226098)	01/02/2023

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1547537

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2024/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria n. 003/2024/CGE-COR/SESP, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 170, 175 e 179, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 c/c os artigos 68, 69 e 75, §1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004. Designa-se os servidores Thais Garcez da Luz Aguila, Gedson Saraiva Teixeira e Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SIGADOC CGE-PRO-2021/00676, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX; 144, inciso IX e artigo 159, incisos I e IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. Cuiabá, 02 de janeiro de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri** - **Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso).

Protocolo 1547687

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR E ORIENTADOR ACADÊMICO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

1. PREÂMBULO

1.1 O Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação para as funções de professor e orientador acadêmico no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no período de 2024 e 2025, em conformidade com as exigências da Lei Complementar n. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), Lei n. 14.133/2021(Lei de Licitação e Contratos Administrativos), Lei n. 8.151/2004 (Lei que Regula o Magistério nas Escolas) bem como Instrução Normativa SESP nº 07/2018/SESP/MT, de 15 de agosto de 2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O credenciamento docente é uma ação promovida pela Policia Militar por meio da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APM) e visa promover a seleção e cadastro para fins de docência, orientação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual na APM, de acordo com a demanda.
2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.
2.3 Os candidatos interessados deverão se credenciar **exclusivamente** através do formulário do Google Forms https://forms.gle/in2isK6ksBfN1xRK7, em arquivo pdf **documento único**, seguindo a ordem de documentos descrita neste edital.
2.4 O credenciamento para a função de professor (a) poderá se dar em até 02 (duas) disciplinas.
2.5. O docente selecionado e credenciado está apto para a função de orientador(a) na linha de pesquisa que contempla a disciplina. Sendo credenciado e apto para lecionar, está apto para orientação conforme a sua área de conhecimento.
2.6. O docente selecionado e credenciado, em conformidade ao disposto no presente edital, caso opte, poderá fazer parte do quadro de Orientador(a) na linha de pesquisa que contempla a disciplina, sendo necessário que preencha o item 2 da carta de solicitação de credenciamento como professor/orientador da APM - Anexo III.
2.6.1 O não preenchimento do item 2 do anexo III implica que o docente não pretende fazer parte do quadro de orientadores da Academia de Polícia Militar Costa Verde.
2.7. O credenciamento para a função de orientador poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.
2.8. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso, consoante disposição do § 3°, do art. 6°, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.
2.9 Na hipótese de não ocorrer o preenchimento de vagas para disciplina e/ou orientação, ficará a cargo do Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar (APM) a incumbência de convidar um docente e/ou orientador, por meio de carta convite, em estrita observância à titulação mínima estipulada no Anexo I.
2.9.1 Em situações excepcionais, quando o convidado residir em localidade distinta, a ministração da disciplina e/ou orientação poderá ser realizada de maneira remota, a qual será determinada discricionariamente pelo Comandante da APM, que detém a prerrogativa de decidir sobre o caso concreto, condicionado à presença física do discente na sala de aula.
2.9.2 No contexto excepcional descrito no item 2.9.1, o discente permanecerá na sala de aula conforme a modalidade estabelecida para o curso, presencialmente, excepcionalmente com o professor conduzindo a aula de forma remota.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas funções de professor e orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública, ano letivo de 2024 e 2025, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei nº. 14.133/2021.
3.2 O credenciamento do profissional docente poderá implicar na sua habilitação para a eventual contratação ao exercício da atividade de professor ou orientador.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

4.1 Professores - Preparar e ministrar aulas, em sala presencial, acompanhar o processo de aprendizagem, efetuar registros, comparecer no horário estabelecido, comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização das aulas; participar das atividades educativas promovidas pela APM e promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
4.2 Compete ainda aos docentes, sob supervisão do Departamento de Documentação Docente da APM:

a) planejar e apresentar o plano de ensino da disciplina com indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b) disponibilizar o material didático para a coordenação e discentes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da disciplina.

c) comparecer ao local da atividade pedagógica com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.

d) cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.

e) comparecer à convocação de reuniões pedagógicas e capacitações. A ausência dessas atividades sem justificativa é causa de desclassificação e rescisão contratual a que se refere este edital.

f) proceder ao controle de freqüência, aplicação e correção das avaliações bem como fazer o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.

g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa realizar qualquer atividade pedagógica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

5.1. Acompanhar todas as etapas da elaboração e construção do projeto de pesquisa (procedimentos metodológicos, tecnológicos, indicações bibliográficas, fontes de dados disponíveis) até a finalização do TCC. Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para que atenda aos critérios da pesquisa científica e das normas da ABNT.
5.2. Zelar pela correção da língua portuguesa, zelar pela ética em pesquisa, zelar por procedimentos em pesquisas em ambiente virtual ou presencial, zelar pela estética, orientar as apresentações em bancas e participar da defesa final do TCC.
5.3. Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno.
5.4. Orientar o aluno sobre as tarefas e trâmites que o TCC requer.
5.5. Atender o aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórica-prática para a produção de um novo conhecimento.
5.6. Atender semanalmente os orientados, em horário previamente fixado com prazos e cronograma com o aluno.
5.7. Avaliar o TCC e considerá-lo adequado para a apresentação
5.8. Comparecer na apresentação do TCC e desempenhar a função de avaliador e coordenador, se for o caso, da banca avaliadora em conjunto com os demais integrantes.
5.9. Auxiliar o aluno a escolha de um convidado para compor banca avaliadora.
5.10. Preparar o aluno para a apresentação (defesa) do TCC e participar das defesas.
5.11. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação de TCC e as atas finais das sessões de defesa.
5.12. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da função de orientador.
5.13. Comunicar à coordenação do curso caso o aluno não tenha se comprometido com o cronograma e proposta de orientação.

6. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

6.1 A seleção de profissionais para a função de professor e orientador deverá considerar a titulação mínima exigida por este Edital de Credenciamento.
6.2 Requisitos exigidos para professores e orientadores:
a) Possuir Graduação em Curso Superior compatível com a disciplina escolhida pelo candidato;
b) Possuir, titulação compatível e exigências de qualificação profissional com base nas disciplinas previstas nos respectivos anexos.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração da função de professor e orientador ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.
7.2 A função de professor e orientador executada por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal, no âmbito Estadual, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência.
7.2.1 Somente serão remuneradas as funções de professor e orientador, desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei nº 8.151, de 08 de julho de 2004.
7.2.2 O pagamento dos valores correspondentes às funções de professor e orientador dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerão de acordo com o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, também, consoante com a Instrução Normativa SESP nº. 07/2018/SESP/MT, de 15 agosto 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº. 27326, de 20 de agosto de 2018.
7.2.3 A comprovação de que as aulas ministradas e as orientações realizadas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas e/ou das orientações.
7.3 O pagamento das horas aulas e das orientações, mediante emissão de nota fiscal, somente será admitido aos profissionais que não possuírem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
7.4 A função de professor e orientador, desempenhada por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, fará jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e/ou de orientação e recolhimento dos tributos devidos.
7.5 O pagamento das funções de professor e orientador seguirão os valores abaixo discriminados:

Quadro I - Valores de hora-aula para a função de professor

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES POR HORA-AULA
	Professor
Graduação	91,25
Especialização (*lato sensu*)	121,67
Mestrado	152,09
Doutorado	182,51
Pós-doutorado	197,72

Quadro II - Valores de Orientação

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES POR ORIENTAÇÃO
	ORIENTADOR
Especialização (*lato sensu*)	R$ 1.349,17
Mestrado	R$ 1.798,17
Doutorado	R$ 2.697,26

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 O professor poderá ser credenciado e classificado, em até 02 (duas) disciplinas.
8.2. Os orientadores são credenciados até 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sem classificação, sendo facultada ao aluno na lista dos credenciados, mediante resultado público disponibilizado pela instituição, escolher e convidar o orientador.
8.3. Os orientadores poderão ser credenciados até 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sem classificação, em conformidade Anexo II do presente edital - exigências de qualificação profissional para os candidatos com base nas linhas de pesquisa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.
8.3.1 É facultada ao aluno a escolha do orientador mediante consulta na lista dos credenciados disponibilizado pela instituição.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas **exclusivamente** através do formulário do Google Forms https://forms.gle/in2isK6ksBfN1xRK7, em arquivo pdf **documento único**, na ordem descrita neste edital.
9.2 Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de docentes respeitando o critério de titulação mínima e público alvo docente, constantes neste Edital.
9.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos neste edital não terão suas inscrições homologadas para avaliação.
9.4 No ato da inscrição para o credenciamento como professor ou orientador deverão ser anexados os documentos abaixo respeitando a ordem, **em arquivo único**, em formato PDF:
9.4.1 Cópia documentação pessoal com foto: CPF, RG (Civil ou funcional) e título de eleitor.
9.4.2 Diploma de comprovação de título de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado.
9.4.3 Currículo Lattes com última atualização feita há, no máximo, 03 (três) meses.
9.4.4 Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior na área de Segurança Pública e Civil com comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como professor, orientador, gestor, Orientador, pesquisador e o período de atuação.
9.4.5 Cópia de documentos que comprovem produção científica nos últimos 10 anos na área de segurança pública, orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais.
9.4.6 Carta de solicitação de credenciamento, anexo III (disponível para download no site www.pm.mt.gov.br).
9.4.7 Declaração de compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente (professor e/ou orientador) na APM (para Servidores Públicos Estaduais), conforme modelo no anexo IV. (disponível para download no site www.pm.mt.gov.br).
9.4.8 Ficha cadastral preenchida conforme modelo do anexo V (disponível para download no site www.pm.mt.gov.br).
9.5 Para os cursos de pós-graduação será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC.
9.6 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.
9.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
9.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.
9.9 Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como desencadeada a responsabilização cível, se couber.
9.10. A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.
Parágrafo Único: Não serão considerados documentos que não estejam relacionados neste edital.

10. DO CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

10.1 Serão credenciados todos os candidatos, professor e orientador, que preencherem os requisitos editalícios.
10.2 Os orientadores são credenciados sem classificação por Linha de Pesquisa.
10.3 A ordem da contratação dentre os professores credenciados será definida pela
Comissão de Avaliação e Seleção com base na pontuação dos candidatos em uma escala de 03 (três) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos nos quadros III e IV, abaixo:

Quadro III - Tabela de Pontuação

Ord.	-	Requisitos dos Profissionais	Pontuação
01	Formação Acadêmica	Pós doutorado	12 (doze) pontos
		Doutorado	10 (dez) pontos
02		Mestrado	08 (oito) pontos
03		Pós-graduação lato sensu	05 (cinco) pontos
04		Graduação	03 (três) pontos
05	Experiência Profissional	Experiência Profissional, últimos 10 anos, em docência, Instituição de Ensino Superior em Segurança Pública - (Professor)	03 (três) pontos
06		Experiência Profissional, últimos 10 anos, em Instituição de Ensino Superior (Professor)	02 (dois) pontos
07	Produção Científica	Produção Científica, últimos 10 anos na Área de Segurança Pública	01 (um) ponto

Quadro IV - Tabela Pontuação - Funções de Pesquisa e Extensão na PMMT

Ord.	Função	Pontos	Máximo de Comprovantes	Máximo de Pontos
01	Coordenador de Núcleo de Pesquisa e Extensão institucionalizado na PMMT (em andamento)	5 (cinco) pontos	1	5 (cinco) pontos
02	Coordenador de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na PMMT (em andamento)	3 (três) pontos	1	3 (três) pontos
03	Membro de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na PMMT (em andamento)	2 (dois) pontos	1	2 (dois) pontos
04	Professor Cadastrado no Centro de Desenvolvimento Pesquisa.	2 (dois) pontos	1	2 (dois) pontos

10.4. Para efeito de pontuação, serão consideradas:
a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 03 (três) títulos de graduação (não conta a graduação de acesso ao certame); até 03 (três) títulos de pós-graduação *lato sensu*; até 03 (três) títulos de mestrado; 01 (um) título de doutorado e 01 (um) título de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada título apresentado.
b) No item de Experiência Profissional, no período compreendido, últimos 10 anos, em Instituição de Área de Segurança Pública, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação, de no mínimo, 01 (um) semestre letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada experiência comprovada.
c) No item Experiência Profissional no período compreendido, últimos 10 anos, em Instituição de Ensino Superior, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação de no mínimo, 01 (um) semestre letivo e até o máximo de 03(três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro III será para cada ano letivo comprovado.
d) No item produções científicas na área de Segurança Pública (orientações, participações em bancas de TCC, palestras, livros, capítulos de livros, artigos, professor conteudista e pareceres técnicos em assuntos educacionais), realizadas, nos últimos 10 anos, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada produção comprovada.
10.5 Para comprovação de desenvolvimento de funções de pesquisa e extensão junto à Polícia Militar de Mato Grosso deverá ser apresentado certificado emitido pelo Coordenador do Centro de Pesquisa da PMMT;
10.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina ou linha de pesquisa.
10.7. Em caso de empate, posterior ao exame da titulação, os critérios de desempate serão os seguintes:
10.7.1. Primeiro: Possuir experiência profissional (maior tempo como docente) em Instituição de Ensino Policial Militar.
10.7.2. Segundo Ser o candidato mais velho em idade.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, consta no Quadro IV, abaixo:

Quadro V- Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e da Divulgação de Resultados

Inscrições	Homologação	Divulgação Preliminar dos Resultados	Prazo Para Apresentação de Recursos	Resultado do Recurso	Resultado Final
28/02/24 á 04/03/24	05/03/24 á 08/03/24	12/03/24	13/03/24	14/03/24	18/03/24

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:
a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
b) Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
d) Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
e) Quando o candidato tiver sido descredenciado ou não ter cumprido com as funções e responsabilidades de ensino, pesquisa e extensão, em qualquer uma das Instituições de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso.
f) Quando o candidato possuir relação de parentesco com o discente disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 caputs, junto ao § 1º e § 2º do mesmo, do novo código civil.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado do processo de seleção. O recurso deve ser encaminhado através do e-mail diveapmcv@gmail.com.
13.2. A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil. A resposta do recurso será encaminhada através do e-mail diveapmcv@gmail.com.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O profissional selecionado (professor ou orientador) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:
a) Deixar de cumprir com os critérios de: prazos, assiduidade e pontualidade. E não realizar as atividades propostas com relação a função, após ser comunicado e orientado pela instituição.

b) Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
c) Solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão.
d) Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento.
e) Incorrer em improbidade Administrativa.
f) Não atingir nota satisfatória na avaliação docente feita na intuição pelos discentes, coordenação e comissão de avaliação.
14.2 O profissional credenciado (professor ou orientador) poderá a qualquer momento solicitar o desligamento do processo seletivo para o credenciamento de professores e orientadores do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública remetendo para o Diretor/Comandante da Academia de Policia Militar Costa Verde o termo de desistência do certame, anexo VI.

15. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1. Os candidatos selecionados para a função de professor e orientador deverão ter disponibilidade para cumprir as horas consecutivas de trabalho propostas pela APM.
15.2. Os candidatos selecionados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de pedagógicas, capacitações e demais ações relacionadas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desempenhadas pela APM.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O presente edital será válido por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.
16.2. O profissional poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
17.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com a lei nº 14.133/2021.
17.3 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
17.4 A homologação do resultado não implicará direito à contratação.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor/Comandante da Academia de Policia Militar Costa Verde.

Anderson Luiz do Prado - Ten Cel PM
Diretor/Comandante da APM

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS COM BASE NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTOS DE OFICIAIS DA PMMT

DISCIPLINA	PÚBLICO-ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
Metodologia da Pesquisa Científica	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Ciências Policiais e Defesa Social	Bacharelado em Segurança Publica - Curso de Formação de Oficiais.	Pós-graduação lato sensu	-
Sistemas de Ensino e a Gestão Educacional e Escolar	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Gestão Pública de Pessoas por Resultados	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Publica	Pós-graduação lato sensu	-
Projetos Institucionais e Captação de Recursos	Bacharel/licenciatura em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Gestão Orçamentária e Financeira	Bacharelado/Licenciatura em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Gestão de Logística e Patrimônio	Bacharelado/Licenciatura em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Geoprocessamento e Análise Criminal	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências exatas, humanas. Sociais e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Saúde Física	Bacharelado/Licenciatura em Educação Física ou medicina.	Pós-graduação lato sensu	-
Inteligência de Segurança Pública	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu	-
Inteligência Artificial na Segurança Pública	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Publica	Pós-graduação lato sensu	Curso na área de inteligência artificial

Sobrevivência Policial e Letalidade Policial	Bacharel em Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu	Curso de Operações Policiais Especiais - COESP
Trabalho de conclusão de Curso/ workshop - Banca defesa dos Artigos Científicos	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Trabalho de conclusão de Curso/ workshop - Banca de qualificação dos Artigos Científicos	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	-
Seminário - Legislação Extravagante	Bacharel em segurança pública ou Bacharel em direito	Pós-graduação lato sensu	-
Seminário - Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Indígena	Bacharel em segurança pública ou Bacharel em direito	Pós-graduação lato sensu	Curso na área Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Indígena
Seminário - Grupos Vulneráveis	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas, sociais, saúde e Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu	Curso na área de Vulnerabilidade Social
Seminário - Saúde Mental e qualidade de vida do Profissional de Segurança Publica	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas ou saúde.	Pós-graduação lato sensu	Curso na área de saúde mental
Seminário - Saúde Mental e Qualidade de vida em Segurança Pública	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas ou saúde.	Pós-graduação lato sensu	Curso na área de saúde mental

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

ANEXO II

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS COM BASE NAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: POLÍTICA ESTRATÉGICA

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO- ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Bases teóricas e estruturais do Planejamento institucional	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
Planejamento Estratégico*	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
Política estratégica e estudo de caso	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Administração	Pós-graduação lato sensu
As Atividades de Inteligência e Contra-Inteligência em nível estratégico	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Comunicação Institucional	Bacharelado/Licenciatura em Administração; Marketing ou Segurança Publica.	Pós-graduação lato sensu

* abrange as temáticas logística e patrimônio, orçamento público, finanças, licitações e contratos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: COMANDO E ESTADO MAIOR

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO -ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso	Bacharel em Segurança Pública Bacharel em Direito	Pós-graduação lato sensu
Exercício de Comando	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS

LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO-ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Segurança Pública preventiva	Bacharel em Segurança Pública, Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Sociologia; Ciência Política	Pós-graduação lato sensu
Segurança Pública e Inteligência	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Gerenciamento Comunitário	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Demandas Sociais para a Polícia	Bacharel em Segurança Pública; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Saúde, Sociologia; Ciência Política	Pós-graduação lato sensu
Sistema de Informações Compartilhadas	Bacharel em Segurança Pública; Ciência da Computação; Sistemas de Informação	Pós-graduação lato sensu
Educação Ambiental	Bacharelado/Licenciatura em Pedagogia; Biologia, Segurança Pública, Direito ou Engenharia Ambiental.	Pós-graduação lato sensu
Gestão em Educação	Bacharel em Segurança Pública, Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas, Sociologia; Ciência Política.	Pós-graduação lato sensu
Ações Integradas de Polícia	Bacharel em Segurança Pública	Pós-graduação lato sensu
Modelo de Polícia	Bacharel em Segurança Pública.	Pós-graduação lato sensu
Saúde Ocupacional	Bacharel em Segurança Pública; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Humanas ou Saúde.	Pós-graduação lato sensu

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO III
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR/ORIENTADOR DA APM

Eu, _____(Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF), _____ (Estado Civil); _____ (Profissão); solicito meu **Credenciamento** no Quadro de Professor/Orientador no Curso de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, para o ano letivo de 2024/25, apresentando ao Departamento de Documentação Docente desta Instituição de Ensino Superior, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Orientador Acadêmico, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas e/ou linhas de pesquisa:

1. Disciplinas:
a)
b)
2. Linhas de Pesquisa:
a)
b)

_____, _____
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

_____
(Nome Completo e Titulação)

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor e/ou orientador) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2024/25.

_____, _____
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

_____
(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO V
FICHA CADASTRAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
FICHA CADASTRAL DE PROFESSOR/ORIENTADOR

Nome:	
Ocupação:	
CPF:	
RG:	
PIS/PASEP:	
Matrícula:	
e-mail:	
Data Nasc.:	Telefone:
Agência: Conta Corrente:	
Endereço Residencial:	
Cidade:	
CEP:	
Escolaridade do Professor/Orientador:	

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO VI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE

TERMO DE DESISTÊNCIA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E ORIENTADORES

Eu, _____(Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF), _____ (Estado Civil); _____ (Profissão); solicito meu descredenciamento do Quadro do Docentes da Academia de Polícia Militar Costa Verde, concernente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para o ano letivo de 2024/25.

E declaro estar ciente/informado da minha exclusão do certame abdicando de qualquer direito.

_____, _____
(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

_____
(Assinatura do Declarante)

Protocolo 1547787

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 001/2024 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE SINOP-MT/IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA/FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PARTES: CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE SINOP-MT/IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, **O ESTADO DE MATO GROSSO**, com interveniência da **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE-FUNAC/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP**, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **60** (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO:

Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER MUTRAN JÚNIOR - Matrícula/127841**, Suplente: **VALDIRENE REGINA BORBA - Matrícula/57015.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: Titular: **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, Portadora do RG nº 15371107 SSP/MT, inscrita no CPF nº 999.090.571-15

Fica designado Fiscal pelo Conselho da Comunidade na Execução Penal de Sinop/MT: **JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO**, Portador do RG nº 1463462-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 289.822.152-04;

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2023/00785

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

ASSINAM: EMERSON DE OLIVEIRA COSTA (Tomador de serviço) - **FÁBIO RICARDO CAVINA** (Presidente do Concep/Sinop) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

Protocolo 1547956

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 008/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 013/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Querência/MT**. **Contratante** Escola Estadual 20 de Março, **Contratada a**) Coqueiros Supermercado LTDA (Coqueiros Supermercado) inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ -92.971.597/0001-30, R$ 50.736,95, **b)** Cremonese Wandscheer e Cia LTDA (Supermercado Tropical) inscrita no CNPJ/MF nº 08.822.539/0003-08, R$ 55.521,11, **Contratante** Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Sebastiao Ferreira Miranda; **Contratada a**) Coqueiros Supermercado LTDA (Coqueiros Supermercado) inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ -92.971.597/0001-30, R$ 95.101,85, **b)** Cremonese Wandscheer e Cia LTDA (Supermercado Tropical) inscrita no CNPJ/MF nº 08.822.539/0003-08, R$ 108.066,15, **Contratante** Escola Estadual Querência, **Contratada a**) Coqueiros Supermercado LTDA (Coqueiros Supermercado) inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ -92.971.597/0001-30, R$ 125.924,35, **b)** Cremonese Wandscheer e Cia LTDA (Supermercado Tropical) inscrita no CNPJ/MF nº 08.822.539/0003-08, R$ 145.594,06, **Contratante** Escola Estadual Coutinho União; **Contratada a**) Coqueiros Supermercado LTDA (Coqueiros Supermercado) inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ -92.971.597/0001-30, R$ 45.092,20; **b)** Cremonese Wandscheer e Cia LTDA (Supermercado Tropical) inscrita no CNPJ/MF nº 08.822.539/0003-08, R$ 48.581,80; **Contratante** Escola Estadual Indígena Kisedje; **Contratada a**) Coqueiros Supermercado LTDA (Coqueiros Supermercado) inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ -92.971.597/0001-30, valor total R$ 19.193,25; **b)** Cremonese Wandscheer e Cia LTDA (Supermercado Tropical) inscrita no CNPJ/MF n.º08.822.539/0003-08, R$ 26.107,40; Ordenador de Despesa Leandro Gonzaga de Souza, Barra do Garças/ MT/2024

Protocolo 1547944

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2023/122891.05
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 85.067.502/0001-92
OBJETO: Aquisições de impressora 3D, para suprir as demandas da PREMIAÇÕES DA IV MOSTRA CIENTÍFICA STEAM SEDUC-MT - 2023, ESTUDANTE NOTA DEZ - 2023 e aquisições de impressora 3D, em atendimento ao PROGRAMA DE FOMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EM 26 ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com **início em 21/02/2024 e término em 20/02/2025**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.999,90 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Considerando o Parecer Normativo exarado nº 3367/SGAC/PGE/2023, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.525/2022 e Lei 8.078/90, consolidado nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.
Gestor: Giseli Barros Giroto, SIAPE: 322982, CPF: 5XX.XXX.XXX-X4
Fiscal: Elisandra Chastel Francischini Vidrik, SIAPE: 68431, CPF: 5XX.XXX.XXX-X4
Suplente: Ediney de Brito Júnior, SIAPE: 70573, CPF: 8XX.XXX.XXX-X3

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1547994

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEDUC/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/09115
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.270.285/0001-31
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar nas modalidades: Terrestre, **Especial e Fluvial**, **em atendimento da necessidade da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com **início em 23/02/2024 e término em 22/02/2026**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 588.045,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Considerando o Parecer Referencial - Processo nº 2844/CPPGE/2022, Orientação Jurídico-Normativa 002/CPPGE/2023, Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 001/2024, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.525/2022 e Lei 8.078/90, consolidado nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.
Gestor: Rafael Marcos Da Silva, CPF: 0XX.XXX.XXX-X6, Matricula: 249024
Fiscal: Cleiton Junior De Oliveira, CPF: 7XX.XXX.XXX-X1, Matricula: 295079
Suplente: Adão José Pereira, CPF: 2XX.XXX.XXX-X0, Matricula.: 16501

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1547999

PORTARIA N° 166/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 179.476-0/2024 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº SEDUC-PRO-2023/100698 por mais **60 (sessenta) dias** a partir do dia 22/02/2024, conforme Ofício nº 45/2024/GC/GAM do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1547820

PORTARIA Nº 167/2024/GS/SEDUC/MT

Retifica em parte a PORTARIA nº 1.566/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no DO em 21/11/2023, que dispõe sobre a cessação a pedido da designação na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;
Considerando da Lei nº 11.273, de 18 de dezembro de 2020; e
Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2024/23179, em observância ao princípio da supremacia do interesse público

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a data de cessação de designação da função de Diretor Escolar, contida na PORTARIA Nº 1566/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 28625 de 21 de novembro de 2023:
Onde se lê:

Art. 1º Cessar a pedido, a partir de 31 de outubro de 2023, a designação da função de Diretor Escolar do TEN CORONEL PM FRANKLIN EPIPHÂNIO GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 011.378.131-80, na Escola Estadual MILITAR TIRADENTES DR. MANOEL JOSÉ MURTINHO, no município de Diamantino-MT.

Leia-se:
Art. 1º Cessar a pedido, a partir de 27 de outubro de 2023, a designação da função de Diretor Escolar do TEN CORONEL PM FRANKLIN EPIPHÂNIO GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 011.378.131-80, na Escola Estadual MILITAR TIRADENTES DR. MANOEL JOSÉ MURTINHO, no município de Diamantino-MT.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1547987

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**22.934.668,00**	**22.934.668,00**	**20.284.365,72**	**(2.650.302,28)**
RECEITA PATRIMONIAL		18.763,00	18.763,00	1.302.177,74	1.283.414,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.915.905,00	22.915.905,00	18.982.187,98	(3.933.717,02)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		22.934.668,00	22.934.668,00	20.284.365,72	(2.650.302,28)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		22.934.668,00	22.934.668,00	20.284.365,72	(2.650.302,28)
TOTAL		**22.934.668,00**	**22.934.668,00**	**20.284.365,72**	**(2.650.302,28)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**22.934.668,00**	**22.934.668,00**	**1.419.986,34**	**954.911,00**	**954.911,00**	**21.514.681,66**
DESPESAS CORRENTES		7.040.943,00	7.040.943,00	1.299.546,34	834.471,00	834.471,00	5.741.396,66
Outras Despesas Correntes		7.040.943,00	7.040.943,00	1.299.546,34	834.471,00	834.471,00	5.741.396,66
DESPESAS DE CAPITAL		15.893.725,00	15.893.725,00	120.440,00	120.440,00	120.440,00	15.773.285,00
Investimentos		15.893.725,00	15.893.725,00	120.440,00	120.440,00	120.440,00	15.773.285,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		22.934.668,00	22.934.668,00	1.419.986,34	954.911,00	954.911,00	21.514.681,66
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		22.934.668,00	22.934.668,00	1.419.986,34	954.911,00	954.911,00	21.514.681,66
SUPERÁVIT		0,00	0,00	18.864.379,38	0,00	0,00	(18.864.379,38)
TOTAL		**22.934.668,00**	**22.934.668,00**	**20.284.365,72**	**954.911,00**	**954.911,00**	**2.650.302,28**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	615.427,21	344.906,47	344.906,47	270.520,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	615.427,21	344.906,47	344.906,47	270.520,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.009,00	0,00	0,00	35.009,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	35.009,00	0,00	0,00	35.009,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	650.436,21	344.906,47	344.906,47	305.529,74	0,00

Protocolo 1547691

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547693

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Protocolo 1547695

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXERCICIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

Protocolo 1547696

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	0,00
RECEBIDAS	0,00
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	0,00
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	0,00

Protocolo 1547699

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**20.284.365,72**	**20.264.026,90**
Ordinária		1.163,42	20.264.026,90
Outros Recursos Não Vinculados		1.163,42	20.264.026,90
Vinculada		20.283.202,30	0,00
Outras Destinações de Recursos		20.283.202,30	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**0,00**	**6.659.914,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	6.659.914,95
Repasse Recebido		0,00	6.659.914,95
Recebimentos Extraorçamentários		**7.153.749,39**	**12.544.538,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		465.075,34	650.436,21
Restos a Pagar não Processados		465.075,34	650.436,21
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		96,05	87,51
Depósitos de Diversas Origens		96,05	87,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.688.578,00	11.894.014,32
Receita Própria a Receber		5.733.667,00	7.921.760,92
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	690.819,17
Consignações do Exercício		9.294,20	1.568,52
Despesas Liquidadas a Pagar		945.616,80	3.278.436,43
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		0,00	245,34
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor		0,00	1.183,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**15.728.315,03**	**3.430.627,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.728.315,03	3.430.627,87
Bancos Conta Movimento		2.558.590,10	2.361.599,37
Capacidade Financeira		13.169.724,93	1.069.028,50
Recebida		13.169.724,93	1.069.028,50
TOTAL GERAL		**43.166.430,14**	**42.899.107,76**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**1.419.986,34**	**3.930.441,16**
Execução Direta		**1.419.986,34**	**3.930.441,16**
Ordinária		0,00	3.930.441,16
Outros Recursos Não Vinculados		0,00	3.930.441,16
Vinculada		1.419.986,34	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.419.986,34	0,00
Pagamentos Extraorçamentários		**20.188.066,36**	**23.240.351,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		344.906,47	399.235,72
Restos a Pagar não Processados		343.789,58	393.348,22
Consignações do Exercício de RP não Processados		1.116,89	5.887,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	18.219,15
Restos a Pagar Processados		0,00	18.219,15
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		0,00	3.564,62
Depósitos de Diversas Origens		0,00	3.564,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários		19.843.159,89	22.819.332,08
Receita Própria a Receber		18.888.248,89	19.538.143,19
Consignações do Exercício		9.294,20	1.568,52
Despesas Liquidadas a Pagar		945.616,80	3.278.436,43
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		0,00	1.183,94
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**21.558.377,44**	**15.728.315,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.558.377,44	15.728.315,03
Bancos Conta Movimento		3.860.863,89	2.558.590,10
Capacidade Financeira		17.697.513,55	13.169.724,93

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Recebida		17.697.513,55	13.169.724,93
TOTAL GERAL		**43.166.430,14**	**42.899.107,76**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547700

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	1.163,42	0,00	1.163,42	20.264.026,90	0,00	20.264.026,90
Vinculada	**20.283.202,30**	**0,00**	**20.283.202,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	20.283.202,30	0,00	20.283.202,30	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547702

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.860.863,89	2.558.590,10
Créditos a Curto Prazo		104.584.430,43	86.902.059,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**108.445.294,32**	**89.460.650,02**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		4.974,82	(777.415,47)
Intangível		2.434.620,10	2.445.173,90
Total do Ativo Não Circulante		**2.439.594,92**	**1.667.758,43**
TOTAL DO ATIVO		**110.884.889,24**	**91.128.408,45**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		12.661,62	12.661,62
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.792,79	1.696,74
Total do Passivo Circulante		**14.454,41**	**14.358,36**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**14.454,41**	**14.358,36**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		110.870.434,83	91.114.050,09
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		110.870.434,83	91.114.050,09
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**110.884.889,24**	**91.128.408,45**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		108.442.054,32	89.457.410,02
Ativo Permanente		2.442.834,92	1.670.998,43
Total do Ativo		110.884.889,24	91.128.408,45
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		479.529,75	664.794,57
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		479.529,75	664.794,57
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**110.405.359,49**	**90.463.613,88**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		3.989,48	3.989,48
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		254.050,09	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		258.039,57	3.989,48
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		3.190.063,93	3.039.743,17
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		3.190.063,93	3.039.743,17

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(4.806,28)	(4.806,28)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.163,42	0,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		29.745,26	29.745,26
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		107.936.422,17	88.767.676,47
Total das Fontes de Recursos		107.962.524,57	88.792.615,45

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**20.062.594,17**	**25.674.942,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		20.189.263,21	20.264.026,90
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	6.681.598,89
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		(126.669,04)	(1.270.683,03)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.145.589,41**	**9.689.120,18**
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		743.414,48	2.235.378,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		52.851,67	6.723.723,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	551.985,03
Tributárias		197.992,78	174.467,69
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		151.330,48	3.564,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**18.917.004,76**	**15.985.822,58**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547706

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.608

EXERCÍCIO – 2023

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCICIO (R$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R$)		Emissão	Resgate	
			SEM MOVIMENTO			
TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	**650.436,21**	**465.075,34**	**650.436,21**	**465.075,34**
De Exercicios Anteriores	650.436,21	0,00	650.436,21	**0,00**
Do Exercicio	0,00	465.075,34	0,00	**465.075,34**
SUBTOTAL (I)	650.436,21	465.075,34	650.436,21	**465.075,34**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**1.696,74**	**96,05**	**0,00**	**1.792,79**
Depósitos em Caução	1.156,24	96,05	0,00	**1.252,29**
Outros Depósitos de Curto Prazo	540,50	0,00	0,00	**540,50**
SUBTOTAL (II)	1.696,74	96,05	0,00	**1.792,79**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	12.661,62	0,00	0,00	**12.661,62**
SUBTOTAL (III)	12.661,62	0,00	0,00	**12.661,62**
TOTAL GERAL	**664.794,57**	**465.171,39**	**650.436,21**	**479.529,75**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	305.529,74
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	1.116,89
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547709

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**26.018.128,77**	**35.538.038,73**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.302.177,74	725.883,71
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	18.982.187,98	19.538.143,19
Outros Ingressos Operacionais	5.733.763,05	15.274.011,83
Desembolsos	**20.067.626,36**	**22.008.515,54**
Pessoal e demais despesas	1.179.377,47	2.073.123,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	392.500,00
Outros desembolsos operacionais	18.888.248,89	19.542.891,75
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.950.502,41	13.529.523,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**120.440,00**	**1.231.836,03**
Aquisição de ativo não circulante	120.440,00	1.230.711,03
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	1.125,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-120.440,00	-1.231.836,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	5.830.062,41	12.297.687,16
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	15.728.315,03	3.430.627,87
Caixa e Equivalentes de caixa final	21.558.377,44	15.728.315,03

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	392.500,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	392.500,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	981.384,69	1.880.436,95
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	197.992,78	192.686,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.179.377,47	2.073.123,79

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1547710

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**1.569.179,00**	**1.569.179,00**	**637.064,77**	**(932.114,23)**
RECEITA PATRIMONIAL		207.179,00	207.179,00	323.302,77	116.123,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.362.000,00	1.362.000,00	270.652,00	(1.091.348,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	43.110,00	43.110,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		1.569.179,00	1.569.179,00	637.064,77	(932.114,23)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.569.179,00	1.569.179,00	637.064,77	(932.114,23)
DÉFICIT		56.322.855,00	44.595.543,75	30.616.738,74	(13.978.805,01)
TOTAL		**57.892.034,00**	**46.164.722,75**	**31.253.803,51**	**(14.910.919,24)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	3.119.915,00	0,00	(3.119.915,00)
Superávit Financeiro		0,00	3.119.915,00	0,00	(3.119.915,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**57.892.034,00**	**46.164.722,75**	**31.253.803,51**	**31.032.759,56**	**31.032.759,56**	**14.910.919,24**
DESPESAS CORRENTES		57.845.429,00	39.098.180,17	31.200.623,51	30.979.579,56	30.979.579,56	7.897.556,66
Outras Despesas Correntes		57.845.429,00	39.098.180,17	31.200.623,51	30.979.579,56	30.979.579,56	7.897.556,66
DESPESAS DE CAPITAL		46.605,00	7.066.542,58	53.180,00	53.180,00	53.180,00	7.013.362,58
Investimentos		46.605,00	7.066.542,58	53.180,00	53.180,00	53.180,00	7.013.362,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS		57.892.034,00	46.164.722,75	31.253.803,51	31.032.759,56	31.032.759,56	14.910.919,24
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		57.892.034,00	46.164.722,75	31.253.803,51	31.032.759,56	31.032.759,56	14.910.919,24
TOTAL		**57.892.034,00**	**46.164.722,75**	**31.253.803,51**	**31.032.759,56**	**31.032.759,56**	**14.910.919,24**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	491.105,34	196.853,80	196.853,80	294.251,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	491.105,34	196.853,80	196.853,80	294.251,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	491.105,34	196.853,80	196.853,80	294.251,54	0,00

Protocolo 1547713

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

Protocolo 1547714

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Protocolo 1547715

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCICIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

Protocolo 1547716

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	29.629.838,90
RECEBIDAS	29.629.838,90
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	29.629.838,90
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	29.629.838,90

Protocolo 1547717

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**637.064,77**	**0,00**
Vinculada		637.064,77	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		637.064,77	0,00
Recursos vinculados à Assistência Social		637.064,77	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**29.629.838,90**	**12.259.726,18**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		29.629.838,90	12.259.726,18
Cota Recebida		29.629.838,90	12.259.726,18
Recebimentos Extraorçamentários		**31.253.803,51**	**11.493.049,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		221.043,95	491.105,34
Restos a Pagar não Processados		221.043,95	491.105,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		31.032.759,56	11.001.943,86
Consignações do Exercício		33.627,33	12.947,04
Despesas Liquidadas a Pagar		30.999.132,23	10.988.996,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**4.564.919,21**	**3.384.444,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.564.919,21	3.384.444,40
Bancos Conta Movimento		3.141.224,53	3.091.960,45
Capacidade Financeira		1.423.694,68	292.483,95
Recebida		1.423.694,68	292.483,95
TOTAL GERAL		**66.085.626,39**	**27.137.219,78**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**31.253.803,51**	**11.493.049,20**
Execução Direta		**31.253.803,51**	**11.493.049,20**
Ordinária		27.919.936,17	2.094.640,26
Recursos Não Vinculados de Impostos		27.919.936,17	2.094.640,26
Vinculada		3.333.867,34	9.398.408,94
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.055.041,63	545.551,89
Recursos vinculados à Assistência Social		1.055.041,63	545.551,89
Outras Destinações de Recursos		2.278.825,71	8.852.857,05
Pagamentos Extraorçamentários		**31.429.613,36**	**11.079.251,37**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		196.853,80	53.775,56
Restos a Pagar não Processados		194.640,24	53.775,56
Consignações do Exercício de RP não Processados		2.213,56	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		200.000,00	23.531,95
Restos a Pagar Processados		200.000,00	23.531,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		31.032.759,56	11.001.943,86
Consignações do Exercício		33.627,33	12.947,04
Despesas Liquidadas a Pagar		30.999.132,23	10.988.996,82
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**3.402.209,52**	**4.564.919,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.402.209,52	4.564.919,21
Bancos Conta Movimento		2.768.149,62	3.141.224,53
Capacidade Financeira		634.059,90	1.423.694,68
Recebida		634.059,90	1.423.694,68
TOTAL GERAL		**66.085.626,39**	**27.137.219,78**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	**637.064,77**	**0,00**	**637.064,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	637.064,77	0,00	637.064,77	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547719

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.768.149,62	3.141.224,53
Créditos a Curto Prazo		634.059,90	1.423.694,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**3.402.209,52**	**4.564.919,21**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		192.894,14	(3.584.184,64)
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**192.894,14**	**(3.584.184,64)**
TOTAL DO ATIVO		**3.595.103,66**	**980.734,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		44,80	200.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**44,80**	**200.000,00**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**44,80**	**200.000,00**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		3.595.058,86	780.734,57
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		3.595.058,86	780.734,57
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.595.103,66**	**980.734,57**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		3.402.209,52	4.564.919,21
Ativo Permanente		192.894,14	(3.584.184,64)
Total do Ativo		3.595.103,66	980.734,57
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		221.043,95	691.105,34
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		221.043,95	691.105,34
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**3.374.059,71**	**289.629,23**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		10.389.896,61	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	205.202,92
Total dos Atos Potenciais Ativos		10.389.896,61	205.202,92
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		7.236.733,32	7.236.733,32
Obrigações Contratuais		13.244.901,24	11.871.080,74
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		20.481.634,56	19.107.814,06

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		42.642,90	387.586,26
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.722.332,87	3.119.915,09
1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		416.189,80	366.312,52
Total das Fontes de Recursos		3.181.165,57	3.873.813,87

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547720

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**29.693.314,57**	**13.323.545,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		323.302,77	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		29.900.490,90	13.589.628,97
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	150,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		(530.479,10)	(266.233,26)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**32.087.205,61**	**16.748.802,51**
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.450.976,14	2.784.193,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		30.630.006,89	12.134.059,74
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	1.830.549,69
Tributárias		6.222,58	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(2.393.891,04)	(3.425.256,80)

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547721

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.607

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCICIO (R$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
De Exercicios Anteriores	200.000,00	0,00	200.000,00	**0,00**
Não Processados	**491.105,34**	**221.043,95**	**491.105,34**	**221.043,95**
De Exercicios Anteriores	491.105,34	0,00	491.105,34	**0,00**
Do Exercicio	0,00	221.043,95	0,00	**221.043,95**
SUBTOTAL (I)	691.105,34	221.043,95	691.105,34	**221.043,95**
TOTAL GERAL	**691.105,34**	**221.043,95**	**691.105,34**	**221.043,95**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	294.251,54
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	2.213,56
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547724

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**30.266.903,67**	**12.259.726,18**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	323.302,77	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	270.652,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	43.110,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	29.629.838,90	12.259.726,18
Desembolsos	**31.376.433,36**	**11.067.757,37**
Pessoal e demais despesas	1.880.751,08	982.435,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	29.495.682,28	10.085.321,75
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.109.529,69	1.191.968,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**53.180,00**	**11.494,00**
Aquisição de ativo não circulante	53.180,00	11.494,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-53.180,00	-11.494,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-1.162.709,69	1.180.474,81
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.564.919,21	3.384.444,40
Caixa e Equivalentes de caixa final	3.402.209,52	4.564.919,21

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	270.652,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	270.652,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	29.495.682,28	10.085.321,75
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	29.495.682,28	10.085.321,75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.880.751,08	982.435,62
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.880.751,08	982.435,62

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1547726

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**1.722.497,00**	**1.722.497,00**	**416.135,01**	**(1.306.361,99)**
RECEITA PATRIMONIAL		10.013,00	10.013,00	164.402,69	154.389,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.712.484,00	1.712.484,00	251.732,32	(1.460.751,68)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		1.722.497,00	1.722.497,00	416.135,01	(1.306.361,99)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.722.497,00	1.722.497,00	416.135,01	(1.306.361,99)
DÉFICIT		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TOTAL		**1.822.497,00**	**1.822.497,00**	**416.135,01**	**(1.406.361,99)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**1.822.497,00**	**1.822.497,00**	**319.561,62**	**266.360,92**	**266.360,92**	**1.502.935,38**
DESPESAS CORRENTES		1.478.493,00	1.478.493,00	319.561,62	266.360,92	266.360,92	1.158.931,38
Outras Despesas Correntes		1.478.493,00	1.478.493,00	319.561,62	266.360,92	266.360,92	1.158.931,38
DESPESAS DE CAPITAL		344.004,00	344.004,00	0,00	0,00	0,00	344.004,00
Investimentos		344.004,00	344.004,00	0,00	0,00	0,00	344.004,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.822.497,00	1.822.497,00	319.561,62	266.360,92	266.360,92	1.502.935,38
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.822.497,00	1.822.497,00	319.561,62	266.360,92	266.360,92	1.502.935,38
SUPERÁVIT		0,00	0,00	96.573,39	0,00	0,00	(96.573,39)
TOTAL		**1.822.497,00**	**1.822.497,00**	**416.135,01**	**266.360,92**	**266.360,92**	**1.406.361,99**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR EXERCICIO : Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

Protocolo 1547730

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR EXERCICIO : Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

Protocolo 1547731

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Protocolo 1547732

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR EXERCICIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

Protocolo 1547733

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	747.860,80
RECEBIDAS	747.860,80
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	747.860,80
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	747.860,80

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**416.135,01**	**0,00**
Vinculada		416.135,01	0,00
Outras Destinações de Recursos		416.135,01	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**747.860,80**	**1.319.238,52**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		747.860,80	1.319.238,52
Cota Recebida		747.860,80	1.319.238,52
Recebimentos Extraorçamentários		**319.561,62**	**2.875,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		53.200,70	0,00
Restos a Pagar não Processados		53.200,70	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		266.360,92	2.875,00
Consignações do Exercício		2.046,98	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		264.313,94	2.875,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**1.800.715,96**	**1.256.687,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.800.715,96	1.256.687,48
Bancos Conta Movimento		1.797.365,86	1.254.591,53
Capacidade Financeira		3.350,10	2.095,95
Recebida		3.350,10	2.095,95
TOTAL GERAL		**3.284.273,39**	**2.578.801,00**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**319.561,62**	**2.875,00**
Execução Direta		**319.561,62**	**2.875,00**
Ordinária		100.000,00	2.875,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		100.000,00	2.875,00
Vinculada		219.561,62	0,00
Outras Destinações de Recursos		219.561,62	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**0,00**	**772.335,04**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	772.335,04
Cota Concedida		0,00	772.335,04
Pagamentos Extraorçamentários		**266.360,92**	**2.875,00**
Outros Pagamentos Extraorçamentários		266.360,92	2.875,00
Consignações do Exercício		2.046,98	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		264.313,94	2.875,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**2.698.350,85**	**1.800.715,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.698.350,85	1.800.715,96
Bancos Conta Movimento		2.675.593,18	1.797.365,86
Capacidade Financeira		22.757,67	3.350,10
Recebida		22.757,67	3.350,10
TOTAL GERAL		**3.284.273,39**	**2.578.801,00**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	**416.135,01**	**0,00**	**416.135,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	416.135,01	0,00	416.135,01	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547738

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.675.593,18	1.797.365,86
Créditos a Curto Prazo		95.226,14	75.818,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**2.770.819,32**	**1.873.184,43**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		162.372,61	162.372,61
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**162.372,61**	**162.372,61**
TOTAL DO ATIVO		**2.933.191,93**	**2.035.557,04**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		23.365,56	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.013.042,49	1.013.042,49
Total do Passivo Circulante		**1.036.408,05**	**1.013.042,49**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**1.036.408,05**	**1.013.042,49**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.896.783,88	1.022.514,55
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		1.896.783,88	1.022.514,55
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.933.191,93**	**2.035.557,04**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		2.770.819,32	1.873.184,43
Ativo Permanente		162.372,61	162.372,61
Total do Ativo		2.933.191,93	2.035.557,04
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		1.066.243,19	1.013.042,49
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		1.066.243,19	1.013.042,49
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.866.948,74**	**1.022.514,55**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		168.460,19	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		168.460,19	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		23.365,56	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		23.365,56	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(999.254,84)	(1.011.788,34)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		74.564,42	74.564,42
1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		322.782,58	126.209,19
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		1.242.591,53	1.242.591,53
1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		1.063.892,44	428.565,14
Total das Fontes de Recursos		1.704.576,13	860.141,94

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**920.299,01**	**1.319.238,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**164.402,69**	**0,00**
Transferências e Delegações Recebidas		**999.593,12**	**1.319.238,52**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**(243.696,80)**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**46.029,68**	**775.210,04**
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**41.946,00**	**2.875,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**772.335,04**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Tributárias		**4.083,68**	**0,00**
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**874.269,33**	**544.028,48**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547741

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.605

EXERCÍCIO – 2023

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCICIO (R$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R$)		Emissão	Resgate	
			SEM MOVIMENTO			
TOTAL						

Protocolo 1547742

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	**0,00**	**53.200,70**	**0,00**	**53.200,70**
Do Exercicio	0,00	53.200,70	0,00	**53.200,70**
SUBTOTAL (I)	0,00	53.200,70	0,00	**53.200,70**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**1.013.042,49**	**0,00**	**0,00**	**1.013.042,49**
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.013.042,49	0,00	0,00	**1.013.042,49**
SUBTOTAL (II)	1.013.042,49	0,00	0,00	**1.013.042,49**
TOTAL GERAL	**1.013.042,49**	**53.200,70**	**0,00**	**1.066.243,19**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	0,00
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547744

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.163.995,81**	**1.319.238,52**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.402,69	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	251.732,32	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	747.860,80	1.319.238,52
Desembolsos	**266.360,92**	**775.210,04**
Pessoal e demais despesas	266.360,92	2.875,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	772.335,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	897.634,89	544.028,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	897.634,89	544.028,48
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.800.715,96	1.256.687,48
Caixa e Equivalentes de caixa final	2.698.350,85	1.800.715,96

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	251.732,32	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	251.732,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	266.360,92	2.875,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	266.360,92	2.875,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1547745

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**38.753,00**	**38.753,00**	**1.630.236,33**	**1.591.483,33**
RECEITA PATRIMONIAL		4.868,00	4.868,00	0,00	(4.868,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.885,00	33.885,00	986.535,37	952.650,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	643.700,96	643.700,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS		38.753,00	38.753,00	1.630.236,33	1.591.483,33
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		38.753,00	38.753,00	1.630.236,33	1.591.483,33
DÉFICIT		370.000,00	3.380.537,65	0,00	(3.380.537,65)
TOTAL		**408.753,00**	**3.419.290,65**	**1.630.236,33**	**(1.789.054,32)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	3.010.537,65	0,00	(3.010.537,65)
Superávit Financeiro		0,00	3.010.537,65	0,00	(3.010.537,65)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**408.753,00**	**3.419.290,65**	**479.245,59**	**295.270,21**	**295.270,21**	**2.940.045,06**
DESPESAS CORRENTES		408.753,00	3.419.290,65	479.245,59	295.270,21	295.270,21	2.940.045,06
Outras Despesas Correntes		408.753,00	3.419.290,65	479.245,59	295.270,21	295.270,21	2.940.045,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS		408.753,00	3.419.290,65	479.245,59	295.270,21	295.270,21	2.940.045,06
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		408.753,00	3.419.290,65	479.245,59	295.270,21	295.270,21	2.940.045,06
SUPERÁVIT		0,00	0,00	1.150.990,74	0,00	0,00	(1.150.990,74)
TOTAL		**408.753,00**	**3.419.290,65**	**1.630.236,33**	**295.270,21**	**295.270,21**	**1.789.054,32**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	832.444,15	17.490,10	17.490,10	814.954,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	832.444,15	17.490,10	17.490,10	814.954,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	832.444,15	17.490,10	17.490,10	814.954,05	0,00

Protocolo 1547747

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547749

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Protocolo 1547750

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.850,00	44.850,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.850,00	44.850,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	44.850,00	44.850,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547751

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	250.406,76
RECEBIDAS	250.406,76
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	250.406,76
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	250.406,76

Protocolo 1547752

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**1.630.236,33**	**2.272.229,70**
Ordinária		1.630.236,33	2.272.229,70
Outros Recursos Não Vinculados		1.630.236,33	2.272.229,70
Transferências Financeiras Recebidas		**250.406,76**	**213.967,46**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		250.406,76	213.967,46
Cota Recebida		250.406,76	213.967,46
Recebimentos Extraorçamentários		**509.776,21**	**1.789.387,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		139.125,38	832.444,15
Restos a Pagar não Processados		139.125,38	832.444,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários		370.650,83	956.942,93
Receita Própria a Receber		30.530,62	0,00
Consignações do Exercício		136,74	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		295.133,47	956.942,93
Valores de Destaques a Repassar		44.850,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**3.413.706,29**	**2.349.690,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.413.706,29	2.349.690,02
Bancos Conta Movimento		1.959,98	114.311,98
Capacidade Financeira		3.411.746,31	2.235.378,04
Recebida		3.411.746,31	2.235.378,04
TOTAL GERAL		**5.804.125,59**	**6.625.274,26**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**479.245,59**	**1.789.387,08**
Execução Direta		**434.395,59**	**1.789.387,08**
Ordinária		434.395,59	1.789.387,08
Recursos Não Vinculados de Impostos		261.184,09	187.637,68
Outros Recursos Não Vinculados		173.211,50	1.601.749,40
Execução em Destaque		**44.850,00**	**0,00**
Ordinária		44.850,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos		44.850,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários		**987.422,89**	**1.422.180,89**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		17.490,10	360,00
Restos a Pagar não Processados		17.490,10	360,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		969.932,79	1.421.820,89
Receita Própria a Receber		674.662,58	464.877,96
Consignações do Exercício		136,74	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		295.133,47	956.942,93
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**4.337.457,11**	**3.413.706,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.337.457,11	3.413.706,29
Bancos Conta Movimento		0,00	1.959,98
Capacidade Financeira		4.337.457,11	3.411.746,31
Recebida		4.337.457,11	3.411.746,31
TOTAL GERAL		**5.804.125,59**	**6.625.274,26**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	1.630.236,33	0,00	1.630.236,33	2.272.229,70	0,00	2.272.229,70
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547754

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1.959,98
Créditos a Curto Prazo		5.454.419,46	3.884.576,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**5.454.419,46**	**3.886.536,68**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		18.645,37	(3.267.695,10)
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**18.645,37**	**(3.267.695,10)**
TOTAL DO ATIVO		**5.473.064,83**	**618.841,58**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.473.064,83	618.841,58
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		5.473.064,83	618.841,58
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.473.064,83**	**618.841,58**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		5.454.419,46	3.886.536,68
Ativo Permanente		18.645,37	(3.267.695,10)
Total do Ativo		5.473.064,83	618.841,58
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		139.125,38	832.444,15
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		139.125,38	832.444,15
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**5.333.939,45**	**(213.602,57)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		260.591,35	260.591,35
Obrigações Contratuais		5.941.390,78	5.690.712,72
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		6.201.982,13	5.951.304,07

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		44.850,00	38.554,88
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.265.444,08	3.010.537,65
1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		5.000,00	5.000,00
Total das Fontes de Recursos		5.315.294,08	3.054.092,53

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.760.989,49**	**2.501.044,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**5.636,00**
Transferências e Delegações Recebidas		**1.236.942,13**	**2.016.579,85**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**524.047,36**	**478.828,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**422.310,02**	**2.519.829,84**
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**171.810,50**	**176.145,45**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Transferências e Delegações Concedidas		**217.134,80**	**1.672.727,80**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**645.994,10**
Tributárias		**33.364,72**	**24.962,49**
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.338.679,47**	**(18.785,13)**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547758

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SETASC

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.603

EXERCÍCIO – 2023

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCICIO (R$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	**832.444,15**	**139.125,38**	**832.444,15**	**139.125,38**
De Exercicios Anteriores	832.444,15	0,00	832.444,15	**0,00**
Do Exercicio	0,00	139.125,38	0,00	**139.125,38**
SUBTOTAL (I)	832.444,15	139.125,38	832.444,15	**139.125,38**
TOTAL GERAL	**832.444,15**	**139.125,38**	**832.444,15**	**139.125,38**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	814.954,05
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.911.173,71**	**2.486.197,16**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	5.636,00
Transferências recebidas	986.535,37	1.780.692,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	643.700,96	485.900,96
Outros Ingressos Operacionais	280.937,38	213.967,46
Desembolsos	**987.422,89**	**1.422.180,89**
Pessoal e demais despesas	312.760,31	178.745,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	778.557,80
Outros desembolsos operacionais	674.662,58	464.877,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	923.750,82	1.064.016,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	923.750,82	1.064.016,27
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.413.706,29	2.349.690,02
Caixa e Equivalentes de caixa final	4.337.457,11	3.413.706,29

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	986.535,37	1.780.692,74
Total das Transferências Correntes Recebidas	986.535,37	1.780.692,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	778.557,80
Total das Transferências Concedidas	0,00	778.557,80

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	312.760,31	178.745,13
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	312.760,31	178.745,13

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1547761

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**37.975.352,00**	**53.005.634,48**	**95.530.236,23**	**42.524.601,75**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		35.050.795,00	35.050.795,00	69.974.643,10	34.923.848,10
RECEITA PATRIMONIAL		118.515,00	118.515,00	379.375,74	260.860,74
RECEITA DE SERVIÇOS		50.606,00	50.606,00	91.899,60	41.293,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.755.436,00	2.755.436,00	3.144.346,27	388.910,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	15.030.282,48	21.939.971,52	6.909.689,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS		37.975.352,00	53.005.634,48	95.530.236,23	42.524.601,75
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		37.975.352,00	53.005.634,48	95.530.236,23	42.524.601,75
DÉFICIT		257.541.890,00	484.863.187,99	349.535.367,65	(135.327.820,34)
TOTAL		**295.517.242,00**	**537.868.822,47**	**445.065.603,88**	**(92.803.218,59)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	133.384.399,98	0,00	(133.384.399,98)
Superávit Financeiro		0,00	133.384.399,98	0,00	(133.384.399,98)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**295.517.242,00**	**537.868.822,47**	**445.065.603,88**	**350.742.794,14**	**344.713.016,84**	**92.803.218,59**
DESPESAS CORRENTES		250.192.998,00	363.026.838,80	296.763.171,79	225.129.680,55	223.437.713,37	66.263.667,01
Pessoal e Encargos Sociais		76.530.684,00	78.531.453,95	76.237.671,49	75.943.638,05	75.359.329,91	2.293.782,46
Outras Despesas Correntes		173.662.314,00	284.495.384,85	220.525.500,30	149.186.042,50	148.078.383,46	63.969.884,55
DESPESAS DE CAPITAL		45.324.244,00	174.841.983,67	148.302.432,09	125.613.113,59	121.275.303,47	26.539.551,58
Investimentos		45.324.244,00	174.841.983,67	148.302.432,09	125.613.113,59	121.275.303,47	26.539.551,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS		295.517.242,00	537.868.822,47	445.065.603,88	350.742.794,14	344.713.016,84	92.803.218,59
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		295.517.242,00	537.868.822,47	445.065.603,88	350.742.794,14	344.713.016,84	92.803.218,59
TOTAL		**295.517.242,00**	**537.868.822,47**	**445.065.603,88**	**350.742.794,14**	**344.713.016,84**	**92.803.218,59**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.204.891,76	16.325.757,05	16.185.826,27	9.679.134,71	339.930,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.204.891,76	16.325.757,05	16.185.826,27	9.679.134,71	339.930,78
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.992.381,19	39.526.986,19	39.526.986,19	1.415.395,00	50.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	40.992.381,19	39.526.986,19	39.526.986,19	1.415.395,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	67.197.272,95	55.852.743,24	55.712.812,46	11.094.529,71	389.930,78

Protocolo 1547763

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	35.569,83	5.852,46	16.198,50	0,00	25.223,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.569,83	5.852,46	16.198,50	0,00	25.223,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.569,83	5.852,46	16.198,50	0,00	25.223,79

Protocolo 1547765

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXERCICIO :

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	11.000.096,00	22.127.245,18	20.803.051,98	1.324.193,20
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**11.000.096,00**	**22.127.245,18**	**20.803.051,98**	**1.324.193,20**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**11.000.096,00**	**22.127.245,18**	**20.803.051,98**	**20.622.139,24**	**20.622.139,24**	**1.324.193,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000.096,00	20.687.245,18	19.603.051,98	19.422.139,24	19.422.139,24	1.084.193,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.440.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	240.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.000.096,00	22.127.245,18	20.803.051,98	20.622.139,24	20.622.139,24	1.324.193,20
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**11.000.096,00**	**22.127.245,18**	**20.803.051,98**	**20.622.139,24**	**20.622.139,24**	**1.324.193,20**

Protocolo 1547766

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.150.891,87	872.615,87	659.738,97	657.959,07	278.276,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.150.891,87	872.615,87	659.738,97	657.959,07	278.276,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	137.006.185,24	136.983.488,24	121.452.632,87	117.214.822,75	22.697,00
INVESTIMENTOS	0,00	137.006.185,24	136.983.488,24	121.452.632,87	117.214.822,75	22.697,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	138.157.077,11	137.856.104,11	122.112.371,84	117.872.781,82	300.973,00

Protocolo 1547767

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	384.882.055,78
RECEBIDAS	384.882.055,78
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	384.882.055,78
DESTAQUES	-159.408.573,83
RECEBIDOS	125.384,32
(-) CONCEDIDOS	-159.533.958,15
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	225.473.481,95

Protocolo 1547768

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**95.530.236,23**	**919.804,82**
Ordinária		133.835,87	135.991,74
Outros Recursos Não Vinculados		133.835,87	135.991,74
Vinculada		95.396.400,36	783.813,08
Recursos Vinculados à Assistência Social		93.722.105,55	783.813,08
Recursos vinculados à Assistência Social		93.722.105,55	783.813,08
Outras Destinações de Recursos		1.674.294,81	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**385.007.440,10**	**495.246.746,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		385.007.440,10	495.246.746,30
Cota Recebida		384.882.055,78	492.065.248,50
Repasse Recebido		0,00	3.181.497,80
Destaque Recebido		125.384,32	0,00
Recebimentos Extraorçamentários		**495.640.057,28**	**407.163.695,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		78.669.077,47	29.811.069,96
Restos a Pagar não Processados		78.669.077,47	29.811.069,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.790.187,28	4.424,73
Restos a Pagar Processados		1.205.140,34	4.424,73
Consignações Inscritas em RP		585.046,94	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		94.129,18	1.207.046,80
Depósitos de Diversas Origens		94.129,18	1.187.674,47
Depósitos a Terceiros		0,00	19.372,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários		415.086.663,35	376.141.153,99
Receita Própria a Receber		50.297.358,10	13.158,97
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	7.744.569,01
Consignações do Exercício		23.244.294,25	21.048.921,80
Despesas Liquidadas a Pagar		203.668.214,35	211.207.140,08
Valores de Destaques a Repassar		137.856.104,11	136.085.370,13
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		2.966,12	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		17.726,42	29.363,38
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor		0,00	12.630,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**235.642.127,93**	**99.136.303,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa		235.642.127,93	99.136.303,56
Bancos Conta Movimento		142.294.401,06	64.491.302,87
Capacidade Financeira		93.347.726,87	34.645.000,69
Recebida		93.347.726,87	34.645.000,69
TOTAL GERAL		**1.211.819.861,54**	**1.002.466.550,16**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**445.065.603,88**	**398.186.290,08**
Execução Direta		**307.209.499,77**	**262.100.919,95**
Ordinária		169.472.568,50	209.654.293,49
Recursos Não Vinculados de Impostos		165.797.588,79	209.654.293,49
Outros Recursos Não Vinculados		3.674.979,71	0,00
Vinculada		137.736.931,27	52.446.626,46
Recursos Vinculados à Assistência Social		77.986.625,77	52.446.626,46
Recursos vinculados à Assistência Social		77.986.625,77	52.446.626,46
Outras Destinações de Recursos		59.750.305,50	0,00
Execução em Destaque		**137.856.104,11**	**136.085.370,13**
Ordinária		85.941.515,38	136.085.370,13
Recursos Não Vinculados de Impostos		23.182.499,78	136.085.370,13
Outros Recursos Não Vinculados		62.759.015,60	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Vinculada		51.914.588,73	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		51.914.588,73	0,00
Recursos vinculados à Assistência Social		51.914.588,73	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**180.000,00**	**12.106.399,53**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		180.000,00	12.106.399,53
Cota Concedida		0,00	10.656.096,67
Repasse Concedida		0,00	174.870,29
Execução de Destaque Recebido		180.000,00	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	1.275.432,57
Pagamentos Extraorçamentários		**459.958.202,69**	**356.531.732,62**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.326.610,47	16.297.604,15
Restos a Pagar não Processados		18.227.240,71	16.211.834,02
Consignações do Exercício de RP não Processados		99.369,76	85.770,13
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		14.770,77	322.870,32
Restos a Pagar Processados		4.424,73	217.838,53
Consignações Inscritas em RP		0,00	12.962,11
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		10.346,04	92.069,68
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		55.662,05	5.259.328,79
Depósitos de Diversas Origens		54.314,09	5.239.956,46
Depósitos a Terceiros		1.347,96	19.372,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		441.561.159,40	334.651.929,36
Receita Própria a Receber		55.102.066,50	130.119,53
Consignações do Exercício		23.205.997,76	20.288.031,98
Despesas Liquidadas a Pagar		203.685.940,77	211.236.503,46
Valores de Destaques a Repassar		159.533.958,15	102.984.643,77
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		33.196,22	0,00
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		0,00	12.630,62
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**306.616.054,97**	**235.642.127,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		306.616.054,97	235.642.127,93
Bancos Conta Movimento		231.580.934,29	142.294.401,06
Capacidade Financeira		75.035.120,68	93.347.726,87
Recebida		75.035.120,68	93.347.726,87
TOTAL GERAL		**1.211.819.861,54**	**1.002.466.550,16**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547769

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	133.835,87	0,00	133.835,87	135.991,74	0,00	135.991,74
Vinculada	**95.397.340,35**	**939,99**	**95.396.400,36**	**783.813,08**	**0,00**	**783.813,08**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	93.723.045,54	939,99	93.722.105,55	783.813,08	0,00	783.813,08
Outras Destinações de Recursos	1.674.294,81	0,00	1.674.294,81	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1547770

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		231.580.934,29	142.294.401,06
Créditos a Curto Prazo		94.916.286,18	108.396.851,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		248.294,92	185.210,76
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**326.745.515,39**	**250.876.463,32**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.741,51	2.741,51
Investimentos		114.000,00	0,00
Imobilizado		8.895.843,45	(297.619,57)
Intangível		40.163,04	(1.822,87)
Total do Ativo Não Circulante		**9.052.748,00**	**(296.700,93)**
TOTAL DO ATIVO		**335.798.263,39**	**250.579.762,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.393.845,80	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.716.503,12	3.692.662,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		4.083,25	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		957.868,91	66.077,76
Total do Passivo Circulante		**7.072.301,08**	**3.758.739,94**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**7.072.301,08**	**3.758.739,94**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		328.725.962,31	246.821.022,45
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		328.725.962,31	246.821.022,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**335.798.263,39**	**250.579.762,39**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		324.294.246,24	248.751.754,04
Ativo Permanente		11.504.017,15	1.828.008,35
Total do Ativo		335.798.263,39	250.579.762,39
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		80.998.100,75	29.881.572,45
Passivo Permanente		1.229.646,71	0,00
Total do Passivo		82.227.747,46	29.881.572,45
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**253.570.515,93**	**220.698.189,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		5.533.990,13	13.981.646,44
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		14.182.703,97	366.002,55
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	26.505.103,78
Total dos Atos Potenciais Ativos		19.716.694,10	40.852.752,77
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		16.317.148,07	14.911.255,05
Obrigações Contratuais		880.915.386,40	718.299.414,26
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		897.232.534,47	733.210.669,31

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.805.609,61	55.442.397,60
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.267.770,23	1.149.079,73
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		91.699.749,34	0,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		546.063,64	1.384.399,98
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		102.122.225,11	139.183.479,66
1.669.0002 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		1.731.505,82	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		(693.456,74)	0,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União referente a emendas parlamentares individuais impositivas		5.000.000,00	5.000.000,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos		(73.600,00)	0,00
1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		7.312.760,15	16.428.931,92
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		46.662,96	281.892,70
2.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.530.855,37	0,00
Total das Fontes de Recursos		243.296.145,49	218.870.181,59

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547771

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**642.337.144,88**	**603.652.535,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**69.718.659,51**	**0,00**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**623.193,71**	**189.260,48**
Transferências e Delegações Recebidas		**468.699.620,91**	**498.798.982,77**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**80.230.387,00**	**103.007.612,64**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**23.065.283,75**	**1.656.679,24**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**570.012.407,37**	**478.522.793,27**
Pessoal e Encargos		**77.337.483,85**	**70.981.712,55**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**82.508.985,00**	**67.820.730,83**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Transferências e Delegações Concedidas		**341.771.291,93**	**242.541.938,15**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**1.617.818,69**
Tributárias		**933.247,33**	**2.510,25**
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**67.461.399,26**	**95.558.082,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**72.324.737,51**	**125.129.741,86**

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547773

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

S E T A S C

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2023

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCICIO (R$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R$)		Emissão	Resgate	
			SEM MOVIMENTO			
TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**4.424,73**	**1.205.140,34**	**4.424,73**	**1.205.140,34**
De Exercicios Anteriores	4.424,73	0,00	4.424,73	**0,00**
Do Exercicio	0,00	1.205.140,34	0,00	**1.205.140,34**
Não Processados	**29.811.069,96**	**78.669.077,47**	**29.421.139,18**	**79.059.008,25**
De Exercicios Anteriores	29.811.069,96	0,00	29.421.139,18	**389.930,78**
Do Exercicio	0,00	78.669.077,47	0,00	**78.669.077,47**
SUBTOTAL (I)	29.815.494,69	79.874.217,81	29.425.563,91	**80.264.148,59**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**30.507,93**	**161.282,57**	**72.192,32**	**119.598,18**
Depósitos em Caução	18.292,84	1.542,47	465,40	**19.369,91**
Depósitos Judiciais	0,00	3.509,14	0,00	**3.509,14**
Outros Depósitos de Curto Prazo	12.215,09	156.230,96	71.726,92	**96.719,13**
Consignações	**35.569,83**	**585.046,94**	**10.346,04**	**610.270,73**
Consignações do Exercício	0,00	585.046,94	0,00	**585.046,94**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	35.569,83	0,00	10.346,04	**25.223,79**
SUBTOTAL (II)	66.077,76	746.329,51	82.538,36	**729.868,91**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	159.538.041,40	159.533.958,15	**4.083,25**
SUBTOTAL (III)	0,00	159.538.041,40	159.533.958,15	**4.083,25**
TOTAL GERAL	**29.881.572,45**	**240.158.588,72**	**189.042.060,42**	**80.998.100,75**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	11.094.528,71
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	99.369,76
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

Protocolo 1547775

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**530.932.129,73**	**505.143.956,52**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	69.974.643,10	0,00
Receita Patrimonial	26.775,05	16.482,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.899,60	0,00
Remuneração das Disponibilidades	352.600,69	172.777,71
Transferências recebidas	3.144.346,27	617.853,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	21.939.971,52	112.690,85
Outros Ingressos Operacionais	435.401.893,50	504.224.151,70
Desembolsos	**458.664.129,78**	**364.557.104,76**
Pessoal e demais despesas	203.448.690,53	212.114.752,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	40.490.556,33	31.949.230,15
Outros desembolsos operacionais	214.724.882,92	120.493.122,24
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	72.267.999,95	140.586.851,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**1.294.072,91**	**4.081.027,39**
Aquisição de ativo não circulante	1.279.780,41	4.071.786,54
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	14.292,50	9.240,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.294.072,91	-4.081.027,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	70.973.927,04	136.505.824,37
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	235.642.127,93	99.136.303,56
Caixa e Equivalentes de caixa final	306.616.054,97	235.642.127,93

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.413.416,77	616.643,49
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	1.730.929,50	1.210,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	3.144.346,27	617.853,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	8.610.498,30	8.611.439,42
Intragovernamentais	20.626.968,82	18.741.077,42
Outras transferências concedidas	11.253.089,21	4.596.713,31
Total das Transferências Concedidas	40.490.556,33	31.949.230,15

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	162.214.279,54	200.068.057,32
Previdência Social	0,00	9.444,38
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	2.938.660,89	931.586,95
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	38.185.616,53	11.104.212,45
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	90.000,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	20.133,57	1.451,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	203.448.690,53	212.114.752,37

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1547777

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 82.659,66 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	1.240,00	0,00
Veículos	0,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	3.065,18	0,00
Demais Bens Móveis	6.800,00	87.634,48
Total Geral Bens Móveis	**4.974,82**	**87.634,48**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 428.740,28 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	4.175,65	0,00
Veículos	147.600,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	137.702,28	0,00
Demais Bens Móveis	4.572,00	447.385,65
Total Geral Bens Móveis	**18.645,37**	**447.385,65**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 0,00 ().

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	0,00	0,00
Total Geral Bens Móveis	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 3.054.000,38 (três milhões e cinquenta e quatro mil reais e trinta e oito centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00
Veículos	384.480,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	1.198.897,50	0,00
Demais Bens Móveis	1.009.495,00	3.249.077,88
Total Geral Bens Móveis	**195.077,50**	**3.249.077,88**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 3.757.023,34 (três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	70.314,90	0,00
Veículos	1.839.507,34	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	4.549.376,21	0,00
Mobiliário	3.048.644,72	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	6.937,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	3.186.582,29	0,00
Demais Bens Móveis	143.272,11	10.228.493,33
Total Geral Bens Móveis	**6.471.469,99**	**10.228.493,33**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE
OBJETO: Doação de 01 Computador e 01 Notebook conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo.
01 - Notebook Ideapad 3I 8GB, Lenovo.
Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPÍO	PREFEITO
11	VÁRZEA GRANDE	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS
OBJETO: Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPÍO	PREFEITO
07	BARRA DO GARÇAS	ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CÁCERES
OBJETO: Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeita do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPÍO	PREFEITA
08	CÁCERES	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CASTANHEIRA

OBJETO: Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2024.
Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPÍO	PREFEITO
18	CASTANHEIRA	JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Protocolo 1547525

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022/SETASC
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **12/04/2024 a 11/04/2025.**
DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM:
GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1548004

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2022/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,890592289795%, correspondente ao montante de R$256.104,78 ao contrato n° 041/2022/SETASC.
DO FUNDAMENTO: Com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM:
GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
JOSÉ HENRIQUE CASARIM LOPES
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1548005

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITECI-PRO-2023/00522

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento, conforme justificativa apresentada:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI** - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a **FACULDADES CATÓLICAS**, inscrita no CNPJ nº. 33.555.921/0001-70.
OBJETO: Estabelecimento de Fomento entre as partes, em regime mútuo, visando fomentar a execução do projeto de tecnologia na área de agricultura com aplicações para pequenos produtores e agricultura familiar.
VALOR: R$ 500.000,84 (quinhentos mil reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 19, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. 005/2022/SECITECI/MT.
JUSTIFICATIVA: Primeiramente destacamos que o presente termo de fomento a ser celebrado, busca a excelência na pesquisa, no ensino e na extensão para a formação de profissionais competentes, habilitados ao pleno desempenho de suas funções. E ainda, considerando que, a SECITECI tem entre sua missão elevar a capacidade científica e tecnológica

em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, e para isso vem realizando ações e articulando políticas estratégicas com atores públicos e privados, e, através da Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação tem promovido projetos importantes para possibilitar a inovação, difusão científica, inclusão digital e a popularização da ciência.

Ressalta-se que a PUC-RJ está na liderança nacional e na vice-liderança mundial dos indicadores Internacionalização e Parceria com a Indústria (industry income). Referência em rankings universitários no contexto mundial, o instituto inglês Times Higher Education avalia as principais áreas de atuação das universidades - Ensino, Pesquisa, Internacionalização e Parceira com a Indústria. São 13 indicadores de desempenho que cobrem todas as áreas do estudo universitário. Fato que caracteriza a sua expertise para execução do projeto proposto, o que assegura a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cumprindo pressuposto exposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que em seu artigo 31 traz que, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...". Assim, tem essa manifestação o condão de JUSTIFICAR A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do termo de colaboração com a Faculdade Católica - PUC RIO, objeto do processo administrativo SECITECI-PRO-2023/00522, amparado na instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016, que em seu art. 19, IV, traz expressa a dispensa e inexigibilidade de chamamento público, nos seguintes casos:

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon.

No caso vê-se que o objeto do termo de colaboração visa o aumento da eficiência e produtividade sustentável com adoção de novas tecnologias e o monitoramento das variáveis de condições de solo e ambientais fazendo uso de soluções tecnológicas de conectividade, de plataformas de coleta e análise de dados. A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) é uma instituição comunitária de Educação Superior, de acordo com Portaria 679, de 12/11/2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, filantrópica e sem fins lucrativos, que visa produzir e propagar o saber a partir das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que atua em todas as áreas de conhecimento por meio de seus quatro centros: Centro Técnico Científico que congrega as áreas de Engenharias, Física, Matemática, Química e Informática; Centro de Ciências Sociais que congrega as áreas de estudo do social (História, Geografia, Comunicação, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Direito, Economia e Serviço Social); Centro de Teologia e Ciências Humanas que reúne Educação, Filosofia, Letras, Psicologia, Teologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde que trata de questões relativas a Medicina e Biologia.

Assim, temos como objetivos os serviços educacionais do projeto comprovados e a assistência social que o projeto irá alcançar.

CONCLUSÃO: Ante ao exposto, em observância ao que determina o art. 32, da Lei 13.019/2014, com as atribuições competentes de Administrador/ Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, vem JUSTIFICAR A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do termo de Fomento com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), objeto do processo administrativo SECITECI-PRO-2023/00522.

PRAZO DE IMPUGAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação desta **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1547910

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/ SECITECI/MT

I-Partes:
Contratante: SECITECI/MT
Contratada: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI
CNPJ: nº 08.710.871/0001-00
II-Modalidade: Dispensa de Licitação - Processo nº SECITECI-PRO-2021/00362.33.
III - Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses a partir de 03/03/2024 em atendimento a SECITECI.
V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 33903900 - Fonte: 15000192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.24.000170-4.
VI - Vigência 12 (doze) meses a partir de 03/03/2024 à 02/03/2025.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024. **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e **José Guerreiro Filho**, Representante legal**.**

Protocolo 1548016

PORTARIA Nº.25 /2024/GS/SECITEC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar n° 207/04 de 29/12/2004 e, **Considerando** os fatos noticiados no Processo nº SECITECI-PRO-2023/001585

Art.1° Determinar a instauração de Instrução Sumária com objetivo de apurar as denúncias contidas nos autos, podendo incluir outros processos existentes e em trâmites na Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação com mesmo objeto e juntados posteriormente.

Art. 2° Ficam designados as servidoras abaixo para, sob a presidência da primeira, e secretariada pela segunda procederem a apuração dos fatos no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, admitida prorrogação por igual período:

I - Bruna Ferreira Figueiredo - Matrícula nº 114708
II - Lairce Aleluia de Campos Matrícula nº 34692

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1547548

PORTARIA Nº. 30/2024/GS/SECITEC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar n° 207/04 de 29/12/2004 e, **Considerando** os fatos noticiados no Processo nº SECITECI-PRO-2024/00561.

Art.1° Determinar a instauração de Instrução Sumária com objetivo de apurar as denúncias contidas nos autos, podendo incluir outros processos existentes e em trâmites na Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação com mesmo objeto e juntados posteriormente.

Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, e secretariada pela segunda procederem a apuração dos fatos no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, admitida prorrogação por igual período:

I- Mariane Rocha Camargo Vasconcelos - Matrícula nº 217440
II - Elinez da Silva Rocha - Matrícula nº 137451
III - Bruna Ferreira Figueiredo - Matrícula nº 114708

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1547575

PORTARIA Nº 019/2024/SECITECI/MT

Institui a Comissão de Qualificação Profissional da SECITECI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual e considerando
as disposições da Lei Complementar nº. 04 de 15/10/1990 e do Decreto Estadual nº. 2.347
de 09/05/2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Qualificação Profissional no âmbito da Secretaria de
Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, composta pelos servidores abaixo designados:
I - Presidente: Grasiela Veloso dos Santos Heidmann;
II - Secretária: Janaina Monteiro da Silva;
III - Membro: Elinez da Silva Rocha;
IV- Membro: Douglas Alexandre de Campos Castrillon Júnior;
V - Membro: Francieli Santos Rossi.
Suplentes:
I - Eliana Moraes de Almeida Alencar;
II - Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza;
III - Daysa Athaydes Fernandes Oliveira.
Art. 2º. Os documentos expedidos pela Comissão de Qualificação Profissional serão
assinados pela Presidente, salvo quando houver algum impedimento, suspeição ou afastamento devidamente justificado, sendo, nestes casos, rubricados pela Secretária Janaina Monteiro da Silva.
Art. 3º. A equipe responsável pela Comissão de Qualificação Profissional deverá analisar
e emitir parecer nos processos que tenham por objeto a concessão de licença para
qualificação profissional dos servidores efetivos da carreira "Profissionais do Centro
Profissional em Tecnologia" da SECITECI-MT.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2023/SECITECI/MT.
Art. 6º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1548032

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1226-2023/SEDEC, Processo: SEDEC-TER-2024/00531-SEDEC-PRO-2023/01351.
Partes: Sedec-MT CNPJ: n° 03.507.415/0013-88 e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-**CORDEMATO** - CNPJ: nº 11.317.627/0001-97.
Objeto: Prorrogação da vigência ao Termo de Fomento no **SIGCon**, passando o término para **03/04/2024**.
Assinatura: 23/02/2024
Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**.

Protocolo 1547815

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 04º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0267-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2021/00239.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU- CNPJ nº 03.408.911/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/09/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1547532

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1795-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07122.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES- CNPJ nº 03.507.530/0001-19.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/05/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2024.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1547543

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 20/2023/SECEL/MT
"EDITAL BOLSA TÉCNICO" PROJETO OLIMPUS MT

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA TÉCNICO NACIONAL

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO do Edital N. 20/2023/ SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022.

INFORMAÇÕES:

1. Os técnicos habilitados estão aptos para a FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, e devem acompanhar o cronograma dos prazos, de acordo com o Edital N. 20/2023/SECEL:

FASE DE SELEÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA	
04/03/2024	Resultado Preliminar da Análise Técnica
05 e 06/10/2024	Período para Interposição de Recurso da Fase Técnica
11/03/2024	Publicação do Resultado Final dos Classificados

contato: 65 98174-0253

	PROCESSOS	TÉCNICOS	HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS
1	SECEL-PRO-2023/08639	ADEMILSON DE MORAIS SANTANA	INABILITADO	6.6.2 - Letra I - Relação de Atletas e Resultados no (ANEXO V). - Falta assinaturas 6.6.2 - Letra J - Plano de trabalho anual (ANEXO VI). - Falta assinaturas 6.6.2 - Letra K -Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. 5.2 "Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023". **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.**
2	SECEL-PRO-2023/08640	ADRYENNE MYRELLE COSTA LIMA	INABILITADO	5.2 "Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023". **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.**

3	SECEL-PRO-2023/08644	ALTEMIR TRAPP	HABILITADO	
4	SECEL-PRO-2023/08645	ANA CAROLINA SANTANA	INABILITADO	5.2 “Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023”. **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.**
5	SECEL-PRO-2023/08650	ANDRESSA UEHARO CARVALHO	HABILITADO	
6	SECEL-PRO-2023/08652	ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE	HABILITADO	
7	SECEL-PRO-2023/08656	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA	HABILITADO	
8	SECEL-PRO-2023/08662	CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO	
9	SECEL-PRO-2023/08670	DANIEL MORAIS TEODORO	INABILITADO	5.2 “Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023”. **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.** 4.1.5 É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa do Projeto Olimpus. **O técnico foi contemplado no BOLSA ATLETA 2023.**
10	SECEL-PRO-2023/08667	DANIEL PORTELA FONTES	HABILITADO	
11	SECEL-PRO-2023/08674	EDIMAR DA ROCHA	INABILITADO	5.2 “Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023”. **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.**
12	SECEL-PRO-2023/08693	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO	
13	SECEL-PRO-2023/08699	ENZO VINÍCIUS NAKASHIMA	INABILITADO	6.6.2 - letra F - Cópia do registro do CREF-17. 6.6.2 - letra I - Relação de Atletas e Resultados (ANEXO V). - Falta assinatura dos atletas. 4.1.5 É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa do Projeto Olimpus. **O técnico foi contemplado no BOLSA ATLETA 2023.**
14	SECEL-PRO-2023/08701	EROZÉ VILIAGRA GALDINO	HABILITADO	
15	SECEL-PRO-2023/08703	ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	INABILITADO	5.2 “Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023”. **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.**
16	SECEL-PRO-2023/08706	EUZÉBIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	HABILITADO	
17	SECEL-PRO-2023/08707	FABRICIO DA SILVA GONÇALVES	HABILITADO	
18	SECEL-PRO-2023/08717	FRANCISCO JOSÉ PESSÔA FERNANDES	HABILITADO	
19	SECEL-PRO-2023/08731	GLAUCIA MIDORI SAKAKIMA	HABILITADO	
20	SECEL-PRO-202308736	HARVEY JORGE BRIZOLA DA SILVA	HABILITADO	
21	SECEL-PRO-202308747	JERSON VICENTE DEMAMANN	HABILITADO	
22	SECEL-PRO-2023/08752	JOÃO CARLOS MARTINS BRESSAN	HABILITADO	
23	SECEL-PRO-2023/08754	JOAO QUADRA DA COSTA	HABILITADO	
24	SECEL-PRO-2023/08761	JOSÉ ELIAS DE SOUZA	HABILITADO	
25	SECEL-PRO-2023/08763	JOSÉ LUIZ PREZOTTO JÚNIOR	HABILITADO	
26	SECEL-PRO-202308757	KLEYBER RICARD MORENO SILVA	HABILITADO	
27	SECEL-PRO-202308718	LEONARDO BAUER	HABILITADO	

28	SECEL-PRO-202308729	LEOPOLDO RAFAEL NETO	INABILITADO	Conforme a disposição estabelecida no item 5.1.10 do presente edital, é requisito obrigatório para participação que o técnico esteja em situação regular quanto aos débitos fiscais perante as esferas municipal, estadual e federal.
29	SECEL-PRO-202308743	LUCIANA MIDORI SASAI MORIMOTO	HABILITADO	
30	SECEL-PRO-202308764	LUIS HENRIQUE BATISTA DA SILVA	HABILITADO	
31	SECEL-PRO-202308760	LUIZ MATEUS COTY	HABILITADO	
32	SECEL-PRO-202308751	MÁRCIA CHRISTINA DE FIGUEIREDO BRIZOLA	INABILITADO	5.2 “Serão priorizados técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta 2023”. **OBS. Os atletas relacionados não indicaram o técnico em seus processos do EDITAL BOLSA ATLETA 2023.**
33	SECEL-PRO-202308735	MARCUS PAULO GOMES PENNA	HABILITADO	
34	SECEL-PRO-202308725	MILKA JULIANA DE PAULA	HABILITADO	
35	SECEL-PRO-202308723	NELSON RAMOS DE ANDRADE	HABILITADO	
36	SECEL-PRO-202308709	RICARDO QUEIROZ SIMÃO	HABILITADO	
37	SECEL-PRO-202308708	RICARDO ROYES DOS SANTOS DE MOURA	HABILITADO	
38	SECEL-PRO-202308702	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO	
39	SECEL-PRO-202308687	VICENTE LENÍLSON DE LIMA	HABILITADO	
40	SECEL-PRO-202308684	VINICIUS DOS SANTOS VILELA	HABILITADO	
41	SECEL-PRO-202308682	WELINGTON GOMES BEZERRA DE OLIVEIRA	HABILITADO	

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1547868

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 20/2023/SECEL/MT
“EDITAL BOLSA TÉCNICO” PROJETO OLIMPUS MT

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA TÉCNICO INTERNACIONAL

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO do Edital N. 20/2023/ SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022.

INFORMAÇÕES:

1. Os técnicos habilitados estão aptos para a FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, e devem acompanhar o cronograma dos prazos, de acordo com o Edital N. 20/2023/SECEL:

FASE DE SELEÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA	
04/03/2024	Resultado Preliminar da Análise Técnica
05 e 06/10/2024	Período para Interposição de Recurso da Fase Técnica
11/03/2024	Publicação do Resultado Final dos Classificados

contato: 65 98174-0253.

Nº	PROCESSOS	TÉCNICOS	HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS
1	SECEL-PRO-2023/08664	CLOVENILSON DA SILVA PIRES	HABILITADO.	
2	SECEL-PRO-202308669	CRISTIANE MORI TANAKA	HABILITADA.	
3	SECEL-PRO-2023/08765	EDER CRISTIANO FRIPP DE ALMEIDA	HABILITADO.	
4	SECEL-PRO-2023/08685	ELIAS NEVES RAMOS	HABILITADO.	
5	SECEL-PRO-2023/08689	ELVES SANTOS DE PINHO	HABILITADO.	
6	SECEL-PRO-2023/08738	HEITOR LUIS DE MEDEIROS VARELA	INABILITADO	6.6.2 - letra F - Cópia do registro do CREF-17; 6.6.2 - letra C - Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2021; 6.6.2 - letra H - Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação) (ANEXO IV); 6.6.2 - letra I - Relação de Atletas e Resultados (ANEXO V); **OBS: as assinaturas devem ser originais;** 6.6.2 - letra M - Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5.1.3 “Para a categoria Técnico Internacional, Ter treinado atletas que participaram de competições desportivas em 2022, conforme a categoria prevista nos art. 7º da lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 (Categoria Atleta Internacional)”. OBS: **O resultado apresentado não se enquadra no Edital Bolsa Técnico.**
7	SECEL-PRO-202308756	JONAS JUVENAL DA SILVA	HABILITADO.	
8	SECEL-PRO-2023/08759	JORDANE DE JESUS SANTOS	HABILITADO.	

9	SECEL-PRO-202308766	JOSEANE ALVES FALCÃO	HABILITADA.	
10	SECEL-PRO-202308758	LUZIA CARMEM SANTANA PESSÔA FERNANDES	HABILITADA.	
11	SECEL-PRO-202308740	MARCOS FLADEMIR VIEIRA	HABILITADO.	
12	SECEL-PRO-2023/08730	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	HABILITADA.	
13	SECEL-PRO-202308694	SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	HABILITADO.	

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1547874

PORTARIA Nº 048/2024/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 774956/2012 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Considerando a celebração do Convênio da Plataforma *Transferegov.br* nº **774956/2012**, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta - INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual;

Considerando o Art. 1º, § 1º, XIX da INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que define a função de Fiscal do Convênio como sendo servidor público do quadro de pessoal dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JULIANA ARAÚJO ANDREATO, Matrícula nº 139.722 para exercer a função de fiscal do Convênio Plataforma *Transferegov.br* nº **774956/2012**, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT com o objetivo de fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Convênio, observadas as legislações correlatas e as Cláusulas do Contrato de Convênio, o acompanhamento da execução deste Convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:
a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) A regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma *Transferegov.br*;
d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º. O fiscal deverá realizar a certificação do curso "Transferências Discricionárias da União - dos fundamentos à prestação de contas (102hs)", de forma remota na Escola Virtual da ENAP.
Parágrafo único. O fiscal do convênio deverá apresentar a certificação em até 60 (sessenta) dias após a designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -MT

Protocolo 1547905

PORTARIA Nº 049/2024/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Fiscal do Projeto ReVitaBibliotecasMT que entre si celebram o Centro Regional para el Fomento del Libro em América Latina y el Caribe, CERLALC e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Considerando a aceitação de ajuda econômica do Programa Iberoamericano de Bibliotecas Públicas, Iberbibliotecas, VII Convocatória de Ayudas 2019, que entre si celebram o *Centro Regional para el Fomento del Libro em América Latina y el Caribe*, *CERLALC* e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta - INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual;

Considerando o Art. 1º, § 1º, XIX da INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que define a função de Fiscal do Convênio como sendo servidor público do quadro de pessoal dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DE ASSUNÇÃO SANTOS** - Matrícula nº 119.978 para exercer a função de Fiscal do Projeto ReVitaBibliotecasMT que entre si celebram o *Centro Regional para el Fomento del Libro em América Latina y el Caribe*, *CERLALC* e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, com o objetivo de fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do projeto, observadas as legislações correlatas e as Cláusulas da Resolução nº 14 do CERLALC, o acompanhamento da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -MT

Protocolo 1548027

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/08112
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual -aquisição para fornecimento de nutrição de dietas: enteral, parenteral, fórmulas lácteas e suplemento alimentar, visando atender os serviços de nutrição e dietética das unidades hospitalares sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.944.844/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 424, QUILOMBO-CUIABA- CEP: 78045-310
REPRESENTANTE: AYRTON PEREIRA DIAS
CPF: ***. *35.091-70
RG: ****670-8 SSP/MT
E-MAIL: *licitacao.cbafarma@gmail.com*

EMPRESA: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 35.559.172/0001-84
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 104, CIDADE ALTA - CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO
CPF: ****18.051-10
RG: ****037 SPTC - GO
E-MAIL: *licitacao@grupoguio.com.br*

EMPRESA: MEDCOM COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79
ENDEREÇO: NUCR INTERSECÇÃO ROD. DF001 C/ROD 475 02, GALPÃO 02, MOD. 05 PARTE - PONTE ALTA NORTE (GAMA) BRASILIA - DF
REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA
CPF: ****37.311-96
RG: ****379 DGPC/GO
E-MAIL: *licitacao.co@grupoelfa.com.br*

EMPRESA: NTR - HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 38.178.241/0001-06
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 985, BLOCO D, SL 208 - ED. MARINA OFFICE, BRASÍLIA/DF - CEP: 71.200-038
REPRESENTANTE: GUSTAVO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
CPF: ****02.883-40
RG: ****1682070, DETRAN/CE
E-MAIL: *licitacao@nutromni.com.br*

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54
ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil, nº 14500, Coophamil- CEP: 78.028-015 -Cuiabá
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES P MACEDO
CPF: ****57.641-68
RG: ****0120 SSP/MT
E-MAIL: *licitacao@nutricaremt.com.br*

EMPRESA: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40
ENDEREÇO: Av.das flores, 334, bairro: jardim Cuiabá. /MT - cep: 78043-172.
REPRESENTANTE: REINALDO CARNEIRO BARBOSA
CPF: ****02.011-91
RG: ****23 SSP/MT
E-MAIL: *nutricentercba@gmail.com*

EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 26.574.769/0001-07
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, 13060, QUADRA03 LOTE 11, CIDADE ALTA, CUIABA MT - CEP: 78.030-485
REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO
CPF: 040.318.051-10
RG: 4297037 SPTC - GO
E-MAIL: *licitacao@grupoguio.com.br*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	LITRO	234	CBA FARMA	188,67	44.148,78
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM OU SEM FIBRAS E COM SABORAPRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMORLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA E ISOOSMOLAR E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	492	GUIO NUTRIÇÃO	107,25	52.767,00
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTO FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN.FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE.	NESTLE	LITRO	383	NUTRILIFE	181,70	69.591,10

05.1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA PADRÃO, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, HIPOOSMOLAR, ISENTO FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN.FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE.	NESTLE	LITRO	127	GUIO NUTRIÇÃO	181,70	23.075,90
09	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE FIBRA.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, FONTE DE FIBRA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.OSMOLARIDADE: < 300 A 550 MOSM/KG DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRESENIUS KABI	LITRO	2.430	NUTRI CARE	35,92	87.285,60
10	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, SEM FIBRAS (QUANTIDADE INFERIOR A 0,1G/100 KCAL) E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE BRASIL	LITRO	3.294	MEDCOM	31,54	103.892,76
10.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, SEM FIBRAS (QUANTIDADE INFERIOR A 0,1G/100 KCAL) E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1.098	GUIO NUTRIÇÃO	58,00	63.684,00
11	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPIDICA QUANTIDADE DE LIPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: ≤ 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	4446	NUTRILAFE	45,50	202.293,00
11.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPIDICA QUANTIDADE DE LIPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: ≤ 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1.482	GUIO NUTRIÇÃO	55,69	82.532,58
12	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: 300 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE BRASIL	LITRO	3.282	MEDCOM	62,30	204.468,60

14	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRESENIUS KABI	LITRO	2.151	NUTRI CARE	78,00	167.778,00
14.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	717	GUIO NUTRIÇÃO	117,40	84.175,80
15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E LEVEMENTE HIPEROSMOLAR. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA E OLIGOELEMENTOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1956	NUTRILIFE	63,85	124.890,60
15.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E LEVEMENTE HIPEROSMOLAR. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA E OLIGOELEMENTOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	651	GUIO NUTRIÇÃO	78,61	51.175,11
16	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, PARA TRATAMENTO CONSERVADOR. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: > 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	816	GUIO NUTRIÇÃO	52,00	42.432,00
19.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APEESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 ML/1 LITROFÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	675	GUIO NUTRIÇÃO	149,86	101.155,50

20	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, SEM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRESENIUS KABI	LITRO	3.641	NUTRI CARE	104,95	382.122,95
20.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, SEM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1.213	GUIO NUTRIÇÃO	113,00	137.069,00
21	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G E 850 G.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEINAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: ATÉ 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRLV/NUTRO PREMIUM SOY	KG	318	NTR-HOSPITALAR	107,00	34.026,00
22	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6 E SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEINAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINS A, D, E, C E B6, SEM FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLALIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	88	NUTRILIFE	650,00	57.200,00
22.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E FONTE DE TGFB-2, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6 E SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEINAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE TGFB-2 , COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINS A, D, E, C E B6, SEM FIBRAS E ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLALIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	29	GUIO NUTRIÇÃO	860,83	24.964,07
23	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E DE GLÚTEN.OSMOLARIDADE: 300 MOSM/L DE ÁGUA A 350 MOSM/L DE ÁGUADESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TRANSPARENTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE.CAPACIDADE: 300 MLEQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO GRAVITACIONAL DA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	NESTLE	LITRO	1.671	GUIO NUTRIÇÃO	30,55	51.049,05

24	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE L-GLUTAMINA ISENTO DE SABOR, LACTOSE OU GLÚTEN. FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	327	NUTRILIFE	169,00	55.263,00
24.1	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE L-GLUTAMINA ISENTO DE SABOR, LACTOSE OU GLÚTEN. FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	108	GUIO NUTRIÇÃO	235,00	25.380,00
25	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDO OU PÓ. COMPOSTO 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE OU GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 ML.ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OU PÓ.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAFOR	LITRO	99	CBA FARMA	291,47	28.855,53
26	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE MALTO DEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	252	NUTRILIFE	49,18	12.393,36
26.1	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE MALTO DEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO (OLIGOSSACARÍDEO). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	84	GUIO NUTRIÇÃO	49,18	4.131,12
27	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE.MÓDULO DE PROTEÍNA COM CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	1137	NUTRILIFE	305,78	347.671,86
27.1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE.MÓDULO DE PROTEÍNA COM CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DYNAMICLAB	KG	378	GUIO NUTRIÇÃO	305,78	115.584,84
28	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE ALBUMINA. MÓDULO DE PROTEÍNA DA CLARA DO OVO. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ALBUMINA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATUROVOS	KG	294	CBA FARMA	114,20	33.574,80

30	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ.MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	295	NUTRILIFE	139,00	41.005,00
31	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	540	NUTRILIFE	160,00	86.400,00
30.1	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ.MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	98	GUIO NUTRIÇÃO	139,72	13.692,56
31.1	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ. MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	180	GUIO NUTRIÇÃO	168,00	30.240,00
32	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, HIPERCALÓRICA, NORMOPRO-TEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRESENIUS KABI	LITRO	2.115	NUTRI CARE	79,00	167.085,00

32.1	FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, HIPERCALÓRICA, NORMOPRO-TEICA E FONTE DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	LITRO	705	CBA FARMA	133,52	94.131,60
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPER-CALÓRICO E HIPERPROTEICO. SABORES DIVERSOS SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HI-PERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE (52%), XAROPE DE GLICOSE (45,3%), MALTODEXTRINA (1,7%) E AMIDO MODIFICADO (1%) DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRESENIUS KABI	KG	2.838	NUTRI CARE	203,74	578.214,12
36	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: ABA-CAXIAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRESENIUS KABI	LITRO	1.911	NUTRI CARE	115,00	219.765,00

37	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: MA-ÇÃAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRESENIUS KABI	LITRO	1.911	NUTRI CARE	129,22	246.939,42
38	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOALÓRICO, NORMOPROTEICO E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML E NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE GLICOSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1380	NUTRILIFE	57,85	79.833,00
38.1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOALÓRICO, NORMOPROTEICO E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML E NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE GLICOSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	459	GUIO NUTRIÇÃO	84,68	38.868,12
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: CHOCOLATE-APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	3011	NUTRILIFE	49,01	147.569,11
39.1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: CHOCOLATE-APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1.003	GUIO NUTRIÇÃO	49,01	49.157,03
40	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NOR-MOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: MIX DE FRU-TAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE	LITRO	3180	NUTRILIFE	49,01	155.851,80
40.1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NOR-MOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: MIX DE FRU-TAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ENRIQUECIDO COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE	LITRO	1059	GUIO NUTRIÇÃO	49,01	51.901,59

41	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR NEUTRO-SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LIT RO	165	GUIO NUTRIÇÃO	119,90	19.783,50
43	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.SABORES DIVERSOSAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	2518	NUTRILIFE	87,74	220.929,32
43.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA.SABORES DIVERSOSAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPOOSMOLAR, FONTE DE ARGININA E ÔMEGA 3, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	839	GUIO NUTRIÇÃO	87,74	73.613,86
44	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE PROLINA, ARGININA, ENRIQUECIDO COM FIBRAS , ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	2689	NUTRILIFE	R$ 77,00	R$ 207.053,00
44.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE PROLINA, ARGININA, ENRIQUECIDO COM FIBRAS , ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	896	GUIO NUTRIÇÃO	96,50	86.464,00
45	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: CHOCOLATE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1605	NUTRILIFE	58,80	94.374,00
45.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: CHOCOLATE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HIPERLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	534	GUIO NUTRIÇÃO	59,90	31.986,60

46	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPER-PROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: BAUNILHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HI-PERLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	1769	NUTRILIFE	59,90	105.963,10
46.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPER-PROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACORESE.SABOR: BAUNILHA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMO OU HI-PERLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 15% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN, COM FIBRAS.OSMOLARIDADE: 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	589	GUIO NUTRIÇÃO	70,65	41.612,85
47	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA SEM ADIÇÃO DE SACOROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), ISENTO DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	LITRO	2.300	NUTRICENTER	80,00	184.000,00
47.1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA SEM ADIÇÃO DE SACOROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR A 35% DO VET), ISENTO DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	766	GUIO NUTRIÇÃO	80,00	61.280,00
48	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTÉICA, SEM FIBRAS.APRESENTAÇÃO: 200 ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEX-TRINA. OSMOLARIDADE: MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	LITRO	2.259	NUTRICENTER	66,00	149.094,00
53	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEI-CO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, PODENDO CONTER GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, 100% MALTODEXTRI-NA. CONTEN LACTOSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	399	GUIO NUTRIÇÃO	115,00	45.885,00
54	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO NORMOCALÓRICO, HIPERPRO-TEICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO.APRESENTAÇÃO: LATA. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR A 15% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, PODENDO CONTER GLÚTEN E SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	381	GUIO NUTRIÇÃO	115,00	43.815,00

55	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMO-PROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO, CONTÉM GLÚTEN E PODENDO CONTER SACAROSE OU MALTODEXTRINA NA SUA COMPOSIÇAO. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	264	GUIO NUTRIÇÃO	93,76	24.752,64
56	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHOCOLATE.APRESENTAÇÃO: LATA.COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENDO CONTER FIBRAS OU NÃO. CONTÉM GLÚTEN , PODENDO CONTER SACAROSE E MALTODE4XTRINA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	264	GUIO NUTRIÇÃO	86,58	22.857,12
57	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA.APRESENTAÇÃO: LATA. COMPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, NOR-MOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, PODENSO CONTER FIBRAS OU NÃO. CONTÉM GLÚTEN E PODENDO CONTER SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	324	GUIO NUTRIÇÃO	91,49	29.642,76
59	ESPESSANTE INSTANTÂNEO À BASE DO AMIDO DE MILHO, PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, IEM PÓ. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	221	NUTRILIFE	146,00	32.266,00
59.1	ESPESSANTE INSTANTÂNEO À BASE DO AMIDO DE MILHO, PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, IEM PÓ. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	73	GUIO NUTRIÇÃO	146,50	10.694,50
60	ESPESSANTE E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, EM PÓ.COM-POSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFI-CAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRODIET	KG	169	CBA FARMA	260,00	43.940,00
61	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E TCM. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), MONOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	144	NUTRILIFE	360,00	51.840,00
60.1	ESPESSANTE E GELIFICANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS, EM PÓ.COM-POSIÇÃO: MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE SABOR E GLÚTEN.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFI-CAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRODIET	KG	56	CBA FARMA	260,00	14.560,00
61.1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E TCM. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), MONOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	48	GUIO NUTRIÇÃO	565,50	27.144,00

62	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	KG	138	NUTRICENTER	260,00	35.880,00
62.1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	KG	45	CBA FARMA	260,00	11.700,00
63	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	378	CBA FARMA	154,11	58.253,58
64	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SABOR. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	312	CBA FARMA	100,81	31.452,72
65	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ANTI-REGURGITAÇÃO, EM PÓ, ADICIONADA DE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO E DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE INFANTIL	KG	180	CBA FARMA	83,70	15.066,00
66	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 Á 6 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	327	CBA FARMA	144,75	47.333,25
67	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	234	CBA FARMA	118,43	27.712,62

68	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS).APRESENTAÇÃO: LATA.FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	237	CBA FARMA	70,33	16.668,21
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO (6 Á 12 MESES) À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	222	CBA FARMA	78,40	17.404,80
72	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM--NASCIDOS PRÉ-TERMO E OU DE ALTO RISCO, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM.APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	201	CBA FARMA	195,00	39.195,00
72.1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM--NASCIDOS PRÉ-TERMO E OU DE ALTO RISCO, EM PÓ, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TCM.APRESENTAÇÃO: LATA. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	66	CBA FARMA	195,00	12.870,00
73	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. HIPOALERGÊNICO PARA CRIANÇAS QUE POSSUEM SENSIBILIDADE ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PROTEÍNA DO LEITE DE VACA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE INFANTIL	KG	264	CBA FARMA	161,95	42.754,80
74	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁ-PICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA (0 A 36 MESES). POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DHA E ARA. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATAFÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	183	NUTRILIFE	264,00	48.312,00
74.1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁ-PICAS ESPECÍFICAS, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA (0 A 36 MESES). POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DHA E ARA. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATAFÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	KG	60	GUIO NUTRIÇÃO	263,64	15.818,40

78	FÓRMULA INFANTILE ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALFAMINO	KG	138	NUTRILIFE	300,00	41.400,00
78.1	FÓRMULA INFANTILE ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE	KG	45	GUIO NUTRIÇÃO	565,50	25.447,50
81	COMPOSTO LÁCTEO COM FIBRAS, COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. COM LACTOSE E SEM GLÚTEN. PODENDO CONTER AÇÚCAR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE INFANTIL	KG	306	CBA FARMA	71,40	21.848,40
84	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. VITAMINAS A, C, E D. COM FERRO E CÁLCIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. SEM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A5 ANOS. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE INFANTIL	KG	246	CBA FARMA	60,16	14.799,36
86	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE ARROZ, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	144	CBA FARMA	70,00	10.080,00
87	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE MILHO, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	150	CBA FARMA	70,00	10.500,00
88	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICO E FONTE DE ZINCO, FERRO, VITAMINAS A E C. E COM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM GLÚTEN. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE INFANTIL	KG	192	CBA FARMA	70,00	13.440,00
91	FÓRMULA 1: NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 700 A 1100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	FRESENIUS KABI	LITRO	933	NUTRI CARE	229,80	214.403,40
91.1	FÓRMULA 1: NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 700 A 1100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	BAXTER	LITRO	330	GUIO NUTRIÇÃO	431,60	142.428,00
92	FÓRMULA 2: NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1200 A 1600KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	FRESENIUS KABI	LITRO	682	NUTRI CARE	215,00	146.630,00
92.1	FÓRMULA 2: NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1200 A 1600KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADA)	BAXTER	LITRO	227	GUIO NUTRIÇÃO	431,60	97.973,20
93	FÓRMULA 3: NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1700 A 2100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INSDUSTRIALIZADA)	FRSENIUS KABI	LITRO	1.317	NUTRI CARE	268,00	352.956,00
93.1	FÓRMULA 3: NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA DE: AMINOÁCIDOS + GLICOSE + TCL E TCM. ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO. VALOR CALÓRICO TOTAL 1700 A 2100KCAL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS, EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INSDUSTRIALIZADA)	BAXTER	LITRO	438	GUIO NUTRIÇÃO	374,40	163.987,20

94	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SABOR: CHA DE LIMÃO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MENOR OU IGUAL A 10% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, RICO VIATMINA B1, B6 C E D. FONTE DE CARBOIDRATO: ISOMALTULOSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	LITRO	106	GUIO NUTRIÇÃO	80,96	8.581,76
95	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM ARGININA E PROLINA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR: NEUTRO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATE 500 GR. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E HIPOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MENOR QUE 15% DO VET), SEM GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DYNAMICLAB	KG	38	GUIO NUTRIÇÃO	R$ 434,52	R$ 16.511,76
TOTAL GERAL:							8.140.244,47

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
*SECRETÁRIO **DE ESTADO DE SAÚDE***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SES/MT - PE N° 064/2023

Protocolo 1547526

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/27194 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA **ENDEREÇO**: 07.944.844/0001-30
REPRESENTANTE: AYRTON PEREIRA DIAS
CPF: ****35.091-70
RG: ****670-8 SSP/MT
E-MAIL: *licitacao.cbafarma@gmail.com*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 PRIMEIROS MESES) PARA LACTANTES, À BASE DE LEITE DE VACA. ISENTA DE GLÚTEN, FRUTOSE, MEL, GORDURA HIDROGENADA E ÓLEO HIDROGENADO. CONTER TEOR DE PROTEÍNA HIDROLISADA E/OU NÃO HIDROLISADA, MÍNIMO DE 1,8 G/100 KCAL E MÁXIMO DE 3,0 G/100 KCAL. CONTER TEOR DE GORDURAS TOTAIS, MÍNIMO DE 4,4 G/100 KCAL E MÁXIMO DE 6,0 G/100 KCAL. CONTER TEOR DE CARBOIDRATOS TOTAIS, MÍNIMO DE 9,0 G/100 KCAL E MÁXIMO DE 14,0 G/100 KCAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	NESTLÉ NESTOGENO 1	kg	4.500	CBA FARMA	68,76	309.420,00
1.1		NESTLÉ NESTOGENO 1	kg	1.500		68,76	103.140,00
TOTAL GERAL:							412.560,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
*SECRETÁRIO **DE ESTADO DE SAÚDE***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/SES/MT - PE N° 114/2023

Protocolo 1547552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

NIVEL CENTRAL
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	70411	MATEUS QUINTINO OLIVEIRA SANTOS
6	66677	OTONIEL SILVA
7	65035	GUSTAVO DE OLIVEIRA MIGUEL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - JUÍNA
FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	66219	THAYS VERONESE RODRIGUES

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ALTA FLORESTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	66396	JANETE NUNES DA SILVA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - RONDONÓPOLIS
FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	62340	GESSIMAR SOARES RAMOS

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1547817

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:
RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
64	54798	ADRIANA PEREIRA DE MATOS
65	53226	SIMONE RODRIGUES DA SILVA
66	60090	SÂMARA BÁRBARA DO NASCIMENTO DIAS
67	57295	DANIEL JOAO DA SILVA
68	59513	TATIANE GOMES DE ALMEIDA
69	56328	ÉVELIN CONTI DOS SANTOS
70	60266	MIKELLY CRISTINA DA SILVA SANTANA BENEVIDES
71	56625	BARBARA LARA FLORES
72	59002	JOÃO EVANGELISTA SILVA PACHECO

SECRETÁRIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	55952	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA
7	61437	EVA MARTA DA SILVA
8	60877	LUZIA DE SOUZA FRANÇA
9	53310	HELENA MARIA DA SILVA
10	61057	MARLY ALVES NOGUEIRA
11	54132	DANIELE VALEJO CARDOSO
12	58077	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	58777	FRANCIANE COELHO TAVARES
4	60017	MEIRILAINE ORTIZ DA SILVA
5	59063	EDJANES FERNANDES ARAUJO
6	60773	ANDERSON DE OLIVEIRA
7	59028	DEBORA LORRANE CAROLINE ALMEIDA
8	54162	ROSA IRENE PEREIRA
9	51576	WELIDA ROSA DE JESUS
10	53027	HERIKEE ANTHONY VARGAS

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8	57653	ADILSON DA COSTA VIANA
9	58955	MANOEL DE FATIMO RIBEIRO SILVA
10	54509	ALEXANDRE LINO DA SILVA
11	53778	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS
12	56621	GILMAR SÃO BERNARDO DA CRUZ
13	59849	EDSON CARLOS GOMES DOS SANTOS
14	55305	KROL VARELLA FERREIRA LOPES STROESNER

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	60181	ROSIANE DA SILVA AGUIAR NOGUEIRA
4	55747	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS
5	56428	CARLA BARROS SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	56370	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA
2	60994	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS
3	59535	CARLUCE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO
4	60005	SANDY DAYANA MONTEIRO DE LUQUE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
17	55524	MARCIA HURTADO DA CRUZ
18	55578	EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO
19	55424	CLAUDINEIA DOS SANTOS VIANA
20	52614	MARIA SIMONE DA CONCEIÇÃO SOARES
21	53022	APARECIDA NEUZA CEBALHO
22	59885	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS
23	56712	DENISON FERNANDO RODRIGUES MARTINS
24	61453	MAURO RICARDO ALMEIDA NÉRIS DE ASSUNÇÃO
25	57357	LUZINETE GOMES DE ARRUDA HUGHES
26	52310	APARECIDA DE ARAUJO
27	53992	GÉSSICA CORDOVA FRANÇA
28	51907	LUCILENE DA SILVA LEAL
29	55200	CARINA AMADEUS DA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	53787	BENEDITA SALETE DE OLIEIRA SANTOS
4	55926	FRANCISCO MESSIAS DE CAMPOS

FISIOTERAPEUTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	59722	MARIA MONIQUE GARCIA VALE
11	58764	FERNANDO JORGE CORRÊA DE PAULA
12	58959	SIELEN FERREIRA SANTOS
13	56055	FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	60029	VANESSA PINHEIRO SAMPAIO

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
36	54112	LUCAS DE SOUSA SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
92	51593	ELENICE PEREIRA DA SILVA
93	60581	LUCIANA SOARES DE PINHO
94	60791	VITHORIA BEATRIZ FRAGAS NEVES

ANALISTA DE TI - SUPORTE DE REDE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	53067	RODOLPHO SCHWINGEL DE SOUZA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
36	60832	SABRINA DE BARROS GUIMARAES

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	55957	VAGNER VALERIANO RODRIGUES SANTANA

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	55282	AGNALDO JESUS DOS REIS

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	55132	CALEBE ZANATTO FERNANDES

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
63	56500	ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES
64	50484	WILLY WILKER REZENDE MURTINHO
65	53616	TALITA XAVIER CLAUDINO
66	55029	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
24	54086	KEYLA DAMASCENO DA CRUZ
25	54462	ELIETE DE OLIVEIRA CORREA

ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	50331	ELIS REGINA DE SOUZA FERNANDES

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8	50748	CARLOS VITOR VILENA DOS SANTOS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
66	59734	ROSANA CARVALHO DE FREITAS
67	54802	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS
68	51642	DIONAL LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA
69	57613	ELIANE ALVES DA SILVA HENDGES
70	60643	MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE SOUZA
71	49580	ALEX SANDRO BEZERRA DA SILVA
72	57779	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
73	59948	ELIANE SANTANA GOMES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.
3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1548059

COORDENADORIA DE CONSÓRCIOS DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE/SAS/GBAVS/SES/MT

CONSIDERANDO a Portaria nº210/2023/GBSES/MT Estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso PAICI Competência 2023, quanto à "Cláusula Sétima - da Publicação" quanto a competência da SES/MT em publicar o extrato do Termo de Compromisso, ora assinado.
EXTRATO SIMPLIFICADO DO TERMO DE COMPROMISSO PAICI COMPETÊNCIA 2023
Partes:
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ - Nº 04.441.389/0001-61, e **MUNICÌPIOS DE MATO GROSSO CONSORCIADOS**, **CONFORME RELAÇÃO ABAIXO**.
Do objeto: compromisso firmado, através do PROGRAMA PAICI, cofinanciado FUNDO À FUNDO, com intuito de conjugarem esforços à consolidação do CONSÓRCIO DE SAÚDE para ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial, dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêuticos (SADT) e hospitalar de média complexidade.
Data da Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

SIGNATÁRIO:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

CONSORCIO/MUNICÍPIO	CNPJ	SIGNATARIO	CPF
CIS ALTO TAPAJÓS			
Alta Floresta	15023906/0001-07	VALDEMAR GAMBA	345.316.151-04
Apiacás	01321850/0001-54	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	785.730.501-44
Carlinda	01617905/0001-78	CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	854.225.171-72
Nova Bandeirantes	33683822/0001-73	CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO	037.458.769-89
Nova Monte Verde	37465556/0001-63	EDEMILSON MARINO DOS SANTOS	330.412.338-51
Paranaíta	03239043/0001-12	OSMAR ANTONIO MOREIRA	345.480.179-68
CIS ARAGUAIA			
Alto Boa Vista	37465143/0001-89	JOSE PEREIRA MARANHÃO	485.415.161-72
Luciara	03503620/0001-31	PARASSU DE SOUZA FREITAS	280.918.331-72
São Félix do Araguaia	03918869/0001-08	JANAILZA TAVEIRA LEITE	049.351.084-28
CIS ARAGUAIA E XINGÚ			
Canabrava do Norte	374652000/0001-20	JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS	011.173.691-96
Confresa	37464716/0001-50	RÔNIO CONDÃO BARROS MILHOMEM	535.561.191-53
Porto Alegre do Norte	03238672/0001-28	DANIEL ROSA DO LAGO	481.979.399-34
Santa Cruz do Xingu	04178518/0001-70	JORAILDES SOARES DE SOUSA	948.717.601-20
Santa Terezinha	15031669/0001-18	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	359.215.228-99
São Jose do Xingu	0	SANDRO JOSÉ LUZ COSTA	701.415.501-63
Vila Rica	03238862/0001-45	ABMAEL BORGES DA SILVEIRA	328.086.071-72
CIS CENTRO NORTE MT			
Alto Paraguai	11762431/0001-01	ADAIR JOSÉ MOREIRA ALVES	604.418.441-20
Diamantino	11939906/0001-92	MANOEL LOUREIRO NETO	244.447.741-34
Nortelândia	13869864/0001-96	JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES	503.511.841-04
São José do Rio Claro	12271662/0001-85	LEVI RIBEIRO	238.426.449-49
CIS GARÇAS-ARAGUAIA			
Araguaiana	03239035/0001-76	GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO	567.276.401-06
Barra do Garças	11.930.883/0001-55	ADILSON GONÇALVES DE MACEDO	307.340.371-04
General Carneiro	03503612/0001-95	MARCELO DE AQUINO	604.224.401-91
Nova Xavantina	150240450/0001-73	JOÃO MACHADO NETO	581.980.241-15
Novo São Joaquim	03238581/0001-92	LEONARDO FARIAS ZAMPA	010.502.831-20
Pontal do Araguaia	33000670/0001-67	ADELCINO FRANCISCO LOPO	395.644.871-53
Ponte Branca	03503638/0001-33	CLENEI PARREIRA DA SILVA	943.486.991-68
Ribeirãozinho	15943434/0001-00	RONIVON PARREIRA DAS NEVES	931.895.161-20
Torixoréu	035036460/0001-80	THIAGO TIMO OLIVEIRA	041.698.631-51
CIS MÉDIO ARAGUAIA			
Água Boa	15023898/0001-90	MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO	928.476.760-15

Bom Jesus do Araguaia	04173952/0001-68	MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	969.158.621-53
Campinápolis	00965152/0001-29	JOSÉ BUENO VILELA	468.583.931-53
Canarana	15023922/0001-91	FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	888.448.461-87
Cocalinho	00.965.145/0001-27	MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR	014.711.181-18
Gaúcha do Norte	01.614.539/0001-01	VONEY RODRIGUES GOULART	402.603.301-59
Nova Nazaré	04202280/0001-71	JOÃO TEODORO FILHO	441.299.551-87
Novo Santo Antônio	04199966/0001-50	ADÃO SOARES NOGUEIRA	604.590.181-91
Querência	37465002/0001-06	FERMAMDO GORGEN	605.473.759-72
Ribeirão Cascalheira	11.404.669/0001-65	LUZIA NUNES BRANDÃO	904.195.101-68
Serra Nova Dourada	14117825/0001-03	ELSON FARIA DE SOUSA	007.661.031-45
CIS MÉDIO NORTE			
Arenápolis	24977654/0001-38	EDERSON FIGUEIREDO	840.204.451-53
Barra do Bugres	03507522/0001-72	MARIA AZENILDA PEREIRA	654.816.901-87
Brasnorte	01375138/0001-38	EDELO MARCELO FERRARI	892.864.991-91
Campo Novo do Parecis	24772287/0001-36	RAFAEL MACHADO	929.162.010-68
Denise	03953718/0001-90	ALDECIR DE SOUZA OLIVEIRA	654.832.941-49
Nova Marilândia	37464989/0001-02	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	036.007.461-89
Nova Olímpia	11385751/0001-90	JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE	099.414.364-87
Porto Estrela	24740268/0001-28	EUGÊNIO PELACHIM	424.930.999-15
Santo Afonso	37464161/0001-46	LUÍZ FERNANDO FERREIRA FALCÃO	022.566.881-51
Tangará da Serra			
CIS NORTE MT			
Colíder	15023930/0001-38	HEMERSON LOURENÇO MAXIMO	022.580.321-64
Itaúba	03238961/0001-27	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	895.150.051-91
Marcelândia	03238987/0001-75	CELSO LUIZ PADOVANI	546.553.409-59
Nova Canaã do Norte	03238912/0001-94	RUBENS ROBERTO ROSA	955.424.858-04
Nova Guarita	37465598/0001-02	JOSÉ LAIR ZAMONER	145.711.370-87
Nova Santa Helena	04214704/0001-18	PAULINHO BORTOLINI	631.762.201-97
CIS OESTE MT			
Araputanga	15023914/0001-45	ENILSON ARAÚJO RIOS	383.499.061-20
Curvelândia	04217647/0001-20	JADILSON ALVEZ DE SOUZA	396.432.041-20
Figueirópolis D´Oeste	01367762/0001-93	EDUARDO FLAUSINO VILELA	726.733.626-49
Cáceres	03.214.145/0001-83	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS	566.957.564-49
Glória D´Oeste	37464955/0001-00	GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO	722.901.371-20
Indiavaí	14533874/0001-19	SIDNEI MARQUES LOPES	559.427.761-72
Jauru	15023948/0001-30	VALDECI JOSÉ DE SOUZA	985.374.821-53
Lambari D´Oeste	37465408/0001-49	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	721.393.741-34
Mirassol D´Oeste	11.240.344/0001-94	HÉCTOR ALVARES BEZERRA	036.127.931-01
Porto Esperidião	03238904/0001-48	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	299.631.761-00
Reserva do Cabaçal	01367788/0001-31	JONAS CAMPOS	842.810.061-68
Rio Branco	15023997/0001-72	LUIZ CARLOS	073.038.904-91
Salto do Céu	14014083/0001-82	MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA	609.632.046-53
São José dos Quatro Marcos	15024029/0001-80	JAMIS SILVA BOLANDIN	651.004.501-00
CIS TELES PIRES			
Cláudia	01.310.499/0001-04	ALTAMIR KURTEN	403.786.169-00
Feliz Natal	12.941.827/0001-89	JOSÉ ANTONIO DUBIELLA	692.338.109-68
Ipiranga do Norte	07.209.245/0001-72	ORLEI JOSE GRASSELI	394.062.100-53
Itanhangá	07209225/0001-00	EDU LAUDI PASCOSKI	411.269.551-91
Lucas do Rio Verde	24772246/0001-40	MIGUEL VAZ RIBEIRO	546.125.359-87
Nova Maringá	37464831/0001-24	ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE	378.869.831-49
Nova Mutum	24772162/0001-06	LEANDRO FELIX PEREIRA	558.618.221-15
Nova Ubiratã	01.614.521/0001-00	EDEGAR JOSÉ BERMARDI	567.528.491-53
Santa Carmem	37465283/0001-57	RODRIGO AUDREY FRANTZ	885.328.361-00
Santa Rita do Trivelato	04205596/0001-17	EGON HOEPERS	100.605.709-97

Sinop	15024003/0001-32	ROBERTO DORNER	127.091.159-72
Sorriso	03239076/0001-62	ARI GENÉZIO LAFIN	411.319.161-15
Tapurah	24772253/0001-41	CARLOS ALBERTO CAPELETTI	483.407.749-72
União do Sul	01.614.538/0001-59	CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ	784.082.539-72
Vera	00179531/0001-93	MOACIR LUIZ GIACOMELLI	183.049.159-87
CIS VALE DO ARINOS			
Juara	15072663/0001-99	CARLOS AMADEU SIRENA	578.160.189-91
Novo Horizonte do Norte	03238888/0001-93	SILVANO PEREIRA NEVES	503.521.641-15
Porto dos Gaúchos	03204187/0001-33	VANDERLEI ANTONIO DE ABREU	893.514.361-87
Tabaporã	37464997/0001-40	SIRINEU MOLETA	505.657.109-15
CIS VALE DO GUAPORE			
Campos de Júlio	01614516/0001-99	IRINEU MARCOS PARMEGGIANI	462.055.780-34
Comodoro	01367853/0001-29	ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA	396.119.141-72
Conquista D'Oeste	04.219.688/0001-56	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO	607.752.031-49
Nova Lacerda	01614519/0001-22	UILSON JOSÉ DA SILVA	621.764.391-04
Pontes e Lacerda	043.0355.001/08	ALCINI PREIRA BARCELOS	572.283.291-04
Vale de São Domingos	04215993/0001-70	GERALDO MARTINS DA SILVA	458.527.236-49
Vila Bela da Santíssima Trindade	03214160/0001-21	JACOB ANDRÉ BRINGSKEN	205.977.201-00
CIS VALE DO JURUENA			
Aripuanã	13.868.636/0001-00	SELUIR PEIXER REGUIM	439.897.132-72
Castanheira	24772154/0001-60	JAKSON OLIVEIRA RIOS JUNIOR	837.971.571-34
Colniza	04.213.687/0001-02	MILTON DE SOUZA AMORIM	795.771.991-00
Cotriguaçú	37.465.309/0001-67	OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	115.202.302-06
Juína	15359201/0001-57	PAULO AUGUSTO VERONESE	927.601.121-87
Juruena	24950461/0001-93	MANOEL GONTIJO DE CARVALHO	442.570.741-91
CIS VALE DO PEIXOTO			
Matupá	24.772.188/0001-54	BRUNO SANTOS MENA	028.264.041-05
Novo Mundo	01614517/0001-33	ANTÔNIO MAFINI	554.863.719-34
Peixoto de Azevedo	03238631/0001-31	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	408.557.409-49
Terra Nova do Norte	01978212/0001-00	PASCOAL ALBERTON	502.469.339.68
CORESS MT			
Alto Araguaia	03579836/0001-80	GUSTAVO DE MELO ANICEZIO	709.304.491-34
Alto Garças	03133097/0001-07	CLAUDINEI SINGOLANO	051.358.398-01
Alto Taquari	01362680/0001-56	MARILDA GAROFOLO SPERANDIO	049.818.698-94
Araguainha	03947926/001-87	FRANCISCO GONÇELVES NAVAES	778.593.241-72
Campo Verde	24950495/0001-88	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	631.576.751-68
Dom Aquino	03347119/0001-23	VALDÉCIO LUIZ DA COSTA	537.212.171-87
Guiratinga	03347127/0001-70	WALDECI BARGA ROSA	326.117.659-87
Itiquira	03370251/0001-56	FABIANO DALLA VALE	804.569.361-49
Jaciara	03347135/0001-16	ANDRÉIA WAGNER	632.656.721-15
Juscimeira	15023955/0001-31	MOISÉS DOS SANTOS	415.345.061-87
Paranatinga	15023971/0001-24	JOSIMAR MARQUES BARBOSA	550.450.651-49
Pedra Preta	03773942/0001-09	NELSON ANTONIO ORLATO	046.940.829-49
Poxoréo	03408911/0001-40	NELSON ANTÔNIO PAIM	522.597.811-87
Primavera do Leste	14140751/0001-18	LEONARDO TADEU BORTOLIN	332.053.048-88
Santo Antônio do Leste	04217362/0001-90	JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES	067.715.741-72
São José do Povo	32972424/0001-04	IVANILDO CILELA DA SILVA	491.256.216-53
São Pedro da Cipa	037.464.948/0001-08	EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU	513.991.051-91

Tesouro	03543303/0001-49	JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO	006.699.691-09
VALE DO RIO CUIABÁ- CISVARC			
Acorizal	03.507.571/0004-05	DIEGO EWERTON	005.499.171-44
Barão de Melgaço	03.507.563/0001-69	MARGARETH GONCALV	523.201.621-00
Chapada dos Guimaraes	03.507.530/0001-19	OSMAR FRONER	375.577.856-49
Jangada	24.772.147/0001-68	OLIVEIRA MEIRA	052.062.921-33
Nobres	03.424.272/0001-07	LEOCIR HANEL	159.026.509-25
Nossa Senhora do Livramento	03.507.514/0001-26	SILMAR SOUZA GONÇALVES	167.522.791-87
Nova Brasilândia	15.023.963/0001-88	MAURIZA AUGUSTA O.	174.824.451-53
Planalto da Serra	37.465.176/0001-29	NATAL ALVES DE ASSIS	800.449.481-15
Poconé	03.162.872/0001-44	ATAIR MARQUES DO A.	346.493.631-04
Rosário Oeste	03.180.924/0001-05	ALEX STEVES BERTO	638.029.021-49

Protocolo 1547567

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/16012

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 0115/2023/SES/MT**, que estava incialmente marcado para ser realizado no dia **30/01/2024 às 09h00min (10h00min - Horário Brasília)**, cujo objeto consiste na "***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO SOLUÇÕES PARA DILUIÇÃO***", foi REAGENDADO nos seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/02/2024, até às **08h45min - horário de Cuiabá - (09h45min - Horário de Brasília)** do dia **11/03/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: será no dia 11/03/2024 a partir das 09h00min - horário de Cuiabá - (10h00min - horário de Brasília).
O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1547776

PORTARIA Nº 0109/2024/GBSES

Define os critérios para a utilização e o cofinanciamento excepcional e complementar de Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, no âmbito do estado de Mato Grosso, para tratamento de pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis/ infectocontagiosas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71, da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 23 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO a Portaria SES nº 208 de 21 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a transmissão de doenças e garantir o cumprimento das precauções padrão e específicas para tratamento de pacientes suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas que tenham seu quadro clínico agravado;
RESOLVE:
Art. 1º Definir critérios para a utilização e o cofinanciamento excepcional e complementar, dos Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva, no âmbito do estado de Mato Grosso, para tratamento de pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis.
Parágrafo único: O cofinanciamento de que trata o *caput* se dará de forma complementar ao valor já cofinanciado, no caso das UTIs, por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (fundo a fundo), por meio de Portaria de Ordenamento de Despesas.
Art. 2º As Secretarias Municipais de Saúde com unidades de saúde que dispõe de Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva, interessadas em ofertar o serviço ao Estado de Mato Grosso, deverão atender aos seguintes requisitos para pleitear o cofinanciamento estadual:
I.Funcionamento do serviço e disponibilização dos leitos de isolamento de enfermaria clínica e isolamento em UTI à Central de Regulação Estadual de Urgência e Emergência;
II. Os leitos de isolamento em enfermaria devem estar em unidades hospitalares, preferencialmente, já contempladas pela portaria de incentivo a UTIs, Portaria nº 208/2023/GBSES;
III. Somente os leitos de isolamento que forem utilizados por pacientes com os CIDs listados no Art. 5º desta portaria farão jus aos valores de complementação às diárias.
IV. As unidades de saúde com leitos de UTI Isolamento devem estar contempladas no rol de leitos de UTI cofinanciados pela SES-MT;
V.Cadastramento dos leitos de isolamento no Sistema IndicaSUS;
VI. Solicitação formal do gestor municipal quanto ao cofinanciamento;
VII. Manifestação técnica do Escritório Regional de Saúde da área de abrangência, em observação a legislação vigente;
VIII. Impacto financeiro emitido pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA/SES/MT;
IX. Aprovação do cofinanciamento na CIR (Comissão Intergestores Regional);
X.Homologação do cofinanciamento na CIB/MT (Comissão Intergestores Bipartite).
Art. 3º Para as internações dos leitos de isolamento, será efetuado o pagamento, pós-produção, com base nas informações inseridas no Sistema IndicaSUS, no valor de:
I.R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária para os Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica; e
II.R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, de forma complementar a diária já paga pela SES - MT, para os leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI.

Art. 4º Os Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em UTI (adulto, pediátrico e neonatal), devidamente cadastrados no Sistema IndicaSUS e disponibilizados à Central Estadual de Regulação serão considerados aptos para fins de cofinanciamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria, será considerado o limite máximo de diárias a serem pagas e a relação de doenças infectocontagiosas, constantes na Lista Nacional de Notificação Compulsória, Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V, do Ministério da Saúde, conforme relacionado abaixo:

Doença	CID	Isolamento necessário	Nível de Biossegurança	Limite de diárias
COVID-19	B34.2	Sim	3 ou 4	7
Hanseníase	A15	Não	Não se aplica	7
Sarampo	B05	Sim	2 ou 3	7
Rubéola	B06	Sim	2 ou 3	7
Síndrome da Rubéola congênita	P35.0	Não	Não se aplica	7
Poliomielite	A80	Não	Não se aplica	7
Meningite	G00 a G009	Sim	2 ou 3	7
Difteria	A36	Sim	3	7
Coqueluche	A37	Sim	2 ou 3	7
Influenza (Gripe)	J10 e J11	sim	2	7
SRAG	U04	Sim	2	7
Monkeypox	B04	Sim	2	7
Tuberculose pulmonar	A15	Sim	2	7
Varicela	B01	Sim	2	7
Caxumba	B26	Sim	2	7
HIIV*	B20 a B24	Sim	2	7
Hantavirose	B33	Sim	3	7

*HIV consta na lista em virtude da co-infecção TB/HIV. Muitos pacientes internam em decorrência do HIV e não são testados para Tuberculose.

Art. 6º Para fins de esclarecimento, segue uma breve descrição dos níveis de segurança:

I- Nível de Biossegurança 2 (NB2): adequado para patógenos que podem causar doenças moderadamente graves em humanos, como o sarampo e a rubéola. O isolamento deve ser realizado em sala com fluxo de ar controlado, e uso de equipamentos de proteção individual adequados.

II- Nível de Biossegurança 3 (NB3): adequado para patógenos que podem causar doenças graves em humanos e que possuem risco de transmissão por via aérea, como a tuberculose e a COVID-19. O isolamento deve ser realizado em sala com pressão negativa em relação ao ambiente externo, fluxo de ar controlado e uso de equipamentos de proteção individual adequados.

III- Nível de Biossegurança 4 (NB4): adequado para patógenos que causam doenças graves e que podem se disseminar rapidamente e causar surtos ou epidemias, como o Ebola e a SARS. O isolamento deve ser realizado em sala com pressão negativa em relação ao ambiente externo, fluxo de ar controlado e uso de equipamentos de proteção individual adequados.

§**1º** O nível de biossegurança necessário varia de acordo com a gravidade da doença e o risco de transmissão. Em geral, o isolamento deve ser realizado em salas com pressão negativa em relação ao ambiente externo, com fluxo de ar controlado e uso de equipamentos de proteção individual adequados.

§**2º** É importante ressaltar que o nível de biossegurança necessário pode variar de acordo com a avaliação do risco realizada pelas autoridades de saúde locais, e que o isolamento é apenas uma das medidas que devem ser tomadas para prevenir a transmissão de doenças infecciosas. Outras medidas importantes incluem a higiene das mãos, o uso de equipamentos de proteção individual adequados, e a desinfecção de superfícies e objetos contaminados.

§**3º** Serão ainda considerados os demais agravamentos de natureza infectocontagiosa constatados pelo corpo clínico, que requeiram a utilização dos Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e em Unidade de Terapia Intensiva/UTI, pela necessidade de isolamento para evitar a disseminação de agentes patogênicos e a proteção dos demais pacientes.

Art. 7º Será firmado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde e a gestão municipal, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 456/2016, em que conste pormenores relacionados ao número de leitos pactuados, à estruturação da unidade de saúde, à prestação de serviço aos pacientes, à implementação e correta utilização do Sistema IndicaSUS, dentre outras.

Parágrafo único: Compete a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso a elaboração e envio aos Municípios do Termo de Compromisso.

Art. 8º Havendo a regular adesão ao Sistema IndicaSUS, o faturamento e o pagamento do cofinanciamento estadual ocorrerão na forma estabelecida no Art. 14º presente Portaria, de forma célere e eficiente.

Art. 9º Os Municípios que tenham Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva/UTI, deverão realizar cadastro junto ao sistema IndicaSUS, com o objetivo de possibilitar o lançamento, análise e a consolidação de informações de interesse de saúde, quer seja integrando-as aos Sistemas oficiais do Ministério da Saúde já existentes, quer seja para consolidação de dados por meio de formulários próprios.

§1ºPara acesso ao IndicaSUS, as unidades de saúde deverão realizar cadastro de seus colaboradores.

§2ºA unidade hospitalar deverá definir quem serão os usurários do sistema, observando, obrigatoriamente, o sistema de plantão em sua unidade, em número suficiente, tendo em vista que a alimentação do IndicaSUS é diária (incluindo feriados e finais de semana).

§**3º** O auto cadastro deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://sistemas.saude.mt.gov.br, devendo a referência municipal/regional fornecer o manual para cadastro, informando posteriormente ao Grupo Gestor do IndicaSUS o nome do usuário que deverá ser liberado.

§**4º** Cada município e região deverão, também, solicitar e manter acesso ao IndicaSUS a fim de monitorar os dados informados pelas unidades de saúde de sua área de abrangência.

§**5º** A exatidão das informações, via IndicaSUS, acerca dos Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva/UTI acima referenciados, possibilitará o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de forma célere e eficiente.

§**6º** O Sistema IndicaSUS registrará todas as alterações feitas nos lançamentos realizados por meio do registro de acesso de usuários, contendo o nome e os dados dos usuários responsáveis pelas inserções, alterações ou exclusões realizadas, possibilitando, assim, a sua identificação.

§**7º** Deverão ser registrados diariamente no IndicaSUS os dados referentes:

I. Ao número de leitos ocupados, disponíveis e bloqueados diariamente na respectiva unidade de saúde;

II. Ao nome do paciente e dados pessoais, leito de internação, município de origem, número do SISREG, número da AIH, suspeita diagnóstica, data e hora da admissão no leito de isolamento em UTI, data e hora da alta do leito de UTI, motivo da alta (alta melhorada, óbito ou transferência), dentre outros.

§**8º** Com base nas informações alimentadas diariamente no Sistema IndicaSUS, serão calculadas as taxas diárias de ocupação, bem como as diárias de utilização dos leitos, para pagamento dos Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva/UTI.

§**9º** Dúvidas quanto à implantação/implementação do sistema pelos usuários e interessados poderão ser dirigidas ao e-mail institucional do Grupo Gestor do IndicaSUS: indicasus@ses.mt.gov.br, ou por contato via telefone, em casos emergenciais: (65) 98462-5769.

Art. 10º Os Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva/UTI para atendimento de doenças infectocontagiosas, deverão dispor de equipamentos de manutenção da vida, em condições de uso, respeitando as normativas da Organização Mundial de Saúde/OMS, com respectivas equipes multiprofissionais, disponibilizados para acesso a todo o Estado de Mato Grosso, independente da região solicitante, através da Central de Regulação de Urgência e Emergência Estadual (CRUE) e Complexos Reguladores Regionais.

Art. 11º Para que o gestor municipal receba o repasse financeiro referente a esta Portaria, deverá:

I.Atender aos critérios estabelecidos nas regulamentações do Ministério da Saúde e da ANVISA para implantação, estruturação e funcionamento dos leitos de isolamento;

II. Assinar o Termo de Compromisso, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 456/2016;

III. Possuir equipe de Controle e Avaliação implantada e em funcionamento;

IV. Garantir a plena implantação/implementação do Sistema IndicaSUS junto às suas unidades hospitalares para monitoramento dos leitos.

Art. 12º A transferência dos recursos financeiros para o custeio mensal complementar dos Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva/UTI será efetuada do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante portaria de ordenamento de despesa.

Parágrafo único: Quando se tratar de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, sob gestão estadual, o repasse financeiro se dará via instrumento contratual.

Art. 13º A SES-MT repassará o recurso financeiro no mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante relatório de produção emitido com base nas informações lançadas no Sistema IndicaSUS, desde que os dados tenham sido inseridos corretamente ao logo do mês de internação.

§**1º** As não conformidades identificadas durante a supervisão, serão glosadas dos repasses posteriores do cofinanciamento, podendo os procedimentos serem reapresentados para nova análise, desde que sanadas as pendências.

§**2º** Na ausência de novos repasses, os valores decorrentes das glosas serão descontados de todo e qualquer recurso que o município tenha a receber do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 14º O processo de prestação de contas será instruído mensalmente seguindo os mesmos moldes vigentes do cofinanciamento de leitos de UTI, bem como outras normas que venham a ser editadas pela SES-MT.

Art. 15º A unidade de saúde será responsável por:

I.Garantir a continuidade do atendimento aos pacientes dentro da sua própria unidade até a sua alta hospitalar: apoio diagnóstico, avaliação de especialidades quando necessário, leitos clínicos de retaguarda e transporte inter-hospitalar no âmbito municipal;

II. Disponibilizar os Leitos de Isolamento em Enfermaria Clínica e Leitos de Isolamento em Unidade de Terapia Intensiva/UTI em **perfeitas condições de funcionamento e uso**, de acordo com as legislações vigentes;

III. Aderir ao Sistema IndicaSUS para o monitoramento de leitos;

IV. Inserir as informações no IndicaSUS diariamente e fidedignamente;

V.Disponibilizar informações referentes aos atendimentos realizados e permitir acesso irrestrito *in loco* dos profissionais habilitados da Secretaria Municipal de Saúde/SMS e da SES/MT aos leitos de UTI cofinanciados e às documentações que comprovem o atendimento e subsidiam os processos de prestação de contas;
Art. 16º O Município será responsável por:
I.Garantir a implantação/implementação do sistema IndicaSUS junto às suas unidades hospitalares, bem como monitorar a fidedigna alimentação dos dados lançados no censo diário;
II. Assinar o Termo de Compromisso e Metas disponibilizado pela SES/MT;
III. Implantar e manter em operacionalização a equipe de monitoramento, controle e avalição para supervisão e auditoria dos serviços prestados pelas unidades de saúde do seu território.
IV. Realizar mensalmente supervisão médica e administrativa, auditando os serviços prestados *in loco*;
V.Encaminhar Relatório Mensal, conforme fluxo vigente para pagamento dos demais incentivos de UTIs;
VI. Atender as normativas vigentes, referente à supervisão dos serviços prestados, monitoramento do censo diário e indicadores hospitalares, fluxos e trâmites para o envio do processo de prestação de contas do custeio mensal estadual dos leitos de isolamento em enfermaria clínica e leitos de isolamento em UTI.
Art. 17º A Secretaria de Estado de Saúde/SES-MT será responsável por:
I.Apoiar institucionalmente os municípios para implantação/implementação dos processos de regulação, controle e avaliação, como também a implantação/implementação do sistema IndicaSUS;
II. Utilizar os relatórios de gestão extraídos do sistema IndicaSUS para financiar os leitos de isolamento em enfermaria clínica e leitos de isolamento em UTI com maior celeridade;
III. Efetuar o repasse do recurso financeiro de que trata esta Portaria até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a prestção do serviço, conforme relatórios extraídos do Sistema IndicaSUS;
IV. Realizar o monitoramento das internaçãoes diariamente, via Sistema IndicaSUS;
V.Acompanhar o mapa de leitos disponível no sistema IndicaSUS, quanto a consistência das informações;
VI. Atualizar diariamente o boletim de regulação na plataforma SISREGIII com as informações pertinentes à internação do paciente no leito de UTI;
VII. Realizar supervisão técnica administrativa e auditoria médica *in loco* nas unidades hospitalares cofinanciadas, através da equipe do Nivel Central, da Central Estadual de Regulação e Escritórios Regionais de Saúde de abrangência, em conjunto com a Central de Regulação Regional;
VIII. Analisar e emitir Parecer Técnico quanto a prestação de contas;
IX. Encaminhar à auditoria dos Órgãos competentes, quando constatado, irregularidades dos serviços prestados;
Art. 18º Esta Portaria poderá ser prorrogada e/ou derrogada a qualquer tempo, de acordo com os critérios da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registrada, **Publicada**, **CUMPRA-SE**.

Cuiabá-MT 23 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1547829

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA N. 003/2024/GAB/SEAF/MT

Aprova o Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, e,
Considerando a necessidade de planejamento das licitações e contratações, observando o que dispõem o Art. 12, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Art. 27, do Decreto Estadual n.º 1.525, de 23 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual, relativo ao exercício de 2024 (PCA 2024), da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.
Parágrafo único O Plano de Contratações Anual deverá ser publicado e estar disponível no Portal Transparência da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.
Art. 2º O PCA 2024 consolida as contratações pretendidas para o exercício, considerando as demandas compiladas das unidades de execução da SEAF:
I - Gabinete Adjunto Sistêmico;
II - Gabinete Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural;
III - Superintendência Administrativa;
IV - Superintendência de Crédito Fundiário;
V - Superintendência de Desenvolvimento Rural;
VI - Superintendência de Agricultura Familiar.
Parágrafo único Para a formalização de suas aquisições em 2024, as unidades deverão informar no Documento de Formalização da Demanda - DFD, o número do item, o grupo de despesa e a unidade responsável de acordo com a previsão no PCA e, caso não conste no PCA, a justificativa para sua inclusão.
Art. 3º O PCA 2024 poderá ser alterado, ao longo de sua execução, conforme regras estabelecidas em normativa própria da Secretaria de Estado de de Agricultura Familiar.
Art. 4º A execução do PCA 2024 deverá ser acompanhada e avaliada pelo Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1547825

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0131/2023 - FAPEMAT/UFMT - BOLSA IT 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01040., publicado no Diário Oficial nº. 28.573 de 29 de Agosto de 2023, Pág. 42.

Onde se lê: Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Leticia Silva Santos e Eduardo Beraldo de Morais - Orientador.

Leia-se: Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Amanda Leticia Silva Santos s e Eduardo Beraldo de Morais - Orientador.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0131/2023 - FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2023/01641, publicado no Diário Oficial nº. 28.620 de 10 de Novembro de 2023, Pág. 64.

Onde se lê: Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Maria Julia Correa Santos e Amazonas Chagas Junior - Orientador.

Leia-se: Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Natacha de Souza Araújo s e Amazonas Chagas Junior - Orientador.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0131/2023 - FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2023/01633, publicado no Diário Oficial nº. 28.620 de 10 de Novembro de 2023, Pág. 64.

Onde se lê: Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Maria Julia Correa Santos e Geruza de Oliveira Vieira - Orientador.

Leia-se: Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Vitória Lombardi Seabra e Amazonas Chagas Junior - Orientador.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 - FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2023/000810, publicado no Diário Oficial nº. 28.544 de 19 de Julho de 2023, Pág. 49.

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 - FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2023/000810.

Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00725.

Protocolo 1547882

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2024 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, CNPJ/MF sob o n° 15.637.395/0001-05

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos de colação de grau no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.
DA ASSINATURA: 20/02/2024.
DO VALOR: R$ 14.999,50 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
GESTOR(A): Titular da Diretoria Politica Pedagógica Financeira do Campus de Alta Floresta.
FISCAL/MATRÍCULA: Andressa Callegari Silva - Matrícula 258040.
SUPLENTE/MATRÍCULA: José Carlos Antunes de Oliveira - Matrícula 126566.
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
DOTAÇÃO: 26201.0003.12.364.528.2532.0200.339000000 .15000000.01.1
DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Rafael Henrique da Silva - Representante Legal.

Protocolo 1547536

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/2024 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2024 - Campus de Alta Floresta para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 23/02/2024 no endereço eletrônico https://unemat.br/editais da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 23 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Reitora

Protocolo 1548060

PORTARIA Nº 321 / 2024 - PROEG (11.01.04)

Designa membros para compor Comissão Especial

A PRÓ REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria no 2673/2022, Art. 2o, I: constituir comissão cuja temática esteja relacionada ás suas atribuições.
CONSIDERANDO 23065.000997/2024-24

RESOLVE:
Art. 1 DESIGNAR os(as) servidores(as) relacionados para comporem a Comissão Especial responsável em Promover, Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior para a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- FAECS**, do Câmpus Universitário de **JUARA**, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, pelo período de **16/02/2024 a 31/12/2024**, a saber:

Nome	Matricula	Função
ANA MARIA DE LIMA	679637	Presidente
GILDETE EVANGELISTA DA SILVA	104739	Membro
FRANCINE SUÉLEN ASSIS LEITE	315143	Membro

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
NILCE MARIA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Matrícula: 83191001

Protocolo 1547583

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022/AGER/MT

Processo nº. AGER-PRO-2022/00381

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 11.090.084/0001-18

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e repactuação contratual.

DA REPACTUAÇÃO: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho **2024/2024**, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2024**, o valor mensal deste contrato passará a ser de R$ **21.157,98** (vinte e um mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), e o valor global será de: R$ **253.895,76** (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento terá início em **10/03/2024**, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, Inc. II da lei nº 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000	37 - Locação de mão de obra	002 - Mão de obra vigilância ostensiva	1700/2700

DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais clausulas avençadas no Contrato Administrativo nº 002/2022.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLDO DE LUNA CAVALCANTI** PELA CONTRATADA, **DEIBETANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**

Protocolo 1547951

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	801.709,86	2.951.093,44	686.135,74	686.135,74	116.765,64	2.949.901,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.709,86	2.951.093,44	686.135,74	686.135,74	116.765,64	2.949.901,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	801.709,86	2.951.093,44	686.135,74	686.135,74	116.765,64	2.949.901,92

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.211.094,23	10.899,78	21.066,21	1.198.342,80	2.585,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	405,75	405,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.094,23	10.494,03	20.660,46	1.198.342,80	2.585,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.211.094,23	10.899,78	21.066,21	1.198.342,80	2.585,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCICIO : 2023

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	6.726.749,00	9.526.749,00	8.745.162,88	781.586,12
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.726.749,00**	**9.526.749,00**	**8.745.162,88**	**781.586,12**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**6.726.749,00**	**9.526.749,00**	**8.745.162,88**	**7.097.815,65**	**7.097.815,65**	**781.586,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.424.749,00	7.424.749,00	6.877.335,29	6.877.335,29	6.877.335,29	547.413,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00	2.102.000,00	1.867.827,59	220.480,36	220.480,36	234.172,41
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.726.749,00	9.526.749,00	8.745.162,88	7.097.815,65	7.097.815,65	781.586,12
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.726.749,00**	**9.526.749,00**	**8.745.162,88**	**7.097.815,65**	**7.097.815,65**	**781.586,12**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCICIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	40.428.561,94
RECEBIDAS	40.429.435,56
(-) CONCEDIDAS	-873,62
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	40.428.561,94
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	40.428.561,94

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**1.345.326,00**	**1.345.326,00**	**18.001.919,39**	**16.656.593,39**
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	1.138.610,76	1.138.610,76
RECEITA DE SERVIÇOS		1.345.326,00	1.345.326,00	1.947.238,97	601.912,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	14.915.682,53	14.915.682,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	387,13	387,13
RECEITAS DE CAPITAL		**22.154.278,00**	**22.154.278,00**	**30.888.233,18**	**8.733.955,18**
ALIENAÇÃO DE BENS		22.154.278,00	22.154.278,00	30.888.233,18	8.733.955,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS		23.499.604,00	23.499.604,00	48.890.152,57	25.390.548,57
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		23.499.604,00	23.499.604,00	48.890.152,57	25.390.548,57
DÉFICIT		33.872.585,00	66.114.267,53	5.318.019,36	(60.796.248,17)
TOTAL		**57.372.189,00**	**89.613.871,53**	**54.208.171,93**	**(35.405.699,60)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	9.176.000,00	0,00	(9.176.000,00)
Superávit Financeiro		0,00	9.176.000,00	0,00	(9.176.000,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**57.372.189,00**	**89.613.871,53**	**54.208.171,93**	**42.804.385,70**	**42.600.273,82**	**35.405.699,60**
DESPESAS CORRENTES		35.439.454,00	62.965.454,00	49.213.095,90	42.685.746,20	42.481.634,32	13.752.358,10
Pessoal e Encargos Sociais		30.832.016,00	33.582.016,00	31.613.223,72	31.589.223,72	31.385.111,84	1.968.792,28
Outras Despesas Correntes		4.607.438,00	29.383.438,00	17.599.872,18	11.096.522,48	11.096.522,48	11.783.565,82
DESPESAS DE CAPITAL		21.932.735,00	26.648.417,53	4.995.076,03	118.639,50	118.639,50	21.653.341,50
Investimentos		21.932.735,00	26.648.417,53	4.995.076,03	118.639,50	118.639,50	21.653.341,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS		57.372.189,00	89.613.871,53	54.208.171,93	42.804.385,70	42.600.273,82	35.405.699,60
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		57.372.189,00	89.613.871,53	54.208.171,93	42.804.385,70	42.600.273,82	35.405.699,60
TOTAL		**57.372.189,00**	**89.613.871,53**	**54.208.171,93**	**42.804.385,70**	**42.600.273,82**	**35.405.699,60**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
COORD. FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	1.950.858,21	3.194,36	1.947.663,85	1.610.882,04	13.608,89	1.597.273,15
Vinculada	**46.942.488,72**	**0,00**	**46.942.488,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	46.942.488,72	0,00	46.942.488,72	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**48.890.152,57**	**1.597.273,15**
Ordinária		1.947.663,85	1.597.273,15
Outros Recursos Não Vinculados		1.947.663,85	1.597.273,15
Vinculada		46.942.488,72	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		**30.888.233,18**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		16.054.255,54	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		**40.429.435,56**	**56.908.964,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		40.429.435,56	56.908.964,96
Cota Recebida		40.429.435,56	56.908.964,96
Recebimentos Extraorçamentários		**112.163.723,65**	**63.692.984,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.403.786,23	2.951.093,44
Restos a Pagar não Processados		11.403.786,23	2.951.093,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados		204.111,88	10.899,78
Restos a Pagar Processados		0,00	10.419,12
Consignações Inscritas em RP		204.111,88	480,66
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		4.827.926,09	3.117.636,40
Depósitos de Diversas Origens		4.827.926,09	3.117.636,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários		95.727.899,45	57.613.354,54
Receita Própria a Receber		6.720.446,73	921.257,05
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		8.466.000,00	5.781.403,07
Consignações do Exercício		6.594.599,17	7.485.099,09
Despesas Liquidadas a Pagar		35.953.708,95	43.401.004,63
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		37.927.356,22	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		51.965,70	24.590,70
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		13.822,68	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**18.829.922,72**	**11.763.414,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.829.922,72	11.763.414,23
Bancos Conta Movimento		10.977,60	10.174,59
Capacidade Financeira		18.818.945,12	11.753.239,64
Recebida		18.818.945,12	11.753.239,64
TOTAL GERAL		**220.313.234,50**	**133.962.636,50**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**54.208.171,93**	**53.872.687,64**
Execução Direta		**54.208.171,93**	**53.872.687,64**
Ordinária		48.592.290,59	53.713.948,43
Recursos Não Vinculados de Impostos		39.398.889,67	47.063.856,42
Outros Recursos Não Vinculados		9.193.400,92	6.650.092,01
Vinculada		5.615.881,34	158.739,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		**751.041,98**	**158.739,21**
Outras Destinações de Recursos		4.864.839,36	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**873,62**	**1.250.477,57**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		873,62	1.250.477,57
Cota Concedida		873,62	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	1.250.477,57
Pagamentos Extraorçamentários		**117.857.006,59**	**60.009.548,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		686.135,74	4.463.258,83
Restos a Pagar não Processados		660.700,80	4.391.382,91
Consignações do Exercício de RP não Processados		25.434,94	71.875,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		21.066,21	123.066,26
Restos a Pagar Processados		10.419,12	84.384,56

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Consignações Inscritas em RP		480,66	38.681,70
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		10.166,43	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		3.563.242,77	2.945.403,31
Depósitos de Diversas Origens		3.549.806,28	2.945.403,31
Depósitos a Terceiros		13.436,49	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		113.586.561,87	52.477.820,17
Receita Própria a Receber		71.005.177,39	1.681.040,42
Consignações do Exercício		6.575.648,43	7.371.184,42
Despesas Liquidadas a Pagar		36.005.674,65	43.425.595,33
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		61,40	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**48.247.182,36**	**18.829.922,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.247.182,36	18.829.922,72
Bancos Conta Movimento		15.871.870,22	10.977,60
Capacidade Financeira		32.375.312,14	18.818.945,12
Recebida		32.375.312,14	18.818.945,12
TOTAL GERAL		**220.313.234,50**	**133.962.636,50**

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
COORD. FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:
a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.
Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.
Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.
Ao longo de 2023 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.
O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.
A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.
O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.
A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2023 e de 2022 resultou em uma (redução ou ampliação) de R$ 2.881.748,73 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	166.522,70	0,00
Equipamentos de Comunicação	185.898,01	0,00
Veículos	525.957,56	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	3.275.390,71	0,00
Mobiliário	2.088.421,30	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	2.959,43	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	2.980.596,23	0,00
Demais Bens Móveis	766.063,18	6.912.365,39
Total Geral Bens Móveis	**4.030.616,66**	**6.912.365,39**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.
Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.
O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.871.870,22	10.977,60
Créditos a Curto Prazo		135.478.941,37	66.006.189,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		12.601,10	69.239,65
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**151.363.412,69**	**66.086.407,01**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.741,51	2.741,51
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		78.645.656,77	78.918.540,38
Intangível		20.266,59	474,59
Total do Ativo Não Circulante		**78.668.664,87**	**78.921.756,48**
TOTAL DO ATIVO		**230.032.077,56**	**145.008.163,49**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.378.331,71	774.376,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.585,00	1.211.157,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		350.188,00	75.000,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		29.491,28	15.730,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.804.084,99	3.310.777,23
Total do Passivo Circulante		**6.564.680,98**	**5.387.041,78**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.081.281,21	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		21.498.571,69	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**22.579.852,90**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**29.144.533,88**	**5.387.041,78**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		200.887.543,68	139.621.121,71
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		200.887.543,68	139.621.121,71
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**230.032.077,56**	**145.008.163,49**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		151.192.265,62	65.942.838,83
Ativo Permanente		78.839.811,94	79.065.324,66
Total do Ativo		230.032.077,56	145.008.163,49
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		19.189.849,42	8.290.657,45
Passivo Permanente		24.308.372,61	849.187,63
Total do Passivo		43.498.222,03	9.139.845,08
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**186.533.855,53**	**135.868.318,41**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		3.948.528,35	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	37.927.356,22
Total dos Atos Potenciais Ativos		3.948.528,35	37.927.356,22
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4.000.000,00	0,00
Obrigações Contratuais		29.076.264,71	23.917.476,45
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		33.076.264,71	23.917.476,45

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.133.832,47	(40.082,32)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		13.764.418,23	19.842.061,80
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		11.957,05	11.957,05
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta		108.599.110,71	40.534.563,29
1.799.0000 - Outras Vinculações legais		11.189.416,18	0,00
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		(2.696.318,44)	(2.696.318,44)
Total das Fontes de Recursos		132.002.416,20	57.652.181,38

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
COORD. FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**90.890.000,76**	**58.719.211,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.947.238,97**	**1.596.617,69**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.947.238,97	1.596.617,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.138.610,76**	**655,46**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.138.610,76	655,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**55.378.085,20**	**57.021.861,86**
Transferências Intragovernamentais		40.462.402,67	57.021.861,86
Transferências Inter Governamentais		14.915.682,53	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.537.445,52**	**100.076,68**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		339.102,72	25.202,19
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.198.342,80	74.874,49
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**30.888.620,31**	**0,00**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		30.888.620,31	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		67.550.935,01	57.168.897,19
Pessoal e Encargos		**53.735.297,32**	**29.916.478,86**
Remuneração a Pessoal		43.046.646,87	20.870.026,61
Encargos Patronais		10.207.188,36	8.872.997,95
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		481.462,09	173.454,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**4.675.227,97**	**25.530.623,30**
Uso de Material de Consumo		240.541,40	636.953,65
Serviços		4.062.955,46	24.478.254,16
Depreciação, Amortização e Exaustão		371.731,11	415.415,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.067.604,18**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.037.923,38	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		29.680,80	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**4.533.840,73**	**1.369.773,50**
Transferências Intragovernamentais		33.840,73	1.369.773,50
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		4.500.000,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**1.070.807,65**	**251.143,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		795.619,65	176.143,16
Contribuições		275.188,00	75.000,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.468.157,16**	**100.878,37**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.468.157,16	100.878,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**23.339.065,75**	**1.550.314,50**

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
COORD. FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

INTERMAT
INTITUTO DE TERRAS
DE MATO GROSSO

GOVERNO DE
MATO GROSSO

+55 653613-6148
RUA B S/Nº -EDIFICIO CERES TERREO CENTRO POLITICO
ADMINISTRATIVO - CAIXA POSTAL 430 CEP 78.049.065
CUIABÁ – MT

ANEXO 16 - LEI 4320/64

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MÊS DEZEMBRO 2023

DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÂO	ATUALIZAÇÂO	BAIXA	DESINCORPORAÇÂO	SALDO TOTAL
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS						
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos			-		-	-
UO 04.304 - INTERMAT	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos conforme o novo CPC						-
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.198.342,80	0,00	0,00	1.198.342,80	0,00	-
UO 04.304 - INTERMAT	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Restos a pagar TRF	0,00	-	-	-	-	-
UO 04.304 - INTERMAT	1.198.342,80	0,00	0,00	1.198.342,80	0,00	0,00
Restos a pagar Proc. Exercicios Anteriores (2019 e anteriores) Credor: 2019.00007-1 Nome Credor: CLEUZA CORREA DE PAULA - Precatório conforme ordem cronologica do TJ - Processo 1102903/2011 - Nota de Empenho n° 04304.0001.18.000381-7 LIQUIDAÇÃO: 04304.0001.18.000620-9 ; 04304.0001.18.000621-7 ;04304.0001.18.000622-5, 04304.0001.18.000623-3; 04304.0001.18.000624-1; 04304.0001.18.000625-1;04304.0001.18.000626-8,04304.0001.18.000627-6	1.198.342,80			1.198.342,80		-
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2015	0,00	-	-	-	-	-
UO 04.304 - INTERMAT	0,00	-	-	-		-
Natureza Alimentar - TJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos		-	-	-	-	-
Natureza Comum - TJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Natureza Comum Vencidos					-	-
TOTAL GERAL	**1.198.342,80**			**1.198.342,80**		

Nota Explicativa: O valor de R$ 1.198.342,80, refere-se à baixa por cancelamento.

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
Coord. Financeiro Contábil
Contador CRC Nº MT 011660/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**1.211.346,92**	**0,00**	**1.208.761,92**	**2.585,00**
De Exercicios Anteriores	1.211.346,92	0,00	1.208.761,92	**2.585,00**
Não Processados	**3.752.803,30**	**11.403.786,23**	**802.901,38**	**14.353.688,15**
De Exercicios Anteriores	3.752.803,30	0,00	802.901,38	**2.949.901,92**
Do Exercicio	0,00	11.403.786,23	0,00	**11.403.786,23**
SUBTOTAL (I)	4.964.150,22	11.403.786,23	2.011.663,30	**14.356.273,15**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**3.300.130,14**	**4.893.503,92**	**3.593.660,95**	**4.599.973,11**
Depósitos em Caução	131.839,07	1.442,47	1.442,47	**131.839,07**
Outros Depósitos de Curto Prazo	3.168.291,07	4.892.061,45	3.592.218,48	**4.468.134,04**
Consignações	**10.647,09**	**204.111,88**	**10.647,09**	**204.111,88**
Consignações do Exercício	0,00	204.111,88	0,00	**204.111,88**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	10.166,43	0,00	10.166,43	**0,00**
Consignações de RP Processados do exercício	480,66	0,00	480,66	**0,00**
SUBTOTAL (II)	3.310.777,23	5.097.615,80	3.604.308,04	**4.804.084,99**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	15.730,00	13.822,68	61,40	**29.491,28**
SUBTOTAL (III)	15.730,00	13.822,68	61,40	**29.491,28**
TOTAL GERAL	**8.290.657,45**	**16.515.224,71**	**5.616.032,74**	**19.189.849,42**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	1.198.342,80
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	116.765,64
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	25.434,94
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
COORD. FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**116.386.906,67**	**60.401.324,82**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.138.573,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.947.238,97	1.596.617,69
Remuneração das Disponibilidades	37,75	655,46
Transferências recebidas	14.915.682,53	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	387,13	0,00
Outros Ingressos Operacionais	98.384.987,28	58.804.051,67
Desembolsos	**117.739.240,71**	**60.128.116,93**
Pessoal e demais despesas	36.046.643,84	47.075.417,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	7.123.241,69	7.175.778,38
Outros desembolsos operacionais	74.569.355,18	5.876.921,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.352.334,04	273.207,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**30.888.233,18**	**7.925.209,81**
Alienação de bens	30.888.233,18	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	7.925.209,81
Desembolsos	**118.639,50**	**1.131.909,21**
Aquisição de ativo não circulante	98.847,50	1.131.672,23
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	19.792,00	236,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	30.769.593,68	6.793.300,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	29.417.259,64	7.066.508,49
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	18.829.922,72	11.763.414,23
Caixa e Equivalentes de caixa final	48.247.182,36	18.829.922,72

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	14.915.682,53	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	14.915.682,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.123.241,69	7.175.778,38
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	7.123.241,69	7.175.778,38

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	35.275.796,98	46.899.470,25
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	770.846,86	175.947,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.046.643,84	47.075.417,25

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548008

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

PORTARIA Nº 033/INTERMAT/2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADODE MATO GROSSO - INTERMAT/MT**,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei n° 7.524 de 22 de outubro de 2001 e Decreto n° 3.006 de 05 de maio de 2004.;

RESOLVE:

I - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, referente aos anos de **2022** nos termos do Art. 9° do Decreto n° 3.006 de 05 de maio de 2004.
Registrada, publicada e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT
(Original Assinado)

ANEXO (PORTARIA Nº 033/INTERMAT/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2022
262089	MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	9,15

Protocolo 1547937

PORTARIA 034/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/12361.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.392**,**6088hectares**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, denominada "**FAZENDA SANTO ANTÔNIO**".
Perímetro: **28.213**,**188** metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAU-M-5268**, de coordenadas N 8.306.242,245m e E 673.221,312m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio e no limite da Fazenda Boqueirão, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Boqueirão, propriedade de Vinícius Cadoná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13300628 SSP/MT e inscrito no CPF nº 010.424.861-07, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°13'40" e 6,897m até o vértice **AAU-M-5267**, de coordenadas N 8.306.235,470m e E 673.222,601m; 142°28'28" e 43,671m até o vértice **AAU-M-7537**, de coordenadas N 8.306.200,835m e E 673.249,202m; situado no limite da Fazenda Boqueirão e no limite da Fazenda Santo Antônio, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio, propriedade de Valtair José Vesz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1061170-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 502.764.501-59, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°52'22" e 103,204m até o vértice **AAU-M-7538**, de coordenadas N 8.306.160,299m e E 673.154,292m; 142°47'35" e 2.391,749m até o vértice **AAU-P-17759**, de coordenadas N 8.304.255,373m e E 674.600,570m; 55°56'34" e 91,645m até o vértice **AAU-P-17760**, de coordenadas N 8.304.306,696m e E 674.676,496m; 144°10'03" e 1.351,533m até o vértice **AAU-P-17761**, de coordenadas N 8.303.210,963m e E 675.467,705m; 81°47'49" e 2.610,641m até o vértice **AAU-M-7512**, de coordenadas N 8.303.583,449m e E 678.051,636m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio e no limite da Fazenda Ponte Alta, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Ponte Alta, propriedade de Agropecuária São Francisco da Ponte Alta Ltda, registrada sob a matrícula n° 24.733 do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 901.032.098.990-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°30'06" e 703,220m até o vértice **AAU-M-7505**, de coordenadas N 8.302.880,256m e E 678.045,478m; situado no limite da Fazenda Ponte Alta e no limite da Fazenda Santo Antônio II, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio II, propriedade de Matilde Fin Wesz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1026699-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 815.218.391-15, área de posse Ad Usucapionem, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°20'23" e 1.001,383m até o vértice **AAU-M-7544**, de coordenadas N 8.303.386,081m e E 677.181,239m; 222°43'01" e 66,550m até o vértice **AAU-M-5283**, de coordenadas N 8.303.337,186m e E 677.136,093m; 218°26'01" e 1.811,281m até o vértice **AAU-M-5281**, de coordenadas N 8.301.918,356m e E 676.010,188m; 141°48'09" e 17,784m até o vértice **AAU-M-7533**, de coordenadas N 8.301.904,380m e E 676.021,185m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio II e no limite da Fazenda Santo Antônio, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio, propriedade de Valtair José Vesz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1061170-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 502.764.501-59, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°35'10" e 357,626m até o vértice **AAU-M-7536**, de coordenadas N 8.301.620,984m e E 675.803,050m; 273°31'05" e 639,098m até o vértice **AAU-P-17764**, de coordenadas N 8.301.660,201m e E 675.165,156m; 164°03'05" e 69,653m até o vértice **AAU-P-17763**, de coordenadas N 8.301.593,229m e E 675.184,295m; 277°17'38" e 552,786m até o vértice **AAU-P-18390**, de coordenadas N 8.301.663,409m e E 674.635,982m; 277°59'44" e 300,342m até o vértice **AAU-P-18389**, de coordenadas N 8.301.705,185m e E 674.338,560m; 274°19'13" e 645,344m até o vértice **AAU-M-7510**, de coordenadas N 8.301.753,800m e E 673.695,050m; 282°06'06" e 566,385m até o vértice **AAU-P-18388**, de coordenadas N 8.301.872,540m e E 673.141,252m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio e no limite da margem direita a jusante do Rio Ponte Alta, deste, segue confrontando com o limite da margem direita a jusante do Rio Ponte Alta, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°49'31" e 63,949m até o vértice **AAU-P-18387**, de coordenadas N 8.301.825,638m e E 673.097,782m; 272°03'00" e 127,787m até o vértice **AAU-P-18386**, de coordenadas N 8.301.830,209m e E 672.970,077m; situado no limite da margem direita a jusante do Rio Ponte Alta e no limite da Fazenda Santo Antônio, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio, propriedade de Valtair José Vesz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1061170-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 502.764.501-59, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°50'58" e 117,298m até o vértice **AAU-P-18385**, de coordenadas N 8.301.879,502m e E 672.863,639m; 30°03'34" e 101,514m até o vértice **AAU-M-7540**, de coordenadas N 8.301.967,363m e E 672.914,487m; 45°25'32" e 2.614,587m até o vértice **AAU-M- 5628**, de coordenadas N 8.303.802,374m e E 674.776,958m; 44°03'07" e 95,251m até o vértice **AAU- P-17762**, de coordenadas N 8.303.870,832m e E 674.843,187m; 268°58'29" e 2.059,596m até o vértice **AAU-M-7530**, de coordenadas N 8.303.833,977m e E 672.783,921m; 268°52'17" e 944,011m até o vértice **AAU-V-28551**, de coordenadas N 8.303.815,382m e E 671.840,093m; 308°11'08" e 1.025,017m até o vértice **AAU-M-7528**, de coordenadas N 8.304.449,060m e E 671.034,418m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio e no limite da Fazenda Santo Antônio, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio, propriedade de Fabiano Bellandi, registrada sob a matrícula n° 10.934 do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 904.031.034.630-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°51'20" e 271,358m até o vértice **BMX-M-1144**, de coordenadas N 8.304.720,417m e E 671.033,734m; 270°00'27" e 352,570m até o vértice **AAU-V-28550**, de coordenadas N 8.304.720,463m e E 670.681,164m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio e no limite da Fazenda Santo Antônio, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio, propriedade de Valtair José Vesz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1061170-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 502.764.501-59, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°59'19" e 784,965m até o vértice **AAU-V-28549**, de coordenadas N 8.305.203,612m e E 670.062,506m; 196°06'37" e 512,052m até o vértice **AAU-V- 28548**, de coordenadas N 8.304.711,668m e E 669.920,419m; 262°32'15" e 368,812m até o vértice **AAU-M-7532**, de coordenadas N 8.304.663,768m e E 669.554,731m; 350°44'15" e 1.084,371m até o vértice **AAU-M-7531**, de coordenadas N 8.305.734,000m e E 669.380,191m; 8°41'59" e 253,963m até o vértice **AAU-M-7515**, de coordenadas N 8.305.985,041m e E 669.418,605m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio e no limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão, propriedade do Espólio de Nelson Souza Pinto, registrada sob a matrícula n° 23.373 do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 901.032.106.534-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°30'05" e 84,383m até o vértice **AAU-M-5274**, de coordenadas N 8.306.004,738m e E 669.500,657m; 79°14'03" e 81,613m até o vértice **AAU-M-5263**, de coordenadas N 8.306.019,983m e E 669.580,833m; 89°16'01" e 6,176m até o vértice **E35-P-0600**, de coordenadas N 8.306.020,062m e E 669.587,008m; situado no limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão e no limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão, propriedade do Espólio de Nelson Souza Pinto, registrada sob a matrícula n° 23.372 do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 901.032.106.534-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°23'09" e 121,186m até o vértice **AAU-M-5262**, de coordenadas N 8.306.021,361m e E 669.708,187m; 104°46'06" e 207,342m até o vértice **AAU-M-5275**, de coordenadas N 8.305.968,507m e E 669.908,679m; 67°19'12" e 151,832m até o vértice **AAU-M-5276**, de coordenadas N 8.306.027,051m e E 670.048,770m; 75°51'00" e 34,705m até o vértice **E35-P-0601**, de coordenadas N 8.306.035,535m e E 670.082,422m; situado no limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão e no limite da Fazenda Santa Fé do

Boqueirão, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão, propriedade do Espólio de Nelson Souza Pinto, registrada sob a matrícula n° 23.371 do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 901.032.106.534-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°53'21" e 360,660m até o vértice **AAU-M-5277**, de coordenadas N 8.306.123,463m e E 670.432,199m; 89°59'44" e 304,542m até o vértice **AAU-V-28552**, de coordenadas N 8.306.123,487m e E 670.736,741m; situado no limite da Fazenda Santa Fé do Boqueirão e no limite da Fazenda Santo Antônio, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Santo Antônio, propriedade de Vitor José Della Flora Vesz, registrada sob a matrícula n° 5.770 do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 904.031.034.592-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°30'00" e 353,599m até o vértice **AAU-V-28553**, de coordenadas N 8.305.794,492m e E 670.866,336m; 78°32'28" e 2.212,542m até o vértice **AAU-M-7542**, de coordenadas N 8.306.234,043m e E 673.034,777m; 87°28'56" e 186,715m até o vértice **AAU-M- 5268**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da Base, de coordenadas N 8.305.453,266m e E 677.033,031m e da Base, de coordenadas N 8.304.310,687m e E 675.458,845m, as quais encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, **fuso - 21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1547946

PORTARIA 035/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/05629.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **905.0302hectares**, situada no município de **NOBRES-MT**, denominada "**FAZENDA PARAÍSO II**".
Perímetro: **16.603,44** metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F17-M-0705**, de coordenadas N 8.430.382,680m e E 643.608,116m; situado no limite da Fazenda Santa Terezinha II com a margem esquerda do Córrego Azul; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Azul, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°09'09" e 117,40m até o vértice **CCFU-P-0293**, de coordenadas N 8.430.439,321m e E 643.710,943m; 121°40'42" e 40,93m até o vértice **CCFU-P-0294**, de coordenadas N 8.430.417,827m e E 643.745,775m; 220°58'09" e 135,03m até o vértice **CCFU-P-0295**, de coordenadas N 8.430.315,869m e E 643.657,241m; 181°30'36" e 137,89m até o vértice **CCFU-P-0296**, de coordenadas N 8.430.178,024m e E 643.653,607m; 115°46'14" e 61,57m até o vértice **CCFU-P-0297**, de coordenadas N 8.430.151,256m e E 643.709,052m; 130°00'52" e 138,16m até o vértice **CCFU-P-0298**, de coordenadas N 8.430.062,425m e E 643.814,863m; 104°47'03" e 97,31m até o vértice **CCFU-P-0299**, de coordenadas N 8.430.037,593m e E 643.908,954m; 201°53'34" e 60,77m até o vértice **CCFU-P-0300**, de coordenadas N 8.429.981,204m e E 643.886,294m; 133°48'05" e 105,23m até o vértice **CCFU-P-0301**, de coordenadas N 8.429.908,371m e E 643.962,240m; 174°41'36" e 91,00m até o vértice **CCFU-P-0302**, de coordenadas N 8.429.817,759m e E 643.970,656m; 133°56'39" e 54,98m até o vértice **CCFU-P-0303**, de coordenadas N 8.429.779,603m e E 644.010,245m; 84°22'19" e 115,92m até o vértice **CCFU-P-0304**, de coordenadas N 8.429.790,971m e E 644.125,602m; 108°31'57" e 28,06m até o vértice **CCFU-P-0305**, de coordenadas N 8.429.782,052m e E 644.152,209m; 167°08'14" e 72,02m até o vértice **CCFU-P-0306**, de coordenadas N 8.429.711,838m e E 644.168,242m; 201°38'35" e 79,35m até o vértice **CCFU-P-0308**, de coordenadas N 8.429.638,085m e E 644.138,977m; 161°03'22" e 49,59m até o vértice **CCFU-P-0309**, de coordenadas N 8.429.591,185m e E 644.155,074m; 95°15'32" e 121,69m até o vértice **CCFU-P-0311**, de coordenadas N 8.429.580,031m e E 644.276,253m; 156°04'39" e 24,10m até o vértice **CCFU-P-0312**, de coordenadas N 8.429.558,001m e E 644.286,026m; 231°03'06" e 40,11m até o vértice **CCFU-P-0313**, de coordenadas N 8.429.532,784m e E 644.254,829m; 212°44'55" e 41,43m até o vértice **CCFU-P-0314**, de coordenadas N 8.429.497,936m e E 644.232,415m; 96°38'56" e 96,07m até o vértice **CCFU-P-0315**, de coordenadas N 8.429.486,812m e E 644.327,841m; 129°58'45" e 106,84m até o vértice **CCFU-P-0316**, de coordenadas N 8.429.418,169m e E 644.409,707m; 106°00'37" e 97,83m até o vértice **CCFU-P-0317**, de coordenadas N 8.429.391,187m e E 644.503,741m; 207°47'20" e 94,10m até o vértice **CCFU-P-0318**, de coordenadas N 8.429.307,943m e E 644.459,872m; 91°58'01" e 66,64m até o vértice **CCFU-P-0319**, de coordenadas N 8.429.305,655m e E 644.526,469m; 193°21'37" e 88,03m até o vértice **CKL-M-1000**, de coordenadas N 8.429.220,012m e E 644.506,129m situado na margem esquerda do Córrego Azul com a divisa da Fazenda Paraíso II, deste segue confrontando com a Fazenda Paraíso II, matrícula n° 3114 do RGI de Nobres, código do INCRA: 950.017.839.272-2, propriedade de Bruno Piva Battaglini com os seguintes azimutes e distâncias: 238°36'59" e 1.405,53m até o vértice **CKL-M-1012**, de coordenadas N 8.428.488,063m e E 643.306,227m; 261°24'53" e 1.483,12m até o vértice **CKL-M-1011**, de coordenadas N 8.428.266,664m e E 641.839,723m; situado no limite da Fazenda Paraíso II com a divisa da Fazenda Paraíso I, deste segue confrontando com a Fazenda Paraíso I, matrícula n° 3113 do RGI de Nobres, código do INCRA: 950.017.839.272-2, propriedade de José Teije Corrêa da Costa Júnior e Raimundo Pereira D'Oliveira Terceiro Corrêa da Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 270°19'33" e 2,64m até o vértice **CKL-M-1010**, de coordenadas N 8.428.266,679m e E 641.837,085m; 263°49'33" e 4.283,05m até o vértice **CKL-M-1009**, de coordenadas N 8.427.806,022m e E 637.578,879m; 256°17'51" e 227,89m até o vértice **CM7-M-4575**, de coordenadas N 8.427.752,040m e E 637.357,480m; situado na divisa da Fazenda Paraíso I com a divisa da Fazenda Paraíso II - Gleba Rio Novo B, deste segue confrontando com a Fazenda Paraíso II - Gleba Rio Novo B, ocupação de Camila Rondon Correia do Costa Sguarezi, CPF nº 000.443.311-42, não cadastrada no INCRA, com o seguinte azimute e distância: 34°25'44" e 1.332,67m até o vértice **F17-M-0674**, de coordenadas N 8.428.851,263m e E 638.110,949m; situado na divisa da Fazenda Paraíso II - Gleba Rio Novo B com o limite da Fazenda Santa Terezinha II, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Terezinha II, ocupação de Carolina Rondon Corrêa da Costa, CPF n° 719.978.571-20, não cadastrada no INCRA, com o seguinte azimute e distância: 74°25'59" e 5.706,49m até o vértice **F17-M-0705**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas BASE-2007, de coordenadas E 646459,684m e N 8433709,894m, BASE-2014 de coordenadas E 637299,224m e N 8428140,255m, BASE-2021 de coordenadas E 637299,368m e N 8428140,254m e BASE-2022 de coordenadas E 637263,422m e N 8428117,437m, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 57° WGr**, **fuso 21** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1547949

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 055/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o servidor **Samuel Pedro dos Santos - matricula nº 252630**, como responsável pelas Barreiras Sanitárias de Aripuanã e Colniza, a partir de 15/02/2024.
Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 060/2023/INDEA-MT de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº.28.443, pág.163
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1547664

PORTARIA Nº 048/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o servidor **Samuel Francisco - matricula nº 49871**, para responder pela Unidade Local de Execução de Tangará da Serra, a partir de 07/02/2024.
Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 116/2021/INDEA-MT de 07 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº.28.036, pág.44
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1547667

PORTARIA Nº 045/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Edija Pereira da Silva, Matrícula: 321389/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Poxoréo pelo período de 12/02 a 12/03/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1547674

PORTARIA Nº 046/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rochelly Batista de Moura, Matrícula: 321317/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Paranatinga pelo período de 15/02 a 29/02/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1547677

PORTARIA Nº060/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Nelson Vicentin Junior- matricula nº249511/001, para responder pela Unidade Local de Execução de Santo Antônio de Leverger pelo período de 15/02 a 15/03/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1547688

PORTARIA Nº061/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Arlendice de Jesus Poquiviqui- matricula nº87534/014, para responder pela Unidade Local de Execução de Figueiropolis D'Oeste pelo período de 12/12/2023 a 10/05/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1547698

PORTARIA Nº 062/2024/INDEA/MT

Alterar a **PORTARIA Nº 087/2023/INDEA/MT** para designar novo membro da Secretária executiva da Comissão de Ética no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 087/2023/INDEA/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.461, de 21 de março de 2023, pág. 45, a qual Institui a Comissão de Ética no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT, para designar nova Secretária Executiva da presente Comissão, conforme Art. 4º:

> Art.4º Designar como Secretária Executiva da presente Comissão a servidora Alinne Danielly Sippel Souza - Matricula nº 226747, em substituição da servidora Patrícia Simone Palhana Moreira - Matricula nº 235426.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1547959

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração. com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
MAL9744	DT001K80CO	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
PRK9G20	DT001K80CN	29/01/2024	02/02/2024	6050-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCO7I52	DT001K80CP	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QCZ2A59	DT001K80CM	29/01/2024	02/02/2024	6017-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBN6994	DT00DM2012	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBN6994	DT00DM2013	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPD1I70	DT008Z309N	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NOM2B58	DT008V209I	29/01/2024	02/02/2024	5614-3	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KAD5A86	DT00AH201W	29/01/2024	02/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAD5A86	DT00AH201X	29/01/2024	02/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KAD5A86	DT00AH201Y	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KAD5A86	DT00AH201Z	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
JZK5246	DT00884034	30/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZP4008	DT00884030	29/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZP4008	DT00884031	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZP4008	DT00884032	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZP4008	DT00884033	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
FQS7E82	DT00D952A8	29/01/2024	02/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
FUT1800	DT00D952AE	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZF5C63	DT00D952AO	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZF5C63	DT00D952AP	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZN0075	DT00D952A6	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NJT5790	DT00D952AA	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NJV6731	DT00D952A9	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NPN1G40	DT00D952AH	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OBH5702	DT00D952AJ	29/01/2024	02/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBK3E61	DT00D952A5	29/01/2024	02/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBZ3134	DT00D952A4	29/01/2024	02/02/2024	6653-2	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCJ6639	DT00D952AI	29/01/2024	02/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCK1139	DT00D952AK	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCM1J14	DT00D952AB	29/01/2024	02/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAQ4J22	DT00D952A7	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAV5F75	DT00D952AC	29/01/2024	02/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAV7H75	DT00D952AQ	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRO0J30	DT00D952AD	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RRS0B61	DT00D952AF	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KAC5F72	DT0093501T	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OMY2420	DT0093501V	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KEL3G91	DT0029202W	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
MWP9620	DT0029202U	27/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OBS6G91	DT0029202T	28/01/2024	02/02/2024	5487-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
PQD6198	DT0029202V	27/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
KAD7071	DT00EZ205Q	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAD7071	DT00EZ205R	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NIZ7728	DT00EZ205S	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPK9G38	DT00EZ205N	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NPK9G38	DT00EZ205O	28/01/2024	02/02/2024	6050-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPK9G38	DT00EZ205P	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QCO8I58	DT00EZ2061	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCO8I58	DT00EZ2062	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRJ2A68	DT00EZ205U	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRJ2A68	DT00EZ205V	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NUB7J92	DT001J2040	29/01/2024	02/02/2024	7056-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NUB7J92	DT001J2041	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NUB7J92	DT001J2042	29/01/2024	02/02/2024	5266-3	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NUB7J92	DT001J2043	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JUV9J74	DT00J0304P	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JUV9J74	DT00J0304Q	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAK5259	DT008E307S	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAK5259	DT008E307T	30/01/2024	02/02/2024	6130-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
MBH1789	DT008C40A4	28/01/2024	02/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NLA3309	DT008C40A5	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NVO2I03	DT008C40A6	28/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCR6B84	DT00CH10DV	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
PYG1E13	DT006E5057	29/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBK1858	DT006E5059	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QCX6H85	DT006E505D	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAX3B09	DT006E505C	29/01/2024	02/02/2024	5720-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OAT2J02	DT00CI40H8	30/01/2024	02/02/2024	6050-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBK4709	DT00CI40H6	30/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBK4709	DT00CI40H7	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBE5101	DT008N205G	30/01/2024	02/02/2024	6025-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
MWS0E97	DT0087204R	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
MWS0E97	DT0087204T	29/01/2024	02/02/2024	5215-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJN1B20	DT00F740B8	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJN1B20	DT00F740B9	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRZ5G31	DT009P302H	29/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
DHA5H43	DT0086305F	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZO7B52	DT0086305G	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZW8B82	DT008F40AT	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZW8B82	DT008F40AU	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NPG4D40	DT0086305L	29/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NPG4D40	DT0086305M	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RRU8G40	DT0086305E	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
SPG2G46	DT008F40AO	27/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
SPG2G46	DT008F40AP	28/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
SPG2G46	DT008F40AQ	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPG2G46	DT008F40AR	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RRU0F02	DT0034909R	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRU0F02	DT0034909T	28/01/2024	02/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RRU0F02	DT0034909U	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
NTZ0412	DT00BU20B3	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBM7368	DT00BU20B1	29/01/2024	02/02/2024	5819-4	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBM7368	DT00BU20B2	29/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NPG3634	DT00BU20B4	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NPG3634	DT00BU20B5	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NPG3634	DT00BU20B6	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZG8511	DT00GO101Q	29/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
CWQ2834	DT00JA203Q	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJM4E74	DT00JW209A	27/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NJM4E74	DT00JW209B	27/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJM4E74	DT00JW209C	27/01/2024	02/02/2024	5142-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCD5F58	DT00JW209D	27/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QCD5F58	DT00JW209E	27/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCD5F58	DT00JW209F	27/01/2024	02/02/2024	5142-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCD5F58	DT00JW209G	27/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCD5F58	DT00JW209H	27/01/2024	02/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBS9903	DT006F202T	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBS9903	DT006F202U	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
HMQ2J26	DT009130GK	29/01/2024	02/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
HMQ2J26	DT009130GL	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBN8156	DT00BV20J7	29/01/2024	02/02/2024	7617-2	18/03/2024	01/04/2024	R$5.869,40
NJQ5A63	DT00GE30IJ	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJT7502	DT00GE30IH	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJT7502	DT00GE30II	28/01/2024	02/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJZ2600	DT00GE30ID	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NJZ2600	DT00GE30IE	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJZ2600	DT00GE30IF	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
PBU9G65	DT00GE30IG	28/01/2024	02/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
RRR1C81	DT00GE30IC	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJU3D74	DT000B706E	29/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZF1102	DT00FW20HD	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NJK8515	DT00L5100T	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJK8515	DT00L5100U	28/01/2024	02/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
PYG3913	DT00L5100V	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBQ2983	DT00L5100W	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QQO2E04	DT00FW20HE	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QQO2E04	DT00FW20HF	28/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBH0H55	DT00F740BB	29/01/2024	02/02/2024	5452-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBR7923	DT00F740BG	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OBR7923	DT00F740BH	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRL3G80	DT00F740BA	29/01/2024	02/02/2024	5452-5	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
HWU3D20	MTA0276814	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
ELJ1212	DT00CW6015	29/01/2024	02/02/2024	5541-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QQH8I70	DT00CW6016	29/01/2024	02/02/2024	5541-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NJW6735	MTA0417374	19/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
BDI4E94	DT002U70O0	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
CYB5808	DT002U70NR	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
DLX0J09	DT002U70OH	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
DLX0J09	DT002U70OI	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
IJD7681	DT002U70NY	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JHO5E37	DT002U70NH	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JYA7821	DT002U70O1	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JYP2F35	DT002U70NZ	30/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZA1546	DT002U70NI	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KAA7930	DT002U70NO	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NBW2497	DT002U70NP	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NCO3123	DT002U70NF	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NDS8066	DT002U70NM	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NJW0B17	DT002U70NN	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NRY6A63	DT002U70O5	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NTY4A19	DT002U70OE	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NUG0295	DT002U70NT	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OAU1I32	DT002U70NX	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBB1263	DT002U70NQ	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBL1B11	DT002U70OC	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBS3G95	DT002U70O3	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OGT4299	DT002U70O8	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBK2709	DT002U70OG	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBR4J27	DT002U70NL	30/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCE7379	DT002U70OD	30/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCO1G38	DT002U70O6	30/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QPC6G84	DT002U70NW	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QPH1G65	DT002U70O7	30/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAN9G66	DT002U70NU	30/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RRM8C92	DT002U70O4	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
SPG4E98	DT002U70OA	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
SPD9D47	LRV0052580	23/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NTL0J05	DT0089102V	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
FDK7I69	DT003P2010	29/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QBN0251	DT003P2011	29/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QBU3171	DT003P2012	29/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QBY7A75	DT007B401W	29/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KDT5B55	DT0073403N	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KDT5B55	DT0073403O	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NVZ0H92	DT0073403T	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBF7411	DT0073403K	29/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCY2466	DT0073403L	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCY2466	DT0073403M	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRY2H58	DT0073403R	29/01/2024	02/02/2024	6602-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRX1B28	DT00B5300W	28/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAT4E39	DT009D901P	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OAT4E39	DT009D901Q	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OAT4E39	DT009D901R	28/01/2024	02/02/2024	5274-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NPJ1F30	DT00BY109D	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OAR3I73	DT00BY109F	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QCL2070	DT00BY109E	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RRM1C42	DT00BY109G	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QCX9322	DT009A30DJ	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
NPF2424	DT005T404R	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRQ2A22	LRV0052372	20/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRU1I26	LRV0052371	20/01/2024	02/02/2024	5029-2	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBT3830	DT0093501W	29/01/2024	02/02/2024	5819-1	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRZ2A98	DT00EJ70X4	28/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRZ2A98	DT00EJ70X5	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRZ2A98	DT00EJ70X6	28/01/2024	02/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RRZ2A98	DT00EJ70X7	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
JZW2F63	DT00E3100E	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZW2F63	DT00E3100G	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JYW1757	DT009O4042	28/01/2024	02/02/2024	6530-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZM8F85	DT009O4043	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OGT4C97	DT00H620E7	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
AXM9550	DT001D208V	30/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
AXM9550	DT001D208W	30/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPM7856	DT005620JS	28/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBI9F40	DT005620JR	28/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCT4797	DT005620JQ	28/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCC6I28	DT003W301U	30/01/2024	02/02/2024	7048-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAS6I87	DT009B604M	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRM6H41	DT009B604L	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJC1805	DT00BP10HD	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJC1805	DT00BP10HE	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJC1805	DT00BP10HG	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAK2951	DT00BP10HI	28/01/2024	02/02/2024	6017-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPD7B84	DT00BP10HH	28/01/2024	02/02/2024	6017-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZY7C03	DT00G3103P	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NIZ3258	DT00G3103U	29/01/2024	02/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBB3374	DT00G3103X	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
ONJ3672	DT00G3103V	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
ONJ3672	DT00G3103W	29/01/2024	02/02/2024	5207-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
OWJ5J55	DT00G3103R	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OWJ5J55	DT00G3103T	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
PQD3I46	DT00G3103Y	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCN3D85	DT0061307R	28/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCN3D85	DT0061307S	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCN3D85	DT0061307U	28/01/2024	02/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
AOI4870	DT0092102Z	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NFD9C28	DT00921030	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NLS8A95	DT0092102U	28/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPG4B80	DT00921031	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
PRO9E38	DT0092102X	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QTN7J10	DT00921032	28/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RBR1B57	DT0092102V	28/01/2024	02/02/2024	5193-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OEN2F20	DT00FN302L	28/01/2024	02/02/2024	6548-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
NFU7381	DT008D4036	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NFU7381	DT008D4037	30/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NFU7381	DT008D4038	30/01/2024	02/02/2024	6181-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NFU7381	DT008D4039	30/01/2024	02/02/2024	5207-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
QBP9I16	DT00CD10CV	29/01/2024	02/02/2024	6181-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NJR1782	DT00AN2011	28/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NJR1782	DT00AN2012	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJR1782	DT00AN2013	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPG2H99	DT00AN200Z	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPG2H99	DT00AN2010	28/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QAU3G24	DT003VD021	29/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAS7115	DT003740FL	30/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPC1G01	DT00334061	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPC1G01	DT00334062	30/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
SPC1G01	DT00334063	30/01/2024	02/02/2024	6637-2	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
SPC1G01	DT00334064	30/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
DGW0A23	TSR0079603	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPJ5A11	TSR0079691	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBP6E22	TSR0079612	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
PTF4550	TSR0079681	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBZ4705	TSR0079678	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAK9240	TSR0079687	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRV9F14	TSR0079689	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAE7759	TSR0085146	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAE7759	TSR0085148	26/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAE7759	TSR0085149	26/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
PAF8378	TSR0085143	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZR4674	TSR0085137	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBS4H54	TSR0076794	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBE3908	TSR0085138	24/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCJ4F53	TSR0085140	24/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCV1071	TSR0076793	17/01/2024	02/02/2024	6556-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SEM3I00	TSR0085141	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
EDR9D64	TSR0078659	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZH8G70	TSR0075930	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAT5G52	TSR0075934	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NFI6007	TSR0075872	17/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NFI6007	TSR0075874	17/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NFI6007	TSR0075875	17/01/2024	02/02/2024	6556-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAV7713	TSR0078672	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OAV7713	TSR0078674	26/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
QBL8190	TSR0075944	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBT1F21	TSR0078664	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBT4B73	TSR0078656	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCJ7I41	TSR0075923	24/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCW3B96	TSR0075943	24/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAM5F34	TSR0075924	24/01/2024	02/02/2024	6556-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAM5F34	TSR0075925	24/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAM5F34	TSR0075926	24/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAM5F34	TSR0075927	24/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RAM5F34	TSR0075928	24/01/2024	02/02/2024	5207-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
RAX8G93	TSR0075929	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRI6C81	TSR0078675	27/01/2024	02/02/2024	6556-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRP9C96	TSR0078654	26/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RRS4H73	TSR0075920	24/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RRS4H73	TSR0075921	24/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
KAE6128	TSR0078634	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAM9J46	TSR0084116	26/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
ROH2E58	TSR0078628	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRN1E61	TSR0084115	26/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPF6B56	TSR0084114	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
HRN0250	TSR0076854	24/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZP1759	TSR0079696	26/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAQ6832	TSR0076853	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NTZ5040	TSR0079695	26/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QOH4E00	TSR0076848	24/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAU0C81	TSR0076847	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAE2786	TSR0085133	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBN5F51	TSR0082158	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCU4J46	TSR0085136	17/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAT7A14	TSR0082155	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
BAG0H68	TSR0084112	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
HOW5528	TSR0084085	17/01/2024	02/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NUA3F98	TSR0084109	24/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NUA3F98	TSR0084110	24/01/2024	02/02/2024	6556-4	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NUA3F98	TSR0084111	24/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCO5C08	TSR0084107	24/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAN5C58	TSR0084108	24/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJL3083	DT002S50NI	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OAQ3141	DT002S50NG	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBM3337	DT002S50NC	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCG5592	DT002S50NF	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCM1187	DT002S50NJ	30/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRJ6H58	DT002S50ND	30/01/2024	02/02/2024	5185-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
HJM6535	DT00GJ101K	30/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
HJM6535	DT00GJ101L	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBP1C48	LRV0050550	20/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBP1C48	LRV0052651	20/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAZ6J67	LRV0050957	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
ASN1926	TSR0075953	27/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZU3631	TSR0075951	27/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZY5414	TSR0075954	27/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJO2563	TSR0075950	27/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBY4E89	TSR0075952	27/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRQ0F79	TSR0075946	26/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBF7A05	DTN0024342	27/01/2024	02/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
SPF0D86	DTN0023836	26/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
RRP1J56	DT005T404T	29/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCG0J53	DT003740FH	28/01/2024	02/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAK8986	DT000G30WZ	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAW3F98	DT000G30X0	28/01/2024	02/02/2024	7579-0	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
OBK3J54	DT000G30X2	30/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
PXE7E99	DT000G30WV	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QBA0D30	DT000G30X1	30/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCR1638	DT000G30WW	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QCR1638	DT000G30WX	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCR1638	DT000G30WY	28/01/2024	02/02/2024	7072-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZZ2015	DT000H20FL	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZZ2015	DT000H20FM	29/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
JZZ2015	DT000H20FN	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OBS7J55	DT000H20FO	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBS7J55	DT000H20FP	29/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
ARS8996	DT004I60JK	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
HRI4603	DT004I60JP	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
HRI4603	DT004I60JQ	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAJ0523	DT004I60JL	29/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAT2B29	DT004I60JE	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAT2B29	DT004I60JF	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJJ6H73	DT004I60JG	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NPF3I11	DT004I60JH	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBG3E70	DT004I60JI	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBI7J40	DT004I60JC	28/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBY2465	DT004I60JM	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBY2465	DT004I60JN	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRX3C11	DT004I60JO	29/01/2024	02/02/2024	7633-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPC9C09	DT004I60JD	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPF4A50	DT004I60JU	30/01/2024	02/02/2024	5967-0	18/03/2024	01/04/2024	R$1.467,35
QCZ4849	DT00JS30EM	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAE3340	DT00BO20G9	29/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
KAE3340	DT00BO20GA	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAE3340	DT00BO20GB	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAE3340	DT00BO20GC	29/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
KAE3340	DT00BO20GD	29/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBL2684	DT00BO20G5	29/01/2024	02/02/2024	5452-7	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBL2684	DT00BO20G6	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBL2684	DT00BO20G7	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBL2684	DT00BO20G8	29/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBF2C52	DT00BO20GE	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBF2C52	DT00BO20GF	29/01/2024	02/02/2024	7056-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QBF2C52	DT00BO20GG	29/01/2024	02/02/2024	5835-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
NPK9984	DT005V404D	29/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPK9984	DT005V404E	29/01/2024	02/02/2024	5207-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
HFG9182	DT00CA2047	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QPI4B61	DT0089102W	29/01/2024	02/02/2024	5738-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPE2I79	LRV0052431	21/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCG8D57	LRV0052465	21/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRZ5H54	LRV0052464	21/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRJ6E91	MTA0391401	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
PSM1502	DT008C40AC	30/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBI4I93	DT008C40A8	29/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBI4I93	DT008C40A9	30/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RAW9D28	DT008C40AA	30/01/2024	02/02/2024	6670-0	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAW9D28	DT008C40AB	30/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
HJP6573	DT00LA1019	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
HJP6573	DT00LA101A	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NPD7516	DT00LA1017	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAP5540	DT00LA1018	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBF2130	DT00LA101G	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBF2130	DT00LA101H	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBF2130	DT00LA101I	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
PXI7108	DT00LA101E	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
PXI7108	DT00LA101F	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAQ6E83	DT00LA101B	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAQ6E83	DT00LA101C	28/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRV7J19	DT00LA1016	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NLA1457	DT00LA101L	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NLA1457	DT00LA101M	28/01/2024	02/02/2024	5045-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRP5B68	DT00LA101N	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRV0C40	DT00LA101J	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
RRV0C40	DT00LA101O	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRW0I81	DT00G120HQ	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OAX9J99	DT00GG30GP	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
PRS8E17	DT00GG30GN	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
PRS8E17	DT00GG30GO	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBE1813	DT00GG30GQ	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
AEG9B08	DT00JV408E	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
AEG9B08	DT00JV408F	27/01/2024	02/02/2024	5061-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAT4D32	DT00JV4086	27/01/2024	02/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KAT4D32	DT00JV4088	27/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
KDI6I42	DT00JV408I	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KDI6I42	DT00JV408J	27/01/2024	02/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
KWC4D32	DT00JV4085	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NDA5972	DT00JV408K	27/01/2024	02/02/2024	6556-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NTX4G21	DT00JV408L	27/01/2024	02/02/2024	6408-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
NTX4G21	DT00JV408M	27/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
NUD4594	DT00JV408D	27/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAN2B33	DT00JV408G	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAN2B33	DT00JV408H	27/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RAW1G27	DT00JV408C	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JYX3732	DT00LB100U	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JYX3732	DT00LB100V	28/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JYX3732	DT00LB100W	28/01/2024	02/02/2024	6726-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OBH3926	DT00LB100X	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
OBH3926	DT00LB100Y	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRU1A69	DT00LB100Z	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
RRU1A69	DT00LB1010	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRY1H54	DT00LB100R	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JYJ4850	DT00FV30J0	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
JYJ4850	DT00FV30J1	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJJ1485	DT00FV30IX	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJJ1485	DT00FV30IY	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBE2J71	DT00FV30J4	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCC0805	DT00FV30J2	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QCC0805	DT00FV30J3	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RRW4D07	DT00FV30IZ	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZS8498	DT00L3101X	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZS8498	DT00L3101Y	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
OBI2A12	DT00L3101W	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBJ7449	DT00L3101Z	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OBJ7449	DT00L31020	28/01/2024	02/02/2024	5169-1	18/03/2024	01/04/2024	R$2.934,70
QBD9479	DT00GD30H8	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBD9479	DT00GD30H9	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPG2B78	DTN0025516	21/01/2024	02/02/2024	5118-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPG8C09	DTN0027997	21/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCX6I94	DT001Y50A3	28/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJC1872	DT00A9202K	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJC1872	DT00A9202L	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RHF5C15	DT00FF502D	29/01/2024	02/02/2024	5525-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
BFP9179	DT00BR103B	29/01/2024	02/02/2024	5380-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
KAB5H23	DT009H30IS	28/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
KAB5H23	DT009H30IT	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAB5H23	DT009H30IU	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJT6732	DT009H30J7	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJT6732	DT009H30J8	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NUC0516	DT009H30J4	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NUC0516	DT009H30J5	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NUC0516	DT009H30J6	28/01/2024	02/02/2024	7072-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
OAP4576	DT009H30IY	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OAP4576	DT009H30J0	28/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
OBD9535	DT009H30J1	28/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
OBD9535	DT009H30J2	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBD9535	DT009H30J3	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OBK2872	DT009H30IV	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OBK2872	DT009H30IW	28/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
OBK2872	DT009H30IX	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
OHV1961	DT009H30IM	28/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
OHV1961	DT009H30IN	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
OHV1961	DT009H30IO	28/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QBV8C61	DT009H30IJ	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QBV8C61	DT009H30IK	28/01/2024	02/02/2024	7030-1	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBV8C61	DT009H30IL	28/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
QCQ8F47	DT009H30IP	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCQ8F47	DT009H30IQ	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCQ8F47	DT009H30IR	28/01/2024	02/02/2024	6912-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
RAU4E42	DT009H30JF	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RAU4E42	DT009H30JG	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAU4E42	DT009H30JH	28/01/2024	02/02/2024	6637-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAW3E43	DT009H30JC	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAW3E43	DT009H30JD	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAW3E43	DT009H30JE	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
RRP9C64	DT009H30J9	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RRP9C64	DT009H30JA	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
GCK7H60	DT003740FK	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NJN6200	DT002M10H7	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
NWS8015	DT000X110T	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NWS8015	DT000X110U	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBP1722	DT000X110S	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
JZL0783	DT00C9208O	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
JZL0783	DT00C9208P	27/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RAS9J64	DT00C9208Q	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAY3F49	DT00C9208S	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPG2A29	DT00C9208I	27/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
SPG2A29	DT00C9208J	27/01/2024	02/02/2024	6653-2	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
SPG2A29	DT00C9208L	27/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
SPG2A29	DT00C9208N	27/01/2024	02/02/2024	5207-0	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
QBU9228	DT00ER10BU	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
SPC1G01	DT00ER10BW	29/01/2024	02/02/2024	6653-1	18/03/2024	01/04/2024	R$195,23
RAK7E22	DT00BI206D	29/01/2024	02/02/2024	5622-2	18/03/2024	01/04/2024	R$88,38
QCG8H95	DT009F10OP	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCG8H95	DT009F10OQ	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
JZS7D27	DT00IH104W	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
NJG5453	DT001820GH	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NPQ6207	DT001820GI	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPQ6207	DT001820GL	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NUG6472	DT00FM10BI	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
NUG6472	DT00FM10BJ	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
QCL1228	DT006Y202S	28/01/2024	02/02/2024	7340-0	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
QCL1228	DT006Y202T	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
RBL5F06	DT009130GJ	28/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPC6E96	DT009130GI	28/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAO4D72	DT005620JV	29/01/2024	02/02/2024	7633-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
SPF7H50	DT005620JU	29/01/2024	02/02/2024	7366-2	18/03/2024	01/04/2024	R$130,16
KAM2654	DT00HE1043	29/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
KAM2654	DT00HE1044	29/01/2024	02/02/2024	6580-0	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KAM2654	DT00HE1045	29/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
KWN8087	LRV0052610	25/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJC9193	LRV0052605	21/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
NJC9193	LRV0052607	21/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QBN3E75	LRV0052606	21/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QCE0774	LRV0052609	23/01/2024	02/02/2024	6599-2	18/03/2024	01/04/2024	R$293,47
QDI5736	LRV0052608	21/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41
RAM5F67	LRV0051228	25/01/2024	02/02/2024	5010-0	18/03/2024	01/04/2024	R$880,41

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRL2G55	DT002F418G	28/11/2023	02/02/2024	5061-0	01/04/2024	R$880,41
RRL2G55	DT002F418H	28/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RRL4J69	DT002F418I	28/11/2023	02/02/2024	5037-1	01/04/2024	R$586,94
RRP2E75	DT00EL403S	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
SPC7B48	DT00EL403T	29/11/2023	02/02/2024	5720-0	01/04/2024	R$195,23
KEB2636	DT000W605P	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NJM5023	DT000W605O	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RRJ3G50	DT008I205Q	29/11/2023	02/02/2024	6017-4	01/04/2024	R$293,47
RRV2H07	DT000X10SV	29/11/2023	02/02/2024	5720-0	01/04/2024	R$195,23
SPD2G17	DT000X10SZ	29/11/2023	02/02/2024	6610-2	01/04/2024	R$195,23
SPD2G17	DT000X10T0	30/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RAM6J53	DT009H30D4	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RAM6J53	DT009H30D5	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RAM6J53	DT009H30D6	29/11/2023	02/02/2024	6602-0	01/04/2024	R$293,47
RAY9G09	DT009H30D2	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QCX6F96	DT008F4081	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QCX6F96	DT008F4082	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
BBM1D26	DT00EM302T	29/11/2023	02/02/2024	5720-0	01/04/2024	R$195,23
NJQ7B67	DT00EJ70KC	29/11/2023	02/02/2024	6653-1	01/04/2024	R$195,23
NJQ7B67	DT00EJ70KD	29/11/2023	02/02/2024	6637-1	01/04/2024	R$195,23
NJU1933	DT00EJ70KF	29/11/2023	02/02/2024	6653-1	01/04/2024	R$195,23
NJU1933	DT00EJ70KG	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NJU1933	DT00EJ70KH	29/11/2023	02/02/2024	6602-0	01/04/2024	R$293,47
OIV3G70	DT00EJ70KI	29/11/2023	02/02/2024	6653-1	01/04/2024	R$195,23
RRW4A97	DT00EJ70KJ	29/11/2023	02/02/2024	6653-1	01/04/2024	R$195,23
RRW4A97	DT00EJ70KK	29/11/2023	02/02/2024	5274-1	01/04/2024	R$2.934,70
HAV1G75	DT005U3083	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
BTB0I23	DT00L41005	29/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
BTB0I23	DT00L41006	30/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QBQ8233	DT00L41003	29/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
RAQ3F74	DT00L41009	30/11/2023	02/02/2024	5169-2	01/04/2024	R$2.934,70
RAQ3F74	DT00L4100A	30/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QBB6E73	DT00CA2032	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QBB6E73	DT00CA2033	29/11/2023	02/02/2024	6653-1	01/04/2024	R$195,23
QBB6E73	DT00CA2034	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
RRL0H85	DT006W307X	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
OAW2E92	DT009O4024	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QBA2022	DT009O4025	29/11/2023	02/02/2024	7358-0	01/04/2024	R$130,16
QBA2022	DT009O4026	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
QBS7151	DT00253018	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
SPF8A69	MTA0413134	28/11/2023	02/02/2024	5274-1	01/04/2024	R$2.934,70
RRW4E80	MTA1515904	19/11/2023	02/02/2024	6653-1	01/04/2024	R$195,23
HTA2738	DT00HB20GE	30/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
QCD1G39	DT00HB20GC	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RAQ3F43	DT00HB20GD	30/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
RAN1H77	DT00G120DF	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RRT5C54	DT00FV30EV	30/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
PQH1130	DT00H0101A	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QBZ8724	DT00FW20DC	29/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
QBZ8724	DT00FW20DD	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QBZ8724	DT00FW20DE	29/11/2023	02/02/2024	5045-0	01/04/2024	R$293,47
RAU8E75	DT00FW20DF	30/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
FXB2H95	DT004E603T	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
FXB2H95	DT004E603U	29/11/2023	02/02/2024	6726-1	01/04/2024	R$195,23
JZU7386	DT004E603Y	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
JZU7386	DT004E603Z	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
KAP0630	DT004E603W	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
MIA4C27	DT004E603V	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
MWG4480	DT004E603Q	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
MWG4480	DT004E603R	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
MWG4480	DT004E603S	29/11/2023	02/02/2024	6726-1	01/04/2024	R$195,23
QBJ2G39	DT004E603P	29/11/2023	02/02/2024	5045-0	01/04/2024	R$293,47
RAP0I98	DT004E6040	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
JYF4J20	DT00JW2057	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
JYF4J20	DT00JW2058	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
JYF4J20	DT00JW2059	29/11/2023	02/02/2024	5061-0	01/04/2024	R$880,41
NPN6309	DT00JW2056	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RRT7E54	DT00JW205D	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RRT7E54	DT00JW205E	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
OBH6H45	DT00FF5011	26/08/2023	02/02/2024	6530-0	01/04/2024	R$195,23
QCE5060	DT005B504Q	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RAY6J87	DT005B504M	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBF6567	DT00GE30E1	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
JYQ2136	DT00AV300U	29/11/2023	02/02/2024	6122-0	01/04/2024	R$293,47
QBO7010	DT008R2001	28/11/2023	02/02/2024	5258-3	01/04/2024	R$2.934,70
FOD6B81	DT005M301U	29/11/2023	02/02/2024	6580-0	01/04/2024	R$293,47
NWK9557	DT005M3021	29/11/2023	02/02/2024	5819-1	01/04/2024	R$880,41
QZD7H21	DT005M301V	29/11/2023	02/02/2024	6050-1	01/04/2024	R$293,47
JYJ3576	DT001U7017	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
JYJ3576	DT001U7018	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
JYJ3576	DT001U7019	29/11/2023	02/02/2024	7048-1	01/04/2024	R$293,47
JYJ3576	DT001U701A	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
JYJ3576	DT001U701B	29/11/2023	02/02/2024	6556-1	01/04/2024	R$293,47
NJS0A49	DT001U701C	29/11/2023	02/02/2024	6637-1	01/04/2024	R$195,23
NJS0A49	DT001U701D	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NJS0A49	DT001U701E	29/11/2023	02/02/2024	5274-1	01/04/2024	R$2.934,70
NJS0A49	DT001U701F	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
NJS0A49	DT001U701G	29/11/2023	02/02/2024	5835-0	01/04/2024	R$195,23
HOA1H98	DT009I4016	29/07/2023	02/02/2024	6564-0	01/04/2024	R$293,47
RRQ5G58	DT00BU203A	15/07/2023	02/02/2024	5274-1	01/04/2024	R$2.934,70
RAW6I68	DT00CE201G	29/11/2023	02/02/2024	6084-1	01/04/2024	R$195,23
RAW6I68	DT00CE201I	29/11/2023	02/02/2024	6050-1	01/04/2024	R$293,47
RAW6I68	DT00CE201J	29/11/2023	02/02/2024	5843-4	01/04/2024	R$195,23
RAW6I68	DT00CE201P	29/11/2023	02/02/2024	6084-1	01/04/2024	R$195,23
RAW6I68	DT00CE201R	29/11/2023	02/02/2024	5843-3	01/04/2024	R$195,23
RAW6I68	DT00CE201S	29/11/2023	02/02/2024	6050-1	01/04/2024	R$293,47
OUP6B87	DT00IF100V	29/11/2023	02/02/2024	6637-2	01/04/2024	R$195,23
ANL1I15	DT00H620BT	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
BAS8J22	DT00H620B4	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
BJK1B57	DT00H620BD	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
BUG3997	DT00H620BB	29/11/2023	02/02/2024	5835-0	01/04/2024	R$195,23
BUG3997	DT00H620BC	29/11/2023	02/02/2024	5274-1	01/04/2024	R$2.934,70
FFU9939	DT00H620B8	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
FQM5G76	DT00H620BP	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
HBM7826	DT00H620BJ	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
JZE5C22	DT00H620BZ	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
JZE5C22	DT00H620C0	29/11/2023	02/02/2024	6912-0	01/04/2024	R$88,38
JZE5C22	DT00H620C1	29/11/2023	02/02/2024	6653-2	01/04/2024	R$195,23
NJC1625	DT00H620BS	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
NJR7222	DT00H620BY	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
NJZ3G88	DT00H620B9	29/11/2023	02/02/2024	5835-0	01/04/2024	R$195,23
NJZ3G88	DT00H620BA	29/11/2023	02/02/2024	5274-1	01/04/2024	R$2.934,70
NJZ3G88	DT00H620BE	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NJZ3G88	DT00H620BF	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NKJ2540	DT00H620BQ	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
NKQ4738	DT00H620BU	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
NLF9893	DT00H620BN	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
NLN7E78	DT00H620BL	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
ONB5B73	DT00H620BW	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
ONL9490	DT00H620BM	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
PCJ9E93	DT00H620B7	29/11/2023	02/02/2024	7366-2	01/04/2024	R$130,16
PQR8534	DT00H620BO	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
QAD4G90	DT00H620B5	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
QCB4E49	DT00H620BH	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
QCR4I88	DT00H620BR	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
RWJ4H99	DT00H620B6	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
OBJ8J43	DT00IF100U	29/11/2023	02/02/2024	6637-1	01/04/2024	R$195,23
RRW4E80	MTA1515902	19/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RRW4E80	MTA1515903	19/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RRO2I88	MTA0389929	11/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
OBH9766	DT001D2079	29/11/2023	02/02/2024	6017-4	01/04/2024	R$293,47
OBQ1410	DT001D2078	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
RRW9G55	DT001D2077	29/11/2023	02/02/2024	7633-1	01/04/2024	R$293,47
HOE3139	DT005620H3	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
QBU8878	DT005620H6	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
RRM5D20	DT005620H1	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
RRT1E25	DT005620H5	29/11/2023	02/02/2024	7633-2	01/04/2024	R$293,47
AMD6C52	DT009A3023	29/07/2023	02/02/2024	6564-0	01/04/2024	R$293,47
RAU8B76	DT009E10A5	29/07/2023	02/02/2024	6564-0	01/04/2024	R$293,47
KAH5634	DT005T402T	29/11/2023	02/02/2024	6530-0	01/04/2024	R$195,23
KAH5634	DT005T402U	29/11/2023	02/02/2024	6610-1	01/04/2024	R$195,23
EMJ7J40	DT0091309P	29/11/2023	02/02/2024	7366-2	01/04/2024	R$130,16
QCD0175	DT0091309O	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RAW1E81	DT009D900D	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NJL3441	DT00G020CR	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
PYB1A94	DT00G020CP	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCF0280	DT00G020CO	30/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
COE1G28	DT006E502A	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
INE7A26	DT006E5028	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
KYX2063	DT006E5027	30/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NCK1342	DT006E502C	29/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
QBK4064	DT00GH303J	30/11/2023	02/02/2024	6580-0	01/04/2024	R$293,47
RAU4G80	DT00GH303K	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCX2221	DT00A92025	29/11/2023	02/02/2024	5738-0	01/04/2024	R$293,47
NGJ0866	DT00HC20CQ	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCU5I59	DT00HC20CR	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
ERC0431	DT001K807C	29/11/2023	02/02/2024	6556-1	01/04/2024	R$293,47
RAW7E26	DT001K8078	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RAW7E26	DT001K8079	29/11/2023	02/02/2024	6580-0	01/04/2024	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAW7E26	DT001K807A	29/11/2023	02/02/2024	6050-2	01/04/2024	R$293,47
JZV4487	DT004S50FO	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
JZV4487	DT004S50FP	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
OBJ7333	DT004S50FN	29/11/2023	02/02/2024	5185-1	01/04/2024	R$195,23
RAY0B43	DT004S50FL	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
RAY0B43	DT004S50FM	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NPE3257	DT000H20B2	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCK9H87	DT000H20B4	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCS0416	DT000H20B6	29/11/2023	02/02/2024	6556-1	01/04/2024	R$293,47
QBV4A83	DT0024305S	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
KAD6144	DT004I60D3	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
KAD6144	DT004I60D4	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
KAD6144	DT004I60D5	29/11/2023	02/02/2024	7072-1	01/04/2024	R$293,47
NJR2663	DT004I60D2	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
QQA5B19	DT004I60D1	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RAK2D86	DT004I60CV	29/11/2023	02/02/2024	7072-1	01/04/2024	R$293,47
RAK2D86	DT004I60CW	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RRT5G12	DT004I60CX	29/11/2023	02/02/2024	7072-1	01/04/2024	R$293,47
RRT5G12	DT004I60CY	29/11/2023	02/02/2024	6637-1	01/04/2024	R$195,23
RRT5G12	DT004I60D0	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
JZO4618	DT00JS30AN	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
JZO4618	DT00JS30AO	29/11/2023	02/02/2024	6580-0	01/04/2024	R$293,47
JZO4618	DT00JS30AP	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
OAZ9B56	DT00JS30AI	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RRJ3F41	DT00JS30AK	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RRJ3F41	DT00JS30AL	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
RRJ3F41	DT00JS30AM	29/11/2023	02/02/2024	7340-0	01/04/2024	R$130,16
NIY2172	DT00HM1009	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NIY2172	DT00HM100A	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NPE0830	DT002N204A	29/11/2023	02/02/2024	6580-0	01/04/2024	R$293,47
NPE0830	DT002N204B	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NPH5018	MTA0413514	28/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
RRQ0A70	MTA1031942	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
DDI1J66	DT004F507B	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
GRD6460	DT004F507Q	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
GRD6460	DT004F507R	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
GRD6460	DT004F507S	29/11/2023	02/02/2024	6769-0	01/04/2024	R$130,16
NPN3G20	DT004F507H	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NPN3G20	DT004F507I	29/11/2023	02/02/2024	6580-0	01/04/2024	R$293,47
OAV3J37	DT004F507M	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
OAV3J37	DT004F507N	29/11/2023	02/02/2024	6670-0	01/04/2024	R$195,23
OAV3J37	DT004F507O	29/11/2023	02/02/2024	6726-1	01/04/2024	R$195,23
OAV3J37	DT004F507P	29/11/2023	02/02/2024	5118-0	01/04/2024	R$880,41
ALX8728	DT00JX206V	29/11/2023	02/02/2024	7579-0	01/04/2024	R$2.934,70
ALX8728	DT00JX206W	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
ALX8728	DT00JX206X	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
MFT2842	DT00JX206T	29/11/2023	02/02/2024	7579-0	01/04/2024	R$2.934,70
MFT2842	DT00JX206U	29/11/2023	02/02/2024	5045-0	01/04/2024	R$293,47
OAW9E19	DT00JX2071	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
OBH8H50	DT00JX206S	29/11/2023	02/02/2024	7579-0	01/04/2024	R$2.934,70
QBP8A52	DT00JX206N	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QBP8A52	DT00JX206O	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QBP8A52	DT00JX206P	29/11/2023	02/02/2024	6670-0	01/04/2024	R$195,23
KAS5819	DT00KN101J	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NJL4829	DT00KN101H	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
NUG7D37	DT00KN101M	30/11/2023	02/02/2024	5169-1	01/04/2024	R$2.934,70
NUG7D37	DT00KN101N	30/11/2023	02/02/2024	5045-0	01/04/2024	R$293,47
QCJ7C45	DT00KN101L	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCU2J74	DT00KN101O	30/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCU2J74	DT00KN101P	30/11/2023	02/02/2024	5045-0	01/04/2024	R$293,47
AYD5C58	DT00HD30BS	30/11/2023	02/02/2024	7579-0	01/04/2024	R$2.934,70
QCO7123	DT00HD30BP	30/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NIZ8B09	DT003L40AO	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QCR9A90	DT00J4304W	29/11/2023	02/02/2024	6599-2	01/04/2024	R$293,47
QCR9A90	DT00J4304X	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
NJA1742	DT009K1053	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
QBT0F47	DT009K1054	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
KAH4680	DT00II100V	29/11/2023	02/02/2024	5010-0	01/04/2024	R$880,41
KAH4680	DT00II100W	29/11/2023	02/02/2024	7048-1	01/04/2024	R$293,47
APC6242	NIC0001118	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
BAQ5H31	NIC0001126	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
BEG6H04	NIC0001117	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
FPV2B56	NIC0001149	19/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$586,94
FXK4G75	NIC0001122	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
HKZ3A00	NIC0001135	16/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$1.760,82
HYR4D49	NIC0001147	19/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$130,16
JGY5D52	NIC0001133	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$195,23
NJC9326	NIC0001143	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32
NJD0149	NIC0001120	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
NJR4012	NIC0001123	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
NLT1E40	NIC0001119	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$195,23
NUD1B43	NIC0001139	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$293,47
NUD1B43	NIC0001140	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$195,23
OAP2939	NIC0001114	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$586,94
OAQ0J27	NIC0001156	20/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32
OAW2H59	NIC0001134	16/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
OBC4C25	NIC0001127	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBO2754	NIC0001153	19/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$293,47
ONO8J42	NIC0001138	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
PHI8E82	NIC0001124	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
PXF6C32	NIC0001130	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$586,94
PXZ0E67	NIC0001144	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$130,16
PXZ0E67	NIC0001145	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$195,23
QBJ9A26	NIC0001131	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$586,94
QCI2C91	NIC0001115	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32
QCP8J60	NIC0001121	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
QCQ7364	NIC0001136	16/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32
QCS1640	NIC0001155	20/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$293,47
QCT6743	NIC0001146	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$88,38
QCT9893	NIC0001141	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
QCU1966	NIC0001151	19/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$586,94
RAN9I88	NIC0001142	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$1.467,35
RAO2I94	NIC0001137	18/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$130,16
RAU2G79	NIC0001150	19/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32
RAV8H19	NIC0001116	14/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$390,46
RFG2E33	NIC0001128	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$586,94
RFI7H93	NIC0001125	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$260,32
RRN2I14	NIC0001129	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$195,23
RRN4H58	NIC0001132	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$293,47
RRZ3I06	NIC0001152	19/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$293,47
SPC4C53	NIC0001148	15/09/2023	02/02/2024	5002-0	01/04/2024	R$293,47

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

EDITAL Nº 001/2024/DFET/ETP/DETRAN-MT

Regulamenta a oferta do Curso de Atualização de Agente de Trânsito pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2024, em colaboração com a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o Edital que regulamenta a oferta do Curso de Atualização de Agente de Trânsito pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2024, em colaboração com a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar.

I - DO CURSO

Art. 2º O curso de que trata este Edital é normatizado pela Portaria nº 966/2022, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), que "*dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).* "

Art. 3º O Curso de Atualização de Agente de Trânsito destina-se à capacitação de profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

II - DA MODALIDADE DE ENSINO

Art. 4º O Curso de Atualização de Agente de Trânsito será ofertado na modalidade de Ensino à Distância (EaD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, disponibilizado no endereço eletrônico www.escola.detran.mt.gov.br, sob a coordenação e acompanhamento da Escola Pública de Trânsito.

III - DAS VAGAS

Art. 5º Para o Curso de Atualização de Agente de Trânsito serão ofertadas 1.800 (um mil e oitocentas) vagas, distribuídas em 6 (seis) turmas, destinadas aos profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 6º Para cada turma serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas, sendo:

I - 250 (duzentas e cinquenta) vagas destinadas à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

II - 25 (vinte e cinco) vagas para servidores do DETRAN/MT;

III - 25 (vinte e cinco) vagas aos servidores dos Órgãos Municipais de Trânsito.

Parágrafo Único. Em caso da existência de vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por servidores dos órgãos e entidades de outras unidades da federação integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

IV - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CURSO

Art. 7º As inscrições poderão ser realizadas mediante acesso ao link específico disponibilizado pela Escola Pública de Trânsito no endereço eletrônico www.escola.detran.mt.gov.br.

Art. 8º As vagas serão preenchidas respeitando-se a ordem cronológica de realização da inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição contendo:

I - Nome completo;

II - Órgão ou entidade;

III - Município / Comando de lotação;

IV - CPF;

V - Endereço de e-mail pessoal, de preferência, funcional;

VI - Cópia aberta da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

VII - Cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito ou VIII - Cópia de documento que comprove, no mínimo, três anos de admissão no órgão ou entidade, como por exemplo: a identidade funcional ou declaração da chefia superior, em arquivo PDF.

Parágrafo Único. O inciso VIII compreende os servidores e policiais militares que não possuam o certificado de conclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito, sendo, por isso, obrigatória a apresentação de documento que comprove o desempenho das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) há, no mínimo, três anos, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 966/2022 da SENATRAN.

Art. 9º Não será aceita complementação da documentação apresentada após transcorrido o prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

Art. 10 Após a análise dos formulários e da documentação apresentada, a Escola Pública de Trânsito comunicará os interessados, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição, o deferimento ou o indeferimento da inscrição realizada.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o envio/recebimento de comunicações relativas ao deferimento ou indeferimento de sua inscrição para realização do Curso de Atualização de Agente de Trânsito.

V - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Art. 11 A oferta do Curso de Atualização de Agente de Trânsito seguirá o cronograma abaixo estabelecido:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 23/02/2024	Publicação do Edital - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	EPT
TURMA 1 - 01 a 30/04/2024		
Nº VAGAS: 300		
01 a 08/03/2024	Disponibilização do link de inscrição no portal da Escola de Trânsito/MT	Aluno
11 a 19/03/2024	Inscrição dos alunos no curso/ plataforma	EPT
20/03/2024	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT
01 a 30/04/2024	Período de realização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
02 a 08/05/2024	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT
09/05/24	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
TURMA 2 - 03 a 28/06/2024		
Nº VAGAS: 300		
06 a 10/05/2023	Disponibilização do link de inscrição no portal da Escola de Trânsito/MT	Aluno
13 a 22/05/2023	Inscrição dos alunos no curso/ plataforma	EPT
23/05/2024	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT
03 a 28/06/2024	Período de realização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
01 a 07/07/2024	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT
08/07/2024	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
TURMA 3 - 01 a 31/07/2024		
Nº VAGAS: 300		
10 a 14/06/2024	Disponibilização do link de inscrição no portal da Escola de Trânsito/MT	Aluno
17 a 25/06/2024	Inscrição dos alunos no curso/ plataforma	EPT
26/06/2024	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT
01 a 31/07/2024	Período de realização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
01 a 07/08/2024	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT
08/08/2024	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
TURMA 4 - 02 a 30/09/2024		
Nº VAGAS: 300		
05 a 09/08/2024	Disponibilização do link de inscrição no portal da Escola de Trânsito/MT	Aluno
14 a 23/08/2024	Inscrição dos alunos no curso/ plataforma	EPT
26/08/2024	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT
02 a 30/09/2024	Período de realização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
01 a 07/10/2024	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT

08/10/2024	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
TURMA 5 - 01 a 31/10/2024		
Nº VAGAS: 300		
09 a 13/09/2024	Disponibilização do link de inscrição no portal da Escola de Trânsito/MT	Aluno
16 a 25/09/2024	Inscrição dos alunos no curso/ plataforma	EPT
26/09/2024	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT
01 a 31/10/2024	Período de realização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
04 a 10/11/2024	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT
11/11/2024	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
TURMA 6 - 01 a 29/11/2024		
Nº VAGAS: 300		
07 a 11/10/2024	Disponibilização do link de inscrição no portal da Escola de Trânsito/MT	Aluno
16 a 25/10/2024	Inscrição dos alunos no curso/ plataforma	EPT
28/10/2024	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT
01 a 29/11/2024	Período de realização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno
02 a 08/12/2024	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT
09/12/2024	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aluno

Parágrafo Único. As datas estabelecidas no cronograma disposto no Art. 11 poderão sofrer alteração, de acordo com necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando em prejuízo ao processo e realização do curso.

VI - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO)

Art. 12 Em cumprimento à Portaria nº 966/2022 da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), fica estabelecida a seguinte estrutura curricular para o Curso de Atualização de Agente de Trânsito:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização.	12 h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	Ética profissional; Cidadania e trânsito.	04 h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	Atualizações: Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego.	16 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL		32 h/a

VII - DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 O Curso de Atualização de Agente de Trânsito será realizado na modalidade de Ensino à Distância (EaD), com carga horária de 32 horas-aula, utilizando-se de diferentes estratégias de ensino, como: vídeo-aulas, tutoriais *youtube*, análise de situações-problema, exercícios de fixação, estudos de caso, leitura de manuais, textos e materiais complementares.

VIII - DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14 A avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho do aluno no percurso realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem, não havendo atribuição de nota, de acordo com disposições da Portaria nº 966/2022 da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

Art. 15 Para ter direito ao certificado de conclusão do curso o aluno deverá cumprir, de acordo com o cronograma estabelecido para a turma na qual foi inscrito, todas as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e realizar a Avaliação de Reação.

§ 1º A realização da Avaliação de Reação é pré-requisito obrigatório para obtenção da certificação de conclusão do Curso de Atualização de Agente de Trânsito.

§ 2º O aluno que não cumprir os critérios definidos no *caput* deste artigo será considerado desistente.

§ 3º Não haverá aproveitamento de estudos para o aluno que cumprir parcialmente as atividades propostas na turma em que foi inscrito.

Art. 16 Cada atividade e/ou módulo exibidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá apresentar o ícone de realização "sinal verde" para que o aluno consiga avançar na sua trilha de aprendizagem.

IX - DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 17 Somente será expedida a certificação de conclusão do curso para os alunos que realizarem todas as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e a Avaliação de Reação, de acordo com o cronograma estabelecido para a turma na qual foi inscrito.

Parágrafo Único. O aluno deverá cumprir o cronograma de realização do curso estabelecido no Art. 11 deste Edital, sendo vedada a dilação do prazo para conclusão das atividades programadas.

Art. 18 Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis na data definida no cronograma do Curso de Atualização de Agente de Trânsito disposto no Art. 11 deste Edital.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, cabendo à Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito, estando de acordo, publicar editais complementares.

Art. 20 Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Atualização de Agente de Trânsito, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhados à Escola Pública de Trânsito, no *e-mail escola@detran.mt.gov.br* , para análise e parecer.

Art. 21 Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.

Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2024.

SELBA ELISA BADOTTI
Coordenadora em substituição da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT
(Original assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN/MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1547979

EXTRATO DO CONTRATO N.° 008/2024/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2023/25567.04)

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da informação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 a 19/02/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024.
MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023/DETRAN/MT.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: ID1 TECH LTDA - CNPJ nº 31.460.879/0001-88 - THIAGO RHAZYEL DE PINHO MIRANDA.

Protocolo 1547781

EXTRATO DO CONTRATO N.° 006/2024/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2023/25567.02)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia de Informação.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA: de 23/02/2024 a 22/02/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 10/2023/DETRAN/MT
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: PROINDEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 85.067.502/0001-92 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO.

Protocolo 1547796

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	289.637.146,00	270.626.065,63	**0,00**	**-19.011.080,37**
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	807.867,00	2.519.941,02	**1.712.074,02**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	807.867,00	2.519.941,02	**1.712.074,02**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correção Monetária	594.025,00	2.519.941,02	**1.925.916,02**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	594.025,00	2.519.941,02	**1.925.916,02**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	594.025,00	2.519.941,02	**1.925.916,02**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	594.025,00	2.518.907,01	**1.924.882,01**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal	0,00	1.034,01	**1.034,01**	**0,00**
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	213.842,00	0,00	**0,00**	**-213.842,00**
1.3.2.9.99.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	213.842,00	0,00	**0,00**	**-213.842,00**
1.3.2.9.99.0.1.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	213.842,00	0,00	**0,00**	**-213.842,00**
1.3.2.9.99.0.1.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	213.842,00	0,00	**0,00**	**-213.842,00**
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	279.473.706,00	254.415.571,94	**0,00**	**-25.058.134,06**
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	279.473.706,00	254.415.571,94	**0,00**	**-25.058.134,06**
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	279.473.706,00	254.415.571,94	**0,00**	**-25.058.134,06**
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	279.473.706,00	254.415.571,94	**0,00**	**-25.058.134,06**
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços-Principal	273.655.583,00	245.758.209,15	**0,00**	**-27.897.373,85**
1.6.9.9.99.0.1.46	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Licenciamento Anual	137.930.513,00	108.521.535,60	**0,00**	**-29.408.977,40**
1.6.9.9.99.0.1.47	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Principal	128.571.947,00	127.391.818,81	**0,00**	**-1.180.128,19**
1.6.9.9.99.0.1.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal	7.125.560,00	9.834.453,14	**2.708.893,14**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.1.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal	27.563,00	10.401,60	**0,00**	**-17.161,40**
1.6.9.9.99.0.3.00	Outros Serviços-Dívida Ativa	5.818.123,00	8.657.362,79	**2.839.239,79**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.3.47	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Dívida Ativa	5.818.123,00	8.657.362,79	**2.839.239,79**	**0,00**
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	2.811.988,00	2.962.789,59	**150.801,59**	**0,00**
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	2.811.988,00	2.962.789,59	**150.801,59**	**0,00**
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	2.811.988,00	2.962.789,59	**150.801,59**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.811.988,00	2.962.789,59	**150.801,59**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal	2.811.988,00	2.962.789,59	**150.801,59**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal	2.811.988,00	2.962.789,59	**150.801,59**	**0,00**
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	6.543.585,00	10.727.763,08	**4.184.178,08**	**0,00**

MTI 21/02/2024 12:06 LiégeArruda55191 Página: 1 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	6.543.585,00	10.119.859,91	**3.576.274,91**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	6.543.585,00	10.119.859,91	**3.576.274,91**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.543.585,00	9.737.405,08	**3.193.820,08**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	6.381.904,00	9.214.082,97	**2.832.178,97**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.07	Multas de Trânsito-Detran-Principal	6.106.836,00	8.770.203,16	**2.663.367,16**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.12	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal	274.479,00	442.635,83	**168.156,83**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.14	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal	589,00	1.243,98	**654,98**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora	161.681,00	523.322,11	**361.641,11**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.2.07	Multas de Trânsito-Detran-Multas e Juros de Mora	161.681,00	523.322,11	**361.641,11**	**0,00**
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	382.454,83	**382.454,83**	**0,00**
1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	0,00	381.195,74	**381.195,74**	**0,00**
1.9.1.1.09.0.1.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	0,00	381.195,74	**381.195,74**	**0,00**
1.9.1.1.09.0.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa	0,00	1.259,09	**1.259,09**	**0,00**
1.9.1.1.09.0.3.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa	0,00	1.259,09	**1.259,09**	**0,00**
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	607.903,17	**607.903,17**	**0,00**
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	0,00	2.644,74	**2.644,74**	**0,00**
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	1.668,10	**1.668,10**	**0,00**
1.9.2.1.01.0.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	0,00	1.668,10	**1.668,10**	**0,00**
1.9.2.1.01.0.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	0,00	1.668,10	**1.668,10**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	0,00	976,64	**976,64**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações-Principal	0,00	976,64	**976,64**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.1.02	Indenizações Diversas-Principal	0,00	976,64	**976,64**	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	605.258,43	**605.258,43**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	605.258,43	**605.258,43**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições-Principal	0,00	495.913,59	**495.913,59**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal	0,00	11.368,90	**11.368,90**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.14	Ressarcimento de Despesa com Pessoal Cedido-Principal	0,00	5.248,19	**5.248,19**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.40	Receita de Glosa Aplicada pela Própria Unidade Orçamentária-Principal	0,00	29,02	**29,02**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.50	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	0,00	478.270,11	**478.270,11**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	0,00	997,37	**997,37**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.3.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	0,00	78.623,94	**78.623,94**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.3.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	0,00	78.623,94	**78.623,94**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.4.00	Outras Restituições-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	30.720,90	**30.720,90**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.4.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	0,00	30.720,90	**30.720,90**	**0,00**
9.0.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receitas Correntes	0,00	1.221.783,47	**1.221.783,47**	**0,00**
9.6.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receita de Serviços	0,00	220.372,17	**220.372,17**	**0,00**
9.6.9.0.00.0.0.00	Dedução-Outros Serviços	0,00	220.372,17	**220.372,17**	**0,00**
9.6.9.9.00.0.0.00	Dedução-Outros Serviços	0,00	220.372,17	**220.372,17**	**0,00**
9.6.9.9.99.0.0.00	Dedução-Outros Serviços	0,00	220.372,17	**220.372,17**	**0,00**
9.6.9.9.99.0.1.00	Dedução-Outros Serviços-Principal	0,00	214.672,19	**214.672,19**	**0,00**
9.6.9.9.99.0.1.46	Dedução-Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Licenciamento Anual	0,00	64.279,66	**64.279,66**	**0,00**
9.6.9.9.99.0.1.47	Dedução-Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Principal	0,00	150.392,53	**150.392,53**	**0,00**
9.6.9.9.99.0.3.00	Dedução-Outros Serviços-Dívida Ativa	0,00	5.699,98	**5.699,98**	**0,00**
9.6.9.9.99.0.3.47	Dedução-Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Dívida Ativa	0,00	5.699,98	**5.699,98**	**0,00**
9.9.0.0.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	0,00	1.001.411,30	**1.001.411,30**	**0,00**
9.9.1.0.00.0.0.00	Dedução-Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	47.723,30	**47.723,30**	**0,00**
9.9.1.1.00.0.0.00	Dedução-Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	47.723,30	**47.723,30**	**0,00**
9.9.1.1.01.0.0.00	Dedução-Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	47.723,30	**47.723,30**	**0,00**
9.9.1.1.01.0.1.00	Dedução-Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	0,00	47.723,30	**47.723,30**	**0,00**
9.9.1.1.01.0.1.07	Dedução-Multas de Trânsito-Detran-Principal	0,00	47.723,30	**47.723,30**	**0,00**
9.9.9.0.00.0.0.00	Dedução-Demais Receitas Correntes	0,00	953.688,00	**953.688,00**	**0,00**
9.9.9.9.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	0,00	953.688,00	**953.688,00**	**0,00**
9.9.9.9.99.0.0.00	Dedução-Outras Receitas	0,00	953.688,00	**953.688,00**	**0,00**
9.9.9.9.99.2.0.00	Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	953.688,00	**953.688,00**	**0,00**
9.9.9.9.99.2.1.00	Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	953.688,00	**953.688,00**	**0,00**
9.9.9.9.99.2.1.77	Dedução-Contratos de Concessão-Receita de Participação de Registros dos Contratos de Financiamento de Veículos	0,00	953.688,00	**953.688,00**	**0,00**
TOTAL		**289.637.146,00**	**269.404.282,16**	**0,00**	**-20.232.863,84**

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	284.382.356,78	0,00	284.382.356,78	255.113.388,09	-29.268.968,69
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.548.037,58	0,00	154.548.037,58	145.427.883,79	-9.120.153,79
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	114.458.037,58	0,00	114.458.037,58	111.488.212,88	-2.969.824,70
319004000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	381.991,20	381.991,20
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	108.477.212,45	108.477.212,45
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	1.079.162,53	1.079.162,53
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	42.778,49	42.778,49
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	83.389,89	83.389,89
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	1.063.658,92	1.063.658,92
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	220.989,33	220.989,33
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	139.030,07	139.030,07
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	40.090.000,00	0,00	40.090.000,00	33.939.670,91	-6.150.329,09
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	33.939.670,91	33.939.670,91
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.834.319,20	0,00	129.834.319,20	109.685.504,30	-20.148.814,90
335000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00
335041000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	114.160.739,07	0,00	114.160.739,07	94.011.924,17	-20.148.814,90
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.350.681,50	2.350.681,50
339015000	DIÁRIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	34.860,00	34.860,00
339019000	AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.966,20	1.966,20
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.085.667,41	2.085.667,41
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	92.500,00	92.500,00
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	4.224.490,53	4.224.490,53
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	27.489.834,68	27.489.834,68
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	38.082.481,68	38.082.481,68
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.597.269,12	2.597.269,12
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	2.826.910,75	2.826.910,75
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	348.184,80	348.184,80
339091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.193.890,76	1.193.890,76
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.433.704,56	1.433.704,56
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.971.782,18	10.971.782,18
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	15.403.580,13	0,00	15.403.580,13	15.403.580,13	0,00
339139000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.412.000,00	2.412.000,00
339140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	12.004.009,37	12.004.009,37
339147000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	758,50	758,50
339192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	986.812,26	986.812,26
400000000	DESPESA CAPITAL	20.816.691,00	0,00	20.816.691,00	11.184.721,05	-9.631.969,95
440000000	INVESTIMENTOS	20.816.691,00	0,00	20.816.691,00	11.184.721,05	-9.631.969,95
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.816.691,00	0,00	20.816.691,00	11.184.721,05	-9.631.969,95
449040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	29.201,88	29.201,88
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	7.519.229,96	7.519.229,96
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	3.326.522,97	3.326.522,97
449092000	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	309.766,24	309.766,24
TOTAL GERAL		**305.199.047,78**	**0,00**	**305.199.047,78**	**266.298.109,14**	**-38.900.938,64**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Dezembro/2023

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

Protocolo 1548025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**289.637.146,00**	**289.637.146,00**	**269.404.282,16**	**(20.232.863,84)**
RECEITA PATRIMONIAL		807.867,00	807.867,00	2.519.941,02	1.712.074,02
RECEITA DE SERVIÇOS		279.473.706,00	279.473.706,00	254.195.199,77	(25.278.506,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.811.988,00	2.811.988,00	2.962.789,59	150.801,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.543.585,00	6.543.585,00	9.726.351,78	3.182.766,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS		289.637.146,00	289.637.146,00	269.404.282,16	(20.232.863,84)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		289.637.146,00	289.637.146,00	269.404.282,16	(20.232.863,84)
DÉFICIT		0,00	15.561.901,78	0,00	(15.561.901,78)
TOTAL		**289.637.146,00**	**305.199.047,78**	**269.404.282,16**	**(35.794.765,62)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	22.857.652,10	0,00	(22.857.652,10)
Superávit Financeiro		0,00	22.857.652,10	0,00	(22.857.652,10)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**289.637.146,00**	**305.199.047,78**	**266.298.109,14**	**239.317.002,00**	**237.703.442,28**	**38.900.938,64**
DESPESAS CORRENTES		247.300.455,00	284.382.356,78	255.113.388,09	234.186.327,69	232.572.767,97	29.268.968,69
Pessoal e Encargos Sociais		149.325.774,00	154.548.037,58	145.427.883,79	144.577.883,79	143.314.167,46	9.120.153,79
Outras Despesas Correntes		97.974.681,00	129.834.319,20	109.685.504,30	89.608.443,90	89.258.600,51	20.148.814,90
DESPESAS DE CAPITAL		42.336.691,00	20.816.691,00	11.184.721,05	5.130.674,31	5.130.674,31	9.631.969,95
Investimentos		42.336.691,00	20.816.691,00	11.184.721,05	5.130.674,31	5.130.674,31	9.631.969,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS		289.637.146,00	305.199.047,78	266.298.109,14	239.317.002,00	237.703.442,28	38.900.938,64
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		289.637.146,00	305.199.047,78	266.298.109,14	239.317.002,00	237.703.442,28	38.900.938,64
SUPERÁVIT		0,00	0,00	3.106.173,02	0,00	0,00	(3.106.173,02)
TOTAL		**289.637.146,00**	**305.199.047,78**	**269.404.282,16**	**239.317.002,00**	**237.703.442,28**	**35.794.765,62**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

Protocolo 1548026

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	11.432.837,41	18.579.549,43	12.426.243,96	12.426.243,96	16.624.182,97	961.959,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	43.394,42	0,00	0,00	93.394,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.382.837,41	18.536.155,01	12.426.243,96	12.426.243,96	16.530.788,55	961.959,91
DESPESAS DE CAPITAL	250.603,91	4.855.549,49	536.536,80	536.536,80	4.569.616,60	0,00
INVESTIMENTOS	250.603,91	4.855.549,49	536.536,80	536.536,80	4.569.616,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.683.441,32	23.435.098,92	12.962.780,76	12.962.780,76	21.193.799,57	961.959,91

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	228.045,81	793.911,84	722.167,04	35.904,47	263.886,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.011,87	3.011,87	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.045,81	790.899,97	719.155,17	35.904,47	263.886,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	228.045,81	793.911,84	722.167,04	35.904,47	263.886,14

Protocolo 1548031

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	43.193.676,00	55.493.580,13	49.343.251,04	6.150.329,09
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**43.193.676,00**	**55.493.580,13**	**49.343.251,04**	**6.150.329,09**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**43.193.676,00**	**55.493.580,13**	**49.343.251,04**	**43.030.603,81**	**43.030.603,81**	**6.150.329,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.990.000,00	40.090.000,00	33.939.670,91	33.939.670,91	33.939.670,91	6.150.329,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.203.676,00	15.403.580,13	15.403.580,13	9.090.932,90	9.090.932,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	43.193.676,00	55.493.580,13	49.343.251,04	43.030.603,81	43.030.603,81	6.150.329,09
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**43.193.676,00**	**55.493.580,13**	**49.343.251,04**	**43.030.603,81**	**43.030.603,81**	**6.150.329,09**

Protocolo 1548033

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN -
SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXERCICIO: Dezembro/2023

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	61.273,76	61.273,76	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	61.273,76	61.273,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	61.273,76	61.273,76	0,00	0,00	0,00

Protocolo 1548034

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN -
SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	8.449.243,65
RECEBIDAS	8.449.243,65
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	8.449.243,65
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	8.449.243,65

Protocolo 1548035

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**269.404.282,16**	**260.697.494,97**
Ordinária		256.062.870,13	249.335.040,62
Outros Recursos Não Vinculados		256.062.870,13	249.335.040,62
Vinculada		13.341.412,03	11.362.454,35
Outras Destinações de Recursos		13.341.412,03	11.362.454,35
Transferências Financeiras Recebidas		**8.449.243,65**	**650.110,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		8.449.243,65	650.110,90
Cota Recebida		8.449.243,65	440.018,45
Repasse Recebido		0,00	210.092,45
Recebimentos Extraorçamentários		**898.481.570,39**	**797.739.297,69**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		26.919.833,38	23.435.098,92
Restos a Pagar não Processados		26.919.833,38	23.435.098,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.613.559,72	793.911,84
Restos a Pagar Processados		330.811,32	789.099,42
Consignações Inscritas em RP		1.282.748,40	4.812,42
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		191.116.390,64	181.820.952,10
Depósitos de Diversas Origens		191.006.897,38	181.814.829,87
Depósitos a Terceiros		109.493,26	6.122,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		678.831.786,65	591.689.334,83
Receita Própria a Receber		438.845.694,36	387.777.432,51
Créditos a receber Folha de Pagamento		3.641,96	0,00
Consignações do Exercício		51.106.483,11	50.970.100,98
Despesas Liquidadas a Pagar		186.304.310,74	150.932.092,14
Receita Própria a Repassar		663.952,12	589.966,25
Valores de Destaques a Repassar		61.273,76	0,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		292.648,43	64.213,84
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		1.553.782,17	497.239,81
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor		0,00	858.289,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**71.914.780,61**	**66.980.203,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		71.914.780,61	66.980.203,17
Bancos Conta Movimento		34.495.425,07	36.903.174,12
Capacidade Financeira		37.419.355,54	30.077.029,05
Recebida		37.419.355,54	30.077.029,05
TOTAL GERAL		**1.248.249.876,81**	**1.126.067.106,73**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**266.298.109,14**	**226.195.417,72**
Execução Direta		**266.236.835,38**	**226.195.417,72**
Ordinária		262.630.665,60	221.137.965,28
Recursos Não Vinculados de Impostos		861.245,27	1.858.114,77
Outros Recursos Não Vinculados		261.769.420,33	219.279.850,51
Vinculada		3.606.169,78	5.057.452,44
Outras Destinações de Recursos		3.606.169,78	5.057.452,44
Execução em Destaque		**61.273,76**	**0,00**
Vinculada		61.273,76	0,00
Outras Destinações de Recursos		61.273,76	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**0,00**	**184.105,55**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	184.105,55
Cota Concedida		0,00	184.105,55
Pagamentos Extraorçamentários		**882.039.251,11**	**827.772.802,85**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.962.780,76	8.179.025,40

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Restos a Pagar não Processados		6.186.184,79	5.705.008,91
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		5.341.603,91	0,00
Consignações de RP Não Processados do Exercício		429,64	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados		1.434.562,42	2.474.016,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		722.167,04	3.257.261,61
Restos a Pagar Processados		720.232,26	860.437,17
Consignações Inscritas em RP		1.934,78	225.883,90
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	2.170.940,54
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		185.433.184,40	185.818.569,10
Depósitos de Diversas Origens		185.189.617,67	185.712.839,57
Depósitos a Terceiros		243.566,73	105.729,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		682.921.118,91	630.517.946,74
Receita Própria a Receber		443.042.200,82	426.547.298,21
Consignações do Exercício		51.054.769,93	49.816.495,31
Despesas Liquidadas a Pagar		186.596.959,17	150.996.305,98
Receita Própria a Repassar		664.137,17	599.624,08
Valores de Destaques a Repassar		0,00	1.238.000,00
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		1.563.051,82	1.320.223,16
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**99.912.516,56**	**71.914.780,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		99.912.516,56	71.914.780,61
Bancos Conta Movimento		39.244.884,10	34.495.425,07
Capacidade Financeira		60.667.632,46	37.419.355,54
Recebida		60.667.632,46	37.419.355,54
TOTAL GERAL		**1.248.249.876,81**	**1.126.067.106,73**

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	257.236.930,30	1.174.060,17	256.062.870,13	249.751.451,39	416.410,77	249.335.040,62
Vinculada	**13.389.135,33**	**47.723,30**	**13.341.412,03**	**11.392.537,59**	**30.083,24**	**11.362.454,35**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	13.389.135,33	47.723,30	13.341.412,03	11.392.537,59	30.083,24	11.362.454,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.244.884,10	34.495.425,07
Créditos a Curto Prazo		1.269.866.676,23	1.150.163.545,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.292.445,61	1.486.451,29
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.310.404.005,94**	**1.186.145.421,38**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		41.843,83	41.843,83
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		68.727.708,03	64.904.268,32
Intangível		843.129,57	968.257,38
Total do Ativo Não Circulante		**69.612.681,43**	**65.914.369,53**
TOTAL DO ATIVO		**1.380.016.687,37**	**1.252.059.790,91**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.009.620,46	2.917.768,25
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.452.140,75	1.263.052,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		2.723.733,07	2.733.187,77
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		43.114.302,38	35.874.091,29
Total do Passivo Circulante		**50.299.796,66**	**42.788.100,27**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		492.060,76	345.840,13
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		2.990.352,00	1.542.182,46
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		26.155,14	25.988,45
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**3.508.567,90**	**1.914.011,04**
TOTAL DO PASSIVO		**53.808.364,56**	**44.702.111,31**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.326.208.322,81	1.207.357.679,60
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		1.326.208.322,81	1.207.357.679,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.380.016.687,37**	**1.252.059.790,91**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		622.293.708,65	589.966.675,77
Ativo Permanente		757.722.978,72	662.093.115,14
Total do Ativo		1.380.016.687,37	1.252.059.790,91
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		74.165.458,92	74.596.608,20
Passivo Permanente		6.277.033,22	5.192.811,10
Total do Passivo		80.442.492,14	79.789.419,30
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.299.574.195,23**	**1.172.270.371,61**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		12.825.668,92	8.513.655,21
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		(4.230.382,03)	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	80,88
Total dos Atos Potenciais Ativos		8.595.286,89	8.513.736,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		1.202.220,36	1.202.220,36
Obrigações Contratuais		128.326.944,19	214.667.214,64
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		129.529.164,55	215.869.435,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(2.197.598,48)	(9.754.361,02)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		520.722.352,11	515.810.978,26
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		31.235,85	0,00
1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		11.609.835,35	8.781.147,55
1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito		18.626.798,63	10.212.520,45
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		(664.373,73)	(668.015,69)
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	(9.012.201,98)
Total das Fontes de Recursos		548.128.249,73	515.370.067,57

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

Protocolo 1548039

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**642.261.790,45**	**620.609.707,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**487.600.991,00**	**467.956.482,17**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		487.600.991,00	467.956.482,17
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**11.805.529,87**	**9.653.355,50**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		9.285.588,85	7.283.389,34
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.519.941,02	2.369.966,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**132.101.347,34**	**23.419.770,18**
Transferências Intragovernamentais		129.138.557,75	20.855.767,77
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		2.962.789,59	2.520.292,32
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	43.710,09
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.661.496,50**	**110.761.255,53**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		173.564,87	101.336.997,71
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.487.931,63	9.424.257,82
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**9.092.425,74**	**8.818.844,57**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		9.092.425,74	8.818.844,57

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		524.017.934,88	482.382.384,89
Pessoal e Encargos		**146.529.437,12**	**133.495.090,73**
Remuneração a Pessoal		111.308.654,91	101.241.556,80
Encargos Patronais		35.018.833,44	32.060.211,26
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		201.948,77	193.322,67
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**85.383.066,36**	**65.458.215,63**
Uso de Material de Consumo		2.677.910,36	1.904.512,05
Serviços		79.292.490,23	61.457.331,64
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.412.665,77	2.096.371,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**7.183.647,57**	**5.093.029,21**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		802.126,74	1.295.027,39
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.381.520,83	3.798.001,82
Transferências e Delegações Concedidas		**271.156.699,61**	**274.753.689,90**
Transferências Intragovernamentais		270.782.074,52	272.567.841,19
Transferências Inter Governamentais		0,00	2.185.848,71
Transferências a Instituições Privadas		374.625,09	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**38.095,00**	**93.813,07**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		38.095,00	91.239,07
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	2.574,00
Tributárias		**2.715.593,83**	**2.661.914,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.715.593,83	2.661.914,60
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**11.011.395,39**	**826.631,75**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		11.011.395,39	826.631,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**118.243.855,57**	**138.227.323,06**

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ANEXO 16 - LEI 4320/64

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - EXERCICIO 2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 19.301 - DETRAN-MT

DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	DESINCORPORAÇÃO	SALDO TOTAL
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ		-			-	-
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ		-	-		-	-
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ		-	-		-	-
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ	0,00					-
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos			-		-	-
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos conforme o novo CPC						-
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.361.548,29	1.350,00	0,00	6.400.775,55	36.356,75	925.765,99
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Restos a pagar TRF	0,00	-	-	-	-	-
UO 19.301 - DETRAN	7.361.548,29	1.350,00	0,00	6.400.775,55	36.356,75	925.765,99
- Precatórios Restos a pagar TJ		-	-	-	-	-
Inscritos em Restos a pagar Proc.2021	0,00					-
Restos a pagar Proc. 2020 varias U.O`s						-
Restos a pagar Proc. Exercicios Anteriores 2020	30.045,08					30.045,08
Restos a pagar não proc.insc.em 2021						-
Restos a pagar não proc.insc.em 2020						-
Restos a pagar não proc.insc. Exercicios Anteriores 2021	5.519.277,56			5.341.603,91	6.187,28	171.486,37
Restos a pagar não proc.insc. Exercicios Anteriores (2022)	1.812.225,65			1.059.171,64	30.169,47	722.884,54
Restos a pagar não proc.insc. Exercicios Anteriores (2023)	0,00	1.350,00				1.350,00
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2015	0,00	-	-	-	-	-
UO 19.301 - DETRAN	0,00	-	-	-		-
Natureza Alimentar - TJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos		-	-	-	-	-
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos						-
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos		-	-	-	-	-
Natureza Comum - TJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Natureza Comum Vencidos					-	-
- Precatórios Natureza Comum Vencidos		-	-	-	-	-
- Precatórios Natureza Comum Vencidos		-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	7.361.548,29	1.350,00	0,00	6.400.775,55	36.356,75	925.765,99

Cuiabá-MT 31/12/2023

Notas Explicativas:

1 *- O valor de R$ 5.341.603,91 referente a restos a pagar não processados de exercicio de 2021, trata-se de baixa por pagamentos de precatórios.*
O valor de R$ 6.187,28 registrado como desincorporação, refere-se a baixa por exclusão da divida consolidada.
2 *- Quanto ao montante de R$ 1.059.171,64 referente a restos a pagar não processados do exercicio de 2022, são baixas por pagamentos e R$ 30.169,47 s*
3 *- Não houve inscrição de restos a pagar como divida consolidada de precatórios no exercicio de 2023.Os empenhos emitidos são precatórios a vencer em divida consolidada no exercicio de 2023.*
No exercicio de 2023, houve a inscrição como divida consolidada de RPV no valor de R$ 1.350,00 referente a restos a pagar não processados.
Fonte: *FIP 613 PAOE 8023 - Precatório. e 8049 -RPV*
FIP 226 PAOE 8023 - Precatório. e 8049 - RPV

Liége Corrêa de Arruda
CRC MT 05755/O
Coordenadora de Contabilidade
DETRAN-MT

Paulo Henrique Lima Marques
Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN-MT

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente
DETRAN-MT

Protocolo 1548042

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**844.800,45**	**330.811,32**	**756.136,73**	**419.475,04**
De Exercicios Anteriores	844.800,45	0,00	756.136,73	**88.663,72**
Do Exercicio	0,00	330.811,32	0,00	**330.811,32**
Não Processados	**35.118.540,24**	**26.919.833,38**	**34.156.580,33**	**27.881.793,29**
De Exercicios Anteriores	35.118.540,24	0,00	34.156.580,33	**961.959,91**
Do Exercicio	0,00	26.919.833,38	0,00	**26.919.833,38**
SUBTOTAL (I)	35.963.340,69	27.250.644,70	34.912.717,06	**28.301.268,33**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**35.722.922,54**	**366.687.485,77**	**360.727.921,61**	**41.682.486,70**
Depósitos em Caução	223.298,98	199.999,34	0,00	**423.298,32**
Depósitos Judiciais	22.196,77	0,00	0,00	**22.196,77**
Depósitos a Identificar	1.203.881,92	4.123.942,37	4.003.296,03	**1.324.528,26**
Outros Depósitos de Curto Prazo	34.273.544,87	362.363.544,06	356.724.625,58	**39.912.463,35**
Consignações	**177.157,20**	**1.282.748,40**	**1.934,78**	**1.457.970,82**
Consignações do Exercício	0,00	1.282.748,40	0,00	**1.282.748,40**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	172.344,78	0,00	0,00	**172.344,78**
Consignações de RP Processados do exercício	4.812,42	0,00	1.934,78	**2.877,64**
SUBTOTAL (II)	35.900.079,74	367.970.234,17	360.729.856,39	**43.140.457,52**
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	2.733.187,77	2.217.734,29	2.227.188,99	**2.723.733,07**
SUBTOTAL (III)	2.733.187,77	2.217.734,29	2.227.188,99	**2.723.733,07**
TOTAL GERAL	**74.596.608,20**	**397.438.613,16**	**397.869.762,44**	**74.165.458,92**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	35.904,47
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	21.193.799,57
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	1.434.992,06
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

Protocolo 1548043

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**910.036.987,06**	**832.891.485,84**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	189.160,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	254.195.199,77	246.677.552,47
Remuneração das Disponibilidades	2.519.941,02	2.180.805,79
Transferências recebidas	2.962.789,59	2.520.292,32
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.726.351,78	9.129.684,02
Outros Ingressos Operacionais	640.632.704,90	572.193.990,87
Desembolsos	**876.372.040,00**	**820.310.690,94**
Pessoal e demais despesas	201.934.022,26	164.780.645,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	43.735.443,53	39.822.225,34
Outros desembolsos operacionais	630.702.574,21	615.707.820,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	33.664.947,06	12.580.794,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**5.667.211,11**	**7.646.217,46**
Aquisição de ativo não circulante	5.476.785,55	7.024.099,48
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	190.425,56	622.117,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-5.667.211,11	-7.646.217,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	27.997.735,95	4.934.577,44
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	71.914.780,61	66.980.203,17
Caixa e Equivalentes de caixa final	99.912.516,56	71.914.780,61

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	2.962.789,59	2.520.292,32
Total das Transferências Correntes Recebidas	2.962.789,59	2.520.292,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	2.185.848,71
Intragovernamentais	43.465.443,53	37.636.376,63
Outras transferências concedidas	270.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	43.735.443,53	39.822.225,34

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	192.003.860,67	161.136.821,65
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	9.930.161,59	3.643.823,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	201.934.022,26	164.780.645,50

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1548044

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Henrique de Melo Ferraz** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - UGITI em substituição ao titular **Fernando Vieira Duarte**, em razão de usufruto de férias no período de **26/02/2024 a 11/03/2024**.
Art. 2º Esta portaria possui efeitos a partir de 26/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1547805

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2024/00177)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.
CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA.
OBJETO: Formalização de 1º Termo Aditivo de vigência ao contrato nº 005/2023/EMPAER-MT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades da EMPAER-MT.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do Instrumento Contratual em Diário Oficial do Estado.
RATIFICAÇÃO: Esta formalização decorre da autorização da DIRETORA PRESIDENTE, com fundamentos disposto no art. 29, inc. II, da Lei Federal n° 13.303/16, Lei n° 8.245/1991, Decreto Estadual n° 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e em atendimento as Orientações Jurídicos-Normativa do Parecer nº 00069/2024/UNIJUR/EMPAER-MT, do processo administrativo EMPAER-PRO-2024/00177.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 367.343,75 (*trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos*).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39; Fonte: 1759.
GESTOR/FISCAL: Uverson Mendes Pacheco e Luis Felipe Vieira da Mata
ASSINAM: Pela EMPAER-MT a Diretora Presidente, **Sr.ª Flávia de Souza Almeida**, e pela Contratada o Sr. **Rosalvo Pires de Miranda.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
Diretora Presidente
EMPAER-MT
(***original assinado***)

Protocolo 1548056

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2024/00178)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA.
OBJETO: Formalização de 1º Termo Aditivo de vigência ao contrato nº 006/2023/EMPAER-MT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as necessidades da EMPAER-MT.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do Instrumento Contratual em Diário Oficial do Estado.
RATIFICAÇÃO: Esta formalização decorre da autorização da DIRETORA PRESIDENTE, com fundamentos disposto no art. 29, inc. II, da Lei Federal n° 13.303/16, Lei n° 8.245/1991, Decreto Estadual n° 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e em atendimento as Orientações Jurídicos-Normativa do Parecer nº 00070/2024/UNIJUR/EMPAER-MT, do processo administrativo EMPAER-PRO-2024/00178.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 25.656,80 (*vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos*).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39; Fonte: 1759.
GESTOR/FISCAL: Uverson Mendes Pacheco e Luis Felipe Vieira da Mata
ASSINAM: Pela EMPAER-MT a Diretora Presidente, **Sr.ª Flávia de Souza Almeida**, e pela Contratada a Sr.ª **Ranielly Gonçalina Leite.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
Diretora Presidente
EMPAER-MT
(***original assinado***)

Protocolo 1548057

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
METAMAT-PRO-2024/000134

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO** - **METAMAT**, por intermédio DIRETOR-PRESIDENTE, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT, e considerando estarem presentes nos autos do Processo METAMAT-PRO-2024/00134 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, da empresa JATO AEROTAXI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.012.559/0001-02, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE AERONAVE MONOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, para atender as demandas da METAMAT", no valor global de R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária: 17501.0001 .22.122.036.2006.9900.339039025.17040000.01.1

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Protocolo 1548021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2024/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora EVILLY GUIMARÃES BINI, no Cargo de Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 26/02/2024.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

Protocolo 1547734

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ: 05.340.639/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 24/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 009/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RENATA NUNES FERREIRA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1547893

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **196/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período temporário*, a partir de **17/08/2023**, ao menor **Enzo Gabriel Rodrigues dos Reis Estral**, Registro Geral n.º 096.394.91101, devidamente representado por sua genitora Sra. Maria Elena Rodrigues Paiva, Registro Geral nº 925.995.161-53, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Marco Antonio Nobrega Estral**, RG n.º 05130824 SSP/MT e CPF n.º 346.581.57187, matrícula funcional n.º 44193, aposentado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo Agente do Sistema Penitenciário, referência "C-007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, *falecido em 17/08/2023*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548041

ATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 16/2024-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **06.01.2024**, **em caráter vitalício**, **a Sra. NELCY DE JESUS MARQUES MEDRADO**, portadora da cédula de identidade nº 28***55-2 PC/GO e CPF n.º 522.***.***-72, sendo 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ACABIAS JOSÉ LUIZ**, matrícula funcional n.º 22537/001, RG PMMT n.º 87*.*64 e CPF n.º 352.***.***-49, ocorrido em **06.01.2024**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014).

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548048

ATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **133/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **12/07/2023**, em **caráter vitalício**, ao Sr. **Welton Dias Ribeiro**, RG n.º 10***95-6 SESP/MT e CPF n.º 772.***.***-20; e, em **caráter temporário**, **até completarem 21 (vinte e um) anos de idade**, a **Guilherme Paz Dias Ribeiro**, RG n.º 32***78-1 SESP/MT e CPF n.º 090.***.***-18, **Giulia Paz Dias Ribeiro**, Registro Geral - CPF / Personal Number n.º 110.***.***-96, e **Gael Paz Dias Ribeiro**, Registro Geral - CPF / Personal Number n.º 110.***.***-52, **rateando-se em partes iguais de 25% (vinte e cinco por cento) para cada beneficiário**, em razão do falecimento da ex-servidora **Andreia Aparecida da Paz Ribeiro**, RG n.º 14***413 SSP/MT e CPF n.º 020.***.***-07, matrícula funcional n.º 127032, lotada, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Referência "E-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecida em **12/08/2022**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548049

ATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **198/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **13/11/2023**, ao Sr. **Eliaz Xavier da Costa**, RG nº 03***28-0 SESP/MT e CPF n.º 241.***.***-44, em razão do falecimento da ex-servidora **Zilda de Oliveira Alves Costa**, RG n.º 02***23-7 SESP/MT e CPF n.º 103.***.***-49, matrícula funcional nº 3460, aposentada no cargo de Especialista da Educação, na Classe "F" e Nível "006", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, **falecida em 13/11/2023**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548051

ATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **189/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter temporário**, **pelo período de 15 (quinze) anos**, **a contar da data do óbito**, **ou seja**, **deverá a pensão ser paga até 24.07.2038**, a partir de **13/11/2023**, à Sra. **Lilianne Martins**, RG nº 16***015 SSP/MT e CPF nº 011.***.***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **José Antônio Ribeiro**, RG n.º 04***55-1 SJ/MT e CPF n.º 424.***.***-72, matrícula funcional nº 118680, aposentado na categoria funcional de Agente do Sistema Penitenciário, atualmente enquadrado como Policial Penal, Classe "D", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **falecido em 24/07/2023**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548054

ATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.01395**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **11/01/2024**, ao Sr. **Mauricio Campos de Oliveira**, RG n.º 06***39-5 SESP/MT e CPF n.º 106.***.***-15, em razão do falecimento da ex-servidora **Antonia Alves de Oliveira**, RG n.º 01***990 SESP/MT e CPF n.º 419.***.***-72, matrícula funcional nº 1869, aposentada na categoria funcional de Professora, Classe "F", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, atualmente enquadrada no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, **falecida em 11/01/2024**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548055

ATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.01353**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **por período vitalício**, a partir de **10/01/2024**, à Sra. **Keila Pereira Tanno**, RG nº 10.4**.**1-2 SSP/SP e CPF n.º 042.***.***- 30, em razão do falecimento do ex-servidor **Mitomi Tanno**, RG n.º 2.***.427-X SSP/SP e CPF n.º 004.***.***-72, matrícula funcional n.º 53655, aposentado na categoria funcional de Professor, Classe "B", Nível "03", enquadrado atualmente no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, **falecido em 10/01/2024**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548058

ATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 158/2023-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.09.2023**, em **caráter temporário**, aos filhos, **JOÃO FRANCISCO SILVA BARROS**, portador da cédula de identidade n.º 35***09-7 SESP/MT e CPF n.º 062.***.***-77, **até a data de 04.04.2028**; **VICTOR GABRIEL SILVA BARROS**, portador da cédula de identidade n.º 35***07-6 SESP/MT e CPF n.º 062.***.***-43, **até a data de 04.08.2029 e GUSTAVO SILVA BARROS**, portador da cédula de identidade n.º 35***10-0 SESP/MT e CPF n.º 076.***.***-73, **até a data de 14.03.2032**, todos devidamente representados por sua genitora, Sra. Simone Patricia Silva dos Santos, portadora do RG nº 12***440 SEJUSP/MT, CPF nº 698.***.***-00, e a filha **LUNNA GABRIELLY DA SILVA BARROS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 110.***.***-80 SSP/MT, **até a data de 23.12.2041**, representada por sua genitora, Sra. Meuriane Neves da Silva, portadora do RG nº 22***39-2 SESP/MT e CPF nº 041.***.***-23, e ao filho **RYAN CARLOS DE CAMPOS BARROS**, portador da cédula de identidade/CPF n.º 101.***.***-74 SSP/MT, **até a data de 18.04.2040**, representado por sua genitora, Sra. Amanda Maria da Costa Campos, portadora do RG nº 23***76-8 SEJUSP/MT, CPF nº 062.***.***-12, sendo o rateio da seguinte forma: 20% (vinte por cento) para cada beneficiário, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE BARROS**, matrícula funcional n.º 48315/001, RG PMMT n.º 87*.*73 e CPF n.º 502.***.***-00, ocorrido em **03.09.2023**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014).

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1548061

Portaria n.º 169/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARIA DA COSTA XAVIER, matrícula 138199, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 199/2024-139:

Averbem-se: 06 anos, **05 meses e 02 dias** de tempo de contribuição, para o regime **Geral (INSS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **16/02/2024** sob o Nº **08021030.1.00001/24-2**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
03/05/2007 a 21/12/2007	7 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/02/2009 a 24/12/2009	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
05/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2011 a 24/12/2011	10 Meses e 11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
06/02/2012 a 06/05/2012	3 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professor
07/05/2012 a 18/07/2012	2 Meses e 12 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2004 a 31/12/2004	11 Meses	Município de Alto Araguaia	Professor
01/02/2005 a 31/12/2005	11 Meses	Município de Alto Araguaia	Professor

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547668

Portaria n.º 166/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROSIMAR RODRIGUES SOUZA, matrícula 91072, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 194/2024-139:

Averbem-se:9 anos, **6 meses e 17 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **10/02/2024** sob o Nº **19023120.1.00020/23-4.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
25/12/2009 a 20/01/2010	26 Dias	SESI - Serviço Social da Industria	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
20/11/2000 a 31/12/2000	1 Mês e 11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
19/09/2001 a 11/12/2001	2 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
17/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
08/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 16 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2011 a 24/12/2011	10 Meses e 11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
25/12/2011 a 16/04/2012	3 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
03/05/2012 a 16/07/2012	2 Meses e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs.: Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547670

Portaria n.º 170/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO, matrícula 130498, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nos termos do processo 201/2024-139:

Averbem-se:3 anos, **1 mês e 1 dia** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PREVI-CACERES** em **08/12/2023** sob o Nº **000017/2023.**

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
02/08/2004 a 31/12/2005	1 Ano e 5 Meses	Município de Cáceres	Economista
01/01/2008 a 01/03/2009	1 Ano, 2 Meses e 1 Dia	Município de Cáceres	Economista
01/04/2010 a 30/09/2010	6 Meses	Município de Cáceres	Economista

Obs.: Foram **omitidos** os períodos de **01/01/2006 a 31/12/2007 e 02/03 a 31/12/2009** (Licença para tratar de interesse particular), e de **01/01 a 31/03/2010** (não consta a contribuição previdência).

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547672

Portaria n.º 172/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ALEX MACHADO MENDES, matrícula 259614, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 213/2024-139:

Averbem-se: 03 anos e 08 meses de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **23/10/2019** sob o Nº **21031150.1.00995/19-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/01/2010 a 31/07/2012	2 Anos e 7 Meses	Per. Contr. CNIS 1	Não informado
01/09/2012 a 30/11/2012	3 Meses	Per. Contr. CNIS 1	Não informado
01/03/2013 a 31/10/2013	8 Meses	Per. Contr. CNIS 2	Não informado
01/01/2014 a 28/02/2014	2 Meses	Per. Contr. CNIS 2	Não informado

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547673

Portaria n.º 171/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) IDACI DA APARECIDA MARIANO, matrícula 242459, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 135/2024-139:

Averbem-se: 03 anos, **06 meses e 04 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro - COMODORO-PREVI** em **06/10/2020** sob o Nº **000042/2020**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/2006 a 04/02/2010	3 Anos, 6 Meses e 4 Dias	Prefeitura Municipal de Comodoro	Monitor de Educação Básica

Obs. Omitido o período de **28 a 31/07/2006**, por **não** constar a contribuição previdenciária, assim como o período averbado **não será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, pois não foi exercido na função do magistério (educação infantil, ensino fundamental e médio)..

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547748

Portaria n.º 174/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROZANA MARIA DA SILVA, matrícula 45896, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 216/2024-139:

Averbem-se: **11 meses e 23 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **31/01/2024** sob o Nº **12001080.1.00354/24-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2000 a 13/03/2000	1 Mês	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs.: Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547807

Portaria n.º 173/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSE AIRTON MARTINS, matrícula 26257, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 215/2024-139:

Averbem-se : **10 meses e 09 dias** de tempo de contribuição para o regime **Geral (INSS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **29/03/2023** sob o Nº **12021030.1.00770/23-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 09 Dias	Estado de Mato Grosso	Não informado

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547809

Portaria n.º 177/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO, matrícula 95714, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 219/2024-139:

Averbem-se: 02 anos, **04 meses e 20 dias** de tempo aluno-aprendiz, de acordo com a Certidão de Tempo Escolar emitida pelo **Instituto Federal de Educação**, **Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente**, em **22/02/2024**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/02/1992 a 30/11/1992	9 Meses e 19 Dias	Inst. Federal de Educ., Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Técnico em Agropecuária
08/02/1993 a 26/11/1993	9 Meses e 18 Dias	Inst. Federal de Educ., Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Técnico em Agropecuária
17/02/1994 a 30/11/1994	9 Meses e 13 Dias	Inst. Federal de Educ., Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Técnico em Agropecuária

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547930

Portaria n.º 176/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) SUEIDE ALMEIDA CABRAL, matrícula 96506, ocupante do cargo de PROFIS. TÉC NIV. MÉDIO SERV SAUDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 218/2024-139:

Averbem-se: 02 anos, **03 meses e 14 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **10/10/2020** sob o nº **21004060.1.00831/20-3**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/04/1987 a 20/04/1988	01 ano e 20 dias	MULTIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não informado
21/04/1988 a 14/07/1989	01 ano, 02 meses e 24 dias	MULTIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não informado

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547931

Portaria n.º 175/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROZERY AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 93660, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 217/2024-139:

Averbem-se: 07 anos, **01 mês e 13 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças - BARRA-PREVI** em **13/12/2023** sob o nº **000194/2023**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/01/1994 a 15/02/2001	07 anos, 01 mês e 13 dias	Prefeitura Municipal de Barra do Garças	Auxiliar de Serviços Gerais

Obs. Omitido o período de 16/**02/2001 a 11/02/2015**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547933

Portaria n.º 178/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ELIANE DA CONCEICAO CAMARGO BENITES, matrícula 227199, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 211/2024-139:

Averbem-se: 03 anos, **11 meses e 05 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **14/02/2024** sob o nº **23001060.1.00576/21-8**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1990 a 12/09/1990	6 Meses e 12 Dias	Casa de Saúde Santa Luciasa	Recepcionista
17/08/2001 a 21/09/2001	1 Mês e 5 Dias	Centro Cacerense de Educação LTDA	Aux. de Secretária

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
27/02/1987 a 27/11/1987	9 Meses e 1 Dia	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Aluna aprendiz
02/03/1988 a 12/12/1988	9 Meses e 11 Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Aluna aprendiz
30/01/1989 a 22/11/1989	9 Meses e 23 Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Aluna aprendiz
18/02/1991 a 31/01/1992	11 Meses e 13 Dias	Município de Cáceres	Professora

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1547974

VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.
DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER
COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS
ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS
LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS
Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.
govmatogrosso
Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00015/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-DES-2024/02392
Nome: (297210/1) MARIANA REGINA AMERICANO DA SILVA
A Partir de: 04/03/2024 Até 23/03/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (241070/1) EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA
Un. Adm: (201286) GER DE PROV MANUT E MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547587

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00033/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (327827/2) JOHNNY MARCUS RIBEIRO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (225894) GAB DO SEC ADJ DE CERIM E EVENTOS INSTITUCIONAIS
A Partir de: 05/02/2024 Até11/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547595

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00034/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249427/1) BENEDITA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201286) GER DE PROV MANUT E MONITORAMENTO
A Partir de: 06/02/2024 Até12/02/2024

Processo N.:
Nome: (204271/1) MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201324) GER DE PATRIMONIO
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1547596

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00091/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO
A Partir de: 10/04/2024 Até 19/04/2024
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE
Un. Adm: (226670) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547590

PORTARIA/SEPLAG/00092/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (290842/1) KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI
A Partir de: 04/03/2024 Até 13/03/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (140123/1) CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Un. Adm: (139548) COORD DE LICITACOES GOVERNAMENTAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547592

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEPLAG/00177/2024 DE: 26/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (213785/7) APARECIDA JOANA GODOES DE MORAES
CPF: *.181.09-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (210110) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 15/02/2024 Até14/08/2026
CONTRATO/SEPLAG/00178/2024 DE: 26/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (308155/3) WEVERTON OLIVEIRA DE LARA
CPF: *.600.911-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150266) COORD DE MONITORAMENTO DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2024 Até31/07/2026
CONTRATO/SEPLAG/00179/2024 DE: 26/02/2024
Processo Nº:
Contratado: (332713/1) CAMILA SILVA MELO
CPF: *.834.714-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (193763) COORD DE CONTROLE E FISCALIZACAO DAS CONSIGNACOES
A Partir de: 01/12/2023 Até01/05/2026
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547594

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00121/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (70669/2) ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO ARAUJO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185264) COORD DE PROTOCOLO
A Partir de: 29/01/2024 Até12/02/2024

Processo N.:
Nome: (58311/2) IVANI GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (139700) SUPERINT DE PATRIMONIO PUBLICO
A Partir de: 29/01/2024 Até27/04/2024

Processo N.:
Nome: (116209/2) JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (209422) COORD DE ORDENAMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
A Partir de: 27/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (52736/3) MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (210102) COORD DE PATRIMONIO MOBILIARIO
A Partir de: 14/02/2024 Até13/04/2024

Processo N.:
Nome: (304991/1) TATIANA BRASIL PESSOA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (199206) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO
A Partir de: 28/01/2024 Até03/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547628

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00122/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (240451/1) KELLEN THATIANE DE SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 10/05/2017 Ate 09/05/2022
A Partir de: 25/07/2024 Até03/08/2024
Processo N.:
Nome: (240451/1) KELLEN THATIANE DE SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 10/05/2017 Ate 09/05/2022
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547629

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00123/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (113870/2) CINTHIA CAMARGO DELGADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/07/2018 Ate 24/07/2023
A Partir de: 04/03/2024 Ate 02/05/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547630

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00490/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº814/2023/ SEPLAG/SEFAZ/PGE, publicado no DOE de 01/06/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01429
Nome: (279375/1) HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA
Cargo/Função:(2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Órgão cedente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Em: 31/12/2023

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01846/2021, publicado no DOE de 05/11/21
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01204
Nome: (204920/7) RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Em: 14/02/2024

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00276/2022, publicado no DOE de 03/02/22
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/21779
Nome: (248844/1) SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Em: 21/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547653

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00491/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/00296
Nome: (110905/3) ELAINE CRISTINA MACHADO BERTAZO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 18/02/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/01300
Nome: (102687/5) JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 01/02/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/26110
Nome: (140179/2) RINILDA CALHEIROS GOMES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: D
A Partir de: 04/01/2024

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/00118
Nome: (113728/2) THAIS ARRAIS DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Classe: D
A Partir de: 18/02/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/78120
Nome: (245751/1) VIVIANE ALCANTARA MACHADO SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 18/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547654

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00492/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2023/10784
Nome: (49338/4) ADEMIR DIAS DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 03/10/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/52988
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 07/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/71133
Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/06138
Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71695
Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71635
Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05248
Nome: (234455/1) NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71384
Nome: (203211/1) NEIVA PEREIRA COELHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 25/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05389
Nome: (73514/3) NILTON ROBERTINO REGIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71148
Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71151
Nome: (233212/1) PEDRO PAULO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 09/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71188
Nome: (233304/1) PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 11/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71496
Nome: (110655/3) ROGERIO DAMBROZIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 04/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/06878
Nome: (234849/1) RONI DE FRANCA BARCELOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 26/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71494
Nome: (233064/1) ROZANGELA DE JESUS BASTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 04/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71481
Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 29/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547655

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00493/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01510/2022, publicado no DOE de 04/08/22
Processo N.: SESP-PRO-2023/48727
Nome: (136207/1) JOSE CARLOS LIMA SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 01/05/2022

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº, publicado no DOE de
Processo N.: PJC-PRO-2023/04756
Nome: (203855/1) RENATO SANTIAGO DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 02/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547656

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00494/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05227
Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/03/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/04935
Nome: (203643/1) FABIO EDUARDO MOUSSALEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05600
Nome: (92169/1) FOAD JOSE GATTASS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04938
Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/05776
Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05456
Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05500
Nome: (102463/1) VANDERLICIO LIZI DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547657

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00495/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Evento: Alteraçao de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: PGE-PRO-2024/02405
Nome: (125608/1) LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Carga Horária: 40 horas semanais
A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547658

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00496/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: PJC-PRO-2023/12150
Nome: (327186/1) EDUARDO RIBEIRO PORTILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/12971
Nome: (286500/2) FRANCISCA MENEZES DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13286
Nome: (327136/1) GUSTAVO DOMINGUES NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13288
Nome: (290661/2) GUSTAVO JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13291
Nome: (327206/1) IDROS ALVES MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13292
Nome: (327209/1) ILTON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13293
Nome: (327221/1) IVAN RIBEIRO ROSA SOUZA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13294
Nome: (327040/1) JACKSON DOUGLAS MACHADO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547659

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00497/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquad. Nivel Prof. Sist. Nacional Transito LC 505

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/08215
Nome: (144383/4) ALDENISE BRITO GUIMARAES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-002
A Partir de: 21/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547660

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00498/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - SEM ONUS

Processo N.: PJC-PRO-2024/01385
Nome: (268219/1) WLADIMIR DE MESQUITA PINTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Cargo Eletivo: DEPUTADO ESTADUAL
A Partir de: 15/02/2024 Até 15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1547661

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00050/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (247716/1) MARILEI DA ROSA LESSA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (204730) GAB DO SECRET ADJ DE OUV GER E TRANSPARENCIA
A Partir de: 08/02/2024 Até07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1547597

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00051/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (127096/3) JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 24/03/2024 Até02/04/2024
Processo N.:
Nome: (127096/3) JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 04/03/2024 Até13/03/2024
Processo N.:
Nome: (127096/3) JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 14/03/2024 Até23/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1547598

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00037/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00866
Nome: (247682/1) LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS
A Partir de: 14/02/2024 Até 23/02/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (64898/5) ROGERIO JUNIOR DA SILVA COSTA
Un. Adm: (227919) COORD DE EXIGIVEIS E REALIZAVEIS DO TESOURO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547588

PORTARIA/SEFAZ/00038/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/01369
Nome: (69242/14) DILMA MILHOMEM VARJAO DE OLIVEIRA
A Partir de: 11/03/2024 Até 09/04/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES
Un. Adm: (202495) COORD DE PROVIMENTO E APLICACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547589

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00114/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/01107
Nome: (222859/4) ALEX LUCHESI NEVES RAMOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (226610) COORD REG OESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 19/02/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01363
Nome: (24875/1) ALZINO BERNARDES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202703) COORD DE CADASTRO
A Partir de: 19/02/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/01363
Nome: (18231/1) CELSO BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202703) COORD DE CADASTRO
A Partir de: 19/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547619

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00115/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/00309
Nome: (206622/1) EBER INACIO RIBEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 21 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547620

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00116/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (37483/1) AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202487) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 05/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (8494/1) JOSE EMILIO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (203378) UNID DE INSPECAO FAZENDARIA
A Partir de: 02/02/2024 Até15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1547621

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00005/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (309484/1) KELLY ALEXANDRINA MARQUES FERREIRA MOREIRA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (214078) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 07/02/2024 Até16/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1547623

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00006/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (228031/2) SUZZI MARIA CARVALHO MACHADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (214000) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO UNISECI
A Partir de: 09/01/2024 Até07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1547624

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00027/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/04008
Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA
A Partir de: 14/02/2024 Até 14/03/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (83114/1) OSMAR PRADO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (199648) GER DO PARQUE ESTADUAL AGUAS QUENTES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547593

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00089/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (319008/2) MURILO REZENDE SCHULTZ
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (171964) COORD DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS
A Partir de: 05/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (289932/2) SUELLEN LOHANA ALMEIDA SIMOES
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (147044) SUPERINT INFRAEST MINERACAO INDUSTRIA E SERVICOS
A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547648

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00090/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (256789/1) SIMONE SCARDUA PEREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (189626) COORD ATIVID DE PEC INTENS IRRIG E AQUICULTURA
A Partir de: 24/01/2024 Até30/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547649

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00091/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04760
Nome: (247040/1) DALIANA ERCY PRADO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/03/2018 Ate 20/03/2023
A Partir de: 22/02/2024 Até22/03/2024
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04607
Nome: (80528/1) LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/07/2015 Ate 30/06/2020
A Partir de: 27/09/2024 Até11/10/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547650

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00092/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEMA-PRO-2023/31051
Nome: (116148/2) ELENARA GANDINI DE CARVALHO ARAUJO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 05/01/2024 Até03/02/2024
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04451
Nome: (241190/1) MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/06/2012 Ate 05/06/2017
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04594
Nome: (142656/1) RICARDO JOCIMAR PERDIGAO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 25/01/2013 Ate 24/01/2018
A Partir de: 25/03/2024 Até23/04/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547651

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00093/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05011
Nome: (208720/2) ADALBERTO MEIRA
Quinquênio: 27/01/2019 Até 26/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05030
Nome: (49973/2) ALEXSANDRE SALES SANTANA
Quinquênio: 03/02/2019 Até 02/02/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05026
Nome: (208726/2) CAMILA RUSSANI SILVA
Quinquênio: 17/01/2019 Até 16/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05025
Nome: (212218/2) CLAUTENES MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
Quinquênio: 29/01/2019 Até 28/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04926
Nome: (249994/1) DANIEL MARSARO
Quinquênio: 22/01/2019 Até 21/02/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04934
Nome: (248946/1) ENEIDE FERREIRA MENDES
Quinquênio: 03/01/2019 Até 02/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05010
Nome: (252736/1) FABIANO VANESCO ARTMANN
Quinquênio: 20/01/2019 Até 19/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05024
Nome: (252733/1) GRAYK MENDES COELHO
Quinquênio: 27/01/2019 Até 26/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04932
Nome: (252670/1) HUDSON RODRIGUES DA CRUZ
Quinquênio: 27/01/2019 Até 26/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04931
Nome: (252738/1) JOAO LEONCIO DA SILVA NETO
Quinquênio: 20/01/2019 Até 19/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04929
Nome: (252686/1) LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE
Quinquênio: 24/01/2019 Até 23/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05014
Nome: (208734/2) LUCIENE GOMES DE SOUZA
Quinquênio: 08/01/2019 Até 07/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05016
Nome: (61289/14) MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA
Quinquênio: 17/01/2019 Até 16/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04930
Nome: (252598/1) MARIANA SOARES MORETTI
Quinquênio: 22/01/2019 Até 21/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05019
Nome: (252573/1) RODRIGO CESAR ROSA
Quinquênio: 13/01/2019 Até 12/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04957
Nome: (245864/2) RUBIA ELIAN DA SILVA COSTA
Quinquênio: 22/01/2019 Até 21/02/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04927
Nome: (252053/1) SELMA DE FRANCA ANTONIASSI MARSARO
Quinquênio: 23/01/2019 Até 22/01/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/05012
Nome: (208620/1) SILVANA MOURA ALVES
Quinquênio: 05/01/2019 Até 04/02/2024
Qtde Dias: 90
Processo N.: SEMA-PRO-2024/04960
Nome: (131270/1) TALITA MENEZES GOMES DA SILVA
Quinquênio: 12/01/2019 Até 11/01/2024
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1547652

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00314/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (115432/1) ANA BLANK
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (264075/1) ANDRE SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (115678/3) CREUZA ROSA RIBEIRO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (225969/1) DEIVIS WEIRICH DE LIMA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (71051/2) ELIZABETE DOS SANTOS SALES SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (217332/2) ELVYS CLEITON DE MORAES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (250481/1) EMMANUEL CARLOS RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (256329/1) FERNANDA VIRGINIA CABRAL
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (233824/1) FERNANDO BENTO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (125439/20) FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENA VIEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (228660/1) GILDENY RODRIGUES LOPES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (248552/1) GISELE CARDOZO MATIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (115875/1) GRACYKELLYS SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (226080/1) HELLITON SOARES MESQUITA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (250433/1) KAMILA MENDES DORNELAS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (278693/1) MARCIA ADRIANA PORTO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (109710/2) MARCOS ROGERIO GIL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (257538/1) MARIA CORACI DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (125077/1) MARIA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (233572/1) MERENCIANA CONSTANTE DUARTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (79369/5) PAULO JOSE RUFINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: SESP-CAP-2024/18600
Nome: (278692/1) RAQUEL GOMES DE MORAES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.:
Nome: (319584/1) VINICIUS NARDINI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547641

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00315/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (226005/1) ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/02/2024 Até13/03/2024

Processo N.:
Nome: (213866/4) ANA PAULA SILVA SANTOS GADONSKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Procsso N.:
Nome: (91830/1) FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (291005/1) JESSIKA CAETANO DA SILVA E MELO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
A Partir de: 05/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:
Nome: (233377/1) JOSE JANDUYR SOARES VIANA JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 15/02/2024 Até18/02/2024

Processo N.:
Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 22/02/2024 Até21/04/2024

Processo N.:
Nome: (145015/6) LUIZETE PEREIRA CAMPOS SOBRINHA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/04/2024 Até21/04/2024

Processo N.:
Nome: (55510/2) MARCIA RIBEIRO LEITE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA
A Partir de: 06/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (233335/1) NAILSON PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 29/01/2024 Até01/02/2024

Processo N.:
Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO FARIA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 19/02/2024 Até28/04/2024

Processo N.:
Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/02/2024 Até31/03/2024

Processo N.:
Nome: (226063/1) TAIZA SOARES CAVALCANTE
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (211826) GER DE PREVENCAO CUIDADOS E REINSERCAO SOCIAL
A Partir de: 06/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (256469/1) TATHIANE FATIMA BASTOS DA CRUZ
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 27/01/2024 Até25/02/2024

Processo N.:
Nome: (262305/1) VALDIRENE MARIA BRITO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
A Partir de: 09/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.:
Nome: (232120/1) WELLINGTON RESENDE DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/02/2024 Até21/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547642

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00316/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2009 Ate 06/05/2014
A Partir de: 07/06/2024 Até16/06/2024
Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2009 Ate 06/05/2014
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547643

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00317/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (97418/1) LEZIHEL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547644

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00318/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2009 Ate 06/05/2014
A Partir de: 29/03/2024 Ate 27/05/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547645

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00319/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SESP-PRO-2024/11019
Nome: (96788/3) AILTON XAVIER DE PAULA
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11084
Nome: (251728/1) EUGENIO JOSE DA SILVA
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11069
Nome: (129699/4) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11030
Nome: (129267/4) SUENI ALVES DA SILVA
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11521
Nome: (250164/1) VALDINEA PERPETUO DO AMARAL
Quinquênio: 05/10/2018 Até 04/10/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11028
Nome: (128624/3) VALMIR BAIRROS CHRIST
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11013
Nome: (50031/11) VALMIR DE JESUS FRANCISCO
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
Processo N.: SESP-PRO-2024/11112
Nome: (251730/1) YUK MAKEY SOUSA ANDRADE
Quinquênio: 11/12/2018 Até 10/12/2023
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547646

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00320/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
Un. Adm: (224235) DIR DA CASA DE SEMILIBERDADE MASC DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2024 Até01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1547647

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00177/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (40712/2) EZIO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547611

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00178/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: PJC-CAP-2024/05326
Nome: (268115/1) FABIANO APARECIDO NOGUEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024
Processo N.: PJC-PRO-2024/01695
Nome: (238478/1) JOSIANY APARECIDA SERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/07/2016 Ate 17/07/2021
A Partir de: 07/02/2024 Até07/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547612

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00179/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (268119/1) ROBERTO POUSO MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547613

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00180/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: PJC-PRO-2024/01671
Nome: (95730/1) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
Quinquênio: 24/09/2001 Até 23/09/2006
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1547614

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00079/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (72611/1) ANTONIO SERAPIAO BARBOSA JUNIOR
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (219339) 11 CMDO REG PRIMAVERA DO LESTE 11 CR
A Partir de: 19/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (137794/4) FELIPE WALDIR SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220647) CMDO REGIONAL IV RONDONOPOLIS
A Partir de: 29/01/2024 Até27/02/2024

Processo N.:
Nome: (137078/6) GIANCARLO BOAVENTURA BATISTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220477) 1 CIA DO BATALH DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 02/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (98831/1) GILDEMBERGUE DE CASTRO BRANCO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220027) 12 COM REGIONAL PONTES E LACERDA 12 CR
A Partir de: 08/02/2024 Até23/03/2024

Processo N.:
Nome: (110740/1) JORGE RECHMANN
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219754) 1ªCIA PM DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 31/01/2024 Até03/02/2024

Processo N.:
Nome: (266527/1) MARIO SERGIO NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219568) 1 PEL PM DE VERA
A Partir de: 20/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:
Nome: (98708/1) PEDRO JULIANO VIANA DE BRUM
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 07/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (102994/1) ROGERIO TIAGO GONCALVES VASQUES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219754) 1ªCIA PM DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 31/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (271963/1) SAMUEL LEMES LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221414) NPM DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 12/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:
Nome: (259036/1) WEVERSON MIQUEIAS LINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219681) 4 PEL PM DE FELIZ NATAL
A Partir de: 13/02/2024 Até17/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1547615

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00080/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (267430/1) JOSE HENRIQUE ALVES LEITE
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 14/02/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1547616

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00129/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (65999/2) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159506) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/02/2024 Até07/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1547610

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00359/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 25/01/2024 Até24/03/2024

Processo N.:
Nome: (84595/1) ADELMA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 29/01/2024 Até07/02/2024

Processo N.:
Nome: (75110/4) ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016071) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 01/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (222403/5) ALESSANDRA MATIAS CASERES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069523) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 06/02/2024 Até06/03/2024

Processo N.:
Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016071) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 08/02/2024 Até07/05/2024

Processo N.:
Nome: (76115/3) ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 01/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.:
Nome: (82966/9) ANGELA CRISTINA CANAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 19/02/2024 Até22/02/2024

Processo N.:
Nome: (210011/6) ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 05/07/2023 Até14/07/2023

Processo N.:
Nome: (227309/1) CERISVALDO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 04/02/2024 Até08/02/2024

Processo N.:
Nome: (217451/5) CHARLES CANDIDO CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069329) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024

Processo N.:
Nome: (87424/1) CIRLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 01/02/2024 Até05/02/2024

Processo N.:
Nome: (34515/53) CLAUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012866) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 02/02/2024 Até06/02/2024

Processo N.:
Nome: (227972/1) CLAUDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011363) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 21/02/2024 Até05/04/2024

Processo N.:
Nome: (136688/12) CRISTIANE MARIA VEDOVATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 07/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (135033/2) DANDARA PALMARES DE MORAIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069205) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 14/02/2024 Até27/02/2024

Processo N.:
Nome: (59912/22) DEISE CRISTIANE LINO NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197300) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 28/01/2024 Até27/03/2024

Processo N.:
Nome: (59912/21) DEISE CRISTIANE LINO NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197300) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 28/01/2024 Até27/03/2024

Processo N.:
Nome: (88752/1) DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069523) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 15/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:
Nome: (55121/26) EDILAINE RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 28/01/2024 Até26/04/2024

Processo N.:
Nome: (289582/1) EDSON ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192139) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 30/01/2024 Até03/02/2024

Processo N.:
Nome: (282488/6) EDVARD CALDEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 22/01/2024 Até05/02/2024

Processo N.:
Nome: (254748/17) EDYLENE AGUIAR DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013153) E E CORA CORALINA
A Partir de: 22/01/2024 Até26/01/2024

Processo N.:
Nome: (122001/8) EUCLIDES SANCHES GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069329) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 19/02/2024 Até18/04/2024

Processo N.:
Nome: (127984/4) FABIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 20/02/2024 Até05/03/2024

Processo N.:
Nome: (235847/2) FERNANDO RODRIGUES SAMPAIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/01/2024 Até26/01/2024

Processo N.:
Nome: (47574/7) HENRIQUE ALBERTO MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (53264/8) IOLANDA DE LURDES TELLES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 12/02/2024 Até11/05/2024

Processo N.:
Nome: (49844/4) IRACEMA ADORNO DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014214) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 15/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (225901/1) JOSE ANTONIO DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009709) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 17/12/2023 Até21/02/2024

Processo N.:
Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016624) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 06/02/2024 Até05/05/2024

Processo N.:
Nome: (60051/8) JULIANA MEIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 02/10/2023 Até05/10/2023

Processo N.:
Nome: (56345/2) JURACY APARECIDA HERANE DANHONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 22/01/2024 Até26/01/2024

Processo N.:
Nome: (286942/1) KATIA NAZARO MARTINS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 07/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:
Nome: (116918/22) KELLEN CRISTINA BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 16/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:
Nome: (141805/2) KRISTIANNY QUEIROZ DE MIRANDA RAMOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010480) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 02/02/2024 Até07/02/2024

Processo N.:
Nome: (285949/1) LAURA LUIZA PATZLAFF ALBERNAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 05/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (203398/15) LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 17/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (99968/4) LUCIA DE JESUS DAVID DIAS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 31/01/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (99968/5) LUCIA DE JESUS DAVID DIAS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 31/01/2024 Até15/03/2024

Processo N.:
Nome: (105538/7) LUCIANA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 06/02/2024 Até04/06/2024

Processo N.:
Nome: (143146/10) LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA VILASIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 05/02/2024 Até04/04/2024

Processo N.:
Nome: (251685/1) LUCIMAR MACHADO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 06/02/2024 Até05/05/2024

Processo N.:
Nome: (46431/1) LUCINEY PEREIRA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/02/2024 Até03/03/2024

Processo N.:
Nome: (211398/13) MARILCE ZOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 05/02/2024 Até18/02/2024

Processo N.:
Nome: (289826/1) MICHELA ADRIANA DONADON POLAQUINI SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 11/09/2023 Até10/10/2023

Processo N.:
Nome: (205278/5) POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/02/2024 Até23/02/2024

Processo N.:
Nome: (279202/7) RAQUEL DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 01/02/2024 Até14/02/2024

Processo N.:
Nome: (85798/1) REGINA AGUEDA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194565) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 02/02/2024 Até02/03/2024

Processo N.:
Nome: (47176/14) REGINA UEMOTO MACIEL MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 16/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:
Nome: (288821/1) ROBSON FRANCISCO CASALI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014230) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 22/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (228143/1) ROSENIL CONCEICAO DORILEO MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.:
Nome: (287838/1) SANDRA MARA PEREIRA CAVICHOM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 24/01/2024 Até22/04/2024

Processo N.:
Nome: (105270/23) SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 23/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.:
Nome: (242557/1) SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 12/02/2024 Até11/04/2024

Processo N.:
Nome: (250659/1) SOLANGE MARIA LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 22/01/2024 Até21/03/2024

Processo N.:
Nome: (211101/2) TATIANE MEIRE ZARK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 07/02/2024 Até17/03/2024

Processo N.:
Nome: (144284/6) VALDILEIA ALCANTARA GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 29/01/2024 Até27/05/2024

Processo N.:
Nome: (288643/1) VALDIMAR MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 04/02/2024 Até03/05/2024

Processo N.:
Nome: (242137/1) VANDERLUCIA PEREIRA DE GODOI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016071) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 15/02/2024 Até19/02/2024

Processo N.:
Nome: (209317/4) VANESSA MICHELLY DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E E IR LUCINDA FACHINI
A Partir de: 03/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:
Nome: (47623/2) VERA ADELAIDE ABEGG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 27/01/2024 Até25/05/2024

Processo N.:
Nome: (134406/4) ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 15/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:
Nome: (75927/26) ZILMA LOURDES DE MENDONCA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016632) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 14/02/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547625

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00360/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (216741/9) ANA CLAUDIA CAMARA FIGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 30/01/2024 Até12/02/2024

Processo N.:
Nome: (34292/3) ANA RUTH BRANDAO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 22/01/2024 Até21/03/2024

Processo N.:
Nome: (269325/2) JEANI APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 25/01/2024 Até22/07/2024

Processo N.:
Nome: (93488/1) NEIDE MARIA PEREIRA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) E E CRIANCA CIDADA
A Partir de: 23/01/2024 Até21/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547626

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00361/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (124622/6) ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS
Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 28/01/2024 Até25/07/2024

Processo N.:
Nome: (75134/4) ANDREA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (014486) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:
Nome: (61831/4) ANGELA TERESINHA FONTANA DE SOUZA TAMBARA VELHO
Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 26/01/2024 Até24/04/2024

Processo N.:
Nome: (210011/6) ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 26/01/2024 Até23/07/2024

Processo N.:
Nome: (92414/5) DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA
Un. Adm: (014486) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 05/02/2024 Até02/08/2024

Processo N.:
Nome: (60716/3) ELIANA APARECIDA FERREIRA
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 26/01/2024 Até24/01/2025

Processo N.:
Nome: (105782/12) ELIZEIDE RAPHANHIN DA SILVA
Un. Adm: (014982) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 25/01/2024 Até23/01/2025

Processo N.:
Nome: (134298/7) FERNANDA TORREZAN SANCHES
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 28/01/2024 Até25/07/2024

Processo N.:
Nome: (93485/1) FRANCISCA MARLUCIA CUNHA
Un. Adm: (014982) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 01/02/2024 Até30/01/2025

Processo N.:
Nome: (61458/27) GRASELHA BETANIA FRANCESCHET
Un. Adm: (015156) E E NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 26/01/2024 Até23/07/2024

Processo N.:
Nome: (91671/39) JOSE GOMES DE JESUS
Un. Adm: (009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 09/02/2024 Até06/08/2024

Processo N.:
Nome: (62393/33) JOSELENE GOMES CAMPOS
Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 09/02/2024 Até07/02/2025

Processo N.:
Nome: (238824/1) LAUDIMARA BATTISTELLA
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 24/01/2024 Até21/07/2024

Processo N.:
Nome: (242732/1) MARLI MONTANUCI
Un. Adm: (009679) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 30/01/2024 Até27/07/2024

Processo N.:
Nome: (89682/4) PETRONILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Un. Adm: (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 16/02/2024 Até14/02/2025

Processo N.:
Nome: (218625/15) ROSENI OLIVEIRA MOURA LOPES
Un. Adm: (038571) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 15/02/2024 Até13/02/2025

Processo N.:
Nome: (242557/1) SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 24/10/2023 Até22/10/2024

Processo N.:
Nome: (257856/1) SILVIA GOMES DOS SANTOS
Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 31/01/2024 Até28/07/2024

Processo N.:
Nome: (57225/2) SIRLENE MACHADO PEREIRA ARRUDA
Un. Adm: (016624) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 27/01/2024 Até24/07/2024

Processo N.:
Nome: (93743/15) TANIA RODRIGUES MARTINI
Un. Adm: (009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 08/02/2024 Até05/08/2024

Processo N.:
Nome: (85017/1) VERA LUCIA REBOUCAS MALCHER
Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 31/01/2024 Até28/07/2024

Processo N.:
Nome: (128248/15) VERIDIANE ZANELLA WELTER
Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 20/02/2024 Até17/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1547627

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00091/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248050/1) MICHELLE FERNANDA FORTES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIACAO E TURMA RECURSAL
A Partir de: 31/01/2024 Até29/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1547622

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00046/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (207343/5) EMANUELLE CONCEICAO GALDINO DELGADO SOARES
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (217255) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 29/01/2024 Até09/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1547617

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00047/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SECITECI-PRO-2023/04152
Nome: (140128/1) POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 12/09/2017 Ate 11/09/2022
A Partir de: 12/01/2024 Até21/01/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1547618

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00280/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/11594
Nome: (76672/2) EDINALVA PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547631

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00281/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (289239/4) ALINE SUELLEN LOPES SALOMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01659
Nome: (319516/1) ANDREIA VAZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 17/12/2023 Até 17/12/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01611
Nome: (280710/4) ANGELICA SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 12/12/2023 Até 12/12/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82035
Nome: (328946/1) AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (295674/3) CARINA APARECIDA BARRETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00648
Nome: (321630/1) CARINE ZUNTO LUCCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 13/12/2023 Até 13/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (95202/1) CELIA RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81065
Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 16/11/2023 Até 16/11/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01315
Nome: (121541/11) CIDIRLENE ALEXANDRA CUNHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82035
Nome: (305832/2) DAIANE RODRIGUES GARRIDO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 21/11/2023 Até 21/11/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (294740/3) DEBORA NAIANE FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01267
Nome: (295703/3) DEVAIR DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01539
Nome: (297107/3) DOUGLAS DA SILVA MAGIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82035
Nome: (305833/3) DUANI GRIDNA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (281830/5) DULCE JULIA RIBEIRO DO PRADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01261
Nome: (295463/2) EDSON COSTA GOMES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81616
Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01539
Nome: (234533/4) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01995
Nome: (303811/2) EULINE CASTRO LOPES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 11/12/2023 Até 11/12/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00660
Nome: (296612/3) EZEQUIEL DOS SANTOS VARANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01281
Nome: (304918/2) FLAVIANO DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01261
Nome: (304954/2) FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01995
Nome: (324154/1) FRANCOISI LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 29/12/2023 Até 29/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01539
Nome: (297105/3) GEISIANI BALEEIRO PRAXEDES IGNEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 23/12/2023 Até 23/12/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01606
Nome: (244216/6) GEORGE CARVALHO CORREA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/12/2023 Até 09/12/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00872
Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01296
Nome: (106806/1) JAIR PEREIRA PAIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00675
Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/83293
Nome: (295196/5) JAQUELINE PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/00648
Nome: (296111/3) JOEL LOUBACK
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01300
Nome: (322079/1) JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82548
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (302541/3) KAMILLA BEZERRA CABRAL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (294913/3) KEILA DE ALMEIDA FRANCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (299330/3) KEILA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (294745/4) KEZIA MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (295492/3) LAILA CAMILA MACHADO ZENI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (299842/2) LENILO HEITOR CORREA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (281483/4) LIENI LUIZ DA SILVA BRAGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01267
Nome: (216760/4) LIZETE BARROS DA LUZ
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01277
Nome: (299277/3) LUCIANO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (299420/2) LUCINEIA DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (124259/6) LUIZ CARLOS COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (299324/2) LUIZ GONZAGA LEITE NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (322330/1) MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01646
Nome: (281842/4) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82035
Nome: (320287/2) MAURA SCHEMMER WILGES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (295179/3) MAYRA CRISTINA MOURA TOMIYOSHI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (281988/3) MORGANA GLAUCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01267
Nome: (329969/1) NATANAEL DO NASCIMENTO LEITE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (329527/1) NAYARA SCHEFFER DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (322051/1) NEIDE ANTONIA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (325844/1) NEIVA PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (320206/1) NUBIA CRUZ DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (298754/4) PATRICIA DOS SANTOS AGUILERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01277
Nome: (297223/3) PEDRO CARDOZO DA COSTA NETO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (319572/1) POLIANA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (303624/2) RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (281809/4) RAFAEL DA CONCEICAO COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01261
Nome: (295386/4) RONDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04188
Nome: (322419/1) ROSENIL GONCALINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (321840/1) SAMUEL MARQUES GABRIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (300298/3) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/81360
Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (299255/3) TATIANE VIEIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (320672/1) TAYARA ANUNCIATO DA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/11/2023 Até 16/11/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (322393/1) THAMIRES TEIXEIRA GAUER STRELOV
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/82063
Nome: (325769/1) VALQUIRIA DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/80430
Nome: (319576/1) VANDA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/01277
Nome: (322584/1) VARISTO BARBOSA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/05053
Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547632

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00282/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/10848
Nome: (281416/3) ROSA PINHEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 07/04/2023 Até08/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547633

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00283/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (59637/2) ANDREA SALDANHA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (154660) COORD DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE
A Partir de: 14/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:
Nome: (58277/1) CLAUDIA MOLINA DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 30/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (115409/1) DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196720) COORD DE PATRIMONIO
A Partir de: 26/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 29/01/2024 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (58306/1) LUCIENE DE SALES FREITAS CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 07/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 09/02/2024 Até19/03/2024

Processo N.:
Nome: (257594/1) MIRNA VILFRIDA DA SILVA MEDRADO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 18/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.:
Nome: (123132/1) NICIANE OKUMURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197157) COORD DE SAUDE BUCAL
A Partir de: 08/02/2024 Até23/03/2024

Processo N.:
Nome: (94048/1) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 22/01/2024 Até26/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547634

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00284/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (91906/5) SANDRA SAYURI TSUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152048) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2024 Até30/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547635

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00285/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: Proc. 7551/08
Nome: (42060/2) JOSE PAULO VALERIO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/1988 Ate 07/06/1998
A Partir de: 02/01/2004 Até31/01/2004
Processo N.: Proc. 75517/08
Nome: (42060/2) JOSE PAULO VALERIO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/1988 Ate 07/06/1998
A Partir de: 15/01/2003 Até13/02/2003
Processo N.: Proc. 75517/08
Nome: (42060/2) JOSE PAULO VALERIO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/1988 Ate 07/06/1998
A Partir de: 13/02/2008 Até13/03/2008
Processo N.: SES-PRO-2023/76461
Nome: (55189/7) SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2014 Ate 21/04/2019
A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547636

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00286/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: SES-CIN-2024/16869
Nome: (43722/2) MARIA ANALIA JARDIM
Quinquênio: 21/09/2012 Até 20/09/2017
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547637

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00287/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (295393/4) JURACI SILVA DE SOUZA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 10/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547638

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00288/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/07251
Nome: (333241/1) ANA PAULA SANCHES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08337
Nome: (280819/6) ANDREA BATISTA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/00735
Nome: (331125/1) ANDREA REGINA BATISTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07578
Nome: (333306/1) BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08341
Nome: (301046/3) CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08551
Nome: (299710/2) CARMEN DORA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08342
Nome: (280555/6) CELSO DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07404
Nome: (280556/5) CINTHIA HELENA SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07081
Nome: (328911/1) CLEONICE BENEDITA DE LARA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08340
Nome: (301045/3) CRISTIANE DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08179
Nome: (285675/4) ELI GIOVANI ANTUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07574
Nome: (280935/5) ELIANA RIBEIRO DE MELO MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/00100
Nome: (294715/4) ILSAMAR GUIMARAES DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08546
Nome: (302855/4) IVANY BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07414
Nome: (280728/6) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08386
Nome: (280821/5) JANIO ANTONIO RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07074
Nome: (295328/4) JOSILAINE RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08395
Nome: (111787/8) LUCIANA FRANCA MENDES DOS REIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07066
Nome: (113848/13) LUCIMAR EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08398
Nome: (280503/6) LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08423
Nome: (280525/5) LUTERVANIA DO NASCIMENTO TROCATE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08557
Nome: (333060/1) LYSIANE FATIMA DELUQUI MIGUEIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07034
Nome: (333218/1) MARICELMA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07018
Nome: (295053/3) MARLENE GOMES DE MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07429
Nome: (280622/7) MENZAQUE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08419
Nome: (281242/5) NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07671
Nome: (295192/4) NICELIA DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08544
Nome: (308980/3) NUBIA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07065
Nome: (296381/4) REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08417
Nome: (280642/5) RENATA MOISES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07436
Nome: (281259/5) ROSA LUCENIL DA SILVA LARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08402
Nome: (280641/5) ROSELI DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07069
Nome: (333239/1) ROSELI GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07573
Nome: (281076/5) ROSENILDA DOS SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08548
Nome: (332960/1) ROSILENE NEVES DE SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/08168
Nome: (281786/4) SIMEIA SALES FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/07434
Nome: (297132/4) WELISON DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547639

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00289/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (315509/1) WILTON NELSON LANCONI DE CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2022 Até30/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1547640

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00109/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000404-96.2024.8.11.0006
Nome: (307445/1) CAROLINE PIMENTEL DE ALMEIDA BILIATO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 28/09/2023 Até25/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547601

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00110/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (85083/2) JANDIRA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206210) CURSO DE BACHAR EM CIENCIAS CONTABEIS
A Partir de: 15/02/2024 Até21/02/2024

Processo N.:
Nome: (128608/2) MAGDA GLORIA GUARDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 01/02/2024 Até30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547602

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00111/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (90651/2) JOCINEI SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205893) SUPERV DE COMPRAS
A Partir de: 19/02/2024 Até14/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547603

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00112/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00190
Nome: (40091/2) ANA LUCIA MIRANDA POUSO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/07/2005 Ate 20/07/2010
A Partir de: 06/05/2024 Até03/08/2024
Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00190
Nome: (40091/2) ANA LUCIA MIRANDA POUSO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/07/2010 Ate 20/07/2015
A Partir de: 05/08/2024 Até02/11/2024
Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00167
Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022
A Partir de: 07/03/2024 Até16/03/2024

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00167
Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022
A Partir de: 17/03/2024 Até26/03/2024
Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00167
Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 26/07/2012 Ate 25/07/2017
A Partir de: 26/02/2024 Até06/03/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1547604

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00010/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250449/1) ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1547609

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00114/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D OESTE
A Partir de: 13/02/2024 Até16/02/2024

Processo N.:
Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO
Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149160) UNID DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 24/01/2024 Até27/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547605

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00115/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (330268/1) FRANCIELE DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (197807) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE JUARA
A Partir de: 17/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:
Nome: (332237/1) MARIA LUIZA PADILHA BARBOSA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (181188) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 02/02/2024 Até05/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547606

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00116/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00341
Nome: (238842/1) FRANCISLAURA APARECIDA RODRIGUES CHAVES TEODORO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022
A Partir de: 04/03/2024 Até13/03/2024
Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/00888
Nome: (257342/1) LUANA GABRIELA DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 21/02/2024 Até01/03/2024
Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00262
Nome: (226689/1) VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 18/01/2016 Ate 17/01/2021
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547607

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00117/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/02498
Nome: (252575/1) WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA
Quinquênio: 21/01/2019 Até 20/02/2024
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1547608

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00115/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (324245/1) JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (184110) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AG DE SORRISO
A Partir de: 09/02/2024 Até16/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1547599

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00116/2024 DE: 26/02/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225816/1) ADRIEL SILVA MAIA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:
Nome: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102962) GER DE INFRACAO E DEFESA DE AUTUACAO
A Partir de: 06/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:
Nome: (225143/15) VANESSA MARTINS SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA
A Partir de: 26/01/2024 Até09/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1547600

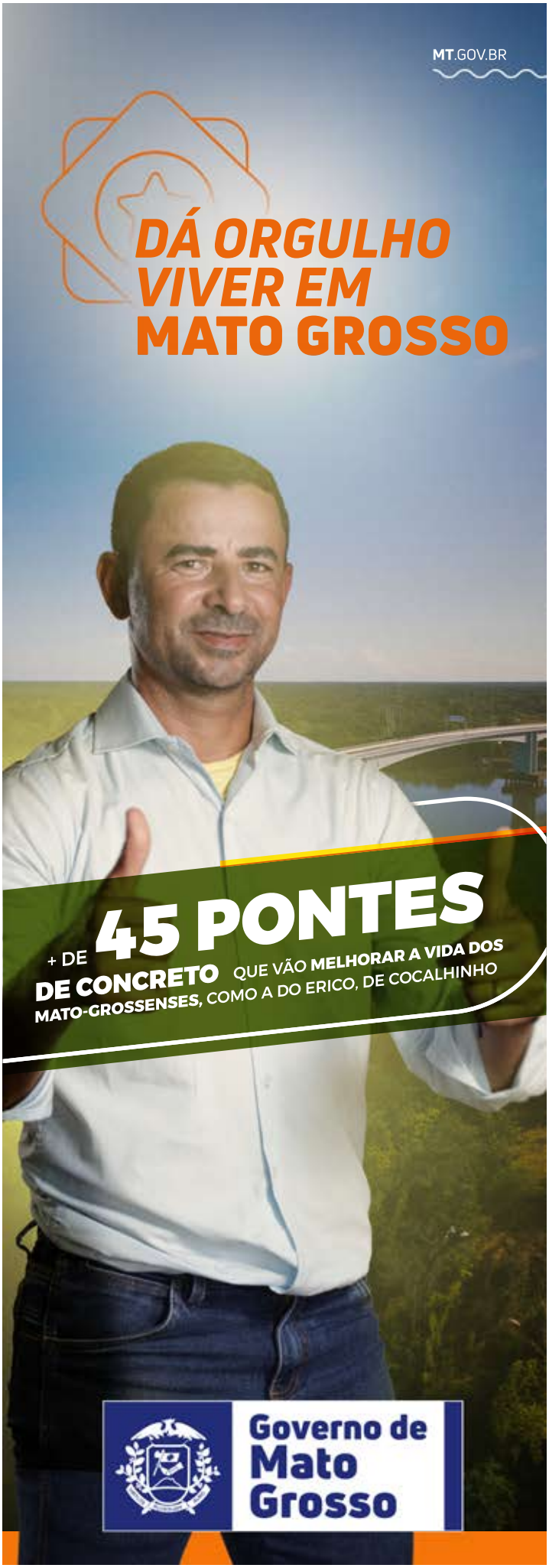

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/06868 (SIAG 0006868/2023)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeada pela Portaria n. 028/2023/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 20/03/2023, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023/SAAF/SEFAZ, o qual tem por objeto "*Aquisição de Persianas do tipo Rolô Tela Solar 3% e do tipo Rolô Blackout, incluindo acessórios e materiais, bem como serviços de instalação, sob demanda, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência*".

Empresa classificada e habilitada: ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 30.952.759/0001-35
Lote: Único

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PERSIANA HORIZONTAL SOB MEDIDA, TIPO ROLÔ; PROTEÇÃO UV: +/- 100%; TAXA BLACKOUT: 100%; COM TECIDO RETARDANTE DE CHAMAS E ANTIMOFO. COR A DEFINIR. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PESO MÍNIMO 360G/ M². TAMANHO VARIÁVEL CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E A RETIRADA DAS PERSIANAS ANTIGAS. METRO QUADRADO	M²	1.275,21	R$ 103,65	R$ 132.173,50
2	PERSIANA HORIZONTAL EM TELA SOLAR COM MECANISMO DO TIPO ROLÔ, INCIDÊNCIA SOLAR MÁXIMA DE 3%, CORES NEUTRAS (BEGE/CINZA). INSTALAÇÃO INCLUSA. METRO QUADRADO.	M²	2.005,08	R$ 103,65	R$ 207.826,50
TOTAL					**R$ 340.000,00**

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Paloma Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira Oficial
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1547989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/06868 (SIAG 0006868/2023)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023/SAAF/SEFAZ**, **PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/06868 (SIAG 0006868/2023)**, o qual tem por objeto a "*Aquisição de Persianas do tipo Rolô Tela Solar 3% e do tipo Rolô Blackout, incluindo acessórios e materiais, bem como serviços de instalação, sob demanda, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência*" em conformidade com o resultado de licitação publicado pela Pregoeira Oficial.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1547992

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 04/2024

Processo n. SINFRA-PRO-2024/00358 - **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da ponte de concreto sobre o Rio Madeirinha (PT02239), na rodovia MT-198, trecho: Entr. MT-206 - Div. MT/AM, extensão: 120,30m e largura de 8,80m, localizada no município de Colniza/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 26/02/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 26/02/2024 a 09/03/2024, período integral, e no dia 11/03/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024** às **09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. **EDITAL DISPONIBILIZADO**: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1547547

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SETASC
PROCESSO SETASC-PRO-2024/00874

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC
CONTRATADO: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SETASC	**PROJETO ATIVIDADE:**	2009
UNID. ORÇAMENTÁRIA	22101	**PROGRAMA:**	036
NAT. DA DESPESA	3.3.90.39.019	**FONTE:**	1.500.0000
VALOR:	R$: 10.788,00		

PROCESSO Nº: SETASC-PRO-2024/00874
OBJETO: "Contratação da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, para o fornecimento da licença anual do sistema Web de Gestão Tributária, por meio do denominado plano Diamante, para acesso de 12 (doze) usuários".
FISCALIZAÇÃO

	NOME	MATRÍCULA
FISCAL:	EDIMILSON ARGEMIRO GALVAN FILHO	292418
SUPLENTE:	GUSTAVO DE ARRUDA SIQUEIRA RADI	322237

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 art. 74, inciso I, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Orientação Jurídico Normativa 009/CPPGE/2023.
JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 005/2024 - fls. 10-11.
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Autorizo a Contratação por inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

Protocolo 1548024

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**, visando a "***Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso***", teve como CREDENCIADA a empresa **UNIMAGEM - UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA**, **pessoa jurídica**, **inscrita no CNPJ nº 01.544.349/0001-57.** Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite do credenciamento, conforme estipulado no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/2021, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1547675

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2024/01218 / SIAG: 0001218/2024, denominado **Inexigibilidade nº 01/2024**, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 20ª CRT, no município de Alta Floresta/MT.

CONTRATADO: DARUICH HAMMOUD - CPF: 527.529.179-53.

VALOR TOTAL: R$141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) - **VALOR MENSAL**: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 meses.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN-MT

Protocolo 1547541

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do **Concorrência Eletrônica nº 03/2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 11ª CRT de Guiratinga/MT.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
Único	12.619.217/0001-63	GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$685.000,00
TOTAL			**R$685.000,00**

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1547546

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 038/2024/GP/DETRAN/MT, de 06 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 08/2023/DETRAN/MT**, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI,

originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

INFORMAÇÕES: http://www.seplag.mt.gov.br/ - link: Portal de Aquisições: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou no Portal de Transparência do Detran - https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao.

CONTATO: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Protocolo 1547867

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 008/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00091

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 20/02/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/,
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1038603
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 28/02/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o funcionamento e organização do almoxarifado e bloco de serviços dentro da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1547692

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 008/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00091

A **Comissão de Agentes de Licitação**, vem a público informar a **PRORROGAÇÃO** da Abertura das propostas e início da sessão da Licitação nº 008/2024/MTPAR, tendo em vista que não houve a publicidade na data devida, com fundamento no princípio da Autotutela, passando a realização da sessão pública, conforme data e horário indicado abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NA PLATAFORMA LICITAÇÕES-E: Prorrogado até 04/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 04/03/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o funcionamento e organização do almoxarifado e bloco de serviços dentro da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1038603
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Comissão de Agentes de Licitação
Portaria n° 078/2023/MTPAR

Protocolo 1547697

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00085

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 28/02/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/,
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1039138
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 06/05/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Contratação semi-integrada de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Complexo da Orla, dentro do Parque Novo Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1547924

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 010/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00060

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 28/02/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/,
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1039143
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 11/03/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de insumos para a construção da rede de passagem de lógica nas travessias da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1547929

MATO GROSSO SAÚDE
O PLANO DE SAÚDE
DO SERVIDOR PÚBLICO
DE MATO GROSSO
O MT SAÚDE TEM O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!
CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3613-7700
(65) 9.8463-3773
Governo de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXERCICIO : 2023 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	35.821.244,00	28.478.343,35	28.094.007,38	384.335,97
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**35.821.244,00**	**28.478.343,35**	**28.094.007,38**	**384.335,97**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**35.821.244,00**	**28.478.343,35**	**28.094.007,38**	**27.729.239,94**	**27.729.239,94**	**384.335,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.599.244,00	26.336.018,10	25.986.767,40	25.986.767,40	25.986.767,40	349.250,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.222.000,00	2.142.325,25	2.107.239,98	1.742.472,54	1.742.472,54	35.085,27
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.821.244,00	28.478.343,35	28.094.007,38	27.729.239,94	27.729.239,94	384.335,97
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**35.821.244,00**	**28.478.343,35**	**28.094.007,38**	**27.729.239,94**	**27.729.239,94**	**384.335,97**

Protocolo 1547566

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXERCICIO: Dezembro/2023

Não houve movimentação no período.

MTI 20/02/2024 15:49 DiegoCosta02594 Página: 1 de 1

Protocolo 1547568

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**36.813.635,00**	**36.813.635,00**	**62.561.068,39**	**25.747.433,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		660,00	660,00	12.564,79	11.904,79
RECEITA PATRIMONIAL		3.400.565,00	3.400.565,00	11.848.225,97	8.447.660,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.412.410,00	33.412.410,00	50.700.277,63	17.287.867,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS		36.813.635,00	36.813.635,00	62.561.068,39	25.747.433,39
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		36.813.635,00	36.813.635,00	62.561.068,39	25.747.433,39
DÉFICIT		355.194.848,00	916.087.508,03	872.471.567,50	(43.615.940,53)
TOTAL		**392.008.483,00**	**952.901.143,03**	**935.032.635,89**	**(17.868.507,14)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	256.407.331,35	0,00	(256.407.331,35)
Superávit Financeiro		0,00	256.407.331,35	0,00	(256.407.331,35)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		**392.008.483,00**	**952.901.143,03**	**935.032.635,89**	**829.629.622,47**	**792.132.191,14**	**17.868.507,14**
DESPESAS CORRENTES		377.122.439,00	933.515.099,03	926.639.051,12	822.826.630,76	785.329.199,43	6.876.047,91
Pessoal e Encargos Sociais		112.707.506,00	478.449.368,07	477.259.281,43	400.581.760,83	400.200.317,28	1.190.086,64
Outras Despesas Correntes		264.414.933,00	455.065.730,96	449.379.769,69	422.244.869,93	385.128.882,15	5.685.961,27
DESPESAS DE CAPITAL		14.886.044,00	19.386.044,00	8.393.584,77	6.802.991,71	6.802.991,71	10.992.459,23
Investimentos		14.886.044,00	19.386.044,00	8.393.584,77	6.802.991,71	6.802.991,71	10.992.459,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS		392.008.483,00	952.901.143,03	935.032.635,89	829.629.622,47	792.132.191,14	17.868.507,14
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		392.008.483,00	952.901.143,03	935.032.635,89	829.629.622,47	792.132.191,14	17.868.507,14
TOTAL		**392.008.483,00**	**952.901.143,03**	**935.032.635,89**	**829.629.622,47**	**792.132.191,14**	**17.868.507,14**

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

WENDY ZANINI
COORDENADORA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012508/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.567.599,57	61.143.603,09	53.104.773,58	53.095.015,32	7.540.116,92	7.076.070,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	57.191,24	0,00	0,00	0,00	57.191,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.567.599,57	61.086.411,85	53.104.773,58	53.095.015,32	7.540.116,92	7.018.879,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.585.169,90	54.623,03	54.623,03	0,00	1.530.546,87
INVESTIMENTOS	0,00	1.585.169,90	54.623,03	54.623,03	0,00	1.530.546,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.567.599,57	62.728.772,99	53.159.396,61	53.149.638,35	7.540.116,92	8.606.617,29

MTI 20/02/2024 15:27 DiegoCosta02594 Página: 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXERCICIO : Dezembro/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.559.435,33	7.616.626,93	1.403.705,13	75.615,38	12.696.741,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.559.435,33	7.616.626,93	1.403.705,13	75.615,38	12.696.741,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.559.435,33	7.616.626,93	1.403.705,13	75.615,38	12.696.741,75

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFEFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PERÍODO: Dezembro/2023

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	750.740.224,90
RECEBIDAS	1.044.807.043,63
(-) CONCEDIDAS	-294.066.818,73
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	750.740.224,90
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	750.740.224,90

Protocolo 1547573

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**62.561.068,39**	**56.412.757,91**
Vinculada		62.561.068,39	56.412.757,91
Outras Destinações de Recursos		62.561.068,39	56.412.757,91
Transferências Financeiras Recebidas		**1.044.807.043,63**	**538.336.004,36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.044.807.043,63	538.336.004,36
Cota Recebida		1.044.807.043,63	529.769.168,30
Repasse Recebido		0,00	8.566.836,06
Recebimentos Extraorçamentários		**1.196.461.013,76**	**829.137.530,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		105.403.013,42	62.728.772,99
Restos a Pagar não Processados		105.403.013,42	62.728.772,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados		37.497.431,33	7.616.626,93
Restos a Pagar Processados		37.149.918,03	7.609.113,75
Consignações Inscritas em RP		347.513,30	7.513,18
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		219.023.539,57	237.739.621,93
Depósitos de Diversas Origens		100.857.356,34	16.791.501,09
Depósitos a Terceiros		118.166.183,23	220.948.120,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários		834.537.029,44	521.052.508,18
Receita Própria a Receber		42.400.438,30	40.349.998,51
Créditos a receber Folha de Pagamento		4.400,00	0,00
Consignações do Exercício		90.677.581,05	36.338.068,64
Despesas Liquidadas a Pagar		701.450.755,09	444.354.020,40
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		3.855,00	10.420,63
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		**149.149.371,93**	**219.118.856,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa		149.149.371,93	219.118.856,30
Bancos Conta Movimento		113.921.270,56	186.727.577,14
Capacidade Financeira		35.228.101,37	32.391.279,16
Recebida		35.228.101,37	32.391.279,16
TOTAL GERAL		**2.452.978.497,71**	**1.643.005.148,60**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária		**935.032.635,89**	**551.047.909,59**
Execução Direta		**935.032.635,89**	**551.047.909,59**
Ordinária		896.767.678,60	524.770.402,59
Recursos Não Vinculados de Impostos		608.183.736,91	524.770.402,59
Outros Recursos Não Vinculados		288.583.941,69	0,00
Vinculada		38.264.957,29	26.277.507,00
Outras Destinações de Recursos		38.264.957,29	26.277.507,00
Transferências Financeiras Concedidas		**294.066.818,73**	**18.282.758,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		294.066.818,73	18.282.758,27
Cota Concedida		294.066.818,73	18.282.758,27
Pagamentos Extraorçamentários		**1.048.164.306,11**	**924.525.108,81**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		53.149.638,35	97.813.329,21
Restos a Pagar não Processados		48.196.408,43	84.249.349,15
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		0,00	13.492.369,52
Consignações de RP Não Processados do Exercício		0,00	642,84
Consignações do Exercício de RP não Processados		4.953.229,92	70.967,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.403.705,13	4.716.636,59
Restos a Pagar Processados		1.399.644,17	4.657.542,59
Consignações Inscritas em RP		0,00	37.588,45
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		4.060,96	21.505,55
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		154.512.701,46	304.993.557,89

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2023

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Depósitos de Diversas Origens		8.902.372,76	10.132.657,43
Depósitos a Terceiros		145.610.328,70	294.860.900,46
Outros Pagamentos Extraorçamentários		839.098.261,17	517.001.585,12
Receita Própria a Receber		46.971.836,77	37.326.365,35
Consignações do Exercício		90.671.814,31	35.310.778,74
Despesas Liquidadas a Pagar		701.454.610,09	444.364.441,03
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		**175.714.736,98**	**149.149.371,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		175.714.736,98	149.149.371,93
Bancos Conta Movimento		119.498.857,38	113.921.270,56
Capacidade Financeira		56.215.879,60	35.228.101,37
Recebida		56.215.879,60	35.228.101,37
TOTAL GERAL		**2.452.978.497,71**	**1.643.005.148,60**

WENDY ZANINI
COORDENADORA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012508/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2023

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	**62.574.390,98**	**13.322,59**	**62.561.068,39**	**56.422.607,84**	**9.849,93**	**56.412.757,91**
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	62.574.390,98	13.322,59	62.561.068,39	56.422.607,84	9.849,93	56.412.757,91

MTI 20/02/2024 15:55 DiegoCosta02594 Página: 1 de 1

Protocolo 1547576

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		119.498.857,38	113.921.270,56
Créditos a Curto Prazo		413.437.536,57	501.367.125,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		103.454,39	172.151,01
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**533.039.848,34**	**615.460.547,49**
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		5.209.163.397,97	6.142.449.292,01
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		9.289.835,41	3.634.073,76
Intangível		10.725.134,68	12.885.134,68
Total do Ativo Não Circulante		**5.229.178.368,06**	**6.158.968.500,45**
TOTAL DO ATIVO		**5.762.218.216,40**	**6.774.429.047,94**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		269.815.140,09	118.315.880,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		352.020.580,11	296.010.814,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		120.001.154,84	27.691.346,21
Total do Passivo Circulante		**741.836.875,04**	**442.018.040,35**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		137.510.621,47	111.861.492,26
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		41.817.090,62	60.594.427,85
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		18.330.689,80	18.330.689,80
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**197.658.401,89**	**190.786.609,91**
TOTAL DO PASSIVO		**939.495.276,93**	**632.804.650,26**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.822.722.939,47	6.141.624.397,68
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido		4.822.722.939,47	6.141.624.397,68
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.762.218.216,40**	**6.774.429.047,94**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2023

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		381.497.323,66	322.916.414,67
Ativo Permanente		5.380.720.892,74	6.451.512.633,27
Total do Ativo		5.762.218.216,40	6.774.429.047,94
Passsivo (II)			
Passivo Financeiro		283.790.809,89	111.093.084,63
Passivo Permanente		769.013.708,50	590.746.663,14
Total do Passivo		1.052.804.518,39	701.839.747,77
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**4.709.413.698,01**	**6.072.589.300,17**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		1.008.186,69	736.878,18
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	83,21
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.008.186,69	736.961,39
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		106.229,75	106.229,75
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		1.705.059,28	1.125.937,68
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.811.289,03	1.232.167,43

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		(23.310.539,15)	18.534.130,75
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro		(96.833.210,14)	0,00
1.757.0000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte		264.952,67	0,00
1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais		217.585.564,76	193.289.453,66
1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários		(254,37)	(254,37)
Total das Fontes de Recursos		97.706.513,77	211.823.330,04

WENDY ZANINI
COORDENADORA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012508/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**13.548.561.656,60**	**9.972.868.165,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**12.564,79**	**133.108,39**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		12.564,79	133.108,39
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**6.212.246.011,96**	**2.092.927.099,01**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		4.016.940,49	1.297.865,75
Variações Monetárias e Cambiais		6.196.380.845,50	2.082.936.142,82
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		11.848.225,97	8.693.090,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**6.233.179.524,50**	**5.127.797.045,70**
Transferências Intragovernamentais		6.233.179.524,50	5.127.797.045,70
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.036.608.457,65**	**343.801.296,88**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Demais Ganhos com a Incorporação de Ativos		128.734,64	67.536,78
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.036.479.723,01	343.733.760,10
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**66.515.097,70**	**2.408.209.615,25**
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		19.831.760,56	2.361.920.921,92
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		46.683.337,14	46.288.693,33

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Exercício de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.867.484.369,68	11.462.687.472,97
Pessoal e Encargos		**608.073.790,49**	**186.550.351,94**
Remuneração a Pessoal		578.831.213,92	158.500.595,78
Encargos Patronais		28.989.356,75	27.502.513,66
Benefícios a Pessoal		0,00	314.939,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		253.219,82	232.303,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.111.759.538,54**	**20.090.989,64**
Uso de Material de Consumo		1.087.073.944,09	167.727,16
Serviços		21.455.109,37	19.023.236,71
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.230.485,08	900.025,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**342.174.699,52**	**655.788.380,37**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		303.012.197,30	154.748.186,69
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		39.162.502,22	501.040.193,68
Transferências e Delegações Concedidas		**301.699.544,70**	**27.862.129,63**
Transferências Intragovernamentais		301.691.744,70	27.862.129,63
Transferências Inter Governamentais		7.800,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**12.145.753.038,21**	**10.548.426.587,44**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		5.532.964.937,48	7.177.449.909,45
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.924,33	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		6.612.786.176,40	3.370.976.677,99
Tributárias		**678.710,95**	**704.122,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		678.710,95	704.122,00
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Exercício de 2023

Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**357.345.047,27**	**23.264.911,95**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		357.345.047,27	23.264.911,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(1.318.922.713,08)**	**(1.489.819.307,74)**

WENDY ZANINI
COORDENADORA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012508/O

MTI 20/02/2024 16:41 DiegoCosta02594 Página: 3 de 3

Protocolo 1547578

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Exercício de 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	**14.105.365,86**	**37.149.918,03**	**1.475.259,55**	**49.780.024,34**
De Exercicios Anteriores	14.105.365,86	0,00	1.475.259,55	**12.630.106,31**
Do Exercicio	0,00	37.149.918,03	0,00	**37.149.918,03**
Não Processados	**69.296.372,56**	**105.403.013,42**	**60.689.755,27**	**114.009.630,71**
De Exercicios Anteriores	69.296.372,56	0,00	60.689.755,27	**8.606.617,29**
Do Exercicio	0,00	105.403.013,42	0,00	**105.403.013,42**
SUBTOTAL (I)	83.401.738,42	142.552.931,45	62.165.014,82	**163.789.655,05**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	**27.620.649,81**	**109.332.321,21**	**17.365.964,92**	**119.587.006,10**
Depósitos em Caução	24.947,63	21.847,85	0,00	**46.795,48**
Depósitos Judiciais	14.413.025,15	6.646.814,59	360.330,16	**20.699.509,58**
Depósitos a Identificar	12.300.122,17	20.655.650,17	8.437.889,31	**24.517.883,03**
Outros Depósitos de Curto Prazo	882.554,86	82.008.008,60	8.567.745,45	**74.322.818,01**
Consignações	**70.696,40**	**347.513,30**	**4.060,96**	**414.148,74**
Consignações do Exercício	0,00	347.513,30	0,00	**347.513,30**
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	63.183,22	0,00	4.060,96	**59.122,26**
Consignações de RP Processados do exercício	7.513,18	0,00	0,00	**7.513,18**
SUBTOTAL (II)	27.691.346,21	109.679.834,51	17.370.025,88	**120.001.154,84**
TOTAL GERAL	**111.093.084,63**	**252.232.765,96**	**79.535.040,70**	**283.790.809,89**

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	75.615,38
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	7.540.116,92
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	4.953.229,92
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

WENDY ZANINI
COORDENADORA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012508/O

MTI 21/02/2024 15:00 DiegoCosta02594 Página: 1 de 1

Protocolo 1547579

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Mês/Ano: Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.368.796.489,89**	**872.838.382,71**
Receita Tributária	12.564,79	133.108,39
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.871.184,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	11.848.225,97	6.821.906,02
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	50.700.277,63	47.586.559,08
Outros Ingressos Operacionais	1.306.235.421,50	816.425.624,80
Desembolsos	**1.335.373.510,10**	**942.051.869,43**
Pessoal e demais despesas	811.980.457,10	554.945.470,95
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	27.841.696,04	26.503.716,97
Outros desembolsos operacionais	495.551.356,96	360.602.681,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	33.422.979,79	-69.213.486,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**6.857.614,74**	**755.997,65**
Aquisição de ativo não circulante	6.615.511,40	719.003,65
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	242.103,34	36.994,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.857.614,74	-755.997,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	26.565.365,05	-69.969.484,37
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	149.149.371,93	219.118.856,30
Caixa e Equivalentes de caixa final	175.714.736,98	149.149.371,93

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Mês/Ano: Dezembro/2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	27.841.696,04	26.503.716,97
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	27.841.696,04	26.503.716,97

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	4.398.331,33	3.825.071,40
Administração	133.499.644,12	117.132.149,89
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	674.082.481,65	433.988.249,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	811.980.457,10	554.945.470,95

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Dezembro/2023

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	933.515.099,03	0,00	933.515.099,03	926.639.051,12	-6.876.047,91
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.449.368,07	0,00	478.449.368,07	477.259.281,43	-1.190.086,64
319000000	APLICAÇÕES DIRETAS	452.113.349,97	0,00	452.113.349,97	451.272.514,03	-840.835,94
319004000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	4.066.567,89	4.066.567,89
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	79.620.090,20	79.620.090,20
319013000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	3.002.589,35	3.002.589,35
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	364.184.689,78	364.184.689,78
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	182.144,87	182.144,87
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	216.431,94	216.431,94
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	26.336.018,10	0,00	26.336.018,10	25.986.767,40	-349.250,70
319113000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	25.986.767,40	25.986.767,40
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.065.730,96	0,00	455.065.730,96	449.379.769,69	-5.685.961,27
339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	452.923.405,71	0,00	452.923.405,71	447.272.529,71	-5.650.876,00
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	483.617,35	483.617,35
339019000	AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	10.369,05	10.369,05
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	125.916,91	125.916,91
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	516.354,41	516.354,41
339035000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	403.874,99	403.874,99
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	1.923.279,74	1.923.279,74
339037000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	5.189.767,59	5.189.767,59
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	9.144.749,58	9.144.749,58
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	0,00	0,00	3.140.636,10	3.140.636,10

339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	3.140.856,16	3.140.856,16
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	26.114,52	26.114,52
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	773.259,98	773.259,98
339048000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	690.214,10	690.214,10
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	334.654,04	334.654,04
339091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	393.817.846,40	393.817.846,40
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.371,77	32.371,77
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	30.659.503,18	30.659.503,18
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.142.325,25	0,00	2.142.325,25	2.107.239,98	-35.085,27
339140000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.105.979,98	2.105.979,98
339147000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
400000000	DESPESA CAPITAL	19.386.044,00	0,00	19.386.044,00	8.393.584,77	-10.992.459,23
440000000	INVESTIMENTOS	19.386.044,00	0,00	19.386.044,00	8.393.584,77	-10.992.459,23
449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.386.044,00	0,00	19.386.044,00	8.393.584,77	-10.992.459,23
449039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
449040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	1.259.842,00	1.259.842,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	3.114.242,77	3.114.242,77
449061000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL		**952.901.143,03**	**0,00**	**952.901.143,03**	**935.032.635,89**	**-17.868.507,14**

WENDY ZANINI
COORDENADORA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012508/O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	36.813.635,00	62.574.390,98	**25.760.755,98**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660,00	12.564,79	**11.904,79**	**0,00**
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	660,00	12.564,79	**11.904,79**	**0,00**
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	660,00	12.564,79	**11.904,79**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	226,00	0,00	**0,00**	**-226,00**
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	226,00	0,00	**0,00**	**-226,00**
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal	226,00	0,00	**0,00**	**-226,00**
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	434,00	12.564,79	**12.130,79**	**0,00**
1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Principal	434,00	12.564,79	**12.130,79**	**0,00**
1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas-Destinados ao Funjus-Principal	434,00	12.564,79	**12.130,79**	**0,00**
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	3.400.565,00	11.848.225,97	**8.447.660,97**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	3.400.565,00	11.848.225,97	**8.447.660,97**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correção Monetária	1.475.672,00	11.848.225,97	**10.372.553,97**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.475.672,00	11.848.225,97	**10.372.553,97**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	1.475.672,00	11.848.225,97	**10.372.553,97**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.475.672,00	11.848.225,97	**10.372.553,97**	**0,00**
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	1.924.893,00	0,00	**0,00**	**-1.924.893,00**
1.3.2.9.99.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	1.924.893,00	0,00	**0,00**	**-1.924.893,00**
1.3.2.9.99.0.1.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	1.924.893,00	0,00	**0,00**	**-1.924.893,00**
1.3.2.9.99.0.1.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	1.924.893,00	0,00	**0,00**	**-1.924.893,00**
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	33.412.410,00	50.713.600,22	**17.301.190,22**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.161.694,93	**5.161.694,93**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.161.694,93	**5.161.694,93**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	15.601,83	**15.601,83**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.3.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa	0,00	13.945,71	**13.945,71**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.3.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa	0,00	13.945,71	**13.945,71**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.4.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.656,12	**1.656,12**	**0,00**
1.9.1.1.08.0.4.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.656,12	**1.656,12**	**0,00**
1.9.1.1.13.0.0.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	0,00	5.146.093,10	**5.146.093,10**	**0,00**
1.9.1.1.13.2.0.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	0,00	5.146.093,10	**5.146.093,10**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.1.1.13.2.1.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	0,00	5.142.755,28	**5.142.755,28**	**0,00**
1.9.1.1.13.2.1.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acôrdos de Leniência-Principal	0,00	5.142.755,28	**5.142.755,28**	**0,00**
1.9.1.1.13.2.2.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência-Multas e Juros de Mora	0,00	3.337,82	**3.337,82**	**0,00**
1.9.1.1.13.2.2.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acôrdos de Leniência-Multas e Juros de Mora	0,00	3.337,82	**3.337,82**	**0,00**
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.421,86	**3.421,86**	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	3.421,86	**3.421,86**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	3.421,86	**3.421,86**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.3.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	0,00	1.059,40	**1.059,40**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.3.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	0,00	1.059,40	**1.059,40**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.4.00	Outras Restituições-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.362,46	**2.362,46**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.4.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	0,00	2.362,46	**2.362,46**	**0,00**
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	33.412.410,00	45.548.483,43	**12.136.073,43**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	33.412.410,00	45.548.483,43	**12.136.073,43**	**0,00**
1.9.9.9.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência	33.409.453,00	45.548.473,43	**12.139.020,43**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.0.00	Ônus de Sucumbência	33.409.453,00	45.548.473,43	**12.139.020,43**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência-Principal	31.536.399,00	41.550.556,63	**10.014.157,63**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.01	Recursos Destinados ao Funjus-Principal	31.536.399,00	41.550.556,63	**10.014.157,63**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.2.00	Ônus de Sucumbência -Multas e Juros	0,00	1,10	**1,10**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.2.01	Recursos Destinados ao Funjus-Multas e Juros	0,00	1,10	**1,10**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.3.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa	1.873.054,00	3.995.209,75	**2.122.155,75**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.3.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	1.873.054,00	3.995.209,75	**2.122.155,75**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.4.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.705,95	**2.705,95**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.4.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.705,95	**2.705,95**	**0,00**
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	2.957,00	10,00	**0,00**	**-2.947,00**
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.957,00	10,00	**0,00**	**-2.947,00**
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.957,00	10,00	**0,00**	**-2.947,00**
1.9.9.9.99.2.1.55	Receita Proveniente da Emissão de Certidões e Emolumentos-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal	2.957,00	10,00	**0,00**	**-2.947,00**
9.0.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receitas Correntes	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
9.9.0.0.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Dezembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
9.9.9.0.00.0.0.00	Dedução-Demais Receitas Correntes	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
9.9.9.9.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
9.9.9.9.12.0.0.00	Dedução-Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
9.9.9.9.12.2.0.00	Dedução-Ônus de Sucumbência	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
9.9.9.9.12.2.1.00	Dedução-Ônus de Sucumbência-Principal	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
9.9.9.9.12.2.1.01	Dedução-Recursos Destinados ao Funjus-Principal	0,00	13.322,59	**13.322,59**	**0,00**
TOTAL		**36.813.635,00**	**62.561.068,39**	**25.747.433,39**	**0,00**

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.

MTI 21/02/2024 14:53 DiegoCosta02594 Página: 3 de 3

Protocolo 1547584

ANEXO 16 - LEI 4320/64
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
ANO 2023 - PGE

DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	DESINCORPORAÇÃO	SALDO TOTAL
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	7.931.682,64	77.697.601,26	0,00	59.526.068,79	0,00	26.103.215,11
UO 09.101 - PGE	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ		-			-	-
UO 09.101 - PGE	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ		-	-		-	-
UO 09.101 - PGE	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ		-	-		-	-
UO 09.101 - PGE	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor - TJ	0,00					-
						-
UO 09.101 - PGE	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos			-		-	-
UO 09.101 - PGE	7.931.682,64	77.697.601,26	-	59.526.068,79	-	26.103.215,11
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos conforme o novo CPC	7.931.682,64	77.697.601,26		59.526.068,79		26.103.215,11
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	78.546.383,83	103.722.520,26	0,00	61.892.917,14	0,00	120.375.986,95
UO 09.101 - PGE	0,00	-	-	-	-	-
- Precatórios Restos a pagar TRF	0,00	-	-	-	-	-
UO 09.101 - PGE	78.546.383,83	103.722.520,26	0,00	61.892.917,14	0,00	120.375.986,95
- Precatórios Restos a pagar TJ		-	-	-	-	-
Inscritos em Restos a pagar Proc.2023		37.004.488,91				37.004.488,91
Restos a pagar Processados a pagar - Do Exercicio 2022	7.522.105,44			1.189.675,80		6.332.429,64
Restos a pagar Processados a pagar - Exercicios Anteriores	6.558.731,16			195.123,22		6.363.607,94
						-
Restos a pagar não proc.insc.em 2023		66.432.738,39				66.432.738,39
Restos a pagar não proc. Em Liquidação insc.em 2023		275.534,70				275.534,70
Restos a pagar não proc. Liquidados a pagar - do Exercicio 2022		9.758,26				9.758,26
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Do Exercicio	6.561.992,02			6.502.235,26		59.756,76

Restos a pagar não Processados a Liquidar - Do Exercicio	57.759.228,16			53.996.124,60		**3.763.103,56**
Restos a pagar não Processados em Liquidação - Do Exercicio	144.327,05			9.758,26		**134.568,79**
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2015	**77.981.401,80**	**146.089.972,33**	**-**	**79.959.767,26**	**-**	**144.111.606,87**
UO 09.101 - PGE	**77.981.401,80**	**146.089.972,33**	**-**	**79.959.767,26**		**144.111.606,87**
Natureza Alimentar - TJ	**4.832.719,66**	**0,00**	**0,00**	**4.832.719,66**	**0,00**	**0,00**
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos Exercicio 2022	4.832.719,66			4.832.719,66		**-**
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Natureza Comum - TJ	**73.148.682,14**	**146.089.972,33**	**0,00**	**75.127.047,60**	**0,00**	**144.111.606,87**
- Precatórios Natureza Comum Vencidos Exercicio 2022	73.148.682,14	3.431.398,99		75.127.047,60	**-**	**1.453.033,53**
- Precatórios Natureza Comum Vencidos Exercicio 2023	0,00	142.658.573,34	**-**	**-**	**-**	**142.658.573,34**
- Precatórios Natureza Comum Vencidos			**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL GERAL	**164.459.468,27**	**327.510.093,85**	**0,00**	**201.378.753,19**	**0,00**	**290.590.808,93**

Wendy Zanini
Coordenadora Contábil - CRC – MT 012508/O-1
Procuradoria Geral do Estado MT

Protocolo 1547586

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 001/CPPGE/2024

Regulamenta Parecer Normativo para processos de regularização fundiária urbana de unidades imobiliárias oriundas da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso-COHAB/MT.

Considerando a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre a regularização fundiária urbana de unidades imobiliárias oriundas da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT;

Considerando a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 25 de janeiro de 2024 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2901/CPPGE/2024;

Considerando a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento à regularização fundiária urbana de unidades imobiliárias oriundas da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso-COHAB/MT, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral Administrativa e de Controle Interno, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 2901/CPPGE/2024.

Parágrafo único - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de regularização fundiária urbana, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

Art. 2º Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 2901/CPPGE/2024 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

Art. 3º Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Colégio de Procuradores da
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

HOMOLOGO

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547824

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 282/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 2705/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os **Defensores Públicos**, Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor, João Paulo Carvalho Dias, Giovanna Marielly da Silva Santos, Gabriela Beck dos Santos, Alison dos Santos Silva e Maicom Alan Fraga Vendruscolo e os **Servidores Públicos** Ana Flávia Fachin, Jamilly Steffane Liberato da Costa, Amanda Francisca Said Forte de Souza, Fernando Lopes, Rayanny Livia Miranda Noceti, para participarem da "**Ronda de Direitos Humanos**", no dia **23 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542537

PORTARIA Nº 375/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3662/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAINÁ DOS SANTOS PEREIRA**, como Coordenadora de Convênios e Parcerias em substituição à servidora Aline Regina Santana de Carvalho, pelo período de 26/02/2024 a 06/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547682

ATO Nº 111/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ONÉLIA FRANCISCA GUIMARÃES**, no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Primeira Subcorregedoria-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547683

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 004/2024

Processo nº: 32407/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: CARLA SANTOS MACHADO - CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Objeto: Trata-se de procedimento iniciado para contratação de 06 palestras, de até 03 horas cada, a serem proferidas pelo professor Doutor Paulo Alberto A. S. Vieira, com o tema "20 anos da Lei 10.639/2003 em Mato Grosso: Contribuições à implementação de uma educação antirracista."

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.128.405.2846.0600.33 9000000.150100 00.01.1.

Elemento Despesa: 39.

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 27/2024.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1547725

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/DPE/MT

Processo nº 35252/2023.
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA
Do Objeto: O presente objetiva
a) Prorrogar a vigência do Contrato por mais 6 meses
Data da assinatura: 23/02/2024.
Fundamento Legal: no artigo 65,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Técnico nº 86/2024
Assinam: Primeiro Defensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas
Rep Legal: *Fagner da Silva Ferreira*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1547755

PORTARIA Nº 379/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3735/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
28/02/2024 a 06/03/2024	Dr. (a): Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Matsumoto Kitada

06/03/2024 a 13/03/2024	Dr. (a): Camila Santos da Silva Maia Assessor(a) de Defensor (a): Ana Lígia Rodrigues de Miranda
13/03/2024 a 20/03/2024	Dr. (a): Priscila Cristyna Zart dos Prazeres Assessor(a) de Defensor (a): Leonardo Prieto
20/03/2024 a 27/03/2024	Dr. (a): Daniel Bezerra de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Alex Penazzo Tavares
27/03/2024 a 03/04/2024	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) de Defensor (a): Lucas Rodrigues de Lima
03/04/2024 a 10/04/2024	Dr. (a): Camila Santos da Silva Maia Assessor(a) de Defensor (a): Ana Lígia Rodrigues de Miranda
10/04/2024 a 17/04/2024	Dr. (a): Daniel Bezerra de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Alex Penazzo Tavares
17/04/2024 a 24/04/2024	Dr. (a): Thiago Queiroz de Brito Assessor(a) de Defensor (a): Daniel de Jesus Araújo
24/04/2024 a 01/05/2024	Dr. (a): Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Matsumoto Kitada
01/05/2024 a 08/05/2024	Dr. (a): Priscila Cristyna Zart dos Prazeres Assessor(a) de Defensor (a): Leonardo Prieto
08/05/2024 a 14/05/2024	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) de Defensor (a): Lucas Rodrigues de Lima
14/05/2024 a 22/05/2024	Dr. (a): Camila Santos da Silva Maia Assessor(a) de Defensor (a): Ana Lígia Rodrigues de Miranda
22/05/2024 a 29/05/2024	Dr. (a): Daniel Bezerra de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Alex Penazzo Tavares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547819

PORTARIA Nº 380/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 49/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Alta Floresta, no período de **14/12/2023 a 11/01/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547823

PORTARIA Nº 381/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3784/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/02/2024 a 01/03/2024	Dr. (a): Carolina Henrica Borin Giordano Zandona Assessor(a) de Defensor(a): Eloar Danúbia Maceda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547827

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/DPE/MT

Processo nº 35247/2023.
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:
a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 017/2023/DPMT por mais 06 (seis) meses;
Data da assinatura: 23/02/2024.
Fundamento Legal: fundamentado com base na Lei Federal 8.666/1993, nos moldes do Procedimento Administrativo n° 35247/2023, Parecer Técnico n.º 085/2024.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*,
Rep Legal: *Roosevelt Ferreira de Barros Almeida.*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1547846

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022/DPE/MT

Processo nº 1833/2024.
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução do contrato 129/2022 por mais 59 (cinquenta e nove) dias.
Da Vigência: O prazo de execução do Termo Aditivo terá início em 31/01/2024 e término em 30/03/2024, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/02/2024.
Fundamento Legal: Fundamentado no art. 65, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Processo nº 1833/2024, Pareceres Jurídicos nº 048/2024/AJU e 069/2024/AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*,
Rep Legal: *EDUARDO GOMES DE MORAIS.*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1547854

PORTARIA Nº 382/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3829/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Tangará da Serra, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/02/2024 a 01/03/2024	Dr. (a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) de Defensor (a): Loana Alyne Moreira Castelo Branco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547957

PORTARIA Nº 383/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3853/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres, Nortelândia e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/03/2024 a 18/03/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Matos Assessor(a) de Defensor (a): Eloísa de Freitas Escobar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1547990

PORTARIA Nº 384/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 732/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo da Infância e Juventude de Cuiabá, no período de **12/01/2024 a 22/01/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548007

Processo nº 1528/2023
Assunto: Pregão Eletrônico de nº 25/2023

HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 25/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/DPMT** - Processo n. 1528/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento, através da utilização de sistema via WEB próprio, visando abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S-10), através de rede credenciada pela CONTRATADA para atender a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na modalidade Registro de Preços, para atender as necessidades da DPMT.

EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 25.165.749/0001-10

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR ADJUDICADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	RESULTADO
01	16044	Serviço de abastecimento de veículos - do tipo gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento dos combustíveis, etanol, gasolina comum e diesel S-10, com menor taxa de administração por meio da utilização de cartões.	R$ 326.461,04	- 4,63%	HOMOLOGADO
	TOTAL = R$ 326.461,04 (trezentos e vinte e seis quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 342.310,00 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e dez reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 326.461,04 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
ECONOMIA: R$ 15.848,96 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1548001

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024/GC

Processo nº: 3015/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Contratação direta por dispensa eletrônica para aquisição de água mineral, açúcar e saco para lixo, a fim de atender as necessidades dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade
01	124611-9	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20L.	Unid	5000
02	00067789	AÇUCAR - DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, PACOTE DE 2KG	Unid	1000
03	130304-0	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 1,5KG.	Unid	100
04	244083-0	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, NA COR PRETA, PESANDO 200G CADA SACO. PACOTE CONTENDO 100 UN	Unid	100
05	129268-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,13MM), NA COR PRETA, PESANDO 4KGS, NBR 9190, NBR 9191 PACOTE CONTENDO 100 UN.	Unid	100

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail compras@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Coordenadoria de Compras/Gerência de Compra Direta da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99973-9262.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

(Original Assinado)
ÉRICK ROCHA SAID
DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1548022

ATO Nº 112/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MALINY DA SILVA ROVEDA DE AQUINO**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo Unificado de Jauru e Porto Esperidião, com atuação junto ao Núcleo de Jauru, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de **26 de fevereiro de 2024**.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548030

PORTARIA Nº 385/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 3857/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
12/04/2024 a 19/04/2024	Dr. (a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Anna Carolina Arruda Leal
03/05/2024 a 10/05/2024	Dr. (a): Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato Assessor(a) de Defensor(a): Luana Trindade dos Santos
17/05/2024 a 24/05/2024	Dr. (a): Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato Assessor(a) de Defensor(a): Luana Trindade dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548037

ATO Nº 113/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **CLARA LUANNA BASTOS OLIVEIRA**, no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 3ª Defensoria Pública da Comarca de Nova Mutum, sob a supervisão da Defensora Pública Carolina Renee Pizzini Weitkiewic, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548045

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/DPE/MT

Processo nº 36671/2023.
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: KRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato 045/2021 por mais 06 (seis) meses.
Da Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo terá início em 01/03/2024 e término em 01/09/2024, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.
Data da assinatura: 23/02/2024.
Fundamento Legal: Fundamentado com base do art. artigo 65 inciso I, § 1°, da Lei Federal no 8.666/93, que atende o Procedimento Administrativo nº 36671/2023, Pareceres Jurídicos n. 051/2024/AJU e 074/2024/AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: *Rogério Borges Freitas*, **Rep Legal:** *Mariléia Benincá de Souza.*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1548046

PORTARIA Nº 166/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 3555/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATO Nº 153/2023		
	Servidor(a)	**Matrícula**
Fiscal titular	Yago Jerônimo Soares Oliveira	101005933
Fiscal substituto	João Paulo Carvalho Dias	100104

Objeto Designar, com base no **processo n.º 3555/2024** o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato nº 155/2023/DPE/MT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Arenápolis.**
Data de Assinatura: 23/02/2024.
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548050

PORTARIA Nº 358/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Érico Ricardo da Silveira, requereu o seu desligamento como integrante do Grupo de Trabalho (GT) - I e III - Segurança Pública e Grupos Vulnerabilizados do Conselho Estadual de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento 2184/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **Alison dos Santos Silva** como integrante do Grupo de Trabalho (GT) - I e III - Segurança Pública e Grupos Vulnerabilizados, do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 2° O integrante designado deverá desempenhar suas funções com zelo, ética e comprometimento, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1548052

PROGRAMA
SER
Família
CAPACITA
MT.GOV.BR
SECOM-MT
EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS
Governo de
Mato
Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇUCAR E OUTROS ITENS AUXILIARES) PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
			Grupo 01
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.401.442/0001-38	1	15510	6,80
	2	6750	25,00
	3	94	18,60
	4	95	20,40
			Grupo 02
	5	5170	6,80
	6	2250	25,00
	7	31	18,60
	8	31	20,40
MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA CNPJ: 10.226.940/0001-57			Grupo 04
	11	1407	1,80
	12	15750	3,50
	13	1407	5,88
	14	375	6,19
			Grupo 09
	25	125	45,69
	26	100	37,42
	ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**
	27	100	4,20
AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 37.152.127/0001-36			Grupo 05
	15	468	1,93
	16	5250	4,07
	17	468	5,89
	18	125	1,38
			Grupo 06
	19	9375	6,11
	20	938	7,65
			Grupo 07
	21	3125	7,49
	22	312	7,80
OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA CNPJ: 37.334.256/0001-45			Grupo 08
	23	6250	3,72
	24	12500	4,48
CAFE COLISEU LTDA CNPJ: 42.619.993/0001-24	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**
	29	20190	11,00
	30	4810	11,00
FRACASSADO	Grupo 03 e Item 28	-	-

Cuiabá-MT, 20/02/2024.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário: Dep. Max Russi

Protocolo 1547783

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO PELOS MÉDICOS/ENFERMAGEM DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ:11.405.384/0001-49	144	38	667,00
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48	18	500	5,89
	45	1500	0,06
	59	1000	8,24
	103	500	0,05
	106	1000	0,59
	116	1000	0,54
SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.679.814/0001-60	1	150	5,00
	2	2000	0,55
	3	2000	0,07
	4	4000	3,13
	5	2000	0,08
	6	2000	0,72
	7	2000	0,38
	8	3000	0,04
	9	1000	0,08
	10	1000	4,60
	11	2000	0,85
	12	1500	2,30
	13	50	1,70
	14	100	0,79
	15	50	3,90
	16	100	10,00
	17	500	35,00
	19	500	4,45
	20	1000	0,10
	21	1000	0,10
	22	1000	0,09
	23	500	0,32
	24	500	0,37
	25	500	0,42
	26	500	0,59
	27	500	0,75
	28	1500	5,10
	29	1000	8,03
	30	200	15,90
	31	1000	0,89
	32	2000	4,10
	33	1000	2,03
	34	1000	1,50
	35	1000	2,20
	36	10	6,59
	37	10	6,56
	38	5	213,37
	39	2000	0,04

40	500	1,72
41	500	13,00
42	500	13,00
43	200	12,80
44	300	1,88
46	7000	0,15
47	3000	0,43
48	1000	0,64
49	3000	0,30
50	5000	0,10
51	5000	0,06
52	5000	0,20
53	5000	5,24
54	1000	0,30
55	1000	2,43
56	1000	5,70
57	1000	7,90
58	500	3,30
60	200	8,05
61	1000	1,25
62	15	10,70
63	500	0,51
64	50	42,90
65	1000	0,27
66	1000	37,00
67	1000	39,50
68	10	9,22
69	500	30,17
70	1000	21,00
71	500	1,30
72	50	92,00
73	50	97,45
74	50	116,00
75	50	69,90
76	50	69,90
77	1000	0,33
78	50	350,00
80	20	43,85
81	100	5,14
82	4	1.134,43
83	200	18,01
84	500	0,09
85	500	0,08
86	20	15,96
87	100	0,83
88	100	0,73
89	200	0,73
90	500	1,25
91	3000	0,20
92	200	1,20
93	200	1,20
94	300	1,99
95	300	4,73
96	200	6,90
97	600	0,55
98	200	25,52
99	500	1,59
100	5	31,90
101	500	3,25
102	5	43,37
104	50	5,30
105	500	0,49
107	100	1,55
108	200	40,00
109	1000	0,65
110	50	1,41
111	50	1,46
112	200	20,46
113	300	0,20
114	300	1,35
115	5	1.271,70
117	1000	1,00
118	500	15,00
119	500	4,30
120	1000	1,00
121	500	6,01
122	300	5,50
123	50	511,50
124	50	810,31
125	300	2,11
126	300	2,16
128	300	2,55
129	200	3,15
130	200	9,99
131	2	1.870,55
132	10	36,28
133	10	328,34
134	100	1,03
135	10	39,90
136	1000	0,20
137	1000	0,35
138	500	0,46
139	4	1.300,00
140	2	2.239,17
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 31.499.939/0001-76	142	5	1.650,00
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.061.908/0001-27	79	20	354,86
COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.903.723/0001-83	148	12	1.450,00
FRACASSADO	127,143 e 147	-	-
DESERTO	141, 145, 146, 149 e 150.	-	-

Cuiabá-MT, 19/02/2024.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário: Dep. Max Russi

Protocolo 1547784

AVISO DE SESSÃO DE AMOSTRA

Assunto: Sessão de Amostra.
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL, INTERNA E EXTERNA, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONSIDERANDO a desclassificação da empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA por não comparecer à sessão de amostra;

Com fundamentos no item 20.6 do Edital, informo que a sessão de amostra da melhor colocada, empresa MARCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA acontecerá no dia 08 de março de 2024 a partir das 11h (horário de Brasília) na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: **Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.**

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024

Fabrício Ribeiro Nunes Domingues
Pregoeiro Oficial ALMT

Protocolo 1547785

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	576.736.859,00	603.965.797,26	566.895.796,25	-37.070.001,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	13.872.119,87	13.872.119,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	138.112,28	138.112,28
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	13.734.007,59	13.734.007,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	576.736.859,00	603.965.797,26	549.886.474,00	-54.079.323,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	576.736.859,00	603.965.797,26	549.886.474,00	-54.079.323,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.137.202,38	3.137.202,38
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.137.202,38	3.137.202,38
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.000.004,00	35.000.004,00	20.416.669,00	-14.583.335,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000.004,00	35.000.004,00	20.416.669,00	-14.583.335,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000.004,00	35.000.004,00	20.416.669,00	-14.583.335,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	611.736.863,00	638.965.801,26	587.312.465,25	-51.653.336,01

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	611.736.863,00	638.965.801,26	587.312.465,25	-51.653.336,01
DÉFICIT (IV)	0,00	28.452.082,65	67.642.106,26	39.190.023,61
TOTAL (V) = (III + IV)	611.736.863,00	667.417.883,91	654.954.571,51	-12.463.312,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	74.885.802,65	74.885.802,65	-
Superávit Financeiro	-	74.885.802,65	74.885.802,65	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	576.736.859,00	652.963.125,18	640.666.875,43	627.838.202,13	624.478.216,64	12.296.249,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.336.628,00	304.277.617,03	292.047.678,77	290.264.948,11	286.908.796,08	12.229.938,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.400.231,00	348.685.508,15	348.619.196,66	337.573.254,02	337.569.420,56	66.311,49
DESPESAS DE CAPITAL	35.000.004,00	14.454.758,73	14.287.696,08	8.189.696,08	8.189.696,08	167.062,65
INVESTIMENTOS	35.000.004,00	14.454.758,73	14.287.696,08	8.189.696,08	8.189.696,08	167.062,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	611.736.863,00	667.417.883,91	654.954.571,51	636.027.898,21	632.667.912,72	12.463.312,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	611.736.863,00	667.417.883,91	654.954.571,51	636.027.898,21	632.667.912,72	12.463.312,40
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	611.736.863,00	667.417.883,91	654.954.571,51	636.027.898,21	632.667.912,72	12.463.312,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	37.264.858,16	29.167.518,67	29.121.740,92	3.468.879,81	4.674.237,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	75.956,68	39.030,13	39.030,13	0,00	36.926,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.188.901,48	29.128.488,54	29.082.710,79	3.468.879,81	4.637.310,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.002.672,49	3.661.240,00	3.661.240,00	323.432,49	18.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.002.672,49	3.661.240,00	3.661.240,00	323.432,49	18.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	41.267.530,65	32.828.758,67	32.782.980,92	3.792.312,30	4.692.237,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	30.776,78	3.055.718,02	2.978.404,00	335,55	107.755,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.776,78	3.055.648,02	2.978.334,00	335,55	107.755,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	70,00	70,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.776,78	3.055.718,02	2.978.404,00	335,55	107.755,25

Notas Explicativas

1 - Do saldo de duodécimo a receber foram destinados R$ 10.000.000,00 à SINFRA, por meio do Ofício nº 549/2023/PRESIDÊNCIA/ALMT.

2 - A Sefaz promoveu ajustes financeiros e orçamentários, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 64 do Decreto nº 129 de 17/02/2023, devido a frustração da receita na fonte 17590000, relacionado ao FETHAB no valor de R$ 12.228.938,26, transferindo este valor por meio da fonte 15000000.

MAX JOEL RUSSI - DEPUTADO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS
GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

CLEITON PEREIRA BRUM
CONTADOR CRC/MT 013267/O-0

CLAYTON MAURO CORREA FORTES
GERENTE DE DIVISÃO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/02/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	587.312.465,25	531.100.723,83	Despesa Orçamentária (VI)	654.954.571,51	523.210.771,95
Ordinária	571.362.026,19	531.100.723,83	Ordinária	640.896.341,77	523.210.771,95
Vinculada	15.950.439,06	0,00	Vinculada	14.058.229,74	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	15.950.439,06	0,00	Outras Destinações de Recursos	14.058.229,74	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**95.137.378,91**	**107.774.936,86**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**101.117.272,46**	**87.272.499,14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.359.985,49	3.055.718,02	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.978.404,00	2.773.697,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.926.673,30	41.267.530,65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	32.782.980,92	21.574.688,50
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	72.850.720,12	63.451.688,19	Valores Restituíveis	65.355.887,54	62.924.112,94
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**124.778.895,54**	**96.390.395,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**51.156.895,73**	**124.782.785,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.778.895,54	96.386.505,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.156.895,73	124.778.895,54
Realizável	0,00	3.890,00	Realizável	0,00	3.890,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**807.228.739,70**	**735.266.056,63**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**807.228.739,70**	**735.266.056,63**

MAX JOEL RUSSI - DEPUTADO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS
GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

CLEITON PEREIRA BRUM
CONTADOR CRC/MT 013267/O-0

CLAYTON MAURO CORREA FORTES
GERENTE DE DIVISÃO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/02/2024

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**53.234.894,65**	**126.642.952,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.156.895,73	124.778.895,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	991.755,91	776.542,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.086.243,01	1.087.514,47
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**287.752.067,81**	**317.538.288,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	79.347.395,66	109.547.395,65
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	79.347.395,66	109.547.395,65
Investimentos e Aplicações Temporáriaa Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	208.404.672,15	207.990.892,74
Bens Móveis	57.959.730,98	46.948.957,08
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-28.443.058,83	-24.374.064,34
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	211.800.000,00	211.800.000,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-32.912.000,00	-26.384.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**340.986.962,46**	**444.181.241,29**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**16.458.183,11**	**8.536.326,84**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	965.910,68	3.087.169,57
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.550.336,66	2.054,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.941.935,77	5.447.103,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**16.458.183,11**	**8.536.326,84**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	324.528.779,35	435.644.914,45
Resultado do Exercício	16.623.630,14	127.739.765,24
Resultados de Exercícios Anteriores	307.905.149,21	307.905.149,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**324.528.779,35**	**435.644.914,45**
TOTAL	**340.986.962,46**	**444.181.241,29**

ATIVO FINANCEIRO	51.156.895,73	135.456.283,60	PASSIVO FINANCEIRO	21.587.385,76	31.509.849,16
ATIVO PERMANENTE	289.830.066,73	308.724.957,69	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**319.399.576,70**	**412.671.392,13**

www.elotech.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/02/2024

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.994.411,60	1.994.411,60
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**1.994.411,60**	**1.994.411,60**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-1.152.259,82	-1.152.259,82
Obrigações Contratuais	427.982.090,59	296.235.078,01
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**426.829.830,77**	**295.082.818,19**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.782.048,72	75.228.683,38
501 - Outros Recursos Não Vinculados	830.856,62	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	6.710.580,88	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	39.024,88	0,00
TOTAL	11.362.511,10	75.228.683,38

Notas Explicativas

1 - A ALMT possui o saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2016 no valor de R$ 21.961.681,22;
2 - A ALMT possui o saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2017 no valor de R$ 29.641.249,96.
3 - A ALMT possui o saldo de duodécimo a receber referente ao repasse do exercício financeiro de 2018 no valor de R$ 28.744.464,69, perfazendo a soma total de R$ 79.347.395,66.
4 - Foi Desincorporado o ativo referente a duodécimo não repassado nos exercícios financeiros de 2016, devido o repasse para ao Poder Executivo por meio do crédito adicional nº 3087/2022, no qual este aportou na SES no valor de R$ 20.200.000,00.
5 - Foi Desincorporado o ativo referente a duodécimo não repassado nos exercícios financeiros de 2016, devido o repasse para ao Poder Executivo por meio do crédito adicional nº 809/2023, no qual este aportou no TCE/MTno valor de R$ 10.000.000,00.
6 - O Ativo Não-Circulante é composto por: Imobilizado R$ 170.000.000,00 de Edificações e R$ 41.000.000,00 de Terrenos.

MAX JOEL RUSSI - DEPUTADO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS
GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

CLEITON PEREIRA BRUM
CONTADOR CRC/MT 013267/O-0

CLAYTON MAURO CORREA FORTES
GERENTE DE DIVISÃO DE FINANÇAS

www.elotech.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**587.528.013,85**	**531.775.178,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		13.909.032,69	14.846.267,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA		36.912,82	17.724,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		13.734.007,59	14.648.131,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		138.112,28	180.412,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		570.303.143,00	513.369.683,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		570.303.143,00	513.369.683,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		335,55	485.279,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		335,55	485.279,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.315.502,61	3.073.947,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.315.502,61	3.073.947,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**698.644.148,95**	**503.823.883,65**
PESSOAL E ENCARGOS		289.428.828,61	229.301.040,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		219.802.296,98	190.839.375,45
ENCARGOS PATRONAIS		69.626.531,63	38.461.664,77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		33.854.495,71	38.031.873,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		33.854.495,71	38.031.873,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		282.005.889,14	194.230.111,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.034.664,79	5.655.926,02
SERVIÇOS		267.374.229,86	179.987.334,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.596.994,49	8.586.851,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		61.754.746,37	42.220.503,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		61.754.746,37	42.220.503,17
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		31.040.162,20	40.355,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		31.040.162,20	40.355,24
TRIBUTÁRIAS		560.026,92	0,00
CONTRIBUIÇÕES		560.026,92	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-111.116.135,10**	**27.951.295,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.850.936,08	7.894.170,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

MAX JOEL RUSSI - DEPUTADO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS
GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

CLEITON PEREIRA BRUM
CONTADOR CRC/MT 013267/O-0

CLAYTON MAURO CORREA FORTES
GERENTE DE DIVISÃO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5a53322e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney, n. 572, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar que, resolve SUSPENDER por tempo indeterminado o processo licitatório supra citado que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS - ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ROSA NEIDE E EMENDA DEPUTADO FAISSAL. Tendo em vista a necessidade de fazer possíveis readequações no edital. Informações adicionais podem ser obtidas por meio do e-mail lici.altoaia@hotmail.com ou do fone/fax. (066) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2024.

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1547939

01° Termo Aditivo do CONVÊNIO N.º 003/2.023

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio específico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos. Prazo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Clausula Quarta do instrumento primitivo, que passa a ser de 01/01/2.024 a 31/12/2.024, visando a manutenção do serviços de saúde. Valor: O valor estimado é de R$ 4.849.530,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$404.127,50 (quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data: 29/12/2023

Alto Araguaia 23/02/2024

Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1548010

CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2.024

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio Proponente e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do Coress, em atendimento as exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 3.468 de 15 de julho de 2.014, para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde. Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024. Valor Total: O valor total do presente Contrato de Rateio é de R$ 686.515,20 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), conforme per capita e cota do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI. O valor total do presente Contrato de Rateio, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 57.209,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), até o dia dez (10) de cada mês, conforme estabelece o §1º do artigo 25, do Estatuto Social do Proponente, e será repassado da seguinte forma: Recurso Próprio: Rateio Mensal Total: R$37.824,60 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), será desmembrado conforme abaixo: I - 80% do valor total, ou seja, o valor de R$ 30.259,68 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data: 02/01/2024.

Alto Araguaia 31/12/2024

Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1548012

CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2.024

Contratada: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o rateio das despesas do PROPONENTE entre os Municípios Consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água - VIGIÁGUA. Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024. Valor Total: O valor do presente Contrato de Rateio é de R$ 9.523,80 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 793,65 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Data: 15/02/2024.

Alto Araguaia 23/02/2024

JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1548017

CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2.024

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: O presente Convênio tem o objetivo de realizar a complementação dos valores dos procedimentos constantes no Programa Mais MT Cirurgias, com recursos próprios, para que execução de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, nos estabelecimentos de saúde credenciados para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será até 11 de setembro de 2.024, podendo ser prorrogado, e aditado seu valor, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas. Valor Total: O valor total do presente convênio é R$ R$ 274.654,61 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o disposto na planilha de pactuação ocorrida em CGM, e será repassado conforme os serviços de saúde forem executados. Data: 16/02/2024.

Alto Araguaia 23/02/2024

Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1548019

CONVÊNIO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA N.º 001/2024

Contratada: Rotary Clube De Santa Rita Do Araguaia E Alto Araguaia. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a contribuição financeira ao Rotary Clube De Santa Rita Do Araguaia E Alto Araguaia, com a finalidade de apoio na realização de eventos de formação e treinamentos - GATS (Treinamento para Governadores Assistentes e Equipe Distrital) e Pets (Treinamento para presidentes de Clubes de Rotary, Rotaract e Casas da Amizade), os quais ocorrerão na sede em Alto Araguaia. Prazo: A vigência deste Convênio é a partir de sua assinatura até 25 de abril de 2024. Valor Total: O valor do repasse financeiro é da ordem de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem transferidos pelo Município Concedente para o Rotary Clube De Santa Rita Do Araguaia E Alto Araguaia, com a finalidade de aquisição de alimentação para os participantes dos eventos a serem realizados. Data: 21/02/2024.

Alto Araguaia 23/02/2024

Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1548020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Adm: Nº 212/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE IN-FORMÁTICA E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA, PARA ATEN-DER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICI-PAIS DE ALTO GARÇAS-MT. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.725.465,80 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos): B DANIEL INFORMATICA (11607273000115) com o lote: 6 no valor total de R$ 212.908,20 (duzentos e doze mil e novecentos e oito reais e vinte centavos). ERICA DE FATIMA GENTIL (36656877000182) com os lotes: 8, 9, 24 e 40 no valor total de R$ 81.690,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais). MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA (66582784000111) com o lote: 32 no valor total de R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais). ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (41819436000275) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 353.310,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e dez reais). J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA (05009647000106) com os lotes: 4, 10, 11, 25, 39, 47, 51, 52 e 54 no valor total de R$ 1.607.778,10 (um milhão e seiscentos e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e dez centavos). HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) com os lotes: 1, 2, 15 e 16 no valor total de R$ 139.590,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais). F R LIMA CARLOS LTDA (12033172000140) com os lotes: 30, 31 e 35 no valor total de R$ 51.725,00 (cinquenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) com os lotes: 19, 20, 26, 28, 29, 33, 36, 44, 48 e 49 no valor total de R$ 52.395,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais). STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (08710871000100) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (33499117000200) com os lotes: 21 e 41 no valor total de R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). COMPUTECH INFORMATICA LTDA (09170651000102) com o lote: 23 no valor total de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais). COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA (46786948000115) com os lotes: 17, 18, 22, 27, 34, 37, 38, 42, 43, 45, 46 e 53 no valor total de R$ 60.070,50 (sessenta mil e setenta reais e cinquenta centavos). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) com o lote: 7 no valor total de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (01590728000930) com o lote: 14 no valor total de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Item fracassado: 50. ALTO GARÇAS - MT, 22 de fevereiro de 2024. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS

Protocolo 1547985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPOSIÇÃO DE GÁS, TROCA DE SENSOR E TROCA DE CAPACITADOR EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ - MT. Início da Sessão: Dia 08/03/2024, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 23 de fevereiro de 2024.
Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1547945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Municipal de Administração, mediante a comissão de licitação, designada pela Portaria nº 415/2023/GP/SA de 16/06/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a homologação/adjudicação da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução de obras de Pavimentação em Bloco intertravado, em Via Urbana com drenagem e calçadas, em diversas ruas, localizadas no Bairro Jardim Marajoara, na zona urbana do município de Cáceres-MT, de acordo com Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Fí-sico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993. Estimativa total do Valor Total: VALORES DA OBRA APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA: Valor Total do Convênio: R$ 1.724.630,49 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Valor do Repasse: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Valor da Contrapartida: R$ 224.630,49 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
EMPRESA: WP. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 30.515.116/0001-24
VALOR: R$ 1.515.133,90 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos).

Realização: 17 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do link do portal da prefeitura de Cáceres: https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrencia/ ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de fevereiro de 2024.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1547539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: J.F.G. DUARTE DE GIOVANI
CNJPJ: 15.627.651/0001-83
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Consultoria para atender à necessidade de adequação do Município de Campo Novo do Parecis à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Protocolo 1547542

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2024
Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 07 de março de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 07 de março de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 07 de março de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, para operação de usina de asfalto CBUQ 80/100 ton/h e equipamentos específicos para pavimentação no município.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Protocolo 1547826

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **D.J. BIEGER** contra a decisão do Pregoeiro de desclassificar e habilitar a empresa **R.O. DA SILVA** & **CIA LTDA** - **EPP**, para o Pregão Eletrônico nº 095/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de diárias na categoria de auxiliar de pedreiro, foi **NEGADO PROVIMENTO**.
Campo Novo do Parecis, 23 de fevereiro de 2024

Rafael Machado
Prefeito Municipal

Protocolo 1547856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - 5º ADITIVO CONTRATO Nº021/2023. Data: 25/01/2024. **Tomada de Preços:** 010/2022. **Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL LTDA. Objeto:** Fica acrescentado o total de **90 dias para execução do contrato, até 07/05/2024, e 180 dias para a vigência do contrato, até 31/07/2024.**
EXTRATO - 6º ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023. Data: 02/02/2024. **Tomada de Preços:** 010/2022. **Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL LTDA. Objeto:** A **inclusão dos itens 12.1 à 12.14** à planilha orçamentária perfazendo total de **(+) 89.466**,**16.** O valor global do contrato passará a ser **R$ 580.415**,**28**.

Protocolo 1547795

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 001/2024, torna público aos interessados que Processo de Chamamento Público 001/2024, cuja abertura ocorreu às 08h30 Local, do dia 22.02.2024, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 100 (CEM) UH - UNIDADES HABITACIONAIS, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL HORIZONTAL, EMPREENDIMENTO COMPOSTO, COM SALA, 02 QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COMPOSTO POR UMA ÁREA DE 40,00 M² EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MINISTERIAL Nº 725/2023, ÁREA DE PROPRIEDADE DO ENTE PÚBLICO (ALIENADA AO FAR), SITUADA NO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II, ATO CONTÍNUO DE CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS POR MEIO DA PORTARIA Nº 1482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV FAIXA 1", DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009 E PORTARIA MCID 724 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID 727 DE 15 DE JUNHO DE 2023 E PORTARIA 1482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e nas portarias mencionadas, sagrou-se vencedora a empresa: TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ n.º 02.669.585/0001-62, Localizada à Rua Pedro Nunes Barroso, nº 98-E, Bairro Vila Nova - CEP 78.420-000, Arenápolis/MT, neste ato representada pelo Sr. Sergio Antônio Matielo, portador da Cédula de Identidade RG: 17R562028 SSP/SC e CPF: 425.901.409-91, da qual atendeu todas condições editalícias em todos os seus aspectos.Juara -MT, 23 de fevereiro de 2024. Luis Carlos Correia - Luis Carlos Correia - Portaria nº 001/2024

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Protocolo 1547788

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
O município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que a Licitação Modalidade Chamamento Público nº 009/2023, cujo objeto é "Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir no mínimo 1.700 (um mil setecentas) e no máximo 2.000 (duas mil) unidades habitacionais horizontais isoladas de interesse social, a serem implantadas em lotes de propriedade da municipalidade com no mínimo 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), para atendimento de famílias enquadradas no programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo e demais legislações do Ministério do Desenvolvimento Regional, para atendimento a famílias com renda até R$ 8.000,00 (oito mil reais), proposta n° 2813-2022" foi selecionada a empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A conforme regras estabelecidas no edital, os autos do procedimento permanecerão disponíveis aos interessados.
Lucas do Rio Verde - MT, 22 de fevereiro de 2024
Paulo Henrique Brincker
Presidente da CPL

Protocolo 1547681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir no mínimo 1.700 (um mil setecentas) e no máximo 2.000 (duas mil) unidades habitacionais horizontais isoladas de interesse social, a serem implantadas em lotes de propriedade da municipalidade com no mínimo 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), para atendimento de famílias enquadradas no programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo e demais legislações do Ministério do Desenvolvimento Regional, para atendimento a famílias com renda até R$ 8.000,00 (oito mil reais), proposta n° 2813-2022. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei, HOMOLOGO o presente certame para a empresa selecionada: PACAEMBU CONSTRUTORA S.A (96.298.013/0001-68).
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de fevereiro de 2024.
Márcio A. Pandolfi
Prefeito em Exercício

Protocolo 1547789

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 RRN9H93 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 PELO GABINETE DO PREFEITO, onde contratou-se a Empresa GRAMARCA VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.379.987/0006-19 com um valor total de R$ 5.346,33. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de fevereiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

Protocolo 1547849

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2023
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 28 de dezembro 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**, **COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA**, **ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA (VERTICAL E HORIZONTAL) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.** Foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - ***MT, 23*** de ***fevereiro*** de 202***4***.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

Protocolo 1547954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Contrato de Rateio n.º 09/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, inscrita no CNPJ n.º 08.xxx.xxx/0001-07. Objeto: Rateio das despesas gerais de manutenção do consórcio e contrapartidas de convênios no exercício de 2024 e consecução das ações previstas nas Leis Municipais n.º 842/2007 e 1.367/2016. Vigência: De 12/01/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 181.660,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 12/01/2024.

Contrato de Rateio n.º 12/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, inscrita no CNPJ n.º 08.xxx.xxx/0001-07. Objeto: Rateio das despesas para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010). Vigência: De 30/01/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 736.243,58 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura: 30/01/2024.

Contrato de Rateio n.º 17/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, inscrita no CNPJ n.º 08.xxx.xxx/0001-07. Objeto: Rateio das despesas gerais e manutenção da patrulha rodoviária, conforme Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT. Vigência: De 09/02/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 62.235,00 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco). Data da Assinatura: 09/02/2024.

Protocolo 1547680

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ERRATA CONTRATO 098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Contrato 098/2023 divulgado no TCE Diário Oficial de Contas Nº 3235 na página 185 do dia 22 de dezembro de 2023

Onde se lê: Valor do Contrato: R$ 387.546,51(trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Leia se: Valor do Contrato: R$ 501.337,51(quinhentos e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

Protocolo 1547830

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 024/2024/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **08/03/2024 as 10h00min**(horário de Brasilia), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66)98157-0021, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item com OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **005/2024.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia.

Nova Maringá - MT, 22 de fevereiro de 2024.
ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira Port. 024/2024

Protocolo 1547969

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 02/04/2024**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO À FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1126/2023/SINFRA-MT. O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Concorrencia-publica/** JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 23 de fevereiro de 2024.
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1547534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°.06/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO APARELHO DE RAIO X CONVENCIONAL DIGITAL COM INSTALAÇÃO E COM IMPRESSORA DRY PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 ÁS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/3/2024 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1547580

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/MT, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
CNPJ: nº 35.335.350/0001-93
Valor total do contrato R$ 208.900,00 (Duzentos e oito mil e novecentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA ANO/MODELO IGUAL AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, ZERO KM, COR BRANCA OU PRATA, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 2.4 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, MÍNIMO DE 8 VÁLVULAS, EQUIPADA COM CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO 4X4, TANQUE DE NO MÍNIMO 75 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDRO ELÉTRICO, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 220MM, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E FRETE INCLUSOS-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.
O prazo de vigência contados a partir da data da assinatura do contrato 23/02/2024 até 31/12/2024.
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1547853

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
CONCORRÊNCIA DE Nº. 02/2024

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Concorrencia de Nº. 002/2024, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 42/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: Menor Preço Global, objetivando a Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Restauração E Conservação De Pavimentação Asfáltico Em Cbug Nas Ruas E Avenidas Do Municipio De Rondolandia-MT De Acordo Com O Contrato De Financiamento Nº 0621.850-45/Finisa/2024; A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 12/03/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 22 de Fevereiro de 2024.

Keila Taiane
Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547885

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 007/2024
(Inc. IV Letra E Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa De Licitação De Nº. 007/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 60/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A apresentação das propostas e análise dos documentos dos interessados na referida compra pública, será em sessão pública, cujo critério de escolha é através da oferta do Menor Preço Por Item, tem como objeto a Aquisição De Gêneros Alimentícios Hortaliças, Frutas, Tubérculos E Legumes Provenientes Da Agricultura Familiar Para Atender As Necessidades De Rede Pública Municipal E Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar No Municipio De Rondolandia-MT. As Propostas de Preços e toda documentação poderá ser entregue junto ao Departamento de Licitação no período de até 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia - MT, 23 de Fevereiro de 2024

Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROCESSO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Agente de contratação- decreto nº 1.675/2023 que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda, através da EMPRESA: **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS-MEI CNPJ: 28.053.459/0001-72**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO PARA O DIA 03/03/2024 COM A DURAÇÃO DE 02:00 (duas hora) COM O "**GRUPO POR ACASO**", A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA NA APRESENTAÇÃO CULTURAL "FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DO 44º ANIVERSÁRIO DE SANTA TEREZINHA. valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto **Art. 74**, **Inciso II da Lei nº 14.133/2021.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa terezinha-MT,23 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1548063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, **CNPJ nº 04.217.362/0001-90**, **torna público** que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao **projeto de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas vias localizada na sede municipal, perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1547952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 localizada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edificio Loewen sala 117, Centro, CEP: 83.005-010 em São Jose dos Pinhais/PR, pelo valor total de R$ 41.100,00 Quarenta e um mil e cem reias), referente à Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para contratação de assinatura da ferramenta banco de preços, licença de uso de sistema inteligente de pesquisas de preços, para atender as Secretarias de Municipais de Administração, Obras, Assistência Social e Saúde de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 23 de fevereiro de 2024.ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

Protocolo 1547778

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023
DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão total amigável, amparado pelo artigo 79 da lei n° 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento total da Ata de Registro de Preço.
DATA: Vila Rica/MT, 23 de fevereiro de 2024.
ASSINANTES:
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE
ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - DISTRATADA

Protocolo 1547531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2023 COM A EMPRESA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei n° 8.666/93, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preço n° 064/2023 que tem como Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Informamos que a empresa solicitou a rescisão amigável em razões de caso fortuito e força maior. Conforme lotes descritos na rescisão.

O VALOR TOTAL R$ 1.193.241,20 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.
Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Vila Rica / MT, 23 de fevereiro de 2024.
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO

Protocolo 1547533

DECRETO DE RETIFICAÇÃO Nº 30/2024.Retifica o Decreto que, " Dispõe sobre Transposição/Remanejamento de recursos na Execução Orçamentária do exercício de 2024, no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.084 de 24 de novembro de 2023; com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:Art. 1º - Retificar o Decreto nº 027/2024 de 20 de janeiro de 2024, publicado em 22 de fevereiro de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, Nº 4.427 - pagina 752 e no Diário Oficial dos Municípios AMM, Folha nº 28.687 - página 361, para que passe a constar: Onde se lê: "Art: 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de janeiro de 2024". Leia-se: "Art: 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de fevereiro de 2024". Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 20/02/2024.Vila Rica-MT, 22 de fevereiro de 2024.Registre-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal.
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA.Prefeito Municipal Gestão 2021/2024

Protocolo 1547780

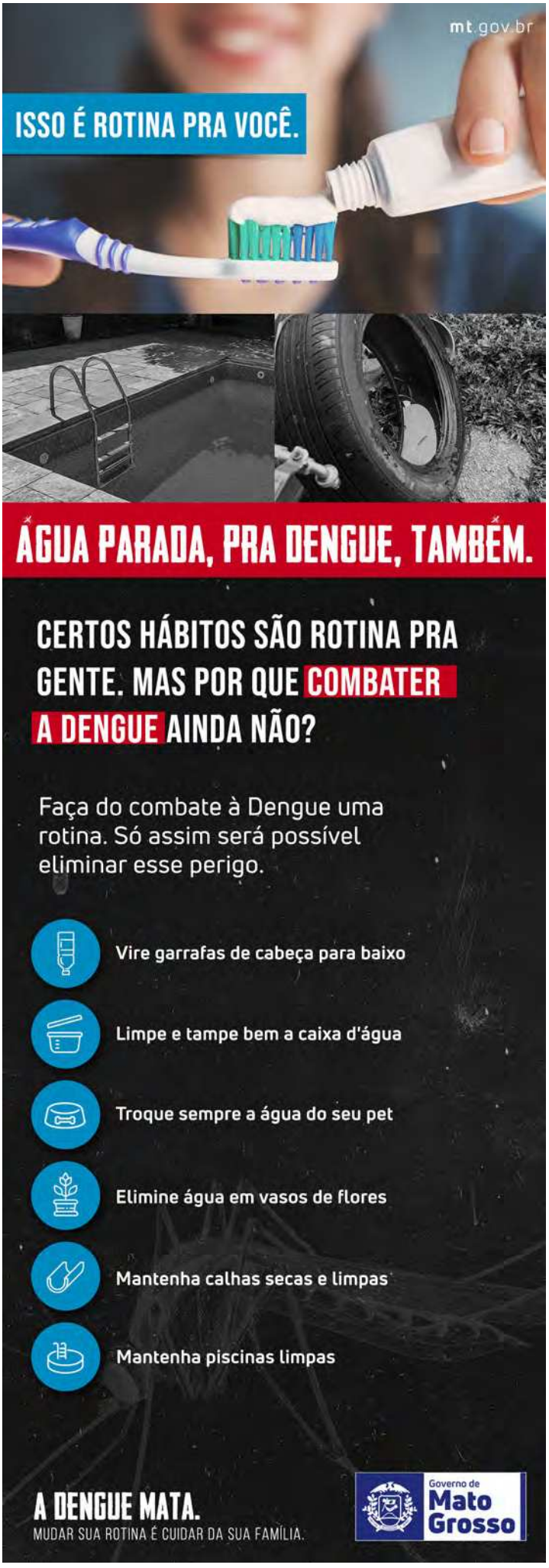

TERCEIROS

CIDEMAD - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA- CNPJ nº 05.003.243/0002-88, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA a ampliação da LO, localizado na Linha MA 28, KM 17, s/n, Bairro Zona Rural no município de Colniza - MT.

Protocolo 1546693

ANDRE TRIPOLONI, CPF: 004.276.489-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental simplificada - LAS para pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas, localizado na margem direita do Rio Galera, Fazenda Triunfo IV, Zona rural, no município de Nova Lacerda - MT

Protocolo 1546933

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. 1ª Vara Cível da Capital. EDITAL. Processo: 1046074-86.2023.8.11.0041. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). Polo ativo: NATANAEL CASAVECHIA e outros (4). Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas NATANAEL CASAVECHIA, SANDRA FRANCO CASAVECHIA, ANILTON FRANCO CASAVECHIA, JOSÉ ROBERTO RAMOS, ANA MARIA CASAVECHIA RAMOS, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO CASAVECHIA - CLASSE I - TRABALHISTA: NATALINO LIMA BATISTA, TRABALHISTA, R$ 400,00; ALBERTO NEUHAUS, TRABALHISTA, R$ 500,00; UYLLIGTON ROGERIO TRINDADE DA SILVA, TRABALHISTA, R$ 416,66; JUCIARIA MARIA DA CONCEIÇÃO, TRABALHISTA, R$ 220,00; TERESA ALVES DE SOUZA, TRABALHISTA, R$ 220,00; TOTAL DA CLASSE I: R$ 1.756,66; CLASSE II - GARANTIA REAL: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A., GARANTIA REAL, R$ 6.434.371,08; CLEBER VOLLAS BOAS RIBEIRO, GARANTIA REAL, R$ 5.998.204,15; SERGIO ALEXANDRE FRACASSO, GARANTIA REAL, R$ 1.712.854,13; TOTAL DA CLASSE II: R$ 14.145.649,36. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEL, QUIROGRAFARIO, R$ 159.050,00; RIBEIRO & CIA LTDA, QUIROGRAFARIO, R$ 497.750,00; MARLEY ARAUJO, QUIROGRAFARIO, R$ 63.700,00; ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR, QUIROGRAFARIO, R$ 156.050,00; FABRICIO SCHABAT, QUIROGRAFARIO, R$ 952.800,00; JOSE ROBERTO DA SILVA, QUIROGRAFARIO, R$ 52.700,00; GUSTAVO TOMAZETI CARRARA, QUIROGRAFARIO, R$ 122.869,72; AILTON CERVANTES, QUIROGRAFARIO, R$ 88.384,96; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFARIO, R$ 6.315.712,68; PROMONTORIA AMSTERDAM AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, QUIROGRAFARIO, R$ 5.770.685,73; ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL,QUIROGRAFARIO, R$ 61.975,85; ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL, QUIROGRAFARIO, R$ 270.163,35; ASABB - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL, QUIROGRAFARIO, R$ 157.550,19; IVANIR PAULO NASGORKI,QUIROGRAFARIO, R$ 1.250.750,00; AMOS ZANCHET JUNIOR, QUIROGRAFARIO, R$ 125.200,00; RONECLAITO GONÇALVES SANTOS, QUIROGRAFARIO, R$ 5.433,00; WILSON VENÂNCIO, QUIROGRAFARIO, R$ 6.859,00; TOTAL DA CLASSE III: R$ 16.057.634,48. CLASSE IV - ME EPP: P M C MORO LTDA-ME, ME/EPP, R$ 3.245,25; AUTO ELÉTRICA MEDIANEIRA LTDAEPP, ME/EPP, R$ 6.021,00; O.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ME/EPP, R$ 10.988,70; SERGIO PEREIRA LTDA-EPP (CASA DAS MANGUEIRAS), ME/EPP, R$ 4.487,99; TOTAL DA CLASSE IV: R$ 24.742,94. TOTAL CREDORES CONCURSAIS: R$ 30.229.563,44. CREDORES EXTRACONCURSAIS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE, EXTRACONCURSAL, R$ 798.979,56; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE, EXTRACONCURSAL, R$ 690.723,26; PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EXTRACONCURSAL, R$ 791,29; PROCURADORIA GERAL DA. FAZENDA NACIONAL, EXTRACONCURSAL, R$ 191,80; TOTAL CREDORES EXTRACONCURSAIS: R$ 1.490.685,91. Despacho/decisão: " Visto. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado pelos produtores rurais NATANAEL CASAVECHIA, SANDRA FRANCO CASAVECHIA, ANILTON FRANCO CASAVECHIA, JOSÉ ROBERTO RAMOS, ANA MARIA CASAVECHIA RAMOS, todos identificados na petição inicial, e que compõem o denominado GRUPO CASAVECHIA, apontando um passivo de R$ 30.229.563,44 (trinta milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Segundo as alegações constantes na inicial, o primeiro requerente (Natanael), sua esposa (Sandra) e o filho do casal (Anilton), após os bons resultados da colheita da safra anterior, resolveram, em 2002, em parceria com o terceiro requerente (José Roberto), e sua esposa Ana Maria, adquirir as propriedades de terra que compõem a Fazenda Casavechia, com aproximadamente 1000 hectares, matrícula 217 e a Fazenda Dois Primos, com 1210 hectares, matrícula 218, ambas do Cartório do 1º Ofício de São José do Rio Claro. Afirmam que desde a aquisição das áreas e extensão das terras até os dias atuais, toda a atividade administrativa-operacional é gerida sempre com o crivo das requerentes Sandra e Ana Maria, que acompanham in loco os demais requerentes desde o preparo do solo até a colheita dos grãos, nos períodos da safra e safrinha. Narram que para adequação das terras tiveram que buscar financiamento junto aos bancos para aquisição do maquinário agrícola, além de insumos e, com isso, o endividamento escalonou. Sustentam que a primeira safra de plantio de arroz, ocorrida em 2003/2004 não obteve resultado satisfatório e que em 2004/2005 foi a primeira vez que cultivaram soja. Alegam que no ano de 2012 venderam a Fazenda Casavechia, esperando que com isso o grupo pudesse se organizar, quitar suas dívidas e direcionar sua atenção para novos investimentos. No entanto, logo na primeira parcela, o comprador não conseguiu honrar o contrato, o que ensejou o ajuizamento de uma ação de rescisão contratual com reintegração de posse, atualmente aguardando o julgamento do RAC interposto pelos compradores em face da sentença de procedência da demanda. Confiantes no êxito da demanda, para que possam retomar a posse da Fazenda que representa uma importante área para plantio, com o consequente aumento da produção, requereram, ao final, o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, para que possam superar a crise de liquidez momentânea e o prosseguir com os projetos do grupo. Em decisão de Id. 136475536 foi determinada a realização de verificação prévia, ocasião em que foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os devedores. O laudo foi juntado no Id. 137443678, tendo o perito constatado que não foram preenchidos todos os requisitos previstos nos artigos 48 e 51, da Lei 11.101/2005, ocasião em que destacou a existência de diversas inconsistências com relação aos documentos apresentados. Determinada a intimação dos devedores para emendar a petição inicial, adequando o pedido segundo os apontamentos indicados no laudo de Id. 137443678 (pág. 131/133).[1] Petição de emenda à inicial juntada no Id. 139592220, instruída com os documentos de Id. 139592223 e seguintes. Manifestação do perito sobre os documentos juntados com a petição de emenda (Id. 140515051). Com relação ao pedido para reconhecimento da essencialidade dos bens móveis e imóveis indicados pelos requerentes, "não foi possível identificar elementos suficientes para atestar a essencialidade dos veículos Chevrolet Trailblazer LTZ D4A e Renault Symbol EXPR 1.6, em razão da não identificação dos veículos, quando da visita realizada pela equipe técnica". Nova manifestação dos devedores, reiterando os termos da petição inicial (Id. 140667382). I - DOS REQUISITOS PARA PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Estabelece o artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005 o seguinte: Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III - não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei. § 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente. § 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente. § 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente. § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural

(LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente. § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF. § 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado. Já o artigo 51, elenca em seus incisos a documentação que deverá instruir a petição inicial, senão vejamos: Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente; III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras; VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.X - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) § 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.§ 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do caput deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.§ 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.§ 4º Na hipótese de o ajuizamento da recuperação judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) § 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) § 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) I - a exposição referida no inciso I do caput deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) II - os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) 1.1) Artigo 48, incisos I a IV Com relação ao disposto no art. 48, incisos I a IV, da LRF[2], consignou o perito que “todos os requerentes já haviam cumprido tal requisito, conforme evidenciado na constatação prévia apresentada em id. 137443678”.[3] 1.2) Artigo 51, inciso IInforma o perito que “todos os requerentes já haviam cumprido tal requisito, conforme evidenciado na constatação prévia apresentada em id. 137443678”.[4], a medida em que na inicial constou a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e as razões da crise econômico-financeira. 1.3) Artigo 51, inciso II O citado dispositivo legal estabelece a necessidade de juntadas das demonstrações contábeis relativas aos 03 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, documentação esta que deverá observar a legislação societária aplicável, e conter obrigatoriamente (a) balanço patrimonial, (b) demonstração de resultados acumulados, (c) demonstração do resultado desde o último exercício social, (d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção e (e) descrição das sociedades de grupo societário de fato ou de direito. Inicialmente, insta consignar que o artigo 51, § 6º, inciso II, da LRF, estabelece que “os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos” que, por sua vez, dispõe que “§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.” No que tange às demonstrações contábeis (art. 51, II, LRF), informa o perito que os requerentes NATANAEL[5] e SANDRA apresentaram os documentos listados na pág. 07 de Id. 140515051[6] , sendo que a mesma foi declarada como dependente de seu marido, aliado ao regime de comunhão universal de bens. Segundo consta do Id. 140515051 - pág. 05, o requerente ANILTON apresentou os documentos a seguir: Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) do exercício de 2021 (id. 139593011) e 2022 (id. 135972513 - Pág. 1 a 15), Livro caixa de 2020 a 2023 (id. 135972519 - Pág. 1 a 214) e Balanço Patrimonial de 2020 a 2023 (id. 135972518 - Pág. 5 a 8. Já sua esposa, a requerente SANDRA[7], foram apresentados: Certidão Simplificada, Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (ids. 135972525, 135972514 e 135972526), indicando que o CNPJ foi constituído em 13/11/2023. Quanto ao imposto de renda, informou o perito que a requerente SANDRA foi declarada como dependente de seu cônjuge NATANAEL, o que, em tese, a desobrigaria da apresentação tanto do imposto de renda, quanto dos livros caixas de produtor rural. O balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício da requerente SANDRA também foram apresentados em conjunto. Segundo o perito, há indicativos de que a mesma, junto com seu cônjuge NATANAEL obtiveram, em conjunto, receitas oriundas da atividade rural em 2020, 2021 e 2023 (até setembro). Foram apresentados ainda, de acordo com o laudo, “Contrato de Parceria Agrícola em que figura como parte do instrumento celebrado a requerente Sandra Franco Casavechia, juntamente com os demais empresários que compõem o grupo Casavechia, objetivando a exploração agrícola na área denominada Fazenda Dois Primos, versando sobre a responsabilidade quanto às despesas para o cultivo das culturas previstas no contrato, o patrocínio da mão de obra para a atividade agrícola por todas as contratantes, bem como a divisão e distribuição da produção entre as partes”. O requerente JOSE ROBERTO apresentou Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) do exercício de 2021 (id. 139593012) e 2022 (id. 135972513 - Pág. 27 a 36), Livro caixa individualizado de 2020 a 2023 (id. 139592236, 139592994, 139592999 e 139593005) e Balanço Patrimonial de 2020 a 2023 (id. 135972518 - Pág. 13 a 16, e sua esposa ANA MARIA juntou Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) do exercício de 2021 (id. 139593009) e 2022 (id. 135972513 - Pág. 37 a 47), Livro caixa individualizado de 2020 a 2023 (id. 139592234, 139592992, 139592998 e 139593003) e Balanço Patrimonial de 2020 a 2023 (id. 135972518 - Pág. 01 a 04. 1.4) Artigo 51, inciso III Com relação à relação nominal de credores, afirma o perito que “todos os requerentes já haviam cumprido tal requisito, conforme evidenciado na constatação prévia apresentada em id. 137443678”.[8] 1.5) Artigo 51, inciso IV Atestou o perito no laudo complementar que todos os requerentes cumpriram o previsto no citado artigo, apresentando a relação integral dos empregados, com as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.[9] 1.6) Artigo 51, inciso V Dentre os documentos que instruem a inicial, os requerentes deverão apesentar também certidão de regularidade no registr5o público de empresas, ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, o que foi devidamente cumprido por todos os requerentes

conforme atestado no Id. 140515051 (pág. 10).1.7) Artigo 51, inciso VI Os requerentes também cumpriram a exigência da norma mediante a apresentação da relação de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor (Id. 140515051 (pág. 10). 1.8) Artigo 51, inciso VII O dispositivo em questão estabelece que o pedido de recuperação judicial deve ser instruído com os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras. De acordo com o laudo complementar de Id. 140515051, os requerentes NATANAEL e sua esposa SANDRA, JOSÉ ROBERTO e sua esposa ANA MARIA já haviam cumprido tal requisito, conforme evidenciado na constatação prévia apresentada em id.137443678. Com relação ao requerente ANILTON esclareceu o perito que o documento faltante, apontado no primeiro laudo, foi devidamente apresentado, de sorte que o requisito do art. 51, VII, foi cumprido. [10] 1.9) Artigo 51, inciso VIII A petição inicial deve ser instruída ainda com as certidões de protesto situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial. Concluindo o perito na página 11 do laudo complementar de Id. 140515051, que "o presente requisito restou objetivamente cumprido por todos os requerentes". 1.10) Artigo 51, inciso IX No que tange à apresentação de todas as ações judiciais em que o devedor figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos valores demandados, todos os requerentes cumpriram objetivamente tal requisito, como atestado pelo perito na página 12 do laudo de Id. 140515051. 1.11) Artigo 51, inciso X Quanto ao relatório detalhado do passivo fiscal, em um primeiro momento foi consignado pelo perito acerca da necessidade de complementação da documentação, devidamente cumprido por todos os requerentes por ocasião da emenda da inicial. Vejamos: 1.12) Artigo 51, inciso XI O dispositivo em questão estabelece a necessidade de juntada da relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluindo aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o art. 49, § 3º, da LRF. Vejamos o que diz o laudo complementar de Id. 140515051: Dito isso, concluiu o perito (Id. 140515051 - pág. 14): II - DO LITISCONSÓRCIO ATIVO A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC - art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo. Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC - art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC. Nesse sentido: "Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido. TJSP; Agravo de Instrumento 2050662-70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019. O artigo 69- J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que: "O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes". Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos. Extrai-se do laudo de Id. 137443678 que: Com relação à consolidação substancial, de acordo com o perito foi possível concluir pelo preenchimento de "ao menos 2 (dois) requisitos dispositivos no artigo 69-J" (pág. 71 de Id. 137443678), sendo que tal conclusão, segundo o perito, "foi feita também com base no "Contrato de Parceria Agrícola e outros pactos", apresentado administrativamente ao perito, mas não juntado aos autos. Nesse passo, os devedores deverão apresentar nos autos o referido contrato, em prazo a ser assinalado por este Juízo, na presente decisão. Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre os requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores. III - DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DOS BENS Como é cediço, a LRF veda, durante o stay period, o cumprimento de medidas constritivas contra os bens dos devedores, em virtude de ações embasadas em créditos ou obrigações sujeitas à recuperação judicial. Entretanto, tal vedação não atinge os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação (art. 49, §§ 3º e 4º), ressalvada a possibilidade de suspensão de atos de constrição que recaiam sobre bem de capital essencial à manutenção da atividade empresarial, durante o referido stay period (LRF - art. 6º, §7º). No caso em análise, os requerentes elencaram, no bojo da petição inicial (pág. 37 e 38 do Id. 135972503), os bens que, de acordo com os mesmos, "não obstante sejam garantidos por alienação fiduciária" são essenciais para "preservação da atividade empresarial". Tais bens também foram listados no denominado "doc. 20" de Id. 135972506, senão vejamos: Bens móveis: A essencialidade dos tratores (pneu, esteira e semente), das plantadeiras, colhedeira, plataforma, pulverizador, distribuidor de adubo, resta demonstrada, por estarem diretamente relacionados às atividades dos devedores nas operações agrícolas desempenhadas pelo grupo. O mesmo se diz com relação aos demais maquinários agrícolas listados no "doc. 20" de Id. 135972506. Sobre os bens acima mencionados, assim pontuou o perito no laudo de Id. 137443678 (pág. 46 e seguintes): Sobre o distribuidor de adubo, constou do laudo: No que concerne à calcareadeira, escarificadora, grade e niveladora, pontuou o perito o seguinte: A pá carregadeira, patrola de arrasto, tratos de esteira e semeadora foram assim apontadas no laudo: O pulverizador automotriz, de acordo com o perito, desempenha, "como ferramenta agrícola" "papel crucial tanto nas frentes de adubação, quanto no controle de plantas daninhas com aplicação de herbicidas e no controle de pragas e doenças no caso de aplicações de fungicidas e inseticidas". (Id. 137443678 - pág. 60). Indiscutível a essencialidade do tratador de semente, por ser fundamental para que a safra "inicie sana sem que haja limitações de potencial produtivo logo nos primeiros estádios da cultura. Sendo essencial para proteção contra patógenos e pragas, o tratador de semente permite a personalização de tratamentos de acordo com as características específicas da área, além de considerável redução de custos em relação a sementes já tratadas, com ajustes de tratamentos, produtos químicos e controle direto na qualidade de distribuição de produto", tal como pontou o perito no laudo de Id. 137443678 - pág. 61. Sobre os demais maquinários agrícolas, colaciono o seguinte trecho do laudo de Id. 137333678: Com relação aos veículos Chevrolet Trailblazer LTZ D4A e Renault Symbol EXPR 1.6, não foi possível a manifestação do perito, tendo em vista que os mesmos não foram localizados. Vejamos o que consta do laudo de Id. 137443678 (pág. 133) e Id. 140515051 (pág. 17). Os devedores pretendem também o reconhecimento da essencialidade do seguinte imóvel rural: Constatou o perito que a Fazenda Dois Primos é, atualmente, a única propriedade do grupo. DA PARTE DISPOSITIVA Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pelos produtores rurais NATANAEL CASAVECHIA, SANDRA FRANCO CASAVECHIA, ANILTON FRANCO CASAVECHIA, JOSÉ ROBERTO RAMOS, ANA MARIA CASAVECHIA RAMOS, que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 - Nomeio como Administradora Judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua General Rabello, n.º 166, salas 03/04, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-259, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3052-9778, e-mail: contato@exladministracaojudicial.com.br, que deverá ser intimada por telefone e/ou e-mail na pessoa de seu representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, portador do CPF n.º 713.732.091-00, celular (65) 99233-3270) a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Destaco que a nomeação se encontra em consonância com o art. 5º, da Resolução Nº 393/21, do CNJ, tendo em vista que a profissional nomeada consta do

Cadastro de Administradores Judiciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. 1.1 - DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe o termo de compromisso para contato@exladministracaojudicial.com.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.2) DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por email, encaminhe os termos de compromisso para os endereços eletrônicos indicados acima, que deverão ser assinados e devolvidos, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.3) Com fundamento na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, que regulamenta os parâmetros a serem adotados pelo (a) Magistrado (a) no momento da fixação dos honorários do (a) administrador (a) judicial, em processos de recuperação judicial e falência, DETERMINO: 1.3.1) A formação de incidente processual a ser instruído com cópia da presente decisão. 1.3.2) Formado o incidente, INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL ora nomeado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto (art. 3º, I). 1.3.3) Apresentado o orçamento detalhado DEVERÁ A SECRETARIA DO JUÍZO, providenciar a publicação da proposta, no Diário Oficial da Justiça para eventual manifestação dos devedores, dos credores e do Ministério Público, no prazo comum de 05 (cinco) dias corridos. (art. 3º, II). 1.3.4) Sem prejuízo da publicação acima determinada, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, eletronicamente, observando as prerrogativas da função. 1.3.5) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para arbitramento do valor dos honorários, conforme estabelece o artigo 3º, III, da Recomendação 141/2023. 2) Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1) A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 3 - Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 4 - Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5 - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1 - Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” - incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2 - Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 5.3 - Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 6 - Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 6.1 - Deverá a Recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.2 - Em seguida, deverá a Recuperanda comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 7 - Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.1 - Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 10 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 11 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação “Em Recuperação Judicial” (LRF - art. 69, § único). 12 - Pelas razões acima expostas. DECLARO como essenciais os bens móveis e o imóvel rural listados pelos devedores e analisados, nesta decisão, de forma individualizada, a exceção dos veículos CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ D4A e RENAULT SYMBOL EXPR 1.6, ficando vedada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os mesmos. 13 - INTIMEM-SE AS REQUERENTES para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar o contrato de parceria mencionado na presente decisão, conforme pontuado pelo perito no laudo, sob pena de revogação. 14 - Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. 15 - Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastrado o administrador judicial. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.”. Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com endereço sito à Rua General Rabello, n.º 166, salas 03/04, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-259, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3052-9778, e-mail: contato@exladministracaojudicial.com.br, que deverá ser intimada por telefone e/ou e-mail na pessoa de seu representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024. César Adriane Leôncio. Gestor Judiciário.

Protocolo 1546968

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138

EDITAL DE INTIMAÇÃO CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

AUTOS N. 1001849-25.2024.8.11.0015 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial. VALOR DA CAUSA: R$ 128.826.010,55.

REQUERENTES: **BALTAZAR ZILIO** CPF/MF 469.685.809-00, CNPJ sob o n.º 53.089.166/0001-92, **ALINE ZILIO** CPF/MF 029.852.971-84, CNPJ sob o n.º 53.076.459/0001-35, **GABRIEL ZILIO**, CPF/MF 008.011.421-05, CNPJ sob o n.º 52.508.304/0001-68, **LETÍCIA ZILIO**, CPF/MF 047.610.741-59, CNPJ sob o n.º 52.496.805/0001-71.
ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB-MT 17.942 e ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB/MT 17.087.
ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, e-mail: aj1@aj1.com.br, representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE.
PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS.
FINALIDADE: Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Produtores Rurais BALTAZAR ZILIO, ALINE ZILIO, GABRIEL ZILIO e LETÍCIA ZILIO, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.
RELAÇÃO DE CREDORES - TRABALHISTA: ALAN CARLOS DE LIMA PEREIRA, R$ 18.150,00; ANDRE GOMES CARVALHO, R$ 5.000,00; JAQUELINE NUNES DE ARAUJO, R$ 10.457,77; ANDERSON JOSE CURY, R$ 16.944,71; EDMAR NARTILA RIBEIRO, R$ 1.500,00; JOCEMAR LUIZ ANDRADE, R$ 20.400,04; TEPEDINO, MIGLIORE, BEREZOWSKI E POPPA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R$ 1.500,00; TEPEDINO, MIGLIORE, BEREZOWSKI E POPPA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R$ 882.545,05; CAMILA ALVES DE SOUZA, R$ 4.916,67; JOSE DAL CERO, R$ 10.444,44. **GARANTIA REAL:** BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, R$ 2.625.424,34; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$ 5.796.505,58; COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., R$ 1.666.000,00; COOPERATIVA SICREDI, R$ 883.514,29; DIPAGRO LTDA, R$ 4.279.902,06; FIAGRIL LTDA, R$ 10.405.303,28; FIAGRIL LTDA, R$ 4.833.559,00; GAVILON DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, R$ 4.359.360,00; BANCO DO BRASIL S.A, R$ 2.223.058,96; BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., R$ 5.512.500,00; COOPERATIVA SICREDI, R$ 558.570,52; NADIA MARIA TAVARES, R$ 667.000,00; YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, R$ 8.971.590,12; BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, R$ 1.600.868,50; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$ 3.018.431,84; COOPERATIVA SICREDI, R$ 1.000.000,00; COOPERATIVA SICREDI, R$ 93.000,00; COOPERATIVA SICREDI, R$ 32.000,00; DTI SEMENTES S.A, R$ 3.393.800,50; FIAGRIL LTDA, R$ 1.013.033,36; KWS SEMENTES LTDA, R$ 2.981.038,15; LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA, R$ 1.387.017,18; SECURITIZADORA DE DIREITOS CRED-ECOAGRO, R$ 2.300.000,00; BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, R$ 4.913.868,52; COOPERATIVA SICREDI, R$ 947.142,88; COOPERATIVA SICREDI, R$ 558.571,44; FIAGRIL LTDA, R$ 4.988.386,68; GOLDSEEDS SEMENTE E NUTRICAO LTDA, R$ 2.475.159,40. **QUIROGRAFÁRIO:** ADRIEL LEVINSKI, R$ 6.000,00; ARAGUAIA AGRICOLA - TABAPORA, R$ 6.852,27; ARAGUAIA AGRICOLA LTDA - SINOP, R$ 4.567,45; AUTO POSTO LUIZAO LTDA, R$ 29.245,41; CLAUDIO AUTO PECAS LTDA - CAMPO VERDE, R$ 255,00; CLAUDIO AUTO PECAS LTDA - TGA, R$ 22.484,00; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA - SINOP, R$ 4.775,00; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, R$ 158.926,77; DENILSON SANTOS DA SILVA, R$ 6.800,00; ELETROMOVEIS MARTINELLO TABAPORÃ, R$ 2.670,00; EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, R$ 51.048,50; FORT AGRICOLA - TGA, R$ 215,00; GEOMAQ 0022-05 TANGARA, R$ 24.654,42; GOTARDO PNEUS - TANGARA, R$ 770,00; JUMASAAGRICOLA E COMERCIAL LTDA, R$ 962.000,00; LUIZAO TRR E TRANSPORTES, R$ 186.270,00; MAGNUM TIRES, R$ 8.150,00; MARIANO, GUIMARAES & CIA LTDA, R$ 8.302,30; PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - TANGARA DA SERRA, R$ 3.875,01; RAMOS AGRICOLA, R$ 14.703,99; RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, R$ 303.425,90; TORINO COMERCIAL DE VEICULOS - SINOP, R$ 3.814,01; TRATORTECMAQ MEC. E IMP. AGRIC. LTDA PECAS, R$ 2.482,70; ASTER MAQUINAS E SOLUÇOES INTEG. LTDA-TGA, R$ 1.688,07; COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., R$ 2.887.445,91; A O GOTARDO & CIA LTDA, R$ 10.248,33; ARVEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, R$ 1.104,00; ASTER MAQUINAS E SOLUÇOES INTEG. LTDA-TGA, R$ 4.268,43; AUTO POSTO LUIZAO LTDA, R$ 268,03; BASF S/A, R$ 714.540,13; CLA AUTO PECAS, R$ 13.182,11; CLAUDIO PECAS, R$ 1.184,05; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, R$ 165.367,24; DENILSON SANTOS DA SILVA, R$ 680,00; ELETRICA PADRÃO, R$ 60,00; ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., R$ 2.250,00; FORT AGRICOLA - TGA, R$ 6.905,81; GEOMAQ TRATORPECAS LTDA, R$ 200,00; MAXICASE MAQUINAS LTDA, R$ 335.608,97; MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - DIAMANTINO, R$ 112.000,00; PAMPA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - TGA, R$ 2.400,00, PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - TANGARA DA SERRA, R$ 31.676,48; RAMOS AGRICOLA, R$ 9.315,84; RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, R$ 83.835,00; ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, R$ 18.010,42; STARA DINAMICA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - TGA, R$ 286,00; TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA, R$ 2.768,93; TRATORTECMAQ MEC. E IMP. AGRIC. LTDA PECAS, R$ 1.092,00; ASTER MAQUINAS E SOLUÇOES INTEG. LTDA-TGA, R$ 977.500,00; AUTO POSTO LUIZAO LTDA, R$ 2.076,18; ELETRO ATIVA-SINOP, R$ 11.599,00; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA, R$ 2.320,00; LUIZAO TRR E TRANSPORTES, R$ 16.940,00; SELCO ENGENHARIA, R$ 85.959,27; TOLEDO BRASIL IND.BALANCAS LTD, R$ 49.999,00. **ME E EPP:** AGRO FUTURO TECNOLOGIA, R$ 1.835,04; AUTO CENTER TUIUIU, R$ 6.037,20; AUTO ELETRICA PINHEIRAO, R$ 242,34; CONSTRUNORTE, R$ 1.608,40; DSF AGRICOLA, R$ 8.546,98; FISCONTABEIS ASSESSORIA, R$ 800,00; FORTE FERRAGENS - TABAPORÃ, R$ 2.905,81; ICASE SOLUTION, R$ 1.200,00; MAX HIDRAULICA LTDA, R$ 50.000,00; MIRAE SISTEMAS LTDA, R$ 4.687,20; NILCAR LUBRIFICANTES LTDA, R$ 516,00; PARAIBA AUTOPECAS, R$ 12.292,34; PARANA AUTO ELETRICA, R$ 11.796,10; PERFISA PERFILADOS DA AMAZONIA LTDA, R$ 5.865,00; PERFISA PERFILADOS DA AMAZONIA LTDA-SINOP, R$ 23.067,76; RECAPADORA PNEUS ESTRELA, R$ 1.000,00; RENATO AUTO CENTER, R$ 13.995,80; SANDRO LUIZ GRESPAN, R$ 283.200,00; TRATORMAX PECAS - SINOP, R$ 2.168,10; FISCONTABEIS ASSESSORIA, R$ 6.480,53; AGRO FUTURO TECNOLOGIA, R$ 18.000,00; AUTO ELETRICA PINHEIRAO, R$ 606,26; AUTO PEÇAS NOROESTE, R$ 495,00; BR DIESEL, R$ 499,00; CALIANI PNEUS AUTO CENTER, R$ 290,00; CAMPO ERE COMERCIO DE PECAS LTDA, R$ 398,00; CENTRAL HIDRAULICA COM. DE PEÇAS LTDA - HIDRAUTEC, R$ 320,00; DSF AGRICOLA, R$ 1.780,33; FBM COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, R$ 6.977,24; FISCONTABEIS ASSESSORIA CONTÁBIL, R$ 800,00; FORTMAQ AGRICOLA MANUTENCAO EM MAQUINAS, R$ 2.886,00; FRANCISCO G. DEBO, R$ 2.264,00; FREICAR AUTO PECAS, R$ 1.190,00; HIDRAUCAMPO, R$ 382,54; J. DALCOL DE SOUZA EIRELI ME, R$ 1.339,00; LIDER AGRICOLA PECAS PARA TRATORES E IMP, R$ 14.763,17; MIT TOYO MULTIMARCAS LTDA, R$ 156,28; NILCAR COMERCIO ACESSORIOS P/ VEICULOS, R$ 1.095,00; NILCAR LUBRIFICANTES LTDA, R$ 3.559,50; NILSON AUTO CENTER LTDA, R$ 1.815,00; PARECIS TELHAS LTDA-C.N.PARECIS, R$ 7.367,66; PEDRO HAMILTON FRANCHIN, R$ 43.000,00; RECAPADORA ESTRELA - TANGARA DA SERRA, R$ 2.400,00; RECAPADORA PNEUS ESTRELA, R$ 2.405,00; SCHNEIDER E NEIS SEGURANCA DO TRABALHO, R$ 2.000,00; SHAMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, R$ 92,15; SIDELIO DE CARVALHO & CIA LTDA, R$ 13.711,00; TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, R$ 11.750,00; W. S. FERNANDES E FERNANDES LTDA, R$ 5.897,49; ZANELLA TRANSPORTE LTDA, R$ 45.000,00; ADENIR MADEIRAS TABAPORA, R$ 21.853,84; CONSTRUNORTE, R$ 77.754,71; CONSTRUTORA INNOVARE, R$ 31.034,00; EXTINTORES MATO GROSSO, R$ 740,00; FABRICA TELAS SINOP LTDA, R$ 32.630,40; FISCONTABEIS ASSESSORIA, R$ 800,00; FORTE FERRAGENS - TABAPORÃ, R$ 2.579,79; JS COLHEITAS LTDA, R$ 2.808.275,00. **DÉBITOS EXTRACONCURSAIS:** BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., R$ 411.509,93; COOPERATIVA SICREDI, R$ 1.349.831,92; COOPERATIVA SICREDI, R$ 10.000.000,00; COOPERATIVA SICREDI, R$ 3.000.000,00; DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL, R$ 62.875,00; AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - SINOP, R$ 563.742,20; AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - SINOP, R$ 1.000.602,29; AGI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A., R$ 16.885.026,30; BANCO J. SAFRA S/A, R$ 115.238,74.

RESUMO DA INICIAL: Tratam-se os Requerentes de Grupo Familiar ao qual possui como patriarca da família o Sr. Baltazar Zilio que, nascido em Catanduva/SC e criado na zona rural por seus pais, cresceu lidando com os afazeres e demandas da lavoura, sendo esta sua única atividade em toda sua vida. Ainda quando residia no Estado de Santa Catarina com seus pais, casou-se com Tânia Terezinha Walendowsky Zilio, auxiliando o pai na lavoura de milho, contudo, em contato com parentes próximos que já residiam em Mato Grosso, Sr. Baltazar viu a possibilidade de expandir o seu trabalho por estas terras, que se diferem na qualidade das terras

catarinenses à qual tinha costume. Foi quando em 1986, o Sr. Baltazar e sua esposa decidiram conhecer Mato Grosso, tendo se encantado por estas terras, caso em que realizou a venda de 9,6 alqueires que possuía em Santa Catarina para empreender em solo mato-grossense. Esclarece que o Sr. Baltazar e a Sra. Tânia, tiveram 3 filhos: Aline Zilio, Leticia Zilio e Gabriel Zilio. Iniciou seu cultivo na Gleba Ingá, localizada em Sorriso/MT que, com a venda das terras em Santa Catarina, foi possível adquirirem maquinários e sacas de soja para custearem o início de sua lavoura já em Mato Grosso, cujas funções laborativas de tal demanda eram desenvolvidas por ele próprio e sua esposa e, apenas quando era necessário, se contratava um funcionário para auxiliá-los. No início das atividades, detinha pouco conhecimento de fontes de financiamentos, então a safra dependia unicamente da liberação de recursos oriundos do Banco do Brasil, o qual no ano de 1988 não liberou financiamento, o que impediu que naquele ano fosse plantado soja, mesmo com a terra pronta. Sem qualquer incentivo financeiro por instituições bancárias, a Família Zilio retornou a Santa Catarina em busca de recursos com amigos e familiares para que pudessem retornar ao Mato Grosso e dar inicio ao cultivo de sua lavoura. (...) Expandindo seu negócio, vez que sua única fonte de renda e já possuindo anos de expertise, nos anos 2000, Sr. Baltazar comprou num leilão do Banco do Brasil a Fazenda Estrela do Sul, localizada no município de Brasnorte/MT, ainda de sua propriedade nos dias atuais, a qual possuía 10.000 hectares de mata fechada à época. Ao longo de 5 anos, 5.600 hectares da referida área foram “abertos” para o cultivo, sendo 3.700 ha destinados ao plantio de soja e 1.900 ha destinados à pecuária. Nestes primeiros 5 anos, também fora construído o primeiro armazém com capacidade para armazenar parte da produção das propriedades, o qual fora financiado e pago. Com o passar dos anos e, identificando o solo arenoso e nematoides no mesmo, fato que prejudica demasiadamente o cultivo de qualquer commodities e, diante de tal fato resultar em prejuízos na lucratividade da fazenda, o Sr. Baltazar decidiu procurar novas terras para que pudesse cultivar. Assim, após consulta com diversas pessoas, chegou ao seu conhecimento a cidade de Tabaporã/MT, onde, após sua visita e nesta constatar que se tratavam de terras promissoras, em 2017 firmou arrendamento de 1641 hectares. A família sempre trabalhou unida com o mesmo propósito do pai quando iniciou o cultivo de commodities ainda em Santa Catarina. Nesse sentido, em parceria com sua filha Aline Zilio e, diante dos prejuízos causados pelas intempéries da área de cultivo da Fazenda Estrela do Sul, como dito, arredaram a área de 1641 hectares na Fazenda Santa Terezinha, localizada na Comarca de Tabaporã/MT. Já em 2018, com sua filha Leticia Zilio, a família ainda arrendou 2522 hectares da Fazenda Recanto, também localizada em Tabaporã/MT, cuja possibilidade de abertura de tais áreas para cultivo se deu em virtude de custeios capitalizados pela Caixa Econômica Federal e Cooperativa Sicredi. (...) Lado outro, iniciados os anos de 2020 em diante, deu-se início à uma série de safras frustradas. Isso porque no ano de 2020/2021, na cidade de Tabaporã/MT, em que pese o cultivo tivesse sido produtivo, enfrentaram chuvas excessivas na região somado ao fato de que não possuem armazém próprio, fato que desencadeou a perda de cerca de 102.600 sacas de soja. Já no ano seguinte, com a safra de 2021/2021 de milho, fecharam com 70 sacas por hectare decorrente da grande seca que ocorreu naquela região, ao passo que a produtividade estimada girava em torno de 130 sacas por hectare, o equivalente a uma perda de cerca de 342.000 sacas de milho naquele ano. Nesse ínterim, além dos problemas enfrentados pela atividade exercida pelo Grupo, infelizmente, a Sra. Tania Zilio, matriarca da família, veio a óbito em 27.06.2021, pois enfrentava problemas de saúde, fato que impactou drasticamente no Grupo Zilio ante a perda de um de seus integrantes. Não foi diferente com a safra de soja 2021/2022 onde, em que pese o cultivo da soja tivesse sido satisfatório e com grande potencial, oriundo de posterior consultoria agronômica na parte de calcário cujo investimento fora considerável, quando da colheita houve excesso de chuvas naquela região, tendo sido reconhecida o maior volume de chuvas daquela região nos últimos 20 anos. Diante de tal circunstância, fora necessário à época a confecção de ata notarial com o acompanhamento de um Eng. Agrônomo, para se constatar as perdas, cujo qual fora devidamente registrado em cartório, ao qual constou a previsão de colheita de 70 sacas por hectare, contudo, fora possível colher apenas 42 sacas por hectare, estimando uma perda aproximadamente de 159.600 sacas.(...) Assim, necessitando de recursos financeiros, o Grupo Zilio não viu outra alternativa senão arrendar 3.866 hectares da Fazenda Estrela do Sul de propriedade do Grupo em Brasnorte/MT por 7 anos, para que pudessem antecipar o recebimento de referido arrendamento de 3 anos e liquidar o seu passivo que só vinha aumentando. Já na safra de milho de 2022/2022 foi possível a produção de 90 sacas por hectare, contudo, mais uma vez o fator tempo foi prejudicial para o grupo, posto que com a seca excessiva, se perdeu cerca de 214.096 sacas do total da produção estimada. (...) O fator clima nos últimos anos tem sido castigador para os produtores de Mato Grosso, posto que quando não chove demais, a seca sem qualquer gota de chuva também castiga a produção de quaisquer commodities no estado. Assim, nos últimos anos a sorte não acompanhava o Grupo Zilio. Veja que na safra de soja de 2022/2023, apesar do cultivo satisfatório cuja expectativa seria de mais de 70 sacas por hectare, surgiu em sua colheita uma doença chamada “Anomalia da Soja”, que se trata do apodrecimento das vagens em processo de produção, somado ao excesso de chuvas na mesma época, fato que ocasionou a perda de 15% da produção, cerca de 158.576 sacas. Após anos de perdas imensuráveis, na safra de milho 2023/2023, os Requerentes conseguiram manter a média de 120 sacas por hectare, contudo, devido a queda nos preços de mercado, a saca que custou R$ 75,00, fora vendida por R$ 35,00, muito abaixo do que foi efetivamente custeado. Por fim, mais um duro golpe do destino: a seca também acabou por afetar a safra de soja de 2023/2024, fato público que fez necessária a decretação de emergência na cidade de Tabaporã/MT (região de maior produção dos Requerentes) ante a falta de chuvas na região, agravando ainda mais a situação dos Requerentes. (...) Somado a mais um prejuízo, mas almejando armazenar sua própria produção naquela região, os Requerentes financiaram a construção de seu próprio armazém, ao qual ainda não fora concluído, onde a expectativa era armazenar produção da atual e futuras safras, já que por diversas vezes se viram com dificuldades de local para armazenagem de grãos naquela região, o que acabava por majorar os custos com armazenagem e deslocamentos. Independente para qual safra, o grupo na maioria das vezes captou recursos de terceiros para custear suas safras e, diante destas intempéries, tornou-se no presente momento impossibilitados de honrarem seus compromissos na forma originalmente contratada, estando sempre diante de juros elevadíssimos tendo como consequência a majoração gradativa de seu passivo acumulado. Atualmente, o Grupo Zilio, planta a quantia total de 5.664ha, sendo eles distribuídos entre a Fazenda Estrela do Sul no município de Brasnorte-MT (área própria), as Fazendas Santa Terezinha, Recanto, localizadas no município de Tabaporã-MT, e Fazenda Restinga Seca no município de Diamantino-MT, assim discriminadas (...) Em que pese todas os percalços aos quais o Grupo Zilio atravessa, é inconteste sua importância social para a região em que atua, contando hoje com uma equipe de mais de 40 colaboradores diretos e indiretos, número este que aumenta consideravelmente em períodos sazonais. Importante registrar, que os Requerentes em momento algum pretendem se esquivar de suas obrigações, mas sim, apoiados na Lei vigente, possibilitar que possam negociar de forma justa e conjunta sob o crivo do judiciário e o permissivo dos credores, sem que seja encerrada de forma abrupta as atividades que são desenvolvidas por mais de 40 (quarenta) anos.

RESUMO DA DECISÃO: (ID. 141433809, DO DIA 15/02/2024) “Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por ALINE ZILIO, BALTAZAR ZILIO, GABRIEL ZILIO e LETÍCIA ZILIO, aduzindo que atuam como empresários rurais, nos municípios de Tabaporã/MT, Branorte/MT e Diamantino/MT, tratando-se de grupo econômico familiar. Aduzem que estão passando por dificuldades financeiras, decorrentes do acúmulo de dívidas, em razão de empréstimos, bem como devido a eventos climáticos, que prejudicaram a lavoura. Discorrem sobre o preenchimento dos requisitos legais para o processamento da recuperação judicial, ressaltando que possuem condições de soerguimento e manutenção da fonte produtiva, requerendo o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial e a concessão de medida de urgência, determinando a manutenção dos bens essenciais sob a posse dos autores, bem como a baixa das negativações registradas em seus nomes. Recebida a inicial foi deferido o parcelamento das custas processuais, bem como determinada a emenda da inicial e a realização de constatação prévia, por profissional habilitado. O parecer prévio foi apresentado e sobreveio a juntada dos documentos faltantes, pelos autores. DECIDO: Do pedido de recuperação judicial: A recuperação judicial se trata de instrumento destinado a propiciar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, de modo a manter a fonte produtora, os empregos e os interesses dos credores, na forma do art. 47 da Lei n. 11.101/2005. A Lei n.º 11.101/2005, em seu art. 1º, limita sua aplicação aos empresários e à sociedade empresária. No entanto, no caso do produtor rural, que atua como pessoa física, é assegurado seu enquadramento como empresário, desde que devidamente registrado no órgão competente, à luz do disposto no artigo 971 do Código Civil. Deste modo, é possível a recuperação judicial do produtor rural, desde que comprovada a inscrição como empresário e demonstrados os demais requisitos legais inerentes ao procedimento de recuperação judicial, dentre eles o exercício regular de suas atividades por período superior há 02 (dois) anos. (...) Ademais, a lei de regência estabelece os requisitos para que seja requerida a recuperação judicial, conforme estabelece o art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, sendo que, com relação ao empresário rural, há a possibilidade de comprovação do exercício regular da atividade, pelo período mínimo legalmente exigido, por meio de documentos específicos, elencados no §3º, do artigo 48, da lei. No caso dos autos, os requerentes

declararam que exercem atividade há mais de 02 (dois) anos; jamais foram falidos ou obtiveram a concessão de recuperação judicial, além do que, nunca foram condenados pela prática de crime falimentar. Tais declarações são acolhidas, com a ressalva de que, nos termos do art. 171 do referido diploma legal, é crime prestar informações falsas no processo. Ademais, por se tratarem de produtores rurais, os autores devem atender ao disposto no artigo 48, §3º, da LRF, para comprovar a atuação como empresários rurais, por período superior ao biênio legal exigido. No ponto, foram juntados os documentos exigidos para tanto, quais sejam, balanço patrimonial, declaração de imposto de renda, bem como o LCDPR. Com relação à presença dos demais requisitos legais, verifica-se que o laudo técnico pericial realizado pelo profissional nomeado por este juízo, aliado aos documentos que embasam o feito, demonstram que estão satisfeitas as exigências dos artigos 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas. (...) Ademais, não há dúvidas quanto ao exercício, em conjunto, da atividade empresarial pelos requerentes, os quais constituem núcleo familiar sob controle comum, haja vista que o polo ativo é composto pelo patriarca e três filhos, evidenciando-se a consolidação processual, diante da organização estrutural e administrativa do grupo, de forma unificada. (...) Destarte, diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de ALINE ZILIO, BALTAZAR ZILIO, GABRIEL ZILIO e LETÍCIA ZILIO. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispenso a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69 da LRF). Do administrador judicial: Nomeio administradora judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, e-mail: aj1@aj1.com.br , que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Outrossim, a fim de que seja fixado o valor dos honorários do administrador judicial, de acordo com a Recomendação n.º 141/2023, do CNJ, o administrador judicial deverá apresentar orçamento detalhado em relação aos trabalhos a serem desenvolvidos no processo, indicando a quantidade de colabores de sua equipe e suas respectivas remunerações, bem como a perspectiva estimada quanto ao volume e tempo a serem despendidos, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada, intimem-se os requerentes e credores, facultando se manifestarem a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias. (...) O administrador judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ. Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. (...) REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUIDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Do pedido de tutela de urgência: Os requerentes pretendem a suspensão dos apontamentos de protestos e restrições desabonadoras de crédito em seu nome, alegando que a manutenção de tais registros impede o exercício da atividade comercial que desempenha, contrariando os princípios norteadores da recuperação judicial. Ocorre que tal pretensão não comporta guarida, haja vista que, não obstante o objetivo do processo de recuperação judicial seja possibilitar a superação das dificuldades financeiras dos devedores, o deferimento do processamento do pedido não afeta o direito material dos credores e, portanto, as negativações e apontamentos lançados em nome dos devedores não são abarcados pelo período de blindagem. (...) Assim, na esteira do entendimento jurisprudencial hodierno, indefiro o pedido de suspensão dos registros perante os órgãos de proteção ao crédito e apontamentos de protestos. Outrossim, os requerentes pretendem que sejam obstadas quaisquer medidas expropriatórias sobre os bens essenciais ao desenvolvimento da atividade, indicados no id n.º 140063156, além de grãos e semoventes, ao argumento de que, para o soerguimento e êxito no procedimento da recuperação judicial, é imprescindível que tais bens permaneçam em sua posse. (...) Verifica-se, portanto, que, para a caracterização do bem de capital, este deve estar inserido na cadeia de produção, além de estar sob a posse dos recuperandos e ser passível de restituição ao credor fiduciário, ao final do período de blindagem. (...) Outrossim, no que diz respeito a produção de soja, as informações constantes da verificação prévia não são suficientemente claras, de modo que não é possível concluir se há lavoura pendente de colheita nas áreas cultivadas pelos autores e, ainda, não há informações nos autos sobre eventual penhor de tal produção, de modo que, diante da míngua de maiores elementos em relação à área de produção e atual localização do produto em questão, tal pedido resta prejudicado. Por fim, quanto aos bens imóveis, cumpre anotar que, após análise minuciosa de todas as informações amealhadas aos autos, é possível constatar que os autores são proprietários de três imóveis, nos quais há o efetivo uso da área para o desempenho da atividade rural, quais sejam, matrículas 84 e 5796, registradas perante o CRI de Brasnorte/MT e matrícula 5617, CRI de Tabaporã/MT. (...) Destarte, reconheço a essencialidade dos bens imóveis de matrículas 84 e 5796, registradas perante o CRI de Brasnorte/MT e matrícula 5617, CRI de Tabaporã/MT, os quais não podem ser objeto e expropriação durante o período de blindagem. Em relação aos demais bens móveis, semoventes e grãos de soja relativos à safra de 2023/2024, o AJ nomeado nos autos deverá elaborar parecer detalhado a respeito, informando ao juízo a exata localização, efetiva utilização, bem como eventual gravame existente, além de outras informações que julgar pertinentes, a fim de possibilitar a análise do pedido de essencialidade pelo juízo. Do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). (...). Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da LRF), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. (...) Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: Os requerentes deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, que a parte requerente apresente contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. (...) Das providências: a) Intime-se o administrador judicial acima nomeado, para que apresente orçamento detalhado em relação aos trabalhos a serem desenvolvidos no processo, indicando a quantidade de colabores de sua equipe e suas respectivas remunerações, bem como a perspectiva estimada quanto ao volume e tempo a serem despendidos, no prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, intime-se o MP e os credores, conforme acima determinado. Em igual termo, deverá elaborar parecer detalhado a respeito da essencialidade referida na inicial quanto aos bens móveis, semoventes e grãos de soja relativos à safra de 2023/2024, informando ao juízo a exata localização, efetiva utilização, bem como eventual gravame existente, além de outras informações que julgar pertinentes, a fim de possibilitar a análise do pedido de essencialidade pelo juízo. b) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. c) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). d) após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para

publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, (...) e) a secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS JUNTO À ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, e-mail: aj1@aj1.com.br, representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Gestora Judiciária em subst. legal, digitei.

SINOP/MT, 21 de fevereiro de 2024.
(Assinado Digitalmente)
GENI RAUBER PIRES - Gestora Judiciária em Subst. Legal

Protocolo 1547044

CASA DO PEIXE LTDA CNPJ: 24.440.465/0002-02, torna Público que requereu à SEMA/MT a Outorga de Lançamento de efluente no córrego sem denominação nas seguintes coordenadas geográficas 58º33'4,35" W 11º19' 21,83" S, na área rural do município de Juína/MT.

Protocolo 1547137

MUNICIPIO DE GUIRATINGA - CNPJ: 03.347.127/0001-70 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o termo de referência padrão Nº 05 ALTERAÇÃO de OUTORGA estabelecida na Portaria Nº 04 de 05 de janeiro de 2022, do poço tubular profundo: PT01 - 16°20'30,54"S e 53°45'56,27"O. A alteração será para incluir o ponto de captação PT02 - 16º21'02.25''S e 53º45'50.26''O. Com finalidade de ampliação do abastecimento de água do município. Localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 944, Centro, Guiratinga -MT.

Protocolo 1547151

JR FUNILARIA E PINTURA - **FUNILARIA E PINTURA JR** Inscrito no CNPJ N° 11.334.282/0001-80, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT (SAMA), a Renovação da Licença de Operação (LO) E Alteração da Razão Social, para exercer a atividade de "Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores. " Localizado na Av. Florianópolis nº 3.314, Qd. 003 Lt. 0001 no bairro Jardim Luciana no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1547448

VITOR ELISIO POLTRONIERI, **inscrito no CPF 250.428.239-72**, tendo como seu Representante Legal Salatiel Alves de Araujo, portador do CONFEA 1208042696 e CPF 258.796.691-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para regularização de drenos já existentes com uso de solo para agropecuária, construídos na Fazenda Luta I e II (Latitude: 10º46'23"S e Longitude: 51º32'48"W), localizada no município de Porto Alegre do Norte - Mato Grosso, inscrita no SIMCAR nº MT66216/2017. O processo foi protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) em Cuiabá. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1547507

JANAINA FERREIRA FREITAS LTDA ME (JC Calhas BG & Solar), CNPJ 22.659.004/0001-19, torna público que requereu junto a SMMA/BG o pedido do cadastro ambiental-DLA para atividade instalação e manutenção elétricas no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1547538

SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em Cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer ás eleições para nova Diretoria desta entidade, para triênio 2024/2027, a chapa SINDICATO FORTE, assim composta **Presidente:** Douglas Rossetto, **Vice-Presidente:** Igor Roberto Peloso, **1º Secretario:** Aparecido Walsovir Piola, **2ª Secretaria:** Leontina Kulpe, **1º Tesoureiro:** Djalma Miranda de Melo, **2º Tesoureiro:** Evandro Felber, **Suplentes da Diretoria:** Jefferson Carvalho Brandão, Gabriel Luiz Coltro, **Conselho Fiscal:** Ailton Limas, Jaimir Antonio Pick, **Suplentes Conselho Fiscal:** Eude de Lima Cordeiro, André Dionísio Goedert. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação da candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Aripuanã/MT, 23 fevereiro de 2024
Presidente da Comissão Eleitoral
Adriana Dias Ramos

Protocolo 1547553

VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 44.067.725/0001-72 NIRE 51300018764

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "**Debenturistas**") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A. ("**Emissora**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**") e a Conasa Infraestrutura S.A., na qualidade de fiadora, conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em primeira convocação, no dia 19 de março de 2024, às 14:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**: **(i)** a concessão de anuência prévia (waiver), ou não, para que eventual descumprimento da Relação Dívida Líquida/EBITDA (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na respectiva data de verificação, não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos da Cláusula 4.17.1.2, item (h), da Escritura de Emissão. Informações Gerais: **1.** A Emissora disponibilizará, até 8 de março de 2024, material de apoio aos Debenturistas na página eletrônica da CVM e no seu website (https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/), contendo informações adicionais e as condições comerciais da Assembleia. Caso necessário, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia e a Assembleia será integralmente gravada. **2.** Nos termos da Escritura de Emissão, a **(i)** instalação da AGD

objeto deste Edital ocorrerá apenas se houver a presença de titulares que representem a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme Cláusula 8.6 da Escritura de Emissão; e **(ii)** as decisões da AGD objeto deste Edital estão sujeitas a aprovação por Debenturistas detentores de, no mínimo, (a) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação; ou (b) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, em segunda convocação, desde que presentes na referida assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Cláusula 8.12, item (c), da Escritura de Emissão. **3.** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@viabrasilbr163.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para o endereço eletrônico ahg@vortx.com.br, impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, e (c) endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado nos itens 5, 6 e 7 abaixo, conforme aplicável. **4.** Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@viabrasilbr163.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br / ahg@vortx.com.br, impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, com o seguinte assunto "AGD - 1ª (Primeira) Emissão da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.". A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu procurador, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. **5.** Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i)** cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se que tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. **6.** O representante do Debenturista que for pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário atualizado de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. **7.** Com relação aos Debenturistas que forem fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários mencionados no item 6 acima, relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. **8.** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. **9.** Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **10.** Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma prevista acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. **11.** Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". **12.** Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@viabrasilbr163.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@viabrasilbr163.com.br e/ou pelo telefone (11) 3845-4835, ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail agentefiduciario@vortx.com.br / ahg@vortx.com.br. **13.** A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. **14.** Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível a partir de 60 (sessenta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma "Microsoft Teams" para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **15.** Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. **16.** A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. **17.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. **18.** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (http://www.vortx.com.br), da Emissora (https://ri.conasa.com/via-brasil-br-163/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.**

Protocolo 1547554

DROGARIA SÃO PAULO S.A. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, QD.21 LT.18 - CEP 78125-100, JARDIM AEROPORTO - VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1547559

ITAMARATI NORTE S.A. AGROPECUÁRIA, inscrito no CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA a **Renovação de Outorga de um Poço Tubular**, de Portaria atual nº: 462 de 31.05.2019. Localizado na Fazenda Camarcan - Foz do Córrego Sete Morros. Zona Rural de Tangará da Serra/MT. Coord. Geográficas: Lat.: 14º44'48,20" S e Long.: 58º04'01,3. Vazão de 4,32 m3/dia. Finalidade: Outros Usos. Profundidade do poço 120m.

Protocolo 1547561

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA COAP
CNPJ: 37.433.314/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA COAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 164 (cento e sessenta e quatro) membros, para a ***Assembleia Geral Ordinária***, a ser realizada no dia **15 *de março de 2024***, na sede da Cooperativa, estabelecida na **A RODOVIA FEDERAL BR 163**, nº S/N, KM 744 Bairro Área Rural de Sorriso, Sorriso - MT, CEP 78.898-899 às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 17:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 18:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, **compreendendo**:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
d) Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
e) Parecer da auditoria independente;
f) Parecer do Conselho Fiscal.

2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;
3- Orçamento para 2024;
4- Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração;
5- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;
6- Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;
7- Fixar, em níveis módicos e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para a Diretoria Executiva, bem como o valor da cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
8- Outros assuntos de interesse do quadro social.

Sorriso - MT, 21 de fevereiro de 2024.

Presidente - Diogo Frison

Protocolo 1547562

DOUGLAS CRESTANI, CPF n° 705.558.341-15, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de captação superficial, empregado na atividade de irrigação por pivô central acima de 30 hectares na Fazenda Querência Rio Verde II (CAR n° MT155941/2018), zona rural do município de Tangará da Serra - MT, nas coordenas geográficas: Cap. 01 - 14°25'54,96" S / 58°16'9,41" O, no Rio Verde, com uma captação estimada de 0,8 m³/s.

Protocolo 1547585

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E APROVAÇÃO DE ESTATUTO, REGIMENTO INTERNO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 01/03/2024.

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 e 10 de janeiro de 20102, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição e aprovação de Estatuto, Regimento Interno e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 01/03/2024, na Rua J, Quadra 04, nº. 112, Residencial Ilza Terezinha Picolli Pagott em Cuiabá-MT, CEP 78056-714.
Convocação dar-se-á às 19hs do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1º) Constituição da SBCC - Sociedade Beneficente Criança no Caminho;
2º) apreciação e aprovação de Estatuto Social e do Regimento Interno;
3º) eleição para os órgãos e dirigentes da sociedade;
4º) e a definição da sede provisória.
O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.
Pryscila Silva Vera Amorim
Convocante

Protocolo 1547662

A empresa **TRATORMAX COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, **CNPJ 15.007.583/0003-11**, localizada no município de Alta Floresta-MT torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores".

Protocolo 1547671

OAAB Pavim., Const., Agroind. e Comércio Ltda ME - CNPJ N° 02.088.434/0001-10, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de pedido de LAS - Licença Ambiental Simplificada para atividade de beneficiamento de algodão, localizada na Rod. MT 140 km 45 Zonar Rural Campo Verde/MT.

Protocolo 1547676

LM Organização Hoteleira Ltda - CNPJ nº 03.372.237/0001-91, torna público que requer à **SEMA**/**MT**, o pedido de **Licença de Operação**, para a atividade de Hotel, localizado na Rod. Transpantaneira km 48, Zona rural - Poconé/MT.

Protocolo 1547678

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO, **APURAÇÃO**, **POSSE**, **ALTERAÇÃO DE ESTATUTARIA**, **E ASSUNTOS GERAIS DA UNIAO CUIABANA DE ASSOCIAÇAO DE MORADORES DE BAIRROS E SIMILARES UCAMB - QUADRIENIO 10/01/2025 A 10/01/2029.** O Presidente da Comissão Eleitoral da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares, também designada por UCAMB, constituída em 09 de março de 1981, registrada sob o número 1.460, Livro 10-A, no dia 03 de setembro de 1982, inscrita no CNPJ nº. 33.711.128/0001-12 no uso de suas atribuições legais que lê confere o estatuto da entidade com base nos Artigos 54,55,56,57,58. E de acordo com Código Civil Brasileiro. Convoca eleição, apuração, e posse da diretoria executiva e conselho fiscal da ucamb para dia 10 (dez) de janeiro de 2025. Das 09:h as 16: horas na sede da entidade avenida 15 de novembro 444, bairro centro sul/porto em Cuiabá - MT. Inscrições de chapa de 04/11. A 19/11/2024. As entidades filiadas devem-se atualizarem no quadro social da ucamb do dia 01/04. A 31/07/2024. Com base no estatuto da ucamb. Presidente da comissão eleitoral da ucamb - CLEBER OLIVEIRA SILVA SANTOS - publica-se cumpra-se. Cuiabá 23/02/2024.

Protocolo 1547690

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

A **Federação do Comércio de Bens**, **Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso** - **Fecomercio-MT**, na pessoa do presidente - Sr. José Wenceslau de Souza Junior, nos termos estatutários segundo artigo 24, inciso I, e art. 25, vem através deste edital, convocar os senhores conselheiros para reunirem-se em **Reunião Geral Ordinária do Conselho de Representantes**, a realizar-se de modo presencial, na data de **29 de fevereiro de 2024**, **às 10h30 horas**, em primeira convocação, e às 11h00 em segunda e última convocação, nas dependências da Fecomercio-MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3501, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

PAUTA:
1. Prestação de contas do exercício de 2023;
2. Apresentação do calendário de ações da Fecomercio-MT;
3. Assuntos gerais e considerações finais.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Fecomércio-MT
CNPJ: 03.484.896/0001-10

Protocolo 1547694

AMÉRICA AUTO POSTO LTDA. - CNPJ: 36.933.539/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., as Licenças Prévia e de Instalação (ampliação) do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e GNV, localizado à Avenida Brasília, n.º 1.275 - Jardim da Américas - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1547703

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO FISCAL EXERCICIO 2024 A 2028.

A **FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conforme a **Lei 10.931/2019 ARTIGOS 2º §1,2**, **Artigo 11 e 12** publicam edital de **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REFORMA ESTATUTÁRIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO FISCAL EXERCICIO 2024 A 2028.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2024 a 2028

A feconseg MT, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca interessados, aptos para inscrição de chapas que concorrerão para a eleição da Diretoria da **FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para o período de 2024-2028, conforme previsão estatutária que tenha participado das reuniões ordinárias da FECONSEG MT e que seja devidamente filiado.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada por meio presencial, no dia 04 de **março** de 2024 com **início às 19:30 horas**, onde será presidida pela Comissão Eleitoral composta por membros da FECONSEG MT ou CONSEG filiados.

Local da Assembléia Extraordinária:

Sede do **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURACA VILA REAL DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABA E BAIXADA CUIABANA - CONSEG BJC**
Rua José Rabelo Leite 681
Bairro Santa Rosa Cep 78.040-265 Cuiabá MT

I- Por maioria simples dos votos ou aclamação;
II- As inscrições das Chapas deverão ser enviadas ao e-mail feconsegmt@gmail.com ato dia 27 de fevereiro de 2024.
III- Não será prorrogado prazo de inscrição

Art. 2º - Requisitos para fazer parte de chapas:
I - ser voluntário;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG dentro do município de atuação;
IV - certidão de antecedentes criminais;
V - ser representante de organizações que atuem no CONSEG ou FECONSEG/CONFECON com CNPJ em vigência filiado a feconseg MT por meio de carta de filiação;
VI - ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra;

Art. 3º - Poderão votar qualquer cidadão em gozo de direitos eleitorais, devidamente aptos para votação que seja filiado a feconseg e tenha participado das reuniões ordinárias e extraordinária da feconseg e estejam com sua diretoria em vigência no exercício legal do CONSEG.

Art. 4ª - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme art. 8º parágrafo 2º do estatuto do CONSEG, a saber:

PRESIDENTE
DIRETOR EXECUTIVO
SECRETÁRIO GERAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DIRETOR FINANCEIRO
DIRETOR DE PÓLITICAS AITIDROGAS
DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
TRES MEMBROS COMISSÃO FISCAL TITULARES
TRES MEMBROS COMISSÃO FISCAL SUPLENTES

Art. 5º- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Regulamento disponíveis no edital de chamamento publicado junto à FECONSEG MT no site complemento ao diário oficial.

Art. 6º - As inscrições das chapas serão encaminhadas via e-mail para **feconsegmt@gmail.com**, tendo a data final até dia 27/02/2024 onde serão apresentadas as chapas que irão concorrer a Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: somente serão aceitas chapas completas com apresentação de toda documentação encaminhada via email conforme artigo 6°.

Art. 7º Os cargos da Diretoria dos Conselhos não são remunerados.
Parágrafo Único: Documentos necessários dos membros que compõem a chapa:
- RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E INFORMAR TELEFONE E MAIL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE BONS ANTECEDESTES
- CARTA DE FILIAÇÃO A FECONSEG
- ATA DE PARTICIPAÇÃO DO CONSEG NAS REUNIÕES ORGINARIA E EXTRAORDINARIA DA FECONSEG REGISTRADA EM CARTÓRIA

Art. 8º - Casos omissos do presente edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.
Estado de Mato Grosso, 20 de fevereiro de 2024.

DANILLO CORREA DE MORAES
PRESIDENTE DA FECONSEG MT

Protocolo 1547723

A empresa **MILLS LOCACAO**, **SERVICOS E LOGISTICA S.A.**, **CNPJ nº 27.093.558/0074-70**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 102/2022 para a atividade Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, situada a Avenida Pedro Caetano Rodrigues, nº 1573 - Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis/MT.

Protocolo 1547764

"**MARCO ANTONIO CORBELINO, inscrito no CPF 621.712.241-34, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT a emissão da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Piscicultura na FAZENDA PÉ DE SERRA, localizada no município de Cáceres-MT."**

Protocolo 1547786

NOVO TEMPO DIGITAL LTDA., CNPJ: 09.386.637/0002-13, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Ambiental - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para Alvará de Construção de uma edificação comercial atacadista (atacadista de produtos de comunicação visual), localizada na: Rua 36 fundos com Rua 35, Área A Remembrada, Loteamento denominado Parque Residencial Santa Cruz II, Município de Cuiabá - MT e Coordenadas: 15°36'12.291"S 56°02'36.490"O.

Protocolo 1547802

FERNANDO BORGES LTDA, **CNPJ: 37.585.588/0001-00**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - (LAS)** para suas atividades industriais de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, localizada no Município de Juína - MT, na Av. Perimetral João Marques Cardoso; Nº 1980-E, Bairro: Setor Chácara.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1547803

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da **Assembléia Geral Ordinária** que realizar-se-a no próximo dia 30/03/2024, na Rua Timbiras nº 30, Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres-MT, as 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda em ultima convocação, para apreciarem e delirarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Eleição para Renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o mandato 2024/2028.
Barra do Bugres-MT., 25 de Fevereiro de 2024.
Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**, entidade civil, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias convoca seus associados para participarem da **Assembléia Geral Ordinária** que realizar-se-a no próximo dia 10/02/2024, na Rua Timbiras nº 30, Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres-MT, as 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda em ultima convocação, para apreciarem e delirarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Comissão Eleitoral que conduzira o pleito para Renovação da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM para o mandato 2024/2028.

Barra do Bugres-MT., 10 de Fevereiro de 2024.

Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Movimento Radio do Vale do Rio Bugres/FM - ACMRVRB/FM**

Protocolo 1547804

EDITAL DE CONVOCAÇAO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA COOPERAH - COOPERATIVA AGRÍCOLA TAPURAH - DE 12/03/2024.

O Diretor Presidente da **ORDINARIA COOPERAH - COOPERATIVA AGRÍCOLA TAPURAH**, Sr. **FERNANDO LIRA MIGNONI**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data para efeito de "quórum" totalizam 29 (vinte e nove) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 12 de março de 2024.

LOCAL: Na Avenida Mato Grosso, 298 - Sala III - Centro - Município de Tapurah - Estado de Mato Grosso, CEP 78.573-00;

HORÁRIO: As 16:00 horas (Dezesseis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto; ou às 17:00 horas (Dezessete Horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18:00 horas (Dezoito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

a) Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

2. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte

3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2023;

4. Eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal para a gestão de do exercício de 2024, conforme Art. 47º do Estatuto Social.

5. Fixação dos percentuais de retenção sobre o valor das operações em comum no exercício de 2024, a fim de participação no rateio das despesas.

6. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

7. Ratificação de novos nomes de cooperados

8. Ratificação de desligamentos de cooperados.

9. Distribuição de juros ao capital, conforme Art. 17º § 3º. Do Estatuto Social.

10. Outros assuntos de interesse social

Tapurah-MT, 13 de fevereiro de 2024.

ORDINARIA COOPERAH - **COOPERATIVA AGRÍCOLA** TAPURAH
FERNANDO LIRA MIGNONI
Diretor Presidente

Protocolo 1547814

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1005744-47.2023.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: CASSIO LUIZ DE AQUINO NUNES e outros (3) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 27/03/2024 (1ª convocação), e 03/04/2024 (2ª convocação), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Microsoft Teams, com início de credenciamento das 13h00min e início dos trabalhos às 14h00min (ambos horário local de Cuiabá - MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/decisão: (...)DA PARTE DISPOSITIVA CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia: 27/03/2024 (1ª Convocação) e dia 03/04/2024 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma utilizada pela MICROSOFT TEAMS. (...) 3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). (...) 4) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se." Advertências do Administrador Judicial: DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC VIRTUAL: DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL. Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma Microsoft Teams, pelo Edital a ser publicado, nos termos da Lei n.11.101/05. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Microsoft Teams https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MTJhOGU1MWMtN2VkZS00MDg5LWIwNTItOGZiNjZhZmU1NDMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbbd1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%226185f42e-4c94-4e53-917f-6d0e2d16e705%22%7d sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para os seguintes endereços eletrônicos: grupoaquinonunes@advocaciasouzaartuzi.com.br e suziadv@terra.com.br até o dia 26.03.2024 e 02.04.2024, ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência) da Assembleia Geral de Credores a ocorrer em 27.03.2024 e 03.04.2024, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia:- NOME; - CLASSE; - CPF - para cadastro; - E-MAIL - para recebimento das informações; - TELEFONE; É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes e indiquem as folhas dos autos do processo ou Id´s em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor. A admissão ocorrerá das 13:00hs às 14:00 do dia 26.03.2024 (1ª convocação) e mesmo horário em 02.04.2024 (2ª convocação), (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor ou seu representante promover sua admissão por meio do pré cadastramento já citado acima, onde será posteriormente encaminhado um link para acesso e orientações acerca da realização DA ASSEMBLEIA VIRTUAL. SUPORTE: A Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período da admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Equipe da Administradora, através do Whatsapp:(66) 99642-9826 ou (66) 99222-8944. O acesso à sala de conferência virtual deverá ser feito preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma "Microsoft Teams". INFORMAÇÕES FINAIS: É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1º convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1º convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1º convocação e pretendam participar da 2º convocação, a ser realizada no dia 03.04.2024 às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

DOS CREDORES" até o dia 26.03.2024 às 13:00 horas às 14:00horas. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Suzimaria Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Castelandia, Primavera do Leste -MT, CEP 78850000, celular (66) 99642-9826, telefone: (66) 3497-1960, e-mail: grupoaquinonunes@advocaciasouzaartuzi.com.br e suziadv@terra.com.br e ainda no site a seguir: www.advocaciasouzaartuzi.com.br na aba: "Recuperação Judicial" - Grupo Aquino Nunes - Plano de de recuperação judicial. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, sendo que as procurações devem ser especificas, devendo ser entregue a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos ou Id´s em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

<#E.G.B#1547828#393#1551899/>

Protocolo 1547828

Norimoto Yabuta., CPF nº 133.442.698-87, Osamu Yabuta., CPF nº 154.435.158-53 e Hiroshi Yabuta, inscrito no CPF nº 538.793.768-91, torna público que estão requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária, da Fazenda Mata da Chuva II, localizada na área rural, Juara-MT.

Protocolo 1547832

EDIVALDO RIBEIRO, CPF: 838.637.961-87, torna publico que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para indústria de produção de carvão vegetal, localizada na Estrada Nelson Vicente Wolfart, Km 07, Zona Rural, no município de Itanhangá/MT.

Protocolo 1547837

H A HIDRAULICA ARAGUAIA LTDA, CNPJ 04.835.403/0001-01, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a **LP/LI da área a ser ampliada e Renovação da Licença de Operação (LO) da área existente**, para atividades de Serviços de usinagem, tornearia e solda / Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Tangara, N 189, Industrial I Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1547855

PAES DE BARROS & FORTES BARRETO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° **28.568.005/0001-34** (SÍTIO DE RECREIO RESERVA DO ACORI) torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 10, o pedido de Autorização de perfuração de 01 poço tubular, nas coordenadas geográficas latitude S 15° 12' 39,46'' e longitude W 56°19' 58,30'' com finalidade para Outros Usos, localizado na estrada Municipal Acorizal - Baús, Zona Rural na cidade de Acorizal/MT.

Protocolo 1547873

BRASCAL MINERACÃO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente SAMA, o pedido de autorização de perfuração de um poço tubular para fins na mineração e uso doméstico, localizado na Rodovia BR-163, Km 486, s/n, zona rural do município de Nobres -MT.

Protocolo 1547898

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, **convoca os Diretores Titulares e Suplentes**, **bem como os (as) Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso-COREN/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2024(quarta-feira)**, a reunião será em formato híbrida, sendo realizado pelo aplicativo MEET, e presencial será na sede do COREN-MT, sito na Av. Presidente Marques, 59 - Goiabeiras- Cuiabá/ MT, ás **16:45 (Dezesseis horas e quarenta e cinco minutos)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos, ás **17:15 (dezessete horas e quinze minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida a seguinte pauta:

1 - Apresentar resultado da audiência trabalhista do dia 23/02/2024 realizada no TRT23a de tentativa de conciliação referente pendências trabalhistas com pagamento do INPC e progressões de carreira, e deliberar e aprovar condições para formalização de acordo trabalhista;
2- Outros assuntos relativos à categoria.

Cuiabá, 23 de fevereiro 2024.

Rosangela Oliveira Vieira
Presidente - Sindifisc/MT

Protocolo 1547908

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DE MATO GROSSO - SESSAMT. Sr. Sidney Pedroso, de Almeida no uso de sua atribuição legal. CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DE MATO GROSSO e EMPREGADOS EM EMPRESA TERCERIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA PARTICIPAREM DA Assembleia Geral que será realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, em primeira convocação AS 14:00hs e em segunda convocação as 15:30hs. Para deliberação das seguintes Pauta:

1) Recompor o índice do reajuste salarial do ano de 2024/2025.
2) Aprovação da pauta da convenção coletiva 2024/2025.
3) Pagamento das horas extra com adicional de 60%.
4) Adicional noturno no percentual de 30%.
5) Base de cálculo de insalubridade baseado no salário da categoria.
6) Fornecimento da Cesta Básica.
7) Auxilio Funeral no valor de dois salários mínimos do governo federal.
8) Auxilio Alimentação.
9) Adicional de tempo de serviço de 1% por ano trabalhado.
10) Aprovação da taxa de contribuição negocial com prazo para oposição de 30 dias após assinatura da CCT.
11) Deliberação para aprovação de que transcorrido o prazo de 30 dias para a oposição individual, a contribuição será devida por todos que não se manifestarem.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024 Sidney Pedroso de Almeida

Protocolo 1547917

GRAN HALL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº85, Sala 10, Setor Industrial, Sinop/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença de Instalação da atividade de Condomínio vertical residencial/comercial localizado na Avenida dos Guarantãs, s/nº, Quadra 40-A-3 Lote 12 a 16, Jardim Maringá, Sinop/MT. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1547923

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 001/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2022 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023 do Termo de Parceria nº 001/2022 e Plano de Trabalho nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Monte Verde/MT. Projeto: "Administração com Qualidade". Local de execução do Projeto: Município de Nova Monte Verde/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2022. Início do Plano de Trabalho: 07/10/2022. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Promover a administração com qualidade nas diversas áreas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Nova Monte Verde, visando prover suporte às atividades desta secretaria, tais como assessorias e consultorias na elaboração de projetos, legislação, bem como outras atividades concernentes à administração pública. Resultados alcançados: Contribuição para organização, limpeza e conservação dos ambientes públicos. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 333.850,68 (trezentos e trinta e três reais mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Repassado: R$ 159.128,19 (cento e cinquenta e nove reais cento e vinte e oito reais e dezenove centavos). Realizado: R$ 159.128,19 (cento e cinquenta e nove

reais cento e vinte e oito reais e dezenove centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 002/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2022 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 002/2022 e Plano de Trabalho nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde/MT. Projeto: "Plena Saúde". Local de execução do Projeto: Município de Nova Monte Verde/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2022. Início do Plano de Trabalho: 07/10/2022. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir com a gestão para otimizar o atendimento da demanda dos serviços públicos de saúde, desde a higienização, conservação e segurança do ambiente até a humanização do atendimento, por meio de ações que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde, de maneira integral, para os munícipes de Nova Monte Verde/MT. Resultados alcançados: Atendimento de forma complementar, mantendo a oferta de atendimento médico, bem como de equipe multidisciplinar e outras atividades com qualidade nos serviços em toda rede da saúde pública. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 3.705.231,38 (três milhões setecentos e cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Repassado: R$ 3.036.155,52 (três milhões trinta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Realizado: R$ 3.036.155,52 (três milhões trinta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 003/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2022 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 003/2022. Plano de Trabalho nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde/MT. Projeto: "Transformando Vidas". Local de execução do Projeto: Município de Nova Monte Verde/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2022. Início do Plano de Trabalho: 07/10/2022. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir na qualidade dos serviços socioassistenciais, por meio de ações que possibilitem condições de bem-estar, inclusão social, desenvolvimento da autonomia, autoestima, cidadania e potencialidade de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, e as hipossuficientes, com foco na família. Resultados alcançados: Atuação para manutenção, continuidade e suporte das atividades desenvolvidas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento a Família (PAIF), e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 1.124.554,64 (um milhão cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Repassado: R$ 817.640,41 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Realizado: R$ 817.640,41 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 004/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2022 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 004/2022. Plano de Trabalho nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Monte Verde/MT. Projeto: "Permanecer para Crescer". Local de execução do Projeto: Município de Nova Monte Verde/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2022. Início do Plano de Trabalho: 07/10/2022. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir com o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos das unidades de ensino geridas pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando alcançar resultados, através das ações desenvolvidas a partir de quatro dimensões: Educação Infantil, Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Qualidade no ensino refletindo na formação do estudante. E ainda visa contribuir com a melhoria da qualidade da educação básica do município, bem como, proporcionar, um espaço formativo, que culminará na implementação de uma educação integral, a partir de atividades esportivas, lúdicas, culturais e de lazer, ratificando assim o conhecimento para além da sala de aula. Resultados alcançados: Contribuição para o acesso, permanência, e ensino de qualidade dos alunos do município, bem como da manutenção e conservação dos espaços. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 1.227.919,35 (um milhão duzentos e vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Repassado: R$ 652.871,13 (seiscentos e cinquenta e dois reais oitocentos e setenta e um reais e treze centavos). Realizado: R$ 652.871,13 (seiscentos e cinquenta e dois reais oitocentos e setenta e um reais e treze centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 005/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2022 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 005/2022. Plano de Trabalho nº 001/2022 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde/MT. Projeto: "Cidade Verde". Local de execução do Projeto: Município de Nova Monte Verde/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2022. Início do Plano de Trabalho: 07/10/2022. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir na execução da gestão ambiental e no gerenciamento dos serviços de saneamento básico sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e contribuir para a melhoria da infraestrutura do município de Nova Monte Verde, visando a melhoria da qualidade de vida da população do município, por supervisionar e orientar o planejamento urbano. Resultados alcançados: Organização, manutenção, melhoria e recuperação da infraestrutura do município. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 2.674.983,66 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Repassado: R$ 1.912.891,04 (um milhão novecentos e doze mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos). Realizado: 1.912.891,04 (um milhão novecentos e doze mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA N° 006/2022 e PLANO DE TRABALHO N° 001/2023 MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Extrato do Relatório de Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2023, do Termo de Parceria nº 006/2022. Plano de Trabalho nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento do Município de Nova Monte Verde/MT. Projeto: "Produzir e Conservar". Local de execução do Projeto: Município de Nova Monte Verde/MT. Data de assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2022. Início do Plano de Trabalho: 10/03/2023. Término: 31/12/2023. Objetivo do Plano de Trabalho: Contribuir com a gestão municipal para fomentar e promover programas e ações voltadas à produção agropecuária, com foco na agricultura familiar, bem como desenvolver atividades que resultem na recuperação de áreas degradadas e na conservação do meio ambiente. Resultados alcançados: Apoio no atendimento de produtores rurais, produção de mudas para recuperação de áreas degradadas, mudas de frutíferas e hortaliças para suprimento da demanda da prefeitura. Custos Previstos no Plano de Trabalho: R$ 348.061,60 (trezentos e quarenta e oito mil sessenta e um reais e sessenta centavos). Repassado: R$ 99.209,70 (noventa e nove mil duzentos e nove reais e setenta centavos). R$ 99.209,70 (noventa e nove mil duzentos e nove reais e setenta centavos). Saldo: R$ 0,00 (zero). Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo Projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA. Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1547940

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, de Tangará da Serra/MT, CNPJ: 06.068.089/0001-04, **torna público** que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, **a Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água de Tangará da Serra** (ETA Queima Pé), nas coordenadas 14°38'6.39" S 57º32'21.02" O, localizadas na Bacia Hidrográfica do Paraguai, UPG Alto Paraguai Médio, situadas na avenida Lions internacional - s/n, gleba Esmeraldo, com a finalidade de abastecimento público.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1547950

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE MATO GROSSO.

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O presidente do **SEEAC/MT**, **Sindicato dos Empregados de Empresa de Terceirizadas de Asseio**, **Conservação e Locação de Mão de Obras de MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores terceirizados da empresa **ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 10.483.643/0001-97**, em dia com suas mensalidades, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAS** a realizar-se em **Cáceres MT dia 27/02/2024**, com a **1ª chamada as 15:00 e a segunda as 16:00 horas**, Local: **Rua das Seriemas**, **121** - **Vila Mariana**, **Cáceres** - **MT**, com a seguinte pauta do dia:

1- Deliberação e aprovação da pauta de reivindicação do ACORDO COLETIVO 2024;

2- Assuntos gerais;

Rone Rubens da Silva Gonsales
Presidente

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT E-mail: seeac_mt@hotmail.com
Telefone: (65) 3052-2576

Protocolo 1547955

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DO ARAGUAIA-CIDESAPA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024. Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para organização do evento beneficente de jogos de AIRSOFT, denominado AIRSOFT FRONTEIRA, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do termo de referência. Data da assinatura: 23/02/2024. Validade: 12 meses. Contratada: KOKRENUM LTDA. CNPJ. 44.005.565/0001-37. Valor global: R$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Contratada: IS BARBOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 51.343.722/0001-80. Valor global: R$ 64.936,49 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação - Pregoeiro.

Protocolo 1547960

O CTEC - POLO FACULDADE FACEIB,ALFFA E CEIBTEC

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE 2022/2023. Instituição de ensino de caráter privado comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal n° 9.394/96, LDB que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio na modalidade EJA, Cursos Profissionalizantes, Formação Continuada, Técnico,Superior Tecnólogo em Recursos Humanos, Gestão Pública,Pedagogia, Administração Superior Sequencial, Pós Graduação e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordia:**MATHEUS GIRO DA SILVA CUZZUOL, MARILZA TIBURCIO NASCIMENTO, MARILENE CORREIA DE OLIVEIRA, KATIA MILLY ROSA GOMES, IVANETE LEÃO DA SILVA FERREIRA, ILDA MARIA NEVES DA SILVA, GIOVANNA GERCILIA RODRIGUES DO SACRAMENTO, EVANGELINO SOARES CUNHA, EVANDA FERREIRA HONORIO, ERIKA GISLENE DE ANDRADE PIRES, ELIANA BORGES DO ROSARIO, DIEGO REIS DO CARMO, CRISTIANE PIRES DE JESUS, CLEIDE PEREIRA ANTONIO, ARILDA LEÃO VENTURA, ANDRE LUIS SANTOS LEOPOLDINO, ZILANDA RODY DE MELO, WALISON JOSE JANUARIO SOLANO, VILDETE PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, THAYNARA DE CASTRO GONÇALVES PONCIANO, SUELEN ISLAUNNE DE SOUZA MOURA, SHEILA DOS SANTOS HOLANDA, RYTHELLE SANTANA DOS SANTOS, REURISON BARBOSA PORTES, REGINA SUZANO GOMES, NICOLAS ROCHA QUINTAIS, SANDRO KOPPER, ANA PAULA FERREIRA BARRETO, CLAUDIA ALVES COSTA DA PENHA, SUYANNE BARBOSA XAVIER BATISTA , GENI ALVES PEREIRA, ALEXANDRO SANTOS DE SOUZA, JASSIANA SILVA DE SOUZA, FERNANDA GONÇALVES DA SILVA, ERALDO DE ALMEIDA SANTOS, FABIANO CARDOSO ELIZIARIO, ANTÔNIO IVANI DA SILVA, EDER ARTHUR DELAZARI, GEOVANE VIEIRA PRATES JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO FACCO STEINER, JOANA DE DARC DUARTE, ARIANA AQUINO DO NASCIMENTO, JHONATAN PEREIRA DA SILVA, DANIELE SANTANA DA LUZ, WALISSON URIAS GALDINO, ANGELL RODRIGUES DE CARVALHO, MARILETE OLIVEIRA DA SILVA SEBASTIÃO JACKSON HOLTZ SILVA, ANDREIA DA PENHA VENTURINI FERREIRA, LETYCIA VIEIRA BARCELOS, JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, RODRIGO LOURENÇO WAISHAUPT.**

Protocolo 1547968

ABENC-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-DEPARTAMENTO MATO GROSSO CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ABENC-MT CNPJ 15037484/0001-10, Associação Brasileira de Engenheiros Civis- DPTO-MT, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sede da ABENC-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, Bairro Araés, Cuiabá -MT, 1º andar do CREA-MT, no próximo **dia 29 de fevereiro de 2024**, iniciando-se os trabalhos às **8h00**, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às **9h00** em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Comunicados da presidencia.
Planejamento das Ações Abenc 2024.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2024.

Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli
Eng Civil CREA 5.250/D
Presidente da ABENC-MT

Protocolo 1547978

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **SEEAC/MT**, **Sindicato dos Empregados de Empresa de Terceirizadas de Asseio**, **Conservação e Locação de Mão de Obras de MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores terceirizados da empresa **SEGER - Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SPE LTDA**, lotados em Rondonópolis - MT, em dia com suas mensalidades, a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se **em Rondonópolis - MT** dia **28/02/2024** com a **1ª chamada às 16:00 e 2ª chamada às 16:30**, Local: **Rua Teodomiro Alcantará Gouveia**, **1140** - **Bairro Vila Salmem**, **Rondonópolis - MT**, com a seguinte pauta do dia:

1- Deliberação e aprovação da pauta de reivindicação do ACORDO COLETIVO 2024;

2- Assuntos gerais;

Rone Rubens da Silva Gonsales
Presidente

Protocolo 1547980

A J ASSIS FERREIRA RESTAURANTE LTDA - SIMPRAO RESTAURANTE - CNPJ: 44.426.744/0001-48, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a Licença para Fins de Tratamento Acústico, Avenida Leoncio Lopes de Miranda, S/N, Quadra 20, Lote 01 - Loteamento São José - Bairro Primavera - Várzea Grande-MT.

Protocolo 1547988

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DO ARAGUAIA-CIDESAPA. Aviso de Resultado de Licitação. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Tipo: Menor Preço Item. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia, torna-se público aos interessados que no Pregão Eletronico n° 001/2024, tendo como objeto registro contratação através de licitação para aquisição de prestação de serviços para organização de evento beneficente - Jogos Beneficente de AIRSOFT - Evento de Esporte AIRSOFT FRONTEIRA, cuja abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 21/02/2024. Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas: 1 - IS BARBOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 51.343.722/0001-80, Barra do Garças, com valor total de R$ 64.936,49 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). 2 - KOKRENUM LTDA, CNPJ 44.005.565/0001-37, Belo Horizonte-MG, com valor total de R$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 22/02/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

Protocolo 1547996

ABENC-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-DEPARTAMENTO MATO GROSSO CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ABENC-MT CNPJ 15037484/0001-10, Associação Brasileira de Engenheiros Civis- DPTO-MT, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sede da ABENC-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, Bairro Araés, Cuiabá -MT, 1º andar do CREA-MT, no próximo **dia 29 de fevereiro de 2024**, iniciando-se os trabalhos às **8h00**, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às **9h00** em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Comunicados da presidencia.

Planejamento das Ações Abenc 2024.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2024.

Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli

Eng Civil CREA 5.250/D

Presidente da ABENC-MT

Protocolo 1548018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 07/2024 - CIA 0008099-39.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001- 45
OBJETO: "*Contratação de subscrição dos módulos Orçamento, Bases Adicionais e Orçabim e Planejamento do software Orçafascio, contemplando serviços de manutenção, suporte técnico, garantia, upgrades e atualizações, por 36 (trinta e seis) meses*".
DA VIGÊNCIA: ". A vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses para todos os itens, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021".
DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de **R$ 35.967,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais**)".
Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1547797

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 2/2024
CIA 0061578-78.2023.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 2/2024 - CIA 0061578-78.2023.8.11.0000, no dia **12 de março de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de recrutamento, seleção, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura securitária de estudantes, para preenchimento de vagas em estágio para estudantes de nível médio, superior e profissionalizante, sem vínculo empregatício, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Conveniadas com a CONTRATADA; distribuídas entre as Secretarias do Tribunal de Justiça e todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme regras desse edital e seus anexos."
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no *site*: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1547812

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2024
CIA 0003217-34.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Fabiano Alexandre Ltda.
CNPJ: 46.014.253/0001-15
Decisão: "(...). Com espeque em tais razões, e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa "FALIMP(FABIANO ALEXANDRE LTDA.),com vistas à aquisição de 600 (seiscentas) unidades de xícara para café com pires, com filete na cor dourada, com logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no valor de R$26.934,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024. *Assinado Digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA *Presidente do Tribunal de Justiça*".
Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1547838

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, firmado em 27 de junho de 2020. DEVEDOR(ES): GABRIELA FERREIRA SANTOS. BEM(NS): Bem:** Lote nº 07 da quadra 09, com área total de 224,00m² matriculado sob nº **106.524** do Livro 02 do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 12/03/2024**, às 11h30 horário local/MT, 12h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor da Compra e Venda Atualizada, R$ 264.342,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, e **2º Leilão: 14/03/2024** às 11h30 horário local/MT, 12h30 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, R$ 93.605,63 (noventa e três mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1546753

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, firmado em 27 de abril de 2020. DEVEDOR(ES): LORRANA DIAS FERREIRA. BEM(NS): Bem:** Lote nº 03 da quadra 06, com área total de 224,99m² matriculado sob nº **32.738** do Livro 02 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 12/03/2024**, às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF pelo **Valor da Compra e Venda Atualizada, R$ 327.926,52 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, e **2º Leilão: 14/03/2024** às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, R$ 252.538,83 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1546756

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Capital

EDITAL

Processo: 1026688-07.2022.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
Polo ativo: MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - EPP
Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS
Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia-geral de Credores, a ser realizada de forma virtual Assemblex Ltda, em primeira convocação, em 11/04/2024 (1ª convocação), e 18/04/2023 (2ª convocação), ambas às 15h (horário de Brasília/DF), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s), o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (id. 98176956) ou no site e escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.
Decisão: (...) "Ante as objeções ofertadas, **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o **Plano de Recuperação Judicial a ser realizada nos dias** 11/04/2024 (1ª convocação) e 18/04/2024 (2ª convocação), no formato virtual pela plataforma Assemblex Ltda, com início do credenciamento às 14:00 hs e início dos trabalhos às 15:00 hrs (ambos horários de Brasília/DF). 1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave**, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 1.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes indicados na manifestação do administrador judicial (Id. 140132149), observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 1.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 2) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC constantes da manifestação do administrador judicial, que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, **em 24 (vinte e quatro) horas**, em formato *word*, para que seja confeccionado o respectivo edital. 2.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: **rjmtcereais@gmail.com** até o dia 10.04.2023 até às 14:00 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações relacionadas no item 1.1. 2.2) No site da administração judicial (**www.galvanenigro.com**) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial por intermédio dos telefones: (65) 3322-9883 e 3052-9883. 3) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (**www.galvanenigro.com**), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se."
Advertências: As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual, estão dispostas na decisão acima, como também poderão ser consultados nos autos principais da recuperação judicial, em id. 140132149 e 137592671. Os credores deverão se cadastrar previamente para participação do ato encaminhando os dados e informações descritas no id. 140132149, bem como poderão ser representados na Assembleia-geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indiquem a Administradora Judicial , em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id. dos autos onde consta instrumento de procuração, via e-mail (rjmtcereais@gmail.com) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações. Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos da recuperanda poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: rjmtcereais@gmail.com de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica ou também pelo site www.galvanenigro.com. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A Administradora Judicial GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL possui escritório na Rua Vila Branca, nº 02, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, CEP 78.032-047, fone: (065) 3322-9883, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.
César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário

Protocolo 1547679

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL. AUTOS Nº. 1015180-47.2023.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE.** ESPÉCIE: Recuperação Judicial **PARTE AUTORA: DELTA VALE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (FARM VALLEY INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA) - CNPJ: 30.291.257/0001-00. ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB-MT 7680-O; EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB-MT 5222-O; ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB-MT 15836-O. **ADMINISTRADOR JUDICIAL: EZZOLDI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 37.181.337/0001-52, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada, Ed. SB TOWER, 22º andar, sala 2205, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.048-340, telefone (65) 99953-6408, endereço virtual www.ezzoldi.com.br, **representada pelo Advogado VICTOR HUGO ALMEIDA GIRALDELLI**, com registro na OAB-MT sob o n. 24.693, e-mail victor.giraldelli@ezzoldi.com.br e farmvalley@ezzoldi.com.br. VALOR DA CAUSA: R$ 87.707.308,86 **FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 **EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 30 de ABRIL DE 2024, com credenciamento às 08:00 horas e início da Assembleia Geral de Credores às 09:00 horas**, horário de Mato Grosso. **EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 07 de MAIO DE 2024, , com credenciamento às 08:00 horas e início da Assembleia Geral de Credores às 09:00 horas**. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando- se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação editalícia da convocação nos termos no Art. 36 caput. O alerta de que todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF, indicar o id. dos autos através do e-mail farmvalley@ezzoldi.com.br e victor.giraldelli@ezzoldi.com.br os documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 horas úteis antes da Assembleia-geral de Credores; A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex (https://assemblex.com.br/), sendo imprescindível que o credor ou seu representante (já cadastrado e apto a participar, conforme item acima) realize os seguintes atos: a. Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: victor.giraldelli@ezzoldi.com.br e farmvalley@ezzoldi.com.br, em até no máximo 24 horas úteis de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando: • 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto, Whatsapp e ligação. b. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados. c. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível d. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. e. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). f. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. g. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2024. *(assinado digitalmente).* **Thais Muti de Oliveira** Gestora Judiciária. *(assinado digitalmente).* **Ezzoldi Assessoria e Consultoria Ltda.** Compromissada.

Protocolo 1547963

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.

06 hospitais em construção

Mais de 2400 km de asfalto novo contratados

41 novas escolas em construção

Mais de ***50 mil vagas em cursos*** de capacitação

15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado

Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".